



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 003225/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ. nº 04.976.700/0001-77, por meio de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 41.549 de 30 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, que fará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA** nº **03/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos do art. 17, §2º da Lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a contratação de empresa especializada para a construção da nova guarita do complexo de prédios do TCE/PA, tendo como fundamento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.940 de 10 de março de 2023; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como, pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A **PROPOSTA INICIAL** deverá ser entregue em envelope, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, na Sessão Pública que ocorrerá às **09:00 horas (horário oficial de Brasília - DF)**, do dia **18 de junho de 2024**, na sede do TCE/PA, situado na Travessa Quintino Bocaiuva nº 1585.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção da nova guarita do complexo de prédios do TCE/PA, em Belém, contemplando a demolição da antiga guarita e o fornecimento e instalação de elevador acessível na edificação denominada Anexo I com os quantitativos de serviço e prazo estipulados, conforme cronograma em Anexo.

1.2. A Contratação será realizada pelo regime de contratação semi-integrada, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS PEÇAS DO EDITAL

2.1. Constituem Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

2.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

2.1.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Ausência de Visita Técnica;

2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidades quanto ao Trabalho do Menor;

2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento das exigências de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência.

2.1.6. Anexo VI - Matriz de Riscos;

2.1.7. Anexo VII - Modelo de Contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência:

- a)** Empresas legalmente estabelecidas, que sejam especializadas no ramo e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b)** Empresas que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- c)** Cooperativa de profissionais, desde que observadas as disposições do art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

- a)** empresa que não atenda às condições do Edital e de seus anexos;
- b)** empresa que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no **subitem 9.2.4.2, a**, deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- c) empresa estrangeira que não esteja autorizada a funcionar no País;
- d) qualquer interessado enquadrado nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- e) agente público do TCE/PA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Empresa constituída em consórcio, nos termos do item 4.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1. As LICITANTES poderão visitar o local destinado à execução do objeto. A Visita Técnica é considerada facultativa, porém, recomendável.
- 4.2. Ao término da visita será emitido, pelo Tribunal, atestado de visita técnica.
- 4.3. O prazo para as visitas iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para realização do certame. A mesma deverá ser agendada previamente pelo telefone (91)3255-0506 ou pelo e-mail dalton.santiago@tcepa.tc.br
- 4.4. Caso o licitante não consiga o agendamento por indisponibilidade das partes, fica instituído o agendamento para a realização da visita no dia útil anterior à data prevista para a realização do certame, às 9:00h.
- 4.5. A visita, imprescindivelmente, deverá ser realizada por profissional do sistema CREA ou CAU. A habilitação para a realização da visita deverá ser mediante carta de credenciamento emitida pela empresa proponente.
- 4.6. No caso de o LICITANTE optar por não realizar a visita técnica, deve apresentar declaração de que está de acordo com todas as condições existentes no local onde será realizado o objeto desta Licitação, conforme Declaração de Ausência de Visita Técnica, anexo III do Edital.
- 4.7. O atestado de visita técnica ou a declaração de visita técnica, deverão constar obrigatoriamente no rol de documentos referentes à capacidade técnica, **nos termos do item 9.2.5.5. do Edital.**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1. Até a data, hora e local dispostos no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente, deverão ser entregues ao Agente de Contratação os Envelopes de habilitação e de propostas de preços.
- 5.2. Os concorrentes deverão apresentar os documentos em dois envelopes distintos, devidamente lacrados, rubricados e identificados com o número do Envelope, o número da Concorrência e a Razão Social do proponente, com CNPJ e endereço, na forma dos subitens a seguir:
 - 5.2.1. **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contendo todos os documentos relacionados no **item 9 deste Edital**, mediante a aposição de etiqueta com as seguintes informações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Razão Social da Licitante: CNPJ/MF: END:

- 5.2.2. **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo todos os documentos relacionados no **item 6 deste Edital**, mediante aposição de etiqueta com as seguintes informações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante:

CNPJ/MF:

END:

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas serão lidas em voz alta e rubricadas pelo Agente de Contratação e proponentes presentes, sendo delas permitidas vistas a todos os participantes.

6.2. Poderão, a critério do Agente de Contratação, ser relevados erros ou omissões formais, que não resultarem prejuízos para o julgamento da proposta.

6.3. A proposta deverá obrigatoriamente:

a) Obedecer obrigatoriamente às planilhas de preços e ao cronograma físico-financeiro, constante no Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital, com apresentação em forma de orçamento sintético e analítico com a discriminação do item, quantidades, preços unitários e totais, seguindo o modelo disponibilizado;

a.1) Os licitantes deverão observar o valor máximo global da planilha de preços, os preços unitários dos serviços que são considerados relevantes - aqueles que isoladamente correspondem a 1,5% ou mais do valor global, além das quantidades de todos os itens, (conforme consta no Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital), sob pena de desclassificação, bem como apresentar a composição da taxa do BDI (bonificação sobre despesas indiretas) usada em sua respectiva proposta, conforme súmula 258 do TCU.

b) Indicar, na sua proposta de preços, a marca e modelo de: tinta, louças, metais, interruptores, tomadas, cabos elétricos, disjuntores, tubos e conexões, revestimentos de piso e paredes e forro que irá utilizar na obra, caso se sagre vencedor do certame, para fins de verificação, por parte da equipe técnica, se o material ofertado corresponde ao material de referência ou similar especificado;

b.1) Nos termos do **item 5.5.17 do Termo de Referência**, a marca das tintas deverá ser Sherwin Willians, Coral ou Suvinil (linha premium).

c) Declaração de que no preço cotado já estão inclusos todos os preços correspondentes ao objeto desta licitação e todos os tributos, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto desta Concorrência;

d) Prazo de validade, não inferior a sessenta (60) dias consecutivos, a contar da data da abertura da sessão pública desta Concorrência;

e) Declaração de que, para os preços propostos, estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o valor proposto;

f) Declaração de que as propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como, manifestará pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame;

g.1) A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei nº14.133 de 2021 e neste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- h) Razão social, endereço com CEP, telefone, endereço de e-mail, número do CNPJ/MF, Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- i) Oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação; e
- j) Assinatura do responsável ou do representante legal (quando da entrega da proposta ao Agente de Contratação), bem como a identificação do seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo, esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.

6.4. Estará sujeita à desclassificação a proposta que deixar de atender um dos itens acima constantes ou que esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6.5. A fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da Sessão Pública.

6.6. As propostas poderão ser apresentadas de forma impressa ou em pen drive, devendo sua assinatura ser preferencialmente de forma digital, sendo que, quando os documentos forem eletrônicos, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

6.6.1. Caso a proposta não seja assinada digitalmente, nos termos do item 6.6, deverá ser realizada a prova de autenticidade, que poderá ser realizada:

- Perante agente da Administração, mediante apresentação de original;
- Declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- Cópia autenticada em cartório.

6.7. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. A apresentação da planilha de preços pelos concorrentes, na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.9. Destarte que, a simples apresentação das propostas pela licitante, com seus quantitativos fundamentados na planilha orçamentária, **Anexo II do Termo de Referência**, implicará na submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas legais vigente de cada serviço.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início a Sessão Pública desta Concorrência, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme disposto neste Edital e seus anexos e de acordo com o Decreto Estadual nº 2.940/2023.

7.2. Nos termos do art. 17, §5º da Lei 14.133/2021, a sessão será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório, após seu encerramento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Agente de Contratação efetuará o julgamento das Propostas de Preços levando em consideração o **menor valor global**, e o atendimento das demais exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços de todos os participantes será feita a análise e classificação das mesmas considerando, inclusive, o disposto **no item 8.10 deste Edital**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.3. O modo de disputa adotado será o fechado e aberto em conjunto, nos termos do art. 56 da Lei 14.133/2021.

8.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade de disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, sendo obedecida a ordem decrescente de valores propostos iniciais, para determinar a ordem dos lances.

8.4.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, para a determinação da ordem de oferta dos lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.4.2. A diferença de valor entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em relação ao lance que cobrir a melhor oferta ou em relação ao último lance ofertado pela própria licitante.

8.4.3. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor lance ofertado, de forma que serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo, para efeito de classificação, aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará no declínio da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.6. É vedado ao licitante desistir da proposta de preço após o início desta fase, bem como da desistência de lances ofertados, sujeitando-se, o licitante, em qualquer hipótese, à penalidade prevista no art. 337-I do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal (Alterado pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021).

8.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a propostas que consignar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme **item 8.12 deste Edital**.

8.8. Encerrada a etapa competitiva de lances verbais o Agente de Contratação ordenará as propostas e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar decidindo motivadamente a respeito.

8.9. O Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade em relação aos valores constantes no Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas exigidas neste Edital, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica de Apoio, quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.9.1. Caso julgue necessário, poderão ser solicitados mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.10. O Agente de Contratação realizará a avaliação das Propostas quanto à exequibilidade das mesmas.

8.10.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, as empresas proponentes deverão observar o valor máximo global da planilha de preços, os preços unitários dos serviços que são considerados relevantes - aqueles que isoladamente correspondem a 1,5% ou mais do valor global, além das quantidades de todos os itens, (Anexo II do Termo de Referência), sob pena de desclassificação, bem como apresentar a composição da taxa do BDI (bonificação sobre despesas indiretas) usada em sua respectiva proposta, conforme súmula 258 do TCU.

8.10.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado constante no Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

8.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme preceitua o § 5º do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

art.59 da 14.133/21, equivalente à diferença entre o orçamento estimado e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. As propostas deverão atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- estiverem em desacordo com os requisitos constantes no Edital e em seus Anexos;
- apresentarem preços excessivos ou inexequíveis nos termos do art. 59, III, da Lei 14.133/21;
- ultrapassarem os valores máximos constantes na Planilha de Preços - Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- não apresentarem a composição de taxa do BDI; e
- que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, quando insanáveis.

8.13. O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

8.15. Ocorrendo a hipótese prevista em item anterior, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a análise da proposta de preços melhor classificada e, desde que atendidos os requisitos Editalícios, será aberto o envelope contendo os documentos de Habilitação.

9.2. Para fins de habilitação, o envelope nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos a seguir relacionados, sob pena de inabilitação:

9.2.1. Relativos à **Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011), ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU (Lei 14.195 de 26/08/2021);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;

b.1) Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da proponente, ou certidão equivalente;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;
- f) prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

9.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.2.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.2.3. Relativos à Regularidade Trabalhista:

9.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do § 2 do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

9.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, nos termos da legislação vigente, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, , que comprovem a aptidão econômica do licitante em assumir as obrigações decorrentes do futuro contrato, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b) A licitante, para efeito de comprovação da sua boa situação financeira, deverá apresentar Balanço, com resultado maior ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices abaixo relacionados, juntamente com a declaração de profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total} = (\text{AT})}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

(AT = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)

c) Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência do subitem 9.2.4.1 limitar-se-á ao último exercício e/ou o balanço de abertura.

d) Poderá ser solicitada atualização dos documentos constantes no item 9.2.4.1 por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, caso o TCE/PA entenda ser necessário.

9.2.4.2. Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do artigo 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso de empresa que esteja em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.2.5. Relativo à Qualificação Técnica:

9.2.5.1. Registro da empresa no CREA ou CAU. Caso a empresa, que vier a ser adjudicada, for de outro Estado, a mesma deverá validar a Certidão com o visto do CREA/PA ou CAU, apresentando-a, novamente, no ato da assinatura do contrato, agora devidamente validada.

a) O registro do profissional e da empresa é indispensável para cumprir a Resolução nº 218, De 29 De Junho De 1973 - CONFEA, que versa sobre as atividades profissionais dos engenheiros; a Lei nº 5.1924 de 24 de Dezembro de 1966- que Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro Agrônomo; Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019 que trata do Registro de pessoas jurídicas nos Conselhos de Engenharia e Agronomia. Sendo ilegal o exercício da profissão e da Atividade o descumprimento de tais dispositivos legais.

9.2.5.2 A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços, em prédio público ou privados, de construção ou reforma em um destes que guarde relação proporcional com os serviços descritos na **planilha orçamentária, anexo II** do Termo de Referência, em relação aos itens descritos abaixo:

a) Execução de edificações em concreto armado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- b) Fornecimento e instalação de elevador, para 08 pessoas (600 kg), com o mínimo de três paradas.

9.2.5.3. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia elétrica, devendo os mesmos serem detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado obras similares ao objeto da licitação, em obras de prédio público ou privado, que comprovem que o profissional tenha executado os serviços relacionados abaixo:

- a) Execução de edificações e concreto armado;
- b) Instalação de elevador, para 08 pessoas (600 kg).

9.2.5.4. Para efeito de comprovação de que o profissional é responsável técnico pertencente ao quadro da Licitante, deverá ser feita a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa Licitante e o profissional;
- b) cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa Licitante e o profissional (sócio);
- c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, ou quaisquer outros meios de comprovação de autenticidade permitido em lei, mantido entre a empresa Licitante e o profissional; ou com
- d) declaração de compromisso de vinculação futura do profissional responsável técnico, caso o licitante se sagre vencedor do certame

9.2.5.5. Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Ausência de Visita Técnica - Anexo III do Edital.

9.2.6. Relativo a **Trabalho de Menor de Idade:**

9.2.6.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II deste edital;

9.2.7. Relativo ao **Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargo para Pessoas com Deficiência:**

9.2.7.1. Declaração da Licitante de que está ciente das regras de acessibilidade prevista em legislação (art. 93 da Lei n.º 8.213/1991 e art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021) e que, se aplicável ao número de empregados da empresa, cumpre a reserva de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção especificada em lei, nos termos do modelo constante no Anexo V do Edital.

9.2.7.1.1. Ainda que a empresa possua menos do que 100 (cem) empregados, deverá apresentar a declaração acima estabelecida.

9.3. A Documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia.

9.4. Os documentos deverão ser apresentados no envelope, forma impressa ou em pen drive, preferencialmente, autenticados digitalmente.

9.5. Caso a documentação não seja digital, deverá ser realizada a prova de autenticidade, que poderá ser realizada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- Perante agente da Administração, mediante apresentação dos documentos originais;
- Declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- Cópia autenticada em cartório.

9.6. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

b) Caso a empresa seja credenciada no SICAF, deverá anexar a certidão de regularidade de seus documentos.

9.7. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. A licitante que deixar de atender aos **subitens acima**, no prazo estipulado, será inabilitada.

9.9. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, além dos já apresentados, salvo em hipótese de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, para fins de apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com seu endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz; ou

b) Caso a licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a dívida ativa da União e Previdenciária, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) Caso a licitante seja a matriz e o prestador do objeto for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.12. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Na hipótese de a empresa participante ser estrangeira, as exigências para os documentos de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

a) Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos constantes no item 9 deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9.15. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não tenham prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a cento e oitenta (180) dias que antecedem a data da abertura da sessão pública, exceto atestado(s).

9.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, nos **termos do item 11 deste edital**.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. No caso da ocorrência de participante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

10.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de adjudicação às ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores à proposta mais bem classificada.

10.1.2. Para efeito do disposto no **subitem acima**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (05) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade de preço com relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo a adjudicação da ME ou EPP, na forma da letra b, acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 10.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem enquadradas no **subitem 10.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) O disposto **neste subitem** somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

10.1.3. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no **subitem 10.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

11.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, e não havendo manifestação pela interposição de recurso, será declarada a proponente vencedora.

11.2. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Agente de Contratação e pelos presentes.

11.3. A adjudicação e a homologação serão realizadas pela Autoridade Competente.

11.4. O Agente de Contratação manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de quinze (15) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante do **subitem 9.2.2.1 deste edital**, poderão sanar eventuais restrições quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista após o julgamento das propostas de preços, sendo concedido o prazo de até cinco (05) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

12.1. As impugnações ao Edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, deverão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal do TCE/PA (www.tce.pa.gov.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2.1. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo.

12.4. Os pedidos de esclarecimento e de impugnação deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via e-mail: anderson.calandrini@tcepa.tc.br

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, todos os licitantes estarão intimados para manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação por meio do anderson.calandrini@tcepa.tc.br. Os demais licitantes estarão intimados a apresentarem as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr da divulgação da interposição do recurso.

13.2. A falta de manifestação **imediate** do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação e a homologação do objeto pela Autoridade competente ao vencedor.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Nas hipóteses de não cabimento de recurso, caberá o pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da intimação do ato, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades deste item.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O Objeto desta licitação deverá ser entregue conforme determinações constantes no contrato e nos itens 6.4 e 6.5 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

16. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

16.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo VI - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

16.1.1. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

16.1.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

16.1.3. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no Anexo VI - Matriz de Riscos deste Edital que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

16.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

16.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

16.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

16.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

16.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

16.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

16.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo VI - Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.4. Em casos de divergência em peças técnicas (orçamentos e projetos) que ensejem em aumento de custos considerados irrelevantes (aqueles não superiores a 1,5% do valor do contrato) será absorvido pela Contratada.

16.5. O Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual ficará a cargo da Contratada.

16.6. Para o caso de alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.

16.7. A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

16.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.8.1. às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

16.8.2. ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Deverá ser apresentada garantia de execução do contrato, e de seus possíveis termos aditivos, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, cabendo ao Contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021.

17.2. A Licitante vencedora terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/21.

17.3. Caso a empresa vencedora se enquadre na situação prevista art. 59, §5º da Lei 14.133/2021, deverá prestar garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento estimado e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, cabendo ao Contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas no art. 96 da Lei 14.1333/2021.

18. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DO PAGAMENTO

18.1. O orçamento estimado para esta licitação consta no Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

18.2. O pagamento se dará, após a aceitação do serviço, por meio de medição mensal, conforme cronograma físico-financeiro, Anexo II do Termo de Referência - Anexo I Edital.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

18.4. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Tribunal de Contas do Estado do Pará, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo fiscal, conforme estabelecido na Minuta de Contrato - Anexo VII do Edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, por meio de uma comissão de fiscalização, composta por técnicos conforme a sua especialidade, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021, nos termos do estabelecido na Minuta do Contrato - Anexo VII do Edital:

- a) Servidor Arq^a. Bruna Lopes Brazão e Silva, matrícula 0101774 - Presidente da Comissão de Fiscalização, além de atuar como fiscal titular do Contrato.
- b) Servidor Eng.^o Eletricista Luís Carlos Bentes Horta, matrícula 0100223, para fiscalizar serviços de elétrica e afins e será o fiscal substituto, em caso de impedimento da titular.
- c) Servidor Eng.^o Mecânico Jorge Cabral de Castro, matrícula 0100172, para fiscalizar serviços ar condicionado e instalação do elevador

19.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, à fiscalização compete, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, para a tomada de providências e aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento contratual e seus anexos.

19.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4. Em caso de ausência do fiscal do Contrato, por motivo de férias, licenças ou outros afastamentos, o fiscal substituto ficará responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, devendo tomar conhecimento de todo o seu andamento.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 020101

Funcional Programática: 1/01/032/1529/8571

PI: 41100085710

Natureza: 449051

Fonte: 01500.000001

Contenção: 2024020101 FICHA000100

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. (Nos termos do Acórdão 1.211/2021-TCU).

21.2. O desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

21.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar, total ou parcialmente, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Tribunal de Contas do Estado não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

21.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será remarcada, na forma prevista na legislação, devendo a nova data ser divulgada na mesma forma utilizada para a divulgação da originalmente prevista.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

21.9. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das devidas disposições legislativas.

21.11. Em caso de divergência existente entre as disposições contidas em sistemas de publicação da presente licitação e as condições constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

21.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação pelo e-mail: anderson.calandrini@tcepa.tc.br

21.12.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.14. As decisões do Agente de Contratação serão comunicadas na página do Tribunal de Contas do Estado do Pará na rede mundial de computadores (www.tce.pa.gov.br).

21.15. Os esclarecimentos, recursos e impugnações a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas no site da Internet www.tce.pa.gov.br, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

21.16. Este edital e seus anexos serão fornecidos pela internet, através do site www.tce.pa.gov.br

21.17. Ressalvadas as disposições editalícias que especificam as ocorrências em que se deve respeitar o fuso horário da cidade-sede deste Tribunal, todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

21.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.19. As questões decorrentes da execução desta licitação, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum do Estado do Pará.

Belém, 19 de abril de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA
GUARITA E PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ACESSÍVEL
NO COMPLEXO DE PRÉDIOS DO TCE/PA EM BELÉM.**

**FEVEREIRO 2024
BELÉM / PA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A”, DA LEI 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA DO COMPLEXO DE PRÉDIOS DO TCE/PA, EM BELÉM, CONTEMPLANDO A DEMOLIÇÃO DA ANTIGA GUARITA E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ACESSÍVEL NA EDIFICAÇÃO DENOMINADA ANEXO I COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIÇO E PRAZO ESTIPULADOS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B”, DA LEI 14.133/2021)

2.1 DA NECESSIDADE

O Tribunal de Contas do Pará, em busca de aprimorar sua estrutura e serviços, identificou diversas necessidades cruciais que demandam intervenções significativas. Essas demandas não apenas visam o interesse estatal, mas também atendem aos anseios da coletividade, promovendo uma gestão mais eficiente, acessível e segura, conforme segue abaixo:

Controle de Acesso Aprimorado: O atual sistema de controle de acesso do Tribunal de Contas do Pará carece de atualizações para proporcionar uma gestão mais precisa e eficiente das pessoas que transitam em suas dependências. O controle do acesso, até a presente data, é realizado apenas pelos vigilantes e câmeras, sem o uso de outras tecnologias. A melhoria neste aspecto não apenas visa resguardar a integridade patrimonial e garantir a segurança dos servidores, mas também está alinhada com o interesse público de manter um ambiente controlado e protegido.

Infraestrutura da Guarita e Condições de trabalho dos Servidores: A guarita, ponto crucial no controle de acesso, necessita de melhorias substanciais em sua infraestrutura para atender aos padrões de segurança e oferecer um ambiente confortável aos servidores responsáveis pelo controle. As dimensões do espaço físico da atual guarita não proporcionam a aplicação das boas práticas de ergonomia devido ao seu reduzido tamanho, tornando o ambiente desconfável e prejudicando as condições de trabalho e operações diárias.

Acessibilidade: O Tribunal reconhece a necessidade imperativa de adequar suas instalações para atender plenamente às normas de acessibilidade. Diante dessa situação, para garantir que todas as instâncias do Tribunal estejam acessíveis a todos os cidadãos, o acesso ao Complexo dos Prédios do TCE/PA e aos pavimentos internamente das edificações deverão se enquadrar à NBR 9050 e às demais normas correlacionadas. Desta forma, observou-se que o prédio denominado de ANEXO I ainda não possui esse acesso facilitado à P.C.D, apresentando-se como um desafio que precisa ser superado visto que a edificação possui valores históricos e as intervenções deverão garantir a sua integridade física e, simultaneamente, cumprir com as obrigações legais, promovendo a inclusão e igualdade de acesso.

Melhoria no Sistema de Segurança do Acesso: Além do controle de acesso, é imperativo aprimorar o sistema de segurança em todo o acesso ao Tribunal. Isso envolve a implementação de tecnologias avançadas para monitoramento, detecção e prevenção de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

atividades suspeitas, assegurando a proteção efetiva das instalações. Essa melhoria é essencial para atender as crescentes demandas de segurança pública e proteger os ativos do Tribunal.

2.2 DA PREVISÃO NO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A obra está em acordo com o Plano de Logística Sustentável nas seguintes temáticas:

USO RACIONAL DA ÁGUA, que tem por objetivo estratégico melhorar o uso e o consumo eficiente de água encanada e envasada, e com as ações de: “mapear o uso da água nos jardins, lavagens de carros, banheiro, dentre outros”; “realizar estudo para viabilização de aproveitamento da água da chuva”; “implantar programa de manutenção preventiva e corretiva de instalações hidros sanitárias a partir de diagnóstico (causa e relevância)”; “realizar leitura e registro diário dos hidrômetros para monitorar e reduzir a perda de água”; “realizar estudo para viabilização de substituição da caixas de descarga sanitárias por caixas de dupla vasão”; “instalar gradativamente filtros de parede nos corredores”.

USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, que tem por objetivo reduzir 15% do consumo de energia elétrica mensal, por unidade consumidora, até 2027 e reduzir 15% do consumo de energia elétrica mensal no TCE-PA até 2027 e com as ações de: “instalar sensores nos corredores e banheiros”, “realizar leitura e registro mensal das Unidades consumidoras para monitorar e reduzir a perda de energia elétrica”; “reprogramar a automação da central de ar condicionado para desligamento automático às 15 h e retirar o ligamento automático”; “promover melhor utilização da luz natural nos ambientes internos”.

OBRAS SUSTENTÁVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL, que tem por objetivo “reduzir 20% as despesas com manutenção corretiva até 2027” e como uma de suas ações: “promover projetos eficientes de climatização que adotem uso de recursos tecnológicos de engenharia e arquitetura (projeto e materiais isolantes) por meio de recursos como ventilação e insolação”; “reaproveitar os resíduos das obras”; “promover a acessibilidade universal nas dependências físicas internas e periféricas do tribunal”.

2.3 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades de serviços estão dispostas no Anexo II deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.4 DO NÃO PARCELAMENTO

A solução de engenharia é composta por atividades interdependes. Portanto, o atraso em uma atividade pode acarretar em atraso na entrega da obra. Logo, a unicidade da contratação facilita a fiscalização, cobrança e responsabilização dos agentes. Diminuindo consideravelmente os riscos do contrato. Portanto, o objeto não será parcelado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.5 OBJETIVOS PRETENDIDOS

A construção da nova guarita no Tribunal de Contas do Estado (TCE) visa alcançar resultados abrangentes e essenciais, alinhados com a missão institucional de promover um ambiente seguro, acessível e eficiente. Os resultados pretendidos abordam aspectos cruciais relacionados à acessibilidade, segurança e controle de fluxo de pessoas, visando o aprimoramento das estruturas e serviços oferecidos pelo Tribunal, como:

Adequação às Normas de Acessibilidade: Com a construção da nova guarita, busca-se promover a adequação das estruturas do TCE às normas relativas à acessibilidade. Este compromisso reflete a preocupação em assegurar a dignidade das Pessoas com Deficiência (PCDs) que frequentam ou trabalham no Tribunal, proporcionando condições inclusivas e facilitadoras de acesso a todos os espaços.

Garantia de Segurança: A segurança é uma prioridade fundamental. A nova guarita será projetada e construída considerando os mais altos padrões de segurança, proporcionando um ambiente protegido para os servidores, visitantes e demais pessoas que frequentam as dependências do Tribunal de Contas. A infraestrutura moderna e os recursos tecnológicos implementados contribuirão para a prevenção de incidentes e a proteção do patrimônio.

Melhoria no Fluxo de Pedestres: A construção da guarita também objetiva otimizar o fluxo de pedestres, proporcionando uma entrada e saída mais eficientes. A estrutura será planejada de forma a evitar congestionamentos e facilitar o trânsito de pessoas, promovendo uma experiência mais fluida e organizada. A nova guarita contribuirá para a agilidade e praticidade no acesso às dependências do Tribunal.

Registro de Todas as Pessoas que acessam o Tribunal: Um dos objetivos cruciais é estabelecer um sistema eficaz de registro de todas as pessoas que acessam o TCE. A nova guarita será equipada com meios tecnológicos apropriados para o controle de acesso, possibilitando o registro seguro e eficiente de dados relevantes. Essa medida não apenas fortalece a segurança, mas também contribui para a transparência e a gestão efetiva das atividades realizadas da Instituição.

2.6 POSICIONAMENTO QUANTO A VIABILIDADE DA OBRA

Esta obra é essencial para Administração, visto a extrema importância em promover a acessibilidade às edificações do TCE-Pa, proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, melhorar o fluxo dos pedestres e oferecer conforto e eficiência nas atividades dos responsáveis pela vigilância do patrimônio da Instituição, modernizando e padronizando as instalações, estando, pois, sob a égide do Princípio do Interesse Público. Portanto, é atestada a viabilidade da obra em questão e a solução adotada.

2.7 FUNDAMENTAÇÃO JÚRIDICA

Esta contratação está regida pelos seguintes dispositivos legais:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

2.7.1 Lei 14.133 de 1 de abril de 2021;

2.7.2 Resolução Nº 218, de 29 de Junho de 1973 – CONFEA;

2.7.3 NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego;

2.7.4 NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego

2.7.5 Convenção Coletiva De Trabalho 2023/2024 – SINDUSCON X SINTICOMBA

2.7.6 Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002.

2.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, A, LEI 14.133)

Em consonância com o art. 29 caput e parágrafo único, a seleção do fornecedor será por Concorrência e o critério de julgamento será o de menor preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, “C”, DA LEI 14.133/2021)

Para atingir os objetivos descritos no item 2.5 serão necessários a execução dos serviços, sendo estes o de maior relevância na obra:

3.1 Construção de uma nova guarita como a mais vantajosa para o aumento do espaço físico para a criação de acesso aos PCDs e para a instalação de catracas com reconhecimento facial, garantindo maior segurança e fluidez no tráfego de pedestres. Ademais, a construção de uma nova guarita proporciona um maior número de servidores responsáveis pelo controle de acesso, além de salvaguardar a vida dos mesmos com a instalação de vidro blindado;

3.2 Aquisição e instalação de elevador no prédio do Anexo I;

3.3 Adequação da entrada às normas de acessibilidade;

3.4 Demolição da antiga guarita;

3.5 Execução da infraestrutura necessária de lógica e elétrica para os novos equipamentos de segurança e controle de acesso.

3.6 Instalação de novos pontos de elétrica, lógica e CFTV.

3.7 Provisão para a readequação do cabeamento de alimentação de energia do prédio sede.

Conforme o risco número 26 elencado na matriz de risco, existe a probabilidade de, devido a escavação, haver o rompimento dos cabos de energia elétrica e telefônico que alimentam o edifício sede do TCE/PA. Com isso, a contratada ficará responsável por todos os serviços de reparos dos cabos elétricos de alimentação do prédio Sede que se encontram próximos da localização da nova guarita. Nesse sentido, qualquer dano causado, em decorrência da obra, ficará sujeito às correções de responsabilidade da empresa contratada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Por outro lado, caso o risco mencionado não se concretize, o serviço em questão será suprimido do orçamento da obra.

Ressaltamos que além do rol acima, há outros serviços auxiliares que comporão a planilha de custos da obra.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D”, E ART. 67, DA LEI 14.133/2021)

Esta contratação é caracterizada como obra¹, segundo o art. 6º, XII da lei 14.133, e por isso a CONTRATADA deve cumprir os seguintes critérios:

4.1 Registro da empresa no CREA ou CAU. Caso a empresa, que vier a ser adjudicada, for de outro Estado, a mesma deverá validar a Certidão com o visto do CREA/PA ou CAU, apresentando-a, novamente, no ato da assinatura do contrato, agora devidamente validada.

4.1.1 O registro do profissional e da empresa é indispensável para cumprir a Resolução Nº 218, De 29 De Junho De 1973 – CONFEA, que versa sobre as atividades profissionais dos engenheiros-; a Lei nº 5.1924 de 24 de Dezembro de 1966- que Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro -Agrônomo-; Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019- que trata do Registro de pessoas jurídicas nos Conselhos de Engenharia e Agronomia. Sendo ilegal o exercício da profissão e da Atividade o descumprimento de tais dispositivos legais.

4.2 Por trata-se de uma obra de pequeno vulto, que não requer a mobilização de grandes equipamentos e que seus serviços podem ser objetivamente especificados, não será admitida a participação de empresas em consórcios. Reforça-se essa vedação pelo fato de que a assinatura do contrato apenas após a constituição do consórcio na Junta Comercial do Pará, ensejaria em atraso no cronograma de obra e consequente prejuízos a Administração como a elevação de preços de insumos.

4.3 Cooperativas de profissionais, desde que observadas as disposições do art. 16 da lei 14.133/2021

4.4 A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços, em prédio público ou privados, de construção ou reforma em um destes que guarde relação proporcional com os serviços descritos na planilha orçamentária, anexo II, em relação aos itens descritos abaixo:

- a) Execução de edificações em concreto armado;
- b) Fornecimento e instalação de elevador, para 08 pessoas (600 kg), com o mínimo de três paradas.

¹ Segundo CARVALHO (2023, p. 66) “(...) a obra terá início, meio e fim e deverá ser concluída dentro do prazo de vigência do contrato, ensejando uma modificação no meio ambiente, seja por meio de uma construção ou reforma de determinado bem imóvel



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.5 A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia elétrica, devendo os mesmos serem detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado obras similares ao objeto da licitação, em obras de prédio público ou privado, que comprovem que o profissional tenha executado os serviços relacionados abaixo.

- a) Execução de edificações e concreto armado;
- b) Instalação de elevador, para 08 pessoas (600 kg)

4.6. Para efeito de comprovação de que o profissional é responsável técnico pertencente ao quadro da Licitante, deverá ser feita a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa Licitante e o profissional;
- b) cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa Licitante e o profissional (sócio);
- c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, ou quaisquer outros meios de comprovação de autenticidade permitido em lei, mantido entre a empresa Licitante e o profissional; ou com
- d) declaração de compromisso de vinculação futura do profissional responsável técnico, caso o licitante se sagre vencedor do certame

4.7 Quanto a mão de obra operária a ser utilizada na obra deve ter vínculo empregatício formal com a empresa, bem como, está de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego quanto a segurança individual e Coletiva, bem como todos, os encargos previstos na legislação trabalhista.

4.7.1 Os trabalhadores que forem executar serviços na fachada da edificação devem possuir certificado de NR 35 (Trabalho em altura), bem como, receber a adicional de 25% sobre o salário, conforme Convenção coletiva firmada entre os Sindicato da Construção e o Sindicato dos trabalhadores da Construção Civil de Belém.

4.7.2 O Descumprimento do item 4.5 ensejará aplicação das penalidades previstas no item 6.6 por descumprimento do contrato.

4.8 Apresentar garantia de execução do contrato, e de seus possíveis termos aditivos, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado. O qual pode ser dado em forma de Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro Garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

4.8.1 Caso a empresa vencedora se enquadre no que é preconizado no art. 59, §5º, deverá apresentar garantia adicional, conforme as modalidades estipuladas acima, sobre a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

diferença entre o valor orçado pela Administração e o Valor Proposto pela Contratada

4.9 Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

4.11 As LICITANTES PODERÃO visitar o local destinado à execução do objeto. A Visita Técnica é considerada facultativa, porém, recomendável.

4.12 Ao término da visita será emitido, pela CONTRATANTE, atestado de visita técnica, o qual deverá estar anexo aos documentos de habilitação entregues no dia do certame.

4.13 O prazo para as visitas iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para realização do certame. A mesma deverá ser agendada previamente pelo telefone (91)3255-0506 ou pelo e-mail dalton.santiago@tcepa.tc.br.

4.14 Caso o licitante não consiga o agendamento por indisponibilidade das partes, fica instituído o agendamento para a realização da visita no dia útil anterior à data prevista para a realização do certame, às 9:00h.

4.15 A visita, imprescindivelmente, deverá ser realizada por profissional do sistema CREA ou CAU. A habilitação para a realização da visita deverá ser mediante carta de credenciamento emitida pela empresa proponente.

4.16 No caso de o LICITANTE optar por não realizar a visita técnica, deve apresentar declaração de que está de acordo com todas as condições existentes no local onde será realizada a obra.

4.17 A proposta de preço deverá ser apresentada em forma de orçamento sintético e analítico com a discriminação do item, quantidades, preços unitários e totais, seguindo o modelo de planilha disponibilizado (anexo II).

4.17.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas que tiverem seu valor abaixo de 75% do valor do orçamento da Administração, conforme o art. 59, § 4º da lei 14.133/2021.

4.18 As empresas proponentes deverão observar o valor máximo global da planilha de preços, os preços unitários dos serviços que são considerados relevantes – aqueles que isoladamente correspondem a 1,5% ou mais do valor global, além das quantidades de todos os itens, (anexo II deste TERMO DE REFERÊNCIA), sob pena de desclassificação, bem como apresentar a composição da taxa do BDI (bonificação sobre despesas indiretas) usada em sua respectiva proposta, conforme súmula 258 do TCU.

4.19 As empresas LICITANTES deverão preencher, obrigatoriamente, as planilhas de preços e o cronograma físico-financeiro, constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA

4.20 Em casos de circunstâncias alheias a responsabilidade do contratado, que cause uma postergação da conclusão da obra, ultrapassando os 12 meses a partir da data do orçamento da Administração, o saldo dos valores contratados poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo de Construção (INCC).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.21 Por se tratar de obra, o Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento).

4.21.1 Em casos de divergência em peças técnicas (orçamentos e projetos) que ensejem em aumento de custos considerados irrelevantes (aqueles não superiores a 1,5% do valor do contrato) será absorvido pela Contratada.

4.21.2 O Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual ficará a cargo da Contratada

4.21.3 Para o caso de alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente

4.21.4 A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

4.22 A apresentação da planilha de preços pelos concorrentes, na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.23 Destarte que, a simples apresentação das propostas pela licitante, com seus quantitativos fundamentados na planilha orçamentária, anexo II deste TERMO DE REFERÊNCIA, implicará na submissão a todas as condições estipuladas neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas legais vigente de cada serviço.

4.24 O LICITANTE deverá indicar na sua proposta de preço qual a marca e modelo de tinta, louças, metais, interruptores, tomadas, cabos elétricos, disjuntores, tubos e conexões, revestimentos de piso e paredes, forro que serão utilizados na obra, caso se sagre vencedor do certame, para fins de verificação por parte da equipe técnica se o material ofertado corresponde ao material de referência ou similar especificado.

4.25 Os serviços serão executados por meio do Regime de semi-integral. Sendo os serviços medidos em parcelas, conforme o cronograma físico financeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”, DA LEI 14.133/2021)

5.1 PRAZOS:

5.1.1 O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contatos após a assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado apenas em caso fortuitos ou em caso de atrasos oriundos de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.2 O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contatos a partir do primeiro dia útil seguinte a data de emissão da Ordem de Serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

5.1.2.2 Caso a hipótese do item antecedente ocorra por mais de 1 (um) mês, o TCE/PA divulgará, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução

5.1.3 A empresa Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para fixar a placa de obra no local indicado pela fiscalização, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.4 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para atender os apontamentos da FISCALIZAÇÃO quanto a serviços mal executado ou material em desacordo com o especificado, refazendo-os ou substituindo-os, respectivamente.

5.1.5 Entregar à FISCALIZAÇÃO o planejamento de execução em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço. Evidenciando seu plano de ação e duração para cada etapa da Obra em conformidade com o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.6 Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

5.1.7 Entregar os projetos executivos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.

5.1.8 O descumprimento dos prazos estipulados no item 5.1 ensejará na aplicação das penalidades do item 6.6

5.2 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 20:00, aos sábados os serviços poderão, quando necessário, iniciar as 8:00h e findar às 18:00h, respeitando o item 5.4.5 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Tribunal de Contas do Pará, localizado na Trav. Quintino Bocaiuva, 1585, CEP: 66035-190, Nazaré-Belém, PA.

5.4 COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.4.1 Todas as comunicações entre a CONTRATADA, na pessoa do responsável técnico, e a CONTRATANTE, e vice-versa, deverão ser por documento escrito, via correio eletrônico, os quais deverão compor o diário de obra, este que, por sua vez, será juntando ao processo ao término do contrato.

5.4.2 Em casos de necessidade de urgência na comunicação entre as partes, será aceita a comunicação aplicativo de mensagens, devendo cópia, suas respostas e anexos serem juntados ao diário de obra.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.4.3 A CONTRATADA deverá manter atualizado o Diário de obras, o qual poderá ser por meio físico ou eletrônico.

5.4.4 Participar das reuniões ordinárias entre as partes para tratar dos assuntos referentes ao planejamento e execução do objeto. Tais reuniões terão periodicidade máxima de 15 (quinze) dias ou sempre que necessário.

5.4.5 Informar a FISCALIZAÇÃO em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o nome dos funcionários e respectivos números do documento de identificação, bem como, a indicação do responsável pela equipe que executará tal serviço. Munida desses dados, a FISCALIZAÇÃO emitirá a autorização de serviço.

5.5 ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS.

5.5.1 Os serviços em altura apenas poderão ser executados com tempo firme. Em caso de chuvas, o serviço deverá ser imediatamente interrompido.

5.5.2 A Contratada deve dispor de um técnico de segurança do trabalho em tempo integral na obra para acompanhar os serviços a serem executados.

5.5.3 Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do objeto, de todos os profissionais envolvidos, respeitando o item 4.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.5.4 Contratar mão-de-Obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

5.5.5 Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

5.5.6 Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade, os quais deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- c) Às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

h) Às Instruções normativas do Corpo de Bombeiro do Estado do Pará;

5.5.7 Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

5.5.8 Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

5.5.9 Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições, bem como, convenção Coletiva Firmada entre os sindicatos dos trabalhadores da Construção Civil de Belém e o Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará.

5.5.10 Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, Equipamentos de proteção individual, e NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, e NR 35 – Trabalho em Altura-, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços.

5.5.11 Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela FISCALIZAÇÃO;

5.5.12 Prestar, após o recebimento provisório do objeto e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

5.5.13 Entregar a FISCALIZAÇÃO a comprovação do processo de destinação final dos resíduos sólidos, através de contratos com empresas coletoras ou através da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo o artigo 10 da Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002. (ART.45, I, DA LEI 14.133/2021).

5.5.14 Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no andamento da obra, através da correta sinalização dos serviços que serão realizados, da não colocação de barreiras físicas, do não impedimento do uso do elevador que não esteja programado para utilização da obra, e da possibilidade de sempre garantir a livre circulação. (ART.45, IV, DA LEI 14.133/2021).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.5.15 A CONTRATADA está obrigada a retirar da obra qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização da Contratante, venha a demonstrar má conduta ou incapacidade técnica.

5.5.16 A empresa será responsável por qualquer dano físico, patrimônio ou material causados a Terceiros em decorrência da execução dos serviços.

5.5.17 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MARCA DAS TINTAS:

A presente contratação, em razão das peculiaridades correlatas, enquadra-se na hipótese de exceção constante no art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme esclarecimentos a seguir:

Primeiramente, urge ressaltar que as tintas que vêm sendo utilizadas nas dependências do TCE/PA são oriundas das marcas de referência Coral, Suvinil ou Sherwin Willians (linha premium). Desse modo, observa-se a necessidade de manter uma padronização do objeto licitado, bem como de manter o padrão já adotado por esta Corte de Contas, nos moldes previstos art. 41, I, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, no que tange à indicação acima especificada, importa salientar que as condições climáticas do Estado do Pará (altas temperaturas, elevados índices de radiação ultravioleta, além de chuvas intensas e frequentes) tendem a acelerar o processo de descamação e desbotamento da pintura. Em razão disso, faz-se necessária a utilização de tintas com a maior durabilidade possível, de modo que as especificações indicadas (incluindo marcas e linha específica) são tradicionalmente aceitas pelo mercado como contendo tal característica.

No mesmo sentido, a aceitação de tintas com qualidade inferior implicaria em demandar com maior frequência o serviço de manutenção da pintura, o que, no caso específico de fachada, requer um preparo logístico específico, incluindo aluguel, montagem e desmontagem de andaime, além de mão de obra especializada para trabalho em altura. Assim, embora fosse possível a compra de tintas com preço inferior, isso traria prejuízo a médio e longo prazo, o que violaria os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

Ante todo o exposto, só será aceita a utilização de tintas das marcas Sherwin Willians, Coral ou Suvinil (linha premium), por representam o melhor custo-benefício para a presente contratação.

5.5.18 ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E SEU PAGAMENTO POR DESEMPENHO

5.5.18.1 A CONTRATANTE fornecerá os projetos básicos de fundações, de estruturas, de arquitetura, hidrossanitário, ficando a carga da CONTRATADA o desenvolvimento dos projetos executivos destes matérias, com exceção dos projetos de prevenção e combate a incêndio e de rede elétrica e lógica, os quais serão entregues a nível executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.5.18.2 Os Projetos executivos deverão ser elaborados por profissionais com experiência comprovada na área de dimensionamento e projetos. A experiência será demonstrada por meio de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico em projeto e dimensionamento (estrutura, fundações, arquitetura, hidrossanitária, conforme o caso).

5.5.18.3 Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico

5.5.18.4 Se ao desenvolver os projetos executivos de fundações, estruturas, arquitetura e hidrossanitário, a CONTRATADA o fizer com técnicas que promovam a economicidade, preservando a segurança e a durabilidade, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 50% da do valor economizado sobre o valor proposto, itens 3,4,5 e 9 do orçamento (anexo II), respectivamente para o projeto de fundações e estruturas (3), arquitetura (4) e hidrossanitários (5).

5.5.18.4.1A comprovação de que o projeto desenvolvido pela CONTRATADA é mais econômico que o desenvolvido pela CONTRATANTE será por meio das memórias de cálculos, demonstrativo de compatibilização com a Norma Técnica pertinente e lista de materiais para a execução do serviço.

5.5.18.5 A CONTRATADA fica ciente de que, ao realizar a entrega dos projetos executivos, todos os direitos patrimoniais decorrentes deste, bem como a propriedade intelectual dos referidos projetos serão cedidos ao TCE/PA, para seu livre uso, sem necessidade de autorização do Contratado.

5.5.19 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todos os serviços de infraestrutura e de adaptações que visem a instalação do elevador.

5.5.19.1 Garantia do Elevador

A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE o certificado de garantia do elevador emitido pela fabricante.

A garantia do fabricante para elevador deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e contemplará o total fornecimento de material e mão de obra para substituição de peças e/ou sistemas que apresentem defeitos ou falhas durante a sua cobertura.

Não estão inclusos na garantia as peças danificadas por mal uso do equipamento, desde que comprovada por perícia técnica.

5.5.19.2 Assistência técnica do Elevador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

É obrigatório que o equipamento fornecido e instalado tenha assistência técnica autorizada na cidade de Belém/PA e que a mesma possua telefone de plantão de atendimento.

Dentro do período da garantia, a manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA, por meio da assistência técnica do fabricante.

Para atendimento das solicitações da CONTRATANTE à CONTRATADA, por meio da assistência técnica autorizada pelo fabricante, deverão ser respeitados os seguintes prazos:

- A) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, em dias úteis, no horário de expediente do TCE (8:00h às 14:00h), o prazo máximo de atendimento, após a abertura do chamado via telefone ou outro meio eletrônico, deverá ser de 30 (trinta) minutos;
- B) Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser de 1 (uma) hora, contados a partir da abertura do chamado;
 - b.1) O prazo de 1(uma) hora será contado dentro do horário de funcionamento normal do TCE (de 8:00 às 14:00h);
- C) Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar o elevador em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da comunicação da CONTRATANTE.

5.5.20 A Contratada deverá resguardar seus insumos e materiais, sendo responsável por roubos ou furtos dos mesmos

5.6 SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO, bem como DAS PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA DO PROJETOS (elencadas nos itens 4.3 e 4.4). O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, não ultrapassando o limite máximo de 20% da obra, somente com a prévia aprovação da contratante.

5.6.2 A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato e está prevista no art. 122, §3º da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe algum serviço específico, que necessite de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F”, “G”, DA LEI 14.133/2021)

6.1 FISCALIZAÇÃO

6.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, por meio de uma comissão de fiscalização, a qual será composta por técnicos conforme a sua especialidade:

A) Servidor Arq^a. Bruna Lopes Brazão e Silva, matrícula 0101774 - Presidente da Comissão de Fiscalização, a qual além de atuar como fiscal titular do Contrato.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

b) Servidor Eng.^o Eletricista Luís Carlos Bentes Horta, matrícula 0100223, para fiscalizar serviços de elétrica e afins e será o fiscal substituto, em caso de impedimento da titular.

c) Servidor Eng.^o Mecânico Jorge Cabral de Castro, matrícula 0100172, para fiscalizar serviços ar condicionado e instalação do elevador

6.2 GESTÃO DO CONTRATO

6.2.1 O contrato será gerido pela Secretaria de Administração – SEADM/TCE.

6.3 FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

6.3.1 A aceitação de um serviço é a condição para que seja feita a medição mensal, com pagamento previsto conforme cronograma físico-financeiro. O aceite deverá ser dado à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO do TCE/PA, através de um Boletim de Medição de Serviços, elaborado por aquela e atestado por esta, para liberar a continuação dos serviços e permitir o faturamento pela mesma.

6.3.2 A Nota Fiscal deverá ter todos os seus campos corretamente preenchidos devendo a CONTRATADA detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão-de-obra e de material utilizado, separadamente.

6.3.3 Para cada Nota Fiscal, o TCE/PA recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão-de-obra informada na respectiva nota fiscal, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

6.3.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e ainda à apresentação da guia de recolhimento do ISS junto à Prefeitura de Belém/PA. A guia de ISS paga deverá ter informado, em seu corpo, o número da Nota Fiscal a que se refere, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

6.3.5 É de responsabilidade da empresa fornecedora do material ou serviço, todos os custos com impostos diretos e/ou indiretos, taxas, fretes e mão-de-obra para que o material seja entregue nas dependências do TCE/PA.

6.3.6 Em caso de devolução do material ou recusa do serviço, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante.

6.4 ENTREGA DO OBJETO.

6.4.1 Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar verificação por parte da FISCALIZAÇÃO e, sempre que possível vedado o acesso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.4.2 Antes da entrega do objeto deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

6.4.3 Para a limpeza deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

6.5 RECEBIMENTOS

6.5.1 O recebimento provisório se dará conforme o Art 140, inciso I, alínea a da lei 14.133, de 1 de Abril de 2021.

6.5.2 O recebimento definitivo se dará conforme o Art 140, inciso I, alínea b, da mesma lei, sendo a comissão instituída para tal fim composta pelos servidores Eng^a Civil Eline de Souza Ribeiro, Arq. Dalton Santiago e Silva e Arq^a Aline Silva de Sousa Oliveira.

6.6 PENALIDADES

6.6.1 Multa de mora: Será imposta multa de mora de 0,3% (zero, três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, limitada ao valor máximo de nove por cento (9%) do valor global da contratação.

6.6.2 Multa por inexecução parcial: Quando da inexecução de parcial de obrigação, a CONTRATANTE aplicará multa de dez por cento (10%) sobre a parcela inadimplida, conforme §2º do art. 156 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.6.3 Multa por inexecução total: Quando da inexecução total de obrigação, a CONTRATANTE aplicará multa de dez por cento (10%) sobre o valor global da contratação, §2º do art. 156 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.6.4A CONTRANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente em caso não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

7.1.1 As especificações de serviço constam no Anexo I deste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo estas de observância obrigatória na execução dos serviços.

7.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.2.1 A Planilha orçamentária consta no Anexo II deste TERMO DE REFERÊNCIA.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

7.3 ANEXOS

7.3.1 Consta como anexos deste TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I – Memorial Descritivo com especificação técnica;

Anexo II – Planilha Orçamentária e cronograma físico-financeiro; e

Anexo III – Projetos Auxiliares.

Belém, 05 de março de 2024

Elaborado por:

Dalton Santiago da Silva

Matricula 0101754

Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

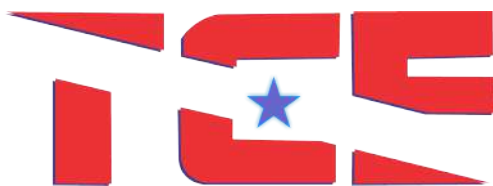
Aprovado por:

Eline De Souza Ribeiro

Matricula 0101580

Coordenadora de Engenharia de Manutenção

Coordenadora de Engenharia de Manutenção



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO
DA NOVA GUARITA E PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO
DE ELEVADOR ACESSÍVEL NO COMPLEXO DE PRÉDIOS DO TCE/PA
EM BELÉM.**

BELÉM DO PARÁ – MARÇO DE 2024

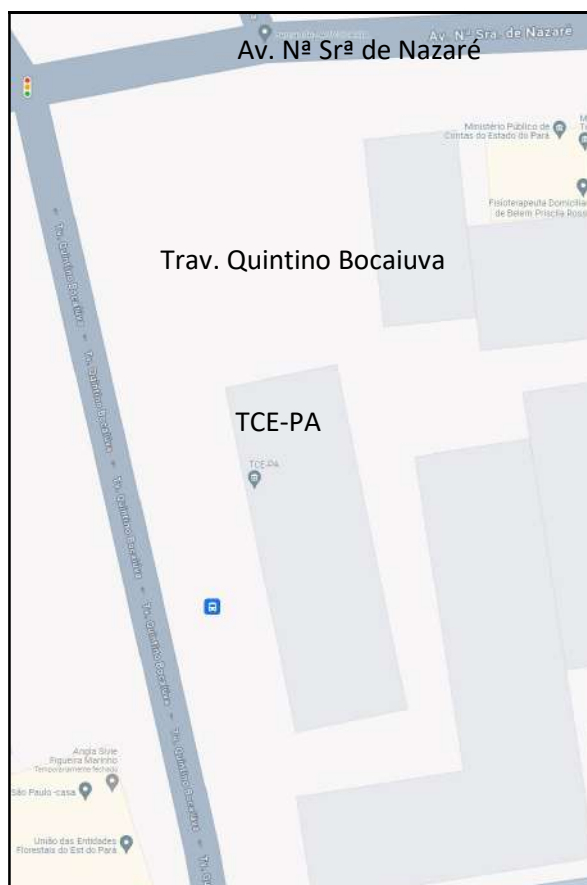
DADOS GERAIS

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Construção da nova guarita, com a demolição da antiga, incluindo o fornecimento com instalação do elevador acessível no prédio denominado Anexo I do Tribunal de Contas do Pará.

1.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra será realizada no Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizado na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1585, bairro Nazaré, município de Belém-PA, conforme figura abaixo.



Localização do local da obra.



Indicação do local da construção da nova guarita



Posicionamento da nova guarita



Perspectiva da nova guarita

1.3 OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial de especificação e encargos, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando a reforma e adequação da edificação supracitada.

1.4 TEMPO ESTIMADO PARA A OBRA E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO.

Prazo de obra estimado para 150 (cento e cinquenta) dias. Os serviços deverão ser executados entre 14:00h e 22:00h, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8:00h às 12h, quando o caso.

1.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem a finalidade de apresentar e descrever a execução de reforma em objeto, informar os materiais a serem utilizados e o padrão de acabamento para a execução dos serviços. Constituem estas especificações como elemento fundamental para homogeneizar as propostas dos licitantes e facilitar seu julgamento.

É um documento esclarecedor e que limita a responsabilidade do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e da CONTRATADA. As especificações aqui contidas serão utilizadas como diretrizes dos serviços e obras, orientado a fabricação, escolha, aquisição, utilização ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste memorial e planilha quantitativa;
- Às normas da ABNT (NBR 9050, NBR 14217, NBR 8545, NBR 9574, NBR 10821, NBR 15930, NBR 13753, NBR 13754, NBR 5413, NBR 16401-1, NBR 16401-2, NBR 16401-3, NBR 5419, entre outras)
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Decreto Nº 52.147 de 25 de junho de 1963, que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos.
- Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluído neste memorial ou na planilha de quantitativos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

A mão-de-obra a ser empregada, sempre especializada, será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. Sempre que necessário a CONTRATADA deverá utilizar equipamento a laser nos serviços onde sejam necessários a marcação de nível.

Nestas especificações devem ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendidos e alternativa ou rigorosamente equivalente a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento de ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusivamente, as despesas decorrentes desses serviços.

Compete a CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação da Planilha, Especificações, Projeto e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão estar em estrita e total observância às indicações constantes no(s) projeto(s) fornecido(s) pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

1.6 INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, projetos e a planilha de quantitativos, prevalecerão os projetos, as especificações e a planilha de quantitativos, respectivamente. Em caso de

surgirem dúvidas, caberá TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como: limpeza, equipamentos e maquinários deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI. A contratada terá que prever todos os custos para a execução do serviço, sendo a limpeza é imprescindível.

Na ausência de detalhamentos de rampa, escada, corrimão, guarda-corpo, barra de apoio, banheiro universal (bacia, lavatório e acessórios), altura de interruptores, tomadas e fechaduras, deverão ser executados conforme NBR9050.

1.7 DISCREPÂNCIAS

Verificação Preliminar: Compete a CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação da Planilha, Especificações, Projeto e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.

MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SERVIÇOS PREMILIMARES

1.1 Licenças e taxas da obra (até 500m²)

A CONTRATADA será responsável por todas as licenças pertinentes a legalização e funcionamento da obra (Alvará de Obra). Também será responsável pelas Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnicas (RRT's/ART's) junto ao CREA/CAU referente à execução da obra/serviço.

A medição será feita pelo conjunto das taxas.

1.2 Administração local de obra

Engenheiro Civil ou Arquiteto, a disposição dos serviços com um percentual de 20% do tempo estimado em um expediente, e encarregado em tempo integral, com encargos complementares.

Será correspondente a administração direta local, composta, principalmente, por: engenheiro ou arquiteto, e encarregado geral. A medição será feita por mês.

A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO.

1.2.1 Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares

Técnico em Segurança do Trabalho a disposição dos serviços em tempo integral, com encargos complementares, estimado em um expediente.

A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO.

A medição será feita contabilizada por hora de tempo de obra.

1.3 Sondagem tipo SPT

Execução de serviço de sondagem do tipo SPT, até 15 metros de profundidade, constando de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, ensaios de laboratório, análise granulométrica e limite de atterberg ou de consistência. Os serviços deverão estar em conformidade com a NBR 6484 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

A medição será feita por metro linear (m).

1.4 Placa de obra em chapa galvanizada

A placa da obra será constituída em lona com plotagem gráfica, estruturada com chapa metálica galvanizada, obedecendo o modelo fornecido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE/PA, que objetiva a publicidade de informações referente ao contrato.

A medição será feita por metro quadrado (M²).

1.5 Instalação provisória de água

A CONTRATADA providenciará as ligações provisórias de água para a execução dos serviços e obras, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo. A medição será feita contabilizada por ponto.

1.6 Locação convencional de obra

A locação da obra será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. Sempre que possível, a locação da obra será feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico. Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas

metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos. A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico.

1.7 Tapume com chapa de telha metálica (h=2.20m)

Fornecimento e instalação de tapume com chapa de madeira compensada resinada, tipo Madeirit, e= 10mm, altura = 2.20 m, incluindo ripão e pregos para montagem. O serviço será realizado para proteção dos pedestres, no momento da intervenção na fachada e no muro lateral. A medição será feita por metro quadrado.

1.8 Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)

Fornecimento e instalação de andaime metálico tipo fachadeiro, incluindo montagem e desmontagem. Foram previstos 15m² de andaime, nos últimos 6 meses de obra, para instalação de forros, painel perfurado e pinturas de forro e fachadas.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local do serviço, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

A medição será feita por metro quadrado utilizado por mês.

1.9 Projeto Executivo de Arquitetura

Execução de Projeto Executivo de Arquitetura com todos os detalhamentos em pranchas A2 ou A1. Incluir detalhes das esquadrias (portas e janelas), detalhes de forro, detalhes de níveis dos pisos, caimentos de boxes, assentamentos de pisos e paredes, com a referida paginação; detalhamento da colocação das telhas termoacústicas e trapezoidais, bem como da intervenção da nova cobertura para a edificação do SICOOB; detalhamento dos corrimão escada, guarda corpo rampa de acesso, detalhamento paginação do granito do acesso, soleiras e peitoris. Incluir também, pelo menos, duas maquetes eletrônicas.

Seguir todas as normas da ABNT. Apresentar Projeto na plataforma BIM, de acordo com a área apresentada.

A medição será feita por unidade de projeto (un).

1.10 Projeto de Fundações

Execução de Projeto Executivo de Fundações para sustentação das novas lajes, pilares e vigas. Seguir todas as normas da ABNT. Apresentar Projeto na plataforma BIM, de acordo com a área apresentada.

A medição será feita por unidade de projeto (un).

1.11 Projeto Executivo Estrutural

Execução de Projeto Executivo de Estrutura de concreto com todos os detalhamentos de processos executivos para reforço para construção da nova laje do pavimento térreo e superior (acesso caixa d'água), estrutura do elevador e estrutura da caixa d'água.

Seguir todas as normas da ABNT. Apresentar Projeto na plataforma BIM. A medição será feita por unidade de projeto (un), de acordo com a área apresentada estimada para uma edificação.

1.12 Projeto Executivo de Instalações pluvial e drenagem

A contratada deverá apresentar o projeto executivo em BIM das instalações pluvial e de drenagem do aparelho de ar condicionado. Deste modo, as peças que deverão ser apresentadas são as seguintes:

- Detalhes construtivos, cortes, isométricas e outras representações gráficas que o fiscal achar necessário para a perfeita compreensão do projeto;
- Memorial descritivo das soluções adotadas;

Apresentar Projeto na plataforma BIM. A medição será feita por unidade de projeto (un), de acordo com a área do projeto.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições necessárias e retiradas dos resíduos gerados deverão ser executadas de forma a não comprometer a segurança ou danificar os elementos conservados.

Independente do contrato firmado entre as partes, existe a responsabilidade da contratada quanto aos danos que venha a causar a terceiros (pessoas e coisas), tais como as edificações, a transeuntes e a empregados da própria construtora. Assim, a contratação de seguro de responsabilidade civil é uma medida cautelar.

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial deverão ser desligadas, retiradas, ou protegidas, ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor.

As escadas deverão ser mantidas desimpedidas e livres para circulação de emergência e somente serão demolidas à medida que forem sendo retirados os materiais dos pavimentos superiores.

Objetos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Os elementos da edificação em demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais.

Coleta e carga de entulho

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação e as condições das construções da edificação. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à completa execução dos serviços de demolição, envolvendo andaimes, estruturas auxiliares, transportes internos horizontal e vertical, carga, transporte e descarga até a área definida pela fiscalização.

Todo material removido deverá ser entregue à Contratante. O material proveniente da remoção, reaproveitável ou não, deverá ser apresentado à Fiscalização e convenientemente removido para os locais indicados por ela.

Caso a Fiscalização considere que, por suas condições, o material encontra-se inservível para futuras utilizações, a Contratada ficará responsável pela carga, transporte e descarga deste material para locais previamente escolhidos e autorizados por órgãos competentes para esse tipo de serviço.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Cuidado especial deve ser dado ao transporte para que não permita a queda de objetos e material de demolição durante o percurso até o local escolhido. A capacidade máxima de transporte dos caminhões deverá ser obedecida.

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição.

2.1 Demolição manual de alvenaria de tijolo

Demolição das alvenarias, dos tijolos existentes, bem como das tubulações e caixas nelas embutidas.

A medição deverá ser efetuada por metro cúbico (m^3).

2.2 Demolição de piso e laje em concreto, de forma manual, sem reaproveitamento

Demolição do piso existente da guarita existente, bem como outros elementos que possam causar algum desnível na futura calçada do local.

A medição deverá ser efetuada por metro cúbico (m^3).

2.3 Retirada de esquadrias sem aproveitamento

Retirada de todas as janelas e portas da edificação. Verificar local para descarte com a fiscalização.

A medição deverá ser efetuada por metro quadrado (m^2).

2.4 Retirada de grama

Serão retiradas todas as placas da grama do jardim cuidadosamente para futuro reaproveitamento. A camada de terra existente deverá ser ensacada e armazenada em local indicado pelo fiscal. A medição deverá ser efetuada por metro quadrado (m^2).

2.5 Demolição de pavimento intertravado, de forma, manual, com reaproveitamento.

Demolição de trecho de pavimento intertravado na área onde será construída a faixa elevada.

A medição deverá ser efetuada em unidade (m^2).

2.6 Remoção de cancela existente

Retirada da cancela existente próximo à guarita existente para posterior reaproveitamento.

A medição deverá ser efetuada por unidade (Un).

2.7 Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)

A empresa será obrigada a permanentemente executar a limpeza nos locais de intervenção, para evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza, deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente. Serviço este que todo fim de expediente deve ser realizado, sendo vedado o descarte de entulhos em locais que não os de destino.

A CONTRATADA deverá apresentar também plano sobre a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços executados. A medição será feita por metro cúbico.



Guarita atual a demolir, permanecendo o muro existente.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 Infraestrutura

3.1.1 Escavação manual

A escavação será realizada com a inclinação prevista no projeto ou compatível com o solo escavado. Uma vez atingida a profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para a confirmação da tensão admissível admitida no projeto. No caso de não se atingir terreno com resistência compatível com a adotada no projeto, a critério da Fiscalização e consultado o autor do projeto, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado. Será permitida a troca do solo por outro material, como pedras e areia, desde que consultado o autor do projeto. A medição será feita por metro cúbico.

3.1.2 Reaterro manual apiloado com soquete

Será executado o reaterro após a desforma dos blocos e vigas baldrame ou 48 horas após a cura do concreto. A medição será feita por metro cúbico.

3.1.3 Armadura de aço ca-50

a) Não será permitido o uso de barras de aço que se apresentarem em profundo processo de oxidação, manchas de óleo, etc.

b) Deverá ser tomada os devidos procedimentos, como uso de pastilhas de argamassa para evitar o deslocamento das armaduras por ocasião da concretagem.

c) Deve-se prever um recobrimento mínimo de armadura de 1,5 cm.

d) Os arames de fixação das armaduras deverão ser recozidos.

e) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do início da concretagem elas deverão estar convenientemente limpas.

3.1.4 Lastro de concreto

a) Após as escavações, será executado no fundo das valas das sapatas de acordo com o nível pré-estabelecido no projeto de fundação, um lastro em concreto 20 Mpa com 8cm de espessura na largura e comprimento da sapata com uma folga de 15cm para cada lado, para dar início à confecção das sapatas.

3.1.5. Concreto estrutural 30 mpa

a) Considerações sobre o concreto e seus agregados: A resistência mínima do concreto será aquela indicada em projeto, como 30 Mpa. Para garantia da resistência de projeto, preferencialmente deverá ser utilizado concreto usinado pré-misturado, cujos componentes deverão atender as seguintes especificações:

- AGREGADOS (NBR-7211, EB-04 E NBR6118, NB-01): Os agregados deverão estar isentos de todo e qualquer material não comum a eles, evitando-se assim, o enfraquecimento do concreto. O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras. A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

- Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.
- Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.
- Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

-ÁGUA (EM - 01/07 NBR 6118): Deverá ser usada água dentro dos limites de potabilidade para o amassamento do concreto fornecido pela concessionária de água potável do município. A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilizações deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, a cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

- CIMENTO (EM 01-05 E NBR-6118, NB-1): Não será permitido o uso de tipos diferentes de cimento em uma mesma concretagem, bem como de marcas diferentes, ainda que, do mesmo tipo, nem o uso de traços de meio saco ou frações. Os cimentos a serem adotados serão: CP 32 - Cimento Portland Comum ou os AF - Cimento Portland de alto-forno. Estes tipos de

cimentos deverão atender as exigências das especificações brasileiras e Associação Brasileira de Cimento Portland.

- **ADITIVOS:** Os aditivos, que eventualmente se tornarem necessários ao atendimento de determinadas características do concreto, só poderão ser utilizados após expressa autorização da Fiscalização. Os mesmos têm a finalidade de modificação das condições de pega, endurecimento, resistência, trabalhabilidade, cura e permeabilidade do concreto. A Fiscalização deverá levar em consideração a porcentagem de uso, obedecendo às normas do Fabricante.

- **EQUIPAMENTOS:** Deverá se considerar o mínimo indispensável na Obra de: 01(uma) betoneira e 03(três) vibrador, exceto se o concreto for usinado. O vibrador poderá ser de imersão, de forma que permita o perfeito adensamento do concreto. Poderá ser utilizado qualquer tipo de betoneira desde que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

- **TRANSPORTE DO CONCRETO:** O transporte do concreto deverá ser efetuado de maneira a evitar desagregação ou segregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação. Deverão ser utilizados para o transporte do concreto somente: carrinhos de mão, com rodas de pneu, jericas ou latas. Se for bombeado deverá apresentar um dispositivo especial na saída do tubo, para evitar a segregação nata-agregado gráudo. O transporte do concreto não deverá exceder ao tempo máximo permitido para o seu lançamento, e deverá ser preferencialmente lançado, direto nas formas. O transporte a longas distâncias só será permitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado. Quando utilizados carrinhos ou jericas deverá ser executado rampas, aclives e declives, para suavizar o percurso.

- **LANÇAMENTO (NBR-6118, NB-1):** Deverá ser apresentada a FISCALIZAÇÃO com antecedência de um dia, a hora de início da concretagem e o tempo previsto para execução. Não será permitido o lançamento de altura superior a 2 m, evitando-se assim a segregação do concreto. O concreto deve ser lançado por bombeamento ou por tubo tremonha que deverá ser conservado embutido no concreto. O intervalo de tempo máximo entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não deverá exceder a 01(uma) hora, salvo com o uso de aditivos retardadores de pega. Não será permitido o uso de concreto remisturado. Onde houver presença de água deverão ser adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração. Não será permitido o arrastamento do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, evitando-se a perda da argamassa por adesão aos locais de passagem pelo deslocamento da mistura com a enxada.

- **ADENSAMENTO (NBR-6118, NB-1):** O adensamento deverá ser de tal forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Os vibradores de imersão não deverão ser deslocados horizontalmente, sendo a vibração apenas suficiente para o aparecimento de bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. Aconselha-se a vibração por períodos curtos

em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes, retirando-se a agulha do vibrador lentamente evitando-se a formação de buracos que se encham de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos, ou até 10 a 15 segundos, ou intervalos maiores para concretos mais secos.

- **CURA DO CONCRETO (NBR-6118):** A superfície dos concretos adensados e acabados deverá ser protegida para evitar a evaporação rápida da água de hidratação do cimento, provocada pela insolação direta, incidência de alta e baixa umidade relativa ao ar. Esta proteção pode ser obtida através de um sistema que possibilite uma constante hidratação destas superfícies durante um prazo mínimo de 07(sete) sete dias. Deverá ser utilizada uma camada de no mínimo 5 cm de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado, mantidos permanentemente umedecidos por um período de 7(sete) dias.

- **INSPEÇÃO DO CONCRETO CURADO:** Após a retirada das formas deverá ser comunicada a FISCALIZAÇÃO, para verificação, onde ocorrer o aparecimento de "ninhos", "vazios" ou demais imperfeições deverão ser reparados com nata de cimento. Em caso da não aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO do elemento concretado a firma CONTRATADA fica obrigada a demolir e executar novamente sem ônus para a CONTRATANTE, sendo sujeito a uma nova verificação. Desmoldagem de formas e escoramentos (NBR-6118): A desmoldagem deverá obedecer a prazos mínimos para garantia da resistência do concreto estrutural. Deverá atender os seguintes prazos mínimos: Faces laterais: 03(três) dias; Faces inferiores com pontaletes: 14(quatorze) dias; Faces inferiores sem pontaletes: 28(vinte e oito) dias.

- **DESFORMA:** Todo o material proveniente das desformas que não serão reaproveitados deverão ser imediatamente removidos pela CONTRATADA para local de bota-fora autorizado pelas autoridades competentes, sob sua responsabilidade.

3.2 Superestrutura

3.2.1 Forma plana para estruturas, em compensado resinado.

a) Serão executadas formas para superestruturas projetadas, em chapa compensada resinada estrutural, espessura de 12 mm, inclusive com a utilização de desmoldante para forma, obedecendo as orientações técnicas previstas no Projeto de Estrutura de Concreto.

b) As formas terão resistência necessária para suportar a pressão resultante do lançamento e vibração do concreto, e serão mantidas rigidamente em posição.

c) Nas formas, deverão ser previstos furos para passagem de tubulações e drenagem conforme os Projetos.

d) O dimensionamento das formas deverá ser feito evitando-se as possíveis deformações devido ao adensamento do concreto fresco.

e) As formas serão suficientemente estanques para evitar a perda de argamassa. Qualquer vedação considerada necessária será feita com materiais aprovados pela Fiscalização.

f) Serão usados, conforme necessário, recursos adicionais para fixação das formas, com o objetivo de mantê-las firmes contra o concreto endurecido.

g) Por ocasião da concretagem as formas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pasta, molhadas até a saturação evitando-se assim a absorção da água de amassamento do concreto.

h) O tipo, formato, dimensão qualidade e resistência de todos os materiais utilizados para as formas serão de responsabilidade da CONTRATADA e estarão sujeitas as aprovações da Fiscalização.

3.2.2 Armadura de aço ca-50 e armadura ca 60

Vide item 3.1.3

3.2.3 Concreto 30mpa (pilares, vigas e lajes)

Vide item 3.1.5

3.2.4 Desmoldagem de formas e escoramentos (NBR-6118)

a) A desmoldagem deverá obedecer a prazos mínimos para garantia da resistência do concreto estrutural. Deverá atender os seguintes prazos mínimos:

- Faces laterais: 03(três) dias Faces inferiores
- Escoradas: 14(quatorze) dias Faces inferiores
- Sem escoras: 28(vinte e oito) dias.

b) A retirada das fôrmas e escoramentos deve ser executada sem choques, por meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.

c) Uma vez retirada dos seus lugares, as escoras não devem ser repostas. Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas.

d) Todo o material proveniente das desformas que não serão reaproveitados deverão ser imediatamente removidos pela CONTRATADA para local de bota-fora autorizado pelas autoridades competentes, sob sua responsabilidade.

e) A utilização de aditivos especiais, que aplicados nas paredes das fôrmas permitem uma desforma mais fácil, só poderá ser adotada após autorização da Fiscalização e uma vez demonstrado pelo fabricante que seu emprego não introduz manchas ou alterações no aspecto exterior da peça.

3.2.5 Laje nervurada

a) As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das

cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados.

b) Capa em concreto C30 mínimo: espessura, armadura negativa e de distribuição e variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

c) Obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT. As condições ambientais e a vida útil da estrutura deverão ser definidas conforme prescrições da NBR-6118.

d) Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas conforme indicadas pelo fabricante.

e) Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

f) A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

g) Os escoramentos devem ser contraventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes. 14. Deve ser prevista contraflecha de 0,3% do vão quando não indicada pelo projeto executivo estrutural ou pelas especificações do fabricante.

h) O cimbramento e o escoramento devem ser retirados de acordo com as Normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, obedecendo as recomendações do fabricante. O prazo mínimo para retirada do escoramento deve constar do projeto executivo estrutural, através da indicação da resistência mínima à compressão e do respectivo módulo de elasticidade na ocasião, conforme NBR-6118 e NBR-12655.

i) A armadura deve obedecer, no que couber, ao projeto executivo estrutural, às Normas da ABNT e à ficha de armadura. Deve ser colocada a armadura negativa nos apoios e a armadura de distribuição de acordo com o projeto executivo ou recomendação do fabricante.

j) O concreto deve cobrir completamente todas as tubulações embutidas na laje e deve ter sua espessura definida e especificada pelo projeto executivo estrutural, obedecendo quanto aos cobrimentos e à execução o disposto nas normas NBR-9062 e NBR-14859.

k) Para a cura observar o disposto na NBR-14931 e molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante pelo menos 7 dias.

3.2.6 Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser

executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

3.2.7 Cobrimento

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Desta forma, para lajes o cobrimento mínimo será de 2,5cm e para vigas e pilares será de 3 cm, conforme indicado na tabela abaixo extraída da norma.

Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Tabela 6.1 – Classes de agressividade ambiental (CAA)

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Frac	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana ^{a, b}	Pequeno
III	Forte	Marinha ^a	Grande
		Industrial ^{a, b}	
IV	Muito forte	Industrial ^{a, c}	Elevado
		Respingos de maré	

^a Pode-se admitir um microclima com uma classe de agressividade mais branda (uma classe acima) para ambientes internos secos (salas, dormitórios, banheiros, cozinhas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos comerciais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura).

^b Pode-se admitir uma classe de agressividade mais branda (uma classe acima) em obras em regiões de clima seco, com umidade média relativa do ar menor ou igual a 65 %, partes da estrutura protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos ou regiões onde raramente chove.

^c Ambientes quimicamente agressivos, tanques industriais, galvanoplastia, branqueamento em indústrias de celulose e papel, armazéns de fertilizantes, indústrias químicas.

Tabela 7.2 – Correspondência entre a classe de agressividade ambiental e o cobrimento nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (Tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ^c
		Cobrimento nominal mm			
Concreto armado	Laje ^b	20	25	35	45
	Viga/pilar	25	30	40	50
	Elementos estruturais em contato com o solo ^d	30		40	50
Concreto protendido ^a	Laje	25	30	40	50
	Viga/pilar	30	35	45	55

^a Cobrimento nominal da bainha ou dos fios, cabos e cordoalhas. O cobrimento da armadura passiva deve respeitar os cobrimentos para concreto armado.

^b Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais secos tipo carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento, como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos asfálticos e outros, as exigências desta Tabela podem ser substituídas pelas de 7.4.7.5, respeitado um cobrimento nominal ≥ 15 mm.

^c Nas superfícies expostas a ambientes agressivos, como reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canaletas de efluentes e outras obras em ambientes química e intensamente agressivos, devem ser atendidos os cobrimentos da classe de agressividade IV.

^d No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal ≥ 45 mm.

3.2.8 Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

O projeto e a execução devem considerar o cobrimento nominal (cnom), que é o cobrimento mínimo acrescido da tolerância de execução (Dc). Assim, as dimensões das armaduras e os espaçadores devem respeitar os cobrimentos nominais, estabelecidos na NBR.

3.2.9 Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento.

O escoramento deve ser feito antes da colocação das vigas, apoiado em bases firmes, de preferência no contra piso e sob escoras, nunca deixar vãos com mais de 1,30 m sem linha de escora, respeitando sempre no vão central a contra flecha no máximo 3 cm e no mínimo 2 cm.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4. ARQUITETURA

4.1 PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

4.1.1 Alvenaria tijolo de barro a cutelo

Execução de nova alvenaria em tijolo de barro a cutelo, dimensão de 14 cm x 19 cm x 9 cm, para fechamentos de vãos, execução e paredes até 2,8 0m, execução de paredes nos abrigos de bombas e compressor, execução de muretas e execução de muros (elevações para nivelamento).

A alvenaria terá espessura de 15 cm assentes com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:6, com juntas de esp. máxima = 10 mm.

Na execução das paredes deve-se obter uniformidade nas juntas, aprumação absoluta, nivelamento das fiadas e grauteamento.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.1.2 Vidro laminado serigrafado 10mm

A contratada instalará vidros laminados de 10mm serigrafados, no padrão dos existentes no TCE-Pa, nas áreas indicadas no projeto.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706. O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas. Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização. Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.2 ESQUADRIAS

4.2.1 Porta de abrir em vidro temperado 10 mm, 80x210 cm com ferragens, mola e película.

Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado pelificado, tipo pivotante, espessura de 10mm, com largura de 80 cm e altura de 210 cm, com ferragens cromadas.

Devem estar livres de ranhuras e empenos, e o acabamento dos alizares e caixilhos deve estar sem desníveis e frestas. A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).



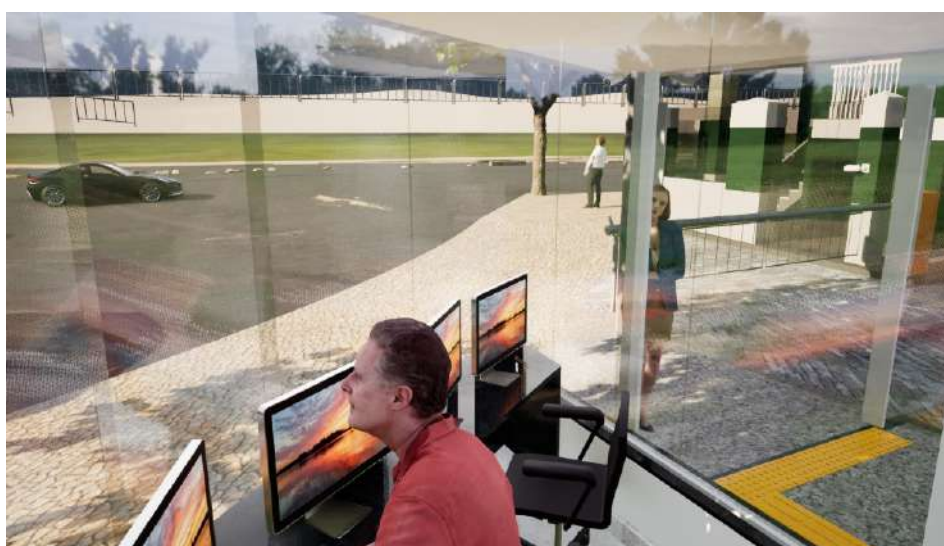
Exemplo da porta de vidro a instalar

4.2.2 Vidro blindado classe III

Fornecimento e instalação vidro blindado classe III na guarita, de acordo com o projeto. O vidro deve estar livre de ranhuras e empenos. A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).



Localização da instalação do vidro blindado na nova guarita.



Vista interna da nova guarita com o vidro blindado.

4.2.3- Porta para pedestre de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas e bandeira fixa superior com 35cm de altura. Dimensões gerais: 2,10mx2,45m.

Fornecimento e instalação de porta para pedestres de abrir com duas folhas em vidro temperado 10mm com bandeira fixa superior, de acordo com o indicado em projeto.

Conjunto de dobradiças será em aço inox e o fornecimento da esquadria incluirá a maçaneta e fechadura em inox polido.

A medição deverá ser efetuada por unidade (UN).

4.2.4 Porta para veículos de abrir em vidro temperado 10mm estruturado e automatizado com duas folhas de abrir. Dimensões gerais: 4,30mx2,20m.

Fornecimento e instalação de porta para veículos de abrir com duas folhas em vidro temperado 10mm estruturado e automatizado.

A medição deverá ser efetuada por unidade (UN).

4.3 REVESTIMENTOS DE PAREDE

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede.

Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

4.3.1 Chapisco de cimento e areia no traço 1:3

Será executado chapisco em todos os novos trechos de alvenaria, incluindo as paredes, muros, divisórias, etc.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.3.2 Massa única

Deverá ser executado emboço/reboco massa única, em todos os trechos chapiscados, devendo ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, quando houver, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

O emboço será comprimido fortemente contra as superfícies, devendo apresentar aspecto áspero. A espessura não deverá exceder a 2 cm e deverá ser adotado o seguinte tipo de argamassa para emboço: 1:6 (cimento, areia e aditivo plastificante).

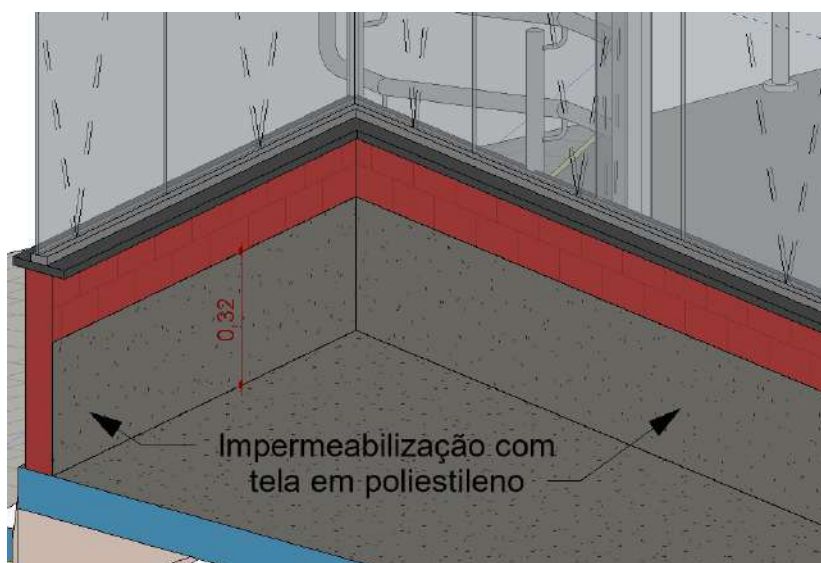
A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.3.4 Impermeabilização com tela em poliestileno

Todas as paredes da alvenaria deverão tela em poliestileno até uma altura de 32cm.

Antes de iniciar o procedimento todas as paredes deverão ser lixadas e livres de qualquer sujeira, fissuras e trincas. O produto deverá ser aplicado seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

A medição será efetuada por metros quadrados (m²).



4.4 REVESTIMENTOS DE PISO E RODAPÉS

4.4.1 PISO E RODAPÉ EM GRANITO/MÁRMORE BRANCO SIENNA OU SIMILAR

Fornecimento e execução de assentamento de piso e rodapé em granito ou mármore Branco Sienna ou similar, acabamento polido para sua superfície. Confirmar especificação com a fiscalização antes de adquirir o material. A altura final do rodapé será de 10cm.

Serão assentados em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na bitola do prego 2 ½" x10". Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. Deverá ser utilizado máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates. As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

A medição deverá ser efetuada por metro quadrado (m²).



Projeção do novo piso e rodapé em granito/mármore da nova guarita.

4.4.2 Contrapiso com argamassa autonivelante e camada de regularização

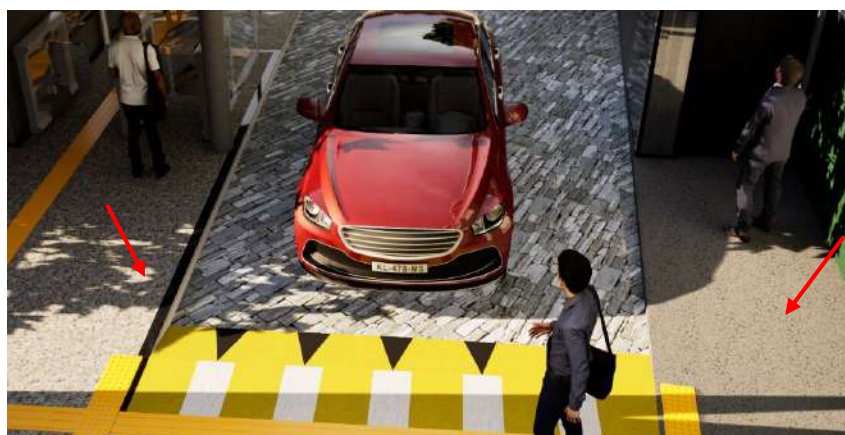
Para a aplicação dos materiais de acabamento, será executado contrapiso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com espessura média de 3cm; cuidados especiais deverão ser tomados com o perfeito nivelamento das mestras. Para a camada final de regularização, será aplicada argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura média de 5cm.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.4.3 Calçada em piso cimentado

Execução de passeio em concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado. Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma). Executar juntas de dilatação a cada 2 m. Está incluído neste serviço o nivelamento da calçada existente onde será instalado o elevador do prédio do Anexo I.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).



Indicação das calçadas a executar

4.4.4 Soleira em concreto

Execução de soleira em concreto moldada in loco para possibilitar a instalação das divisórias de vidro.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).



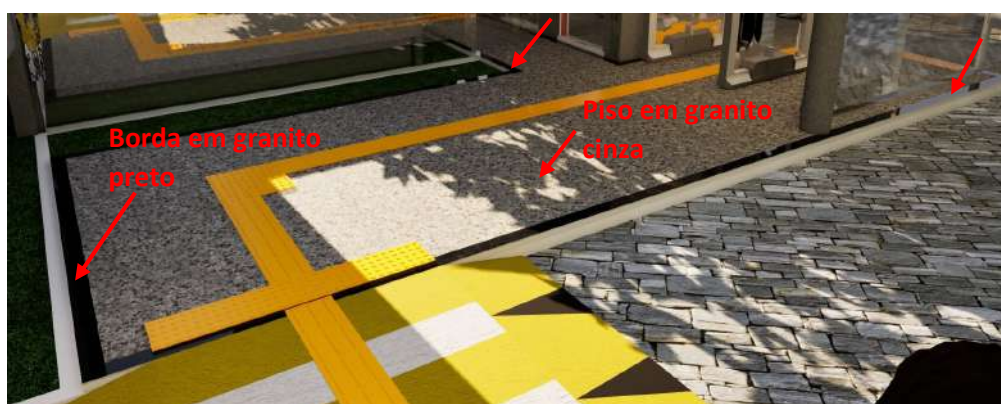
Indicação do local da confecção da soleira em concreto

4.4.5 Piso em granito cinza com bordas em granito preto no mesmo padrão do existente do TCE-Pa.

Fornecimento de materiais e execução para o processo de assentamento de piso em granito cinza com bordas em granito preto, conforme indicado em projeto.

O processo deve seguir todo o processo e execução por mão de obra especializada.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²).



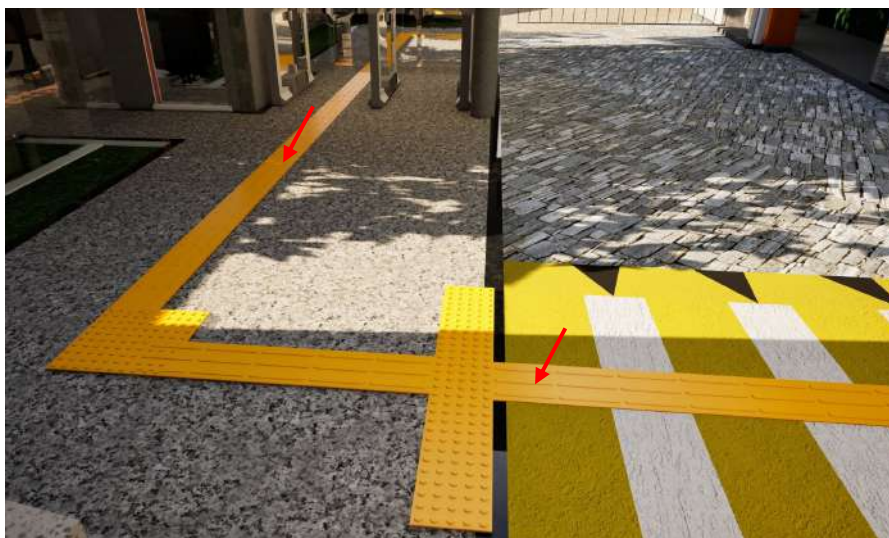
Indicação do local de assentamento do piso em granito

4.4.6 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA

Fornecimento de materiais e execução para o processo de assentamento de piso podotátil de alerta e piso podotátil direcional, cores amarela, em calçada.

O processo deve seguir todo o processo e execução por mão de obra especializada. Será executado no calçamento, junto com o acabamento da área de intervenção.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²).



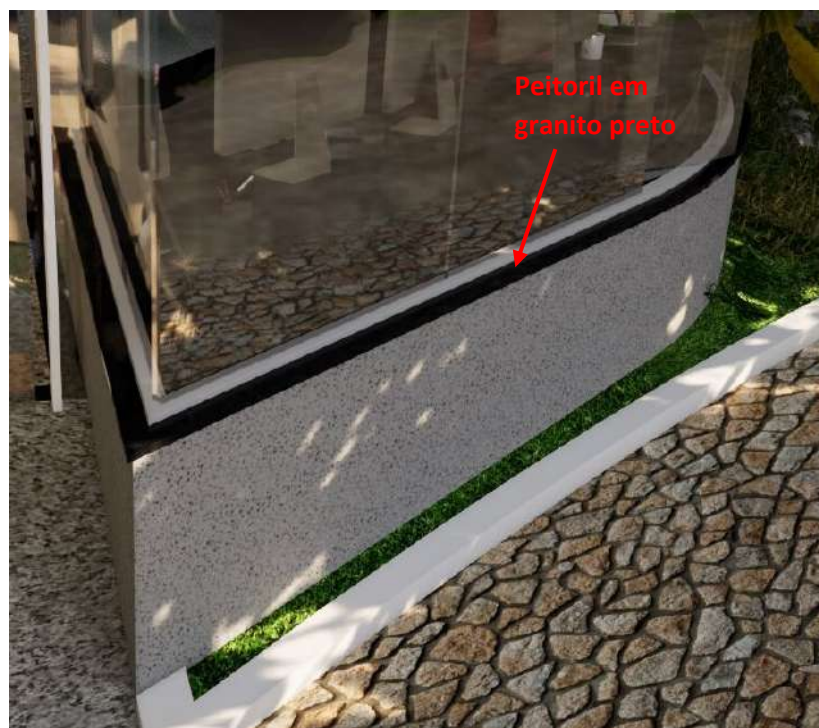
Indicação do local de assentamento do piso em granito

4.4.7 Peitoril, soleira e moldura de vão de porta em granito preto

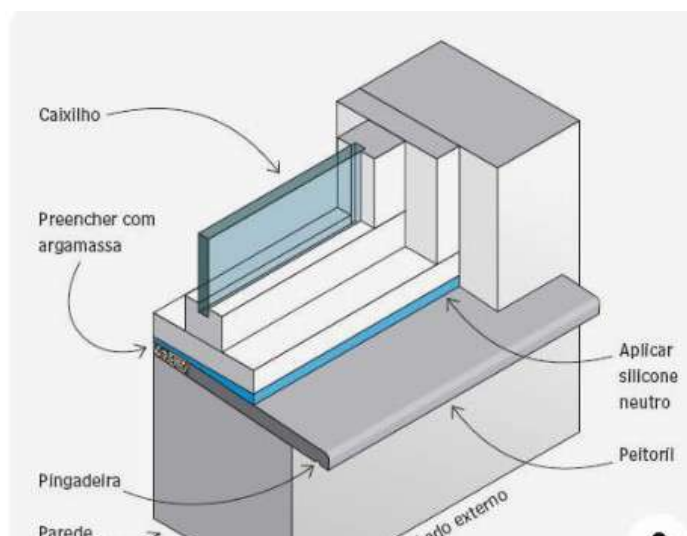
Fornecimento de materiais e execução para o processo de assentamento de peitoril e soleira em granito preto, conforme a indicação em projeto. Será usada Argamassa de alta resistência tipo Duberton ou similar e obedecerão ao mesmo traço do piso, internamente serão delimitadas por junta de plástico ou vidro dos lados. Externamente, terão uma junta e serão mais largos 2,5 cm que a espessura da parede.

A soleira e a moldura em granito preto serão assentadas no vão da porta de vidro de acesso à guarita, nas dimensões indicadas em projeto.

A medição será efetuada por metro linear (m).



Indicação do local de assentamento do piso em granito



Detalhe técnico do peitoril

4.5 REVESTIMENTOS DE FORRO

4.5.1 Forro em gesso acartonado estruturado

Deverá ser fornecido e instalado forro em placas de gesso acartonado, medindo 1,25 cm x 0,625 cm, incluindo estrutura constituída de perfis metálicos de chapa galvanizada em “T” invertido formando uma grelha

modulada, a qual será sustentada por pendurais de aço fixados à laje estrutural por meio de chumbadores de aço auto-perfurantes (ref.: Tecnat). As hastes dos pendurais deverão admitir regulagem para nivelamento do forro.

O forro de gesso acartonado deverá ser colocado em todos os banheiros e depósito de lixo.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.5.2 Acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 10 cm)

Deverão ser fornecidos e instalados dilatações em gesso de 10 cm nos limites das paredes externas e internas da guarita.

A medição deverá ser efetuada em metro linear (m).



Vista do forro da guarita e a indicação da dilatação

4.6 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. A eliminação da poeira deverá ser completa até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas. Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

4.6.1 Acrílica com massa e selador - interna

Execução de pintura com tinta acrílica acetinada, ref. Coral, Suvinil ou Sherwin Williams, incluindo massa acrílica, lixamento e selador, para paredes internas e externas, sem odor, nas cores concreto (padrão TCE-Pa), verde (muro histórico), cinza (muro histórico), branco gelo e branco neve.

Este serviço será executado em todas as paredes indicadas em projeto da edificação.

O número de demãos de tinta será o necessário para um perfeito acabamento, sendo que deverão ser aplicadas no mínimo 03 (três) demãos.

A medição deverá ser efetuada por metro quadrado.

4.6.2 Pintura de pisos

Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras, graxas e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Será utilizada tinta epóxi, 100% sólido, sem solventes, conforme detalhes padrão e indicação no projeto. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

A tintas devem ser de primeira linha, ref. Coral, Suvinil ou Sherwin Williams, nas cores cinza (calçadas), branca, preta e amarela (faixa elevada) Este serviço será executado em todos os pisos indicados em projeto.

O número de demãos de tinta será o necessário para um perfeito acabamento, sendo que deverão ser aplicadas no mínimo 02 (duas) demãos.

A medição deverá ser efetuada por metro quadrado.

4.6.3 Pintura PVA em 3 demãos, com massa, fundo preparador, para teto em gesso

Fornecimento e aplicação de tinta PVA látex, na cor branco neve, aplicada em duas demãos em todo o forro de gesso, com massa corrida PVA, fundo preparador base de água, e lixamento inclusos.

Antes da pintura deverá ser executada a preparação do substrato da parede com a utilização de duas demãos de selador PVA (Sherwin Williams, Coral ou Suvinil).

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.6.4 Tinta esmalte sintético na cor branca

Fornecimento e aplicação de esmalte sintético para os mastros das bandeiras (ref. Coral, Suvinil ou Sherwin Williams).

Confirmar tonalidade com fiscalização. Antes de iniciar a pintura, lixar para eliminar as farpas existentes, aplicar uma demão de fundo branco fosco, com diluição de até 30% de água rás, dependendo da absorção da superfície.

Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento (tinta).

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL

4.7.1 Faixa elevada para pedestres em concreto armado

Confecção de faixa elevada em concreto armado interligando as calçadas da guarita e do prédio do Anexo I nas dimensões e características estabelecidas em projeto.

A medição deverá ser efetuada por metro quadrado (m²).



Faixa elevada a construir.

4.7.2 Impermeabilização de laje com manta asfáltica

A superfície a ser impermeabilizada será convenientemente regularizada, observando os caimentos mínimos em direção aos condutores de águas pluviais, com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 e espessura de 2 cm (em torno dos condutores de águas pluviais). Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

Aplicação da manta: inicialmente a superfície será imprimada com uma solução de asfalto em solventes orgânicos. Esta solução será aplicada a frio, com pincel ou broxa. Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação manta, que será comporá de diversas camadas de feltro ou manta colados entre si com asfalto. As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 10 cm e serão defasadas em ambas as direções das várias camadas sucessivas. Nos pontos de localização de tubos de escoamento de águas pluviais, deverão ser aplicadas bandejas de cobre sob a manta asfáltica, a fim de dar rigidez local, evitando o rompimento da manta originado pela movimentação do tubo e a infiltração de água entre o tubo e a manta aplicada. A última camada deverá receber uma demão de

asfalto de acabamento. Finalmente, a camada impermeabilizada em toda a superfície receberá proteção com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, na espessura mínima de 2 cm, com requadros de 2x2 m, e juntas preenchidas com asfalto e cimento adequado, conforme detalhes do projeto. As áreas verticais receberão argamassa traço volumétrico 1:4, precedida de chapisco. Se apresentarem alturas superiores a 10 cm, dever-se-á estruturá-las com tela metálica.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m^2).



Laje a ser impermeabilizada

4.7.3 Pilarete em concreto armado com torneira de jardim

Confecção de pilarete de concreto armado, incluindo tubulação e torneira de jardim. A torneira e o pilarete devem ser instalado na área do jardim, próximo à guarita, de acordo com a indicação em projeto.

A medição deverá ser efetuada por metro cúbico (m^3).



Pilarete em concreto com torneira a ser confeccionado.

4.7.4 Bancada para os servidores da vigilância

Fornecimento e instalação de bancada em granito preto, acabamento polido, espessura igual a 2,5 cm, instalado internamente na guarita, conforme a indicação em projeto. Este serviço engloba todos os materiais necessários para a sua instalação e perfeito uso pelos servidores.

Em todas as instalações, a superfície a ser assentada as bancadas deverá estar nivelada. Deverá ser aplicada vedação com silicone neutro nas partes em contato com a parede.

Após a colocação da pedra, proceder aos acabamentos diversos (reboco, pintura ou qualquer tipo de acabamento que sofreu modificação em decorrência do serviço) inclusive a limpeza do local.

A medição deverá ser efetuada por unidade (UN).



Bancada em granito a instalar.

4.7.5 - Plantio de grama (incl. terra preta)

Fornecimento e plantio de grama Esmeralda, São Carlos ou similar, incluso colocação de terra preta nas áreas verdes indicadas em Projeto Arquitetônico, incluindo área prevista para floreira elevada da fachada.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

4.7.6 Plantio de arbusto ou cerca viva

Fornecimento e plantação de muda de arbusto ou cerca, do tipo Sansão do campo ou equivalente da região, altura variando de 50 a 70 cm.

A medição deverá ser efetuada por unidade (UN). As espécies devem ser aprovadas pela fiscalização antes da aquisição e plantio pela empresa contratada.

4.7.7 Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m

Fornecimento e plantação de muda de árvore ornamental, do tipo Oiti, Aroeira Salsa, Angico, Ipê, Jacaranda ou equivalente da região, altura até 2 metros. As espécies devem ser aprovadas pela fiscalização antes da aquisição e plantio pela empresa contratada.

A medição deverá ser efetuada por unidade (UN).

4.7.7 Remoção e reinstalação de mastros para bandeira existentes

Os mastros existentes serão removidos cuidadosamente e reinstalados na área do jardim, conforme indicado em projeto. A empresa deve

providenciar os acabamentos necessários, como pintura. A medição deverá ser efetuada por unidade (UN).



Área do jardim onde serão realizados o plantio da grama, dos arbustos, da árvore ornamental e a reinstalação dos mastros para bandeira.

4.7.8 Instalação de película nos vidros da guarita

Fornecimento e instalação de película nos vidros da nova guarita. A contratada deverá disponibilizar amostras do material para aprovação pela fiscalização antes da instalação.

A medição deverá ser efetuada por metro quadrado (m²).

4.7.9 Instalação da cancela retirada

Instalação da cancela retirada na nova posição, conforme o projeto.

A medição deverá ser efetuada por unidade (UN).

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

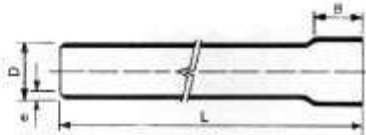
5.2 Tubos e acessórios de PVC para água potável (torneira para jardim)

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos e conexões de PVC (Cloreto de Polivinila) rígido, linha hidráulica, junta soldável, destinados às instalações prediais de água fria potável.

Material: Cor: Marrom.

5.2.1 Diâmetros e dimensões básicas

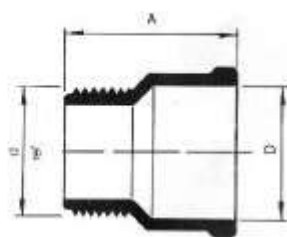
5.2.1.1 Tubos

Tubo de PVC Rígido Soldável	BITOLA D (mm)	DIMENSÕES		
		L (mm)	B (mm)	e (mm)
 	20	6.000	32	1,5
	25	6.000	32	1,7
	32	6.000	32	2,1
	40	6.000	40	2,4
	50	6.000	50	3,0
	60	6.000	60	3,3
	75	6.000	70	4,2
	85	6.000	79	4,7

Características do tubo de PVC rígido soldável

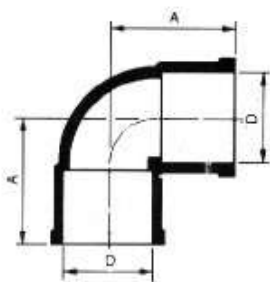
A medição deverá ser efetuada em metro linear (m).

5.2.1.2 Conexões soldáveis simples

Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro	BITOLA		DIMENSÃO
	D (mm)	d (ref.)	A (mm)
 	20	$\frac{1}{2}$	36
	25	$\frac{3}{4}$	40
	32	1	45
	40	$1 \frac{1}{4}$	53
	40	$1 \frac{1}{2}$	51
	50	$1 \frac{1}{4}$	63
	50	$1 \frac{1}{2}$	63

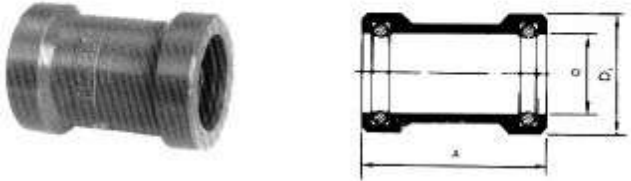
Características do adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Joelho 90° Soldável	BITOLA	DIMENSÃO
	D (mm)	A (mm)
 	20	28
	25	40
	32	43
	40	49

Características do joelho 90° soldável

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Luva de Correr para Tubos Soldáveis 	BITOL A		DIMENSÕES	
	D (mm)	A (mm)	D ₁ (mm)	
	20	46,0	30,8	
	25	51,5	36,0	
	50	83,0	66,5	

Características da luva de correr para tubos soldáveis]

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Luva Soldável 	BITOLA		DIMENSÃO	
	D (mm)	A (mm)		
	20	35		
	25	42		
	32	48		
	40	56		
	50	67		
	60	80		

Características da luva soldável

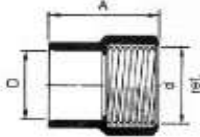
A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

5.2.1.3 Conexões mistas e conexões reforçadas com bucha de latão (cor azul)

Joelho 90° Soldável e com Bucha de Latão 	BITOLA		DIMENSÃO	
	D (mm)	d (ref.)	A (mm)	
	20	½	27	
	25	¾	31	

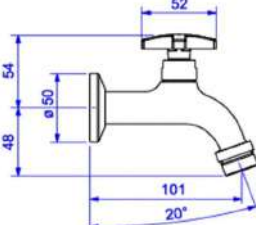
Características do joelho 90° soldável e com bucha de latão

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Luva Soldável e com Bucha de Latão		BITOLA		DIMENSÃO
 		D (mm)	d (ref.)	A (mm)
		20	½	31
		25	¾	36

Características da luva soldável e com bucha de latão

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Torneira jardim aerada		BITOLA	
 		D (mm)	d (ref.)
		20	½
		25	¾

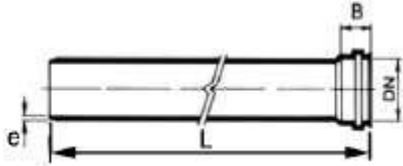
Características da torneira de jardim aerada

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

5.3 Instalações de esgoto e águas pluviais

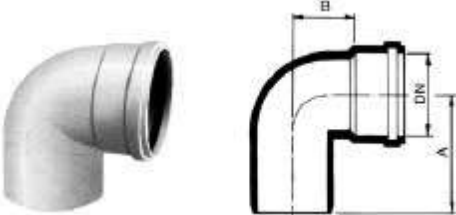
Consiste no fornecimento e instalação de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema de esgoto e de águas pluviais, incluindo caixas de passagem e desconectores.

Material : Os tubos, conexões e acessórios de PVC rígido para esgoto sanitário são brancos e apresentam as seguintes características:

Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola  	BITOLA		DIMENSÕES			MASSA
	DN	DE mm	L mm	B mm	e mm	Kg/m
	75	75,5	6.000	48	1,7	0,610
	100	101,6	6.000	55	1,8	0,843

Características do Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Joelho 90°	BITOLA	DIMENSÕES		MASSA
	DN	A mm	B mm	Kg
	50	72	31	0,074
	75	90	44	0,137
	100	110	59	0,239

Características do Joelho 90°

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

Joelho 90°	BITOLA
	DN
	75

Ralo abacaxi

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

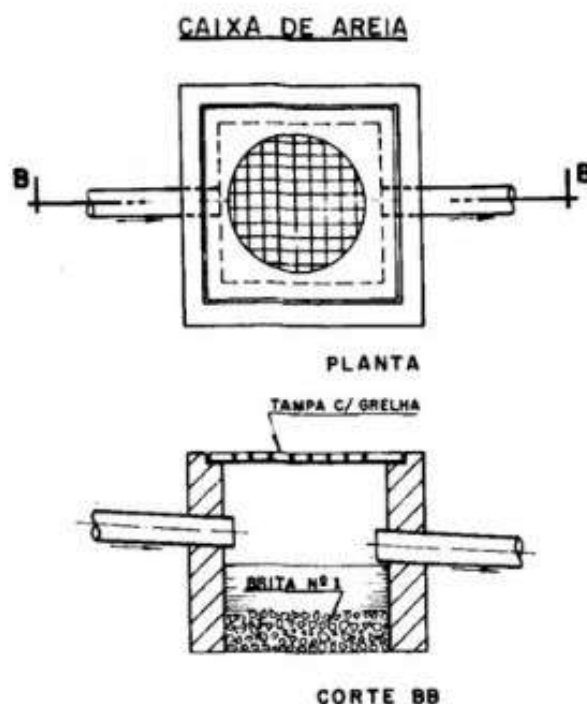
5.3.1 Caixas

Terão dimensões internas, em planta, de 60cm x 60cm e altura de 65,0 cm.

O fundo, que corresponde à fundação da caixa, será constituído por uma camada brita nº 1 com 5cm de espessura. As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de 1 / 2 vez, assentados com argamassa traço T5 (1:4:2 de cimento, areia e arenoso).

Internamente, serão chapiscadas com argamassa traço T1 (1:3 de cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, também no traço T5. O fundo terá um enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso.

A tampa será em concreto armado $f_{ck} = 13,5$ Mpa com grelha em ferro fundido, tendo dimensões e ferragem conforme desenho abaixo:



A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

5.4 Escavação e reaterro manual de vala para assentamento das tubulações de drenagem e de água fria

Escavação e remoção do material excedente, de forma a comportar a caixa de passagem prevista.

Durante as escavações para a execução, caso seja encontrado na cota prevista material de baixa capacidade de suporte (argila orgânica etc.), deverá ser feita sua remoção e substituição por material adequado, que será compactado em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura. Essa substituição deverá ser processada até uma profundidade a ser definida pela Fiscalização.

O material obtido em escavações poderá ser utilizado como reaterro sempre que atenda às especificações constantes deste item. Quando o material escavado não for adequado para o reaterro de valas, utilizar-se-á material de empréstimo. Esse material deverá estar composto de areias e pedregulhos silícios, limpos e naturais, ou ser procedentes de britagem.

6. AR CONDICIONADO

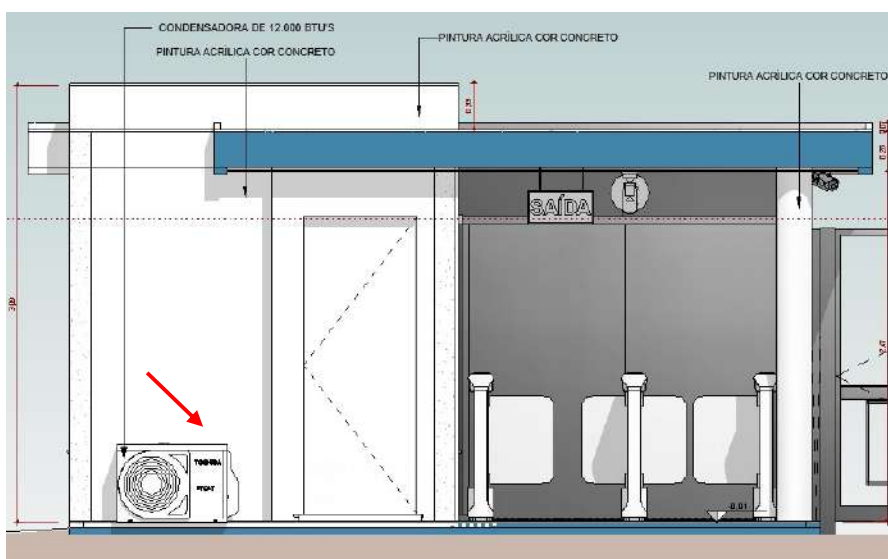
6.1 Ponto de gás e de dreno para split

A Contratada deverá instalar um ponto para split de 12.000 BTU's, incluindo tubos de cobre e tubulações para dreno necessários para o perfeito

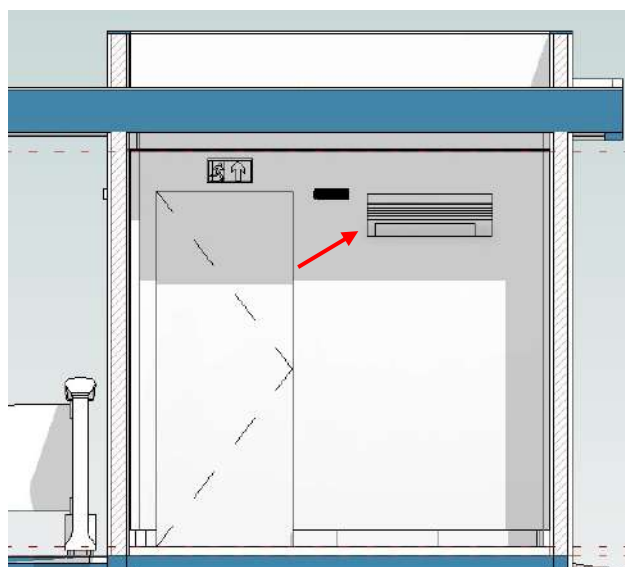
funcionamento do aparelho de split que será instalado pelo Tribunal em momento futuro.

Ressalte-se que o ponto não deverá conter qualquer tubulação aparente e o ponto deve estar adequado para a instalação da condensadora e do split no local indicado em projeto.

A medição deverá ser efetuada por ponto (PT).



Indicação do posicionamento da condensadora



Indicação do posicionamento da evaporadora internamente

7. INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

Consiste no fornecimento e instalação de toda a sinalização, dos extintores de combate a incêndio, luminárias de emergência, sinalização da rota de fuga e outras peças e acessórios necessários para a instalação do sistema em questão.

Todos os equipamentos serão recebidos na fábrica e na obra, exceto por indicação contrária expressa do Contratante. Os materiais de instalação, só poderão ter o seu recebimento efetuado na obra e poderão, a critério do Contratante, ser examinados na fábrica, por amostragem, ou poderão ser exigidos os relatórios de controle de qualidade do fabricante.

O fornecimento e instalação de placas de sinalização e outros componentes contra incêndio e pânico, fotoluminescentes devem ser confeccionadas em PVC rígido, com no mínimo 2mm de espessura, impressão por serigrafia resistente ao fogo, conforme NBR 13434.

A contratada deverá também fornecer e instalar extintores portáteis tipo ABC 6 Kg. Os extintores serão fabricados de acordo com Norma Brasileira NBR 10721, fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Marcas certificadas pelo INMETRO. Os extintores devem ser instalados de maneira que:

- Esteja em local visível e de fácil acesso, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
- Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
- Haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;
- Não fique obstruído por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;
- Sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo etc.
- Devem estar dispostos à, no máximo, 1,60 do piso acompanhado de placa de identificação.

7.1 Aprovação e vistoria pelo Corpo de Bombeiros do Pará

Segundo a Norma Técnica 01, item 5, do Corpo de Bombeiros do Pará (CBMPa), não é necessário a aprovação dos projetos de prevenção e combate a incêndio para edificações com menos de 750,00 m², entretanto, é obrigatória a vistoria pelo CBMPa após a implantação de todo o sistema de incêndio. Dessa forma, a contratada ficará responsável em obter o habite-se final desse órgão, atestando que a edificação atende todos os requisitos de segurança.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Considerações iniciais

O presente memorial enfoca o Projeto de Instalações Elétricas Convencionais (Iluminação, tomadas de força, elétrica da climatização e etc.) e de Instalações de Rede Lógica para o serviço em voga.

Este memorial faz parte integrante do Projeto e tem o objetivo de nortear e complementar os elementos contidos no projeto gráfico e especificações visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de um “As-Built” ao final da execução dos serviços.

Para correto atendimento dos itens constituintes deste objeto, será necessária a realização de visita técnica prévia à formulação de proposta.

Normas e especificações

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram seguidas as seguintes diretrizes:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR-5410, NBR-5419, ISSO/CIE 8995-1 e NR-10.

Norma técnica EQUATORIAL NT.001.EQTL, NT.002.EQTL, NT.006.EQTL.

Catálogos Técnicos e recomendações dos Fabricantes dos Equipamentos empregados.

Serviços Gerais

Qualquer alteração que seja necessária no projeto deverá submetida à análise do responsável pela elaboração do projeto.

8.2 Alimentação Geral

Todas as cargas do prédio em reforma deverão ser alimentadas em baixa tensão, 220V entre fases, 127 fase-neutro, sendo a alimentação geral da edificação proveniente do Quadro Geral de Distribuição do Anexo I.

Os quadros de distribuição foram estrategicamente localizados para facilitar a manobra dos circuitos e estar no centro de cargas da guarita.

Estes quadros possuirão disjuntores de proteção dos circuitos terminais, disjuntores gerais, protetores de surto do tipo varistor, barramentos bifásicos ou trifásicos de acordo com o especificado em projeto e barramentos de neutro e terra.,

Todos os quadros devem possuir fechadura, além da devida identificação, na parte frontal, com o número de ordem do Quadro.

A estrutura dos quadros deverá ser composta de aço, sendo que todas as chapas de aço utilizadas deverão possuir tratamento de zincagem eletrolítica.

Todas as partes externas dos quadros devem ter uma cor uniforme, de preferência RAL 7035, aplicada com tinta eletroestática com espessura mínima de 75µm.

No interior de cada quadro, deverá constar a numeração de cada circuito em seu respectivo disjuntor, além de fixação à parte interna da porta relação contendo a numeração dos circuitos e as áreas e cargas que alimentam.

As barras de terra dos quadros de distribuição serão interligadas à barra de terra do QD-GUARITA, a qual será conectada ao barramento de terra do quadro geral de distribuição do Anexo I.

Os protetores de surto são utilizados para a Proteção contra danos provocados por sobretensões na rede de Baixa Tensão. Deverão ser instalados protetores de surto monofásicos, classe II, Uc 175Vca, Up 0,8kV, In 10kA (8/20µs), I_{max} 20kA (8/20µs), referência Clamper VCL Slim 004968, igual ou superior.

Os disjuntores deverão estar sob a seguinte padronização:

Tipo: Mini Disjuntores, trilho DIN, padrão IEC com certificação do INMETRO;

Corrente nominal e de curto circuito - conforme diagrama unifilar;

Tensão máxima do serviço: 440 VCA;

Frequência: 50/60 Hz;

Temperatura: -20°C a +30°C;

Proteção: termomagnética;

Norma de construção – IEC60947-2 ou NBR 60898.

8.3 Luminárias

Luminária de embutir em forro, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio, 61,8x20,3 cm, para 2 lâmpadas tubulares tipo T8, referência ITAIM 2005, igual ou superior;

Lâmpadas

Lâmpada LED, tipo tubular, T8, 9W, 60cm, 900lm, 4500K, bivolt, base G13, referência Philips Essential LEDtube 600mm 9W 865 T8 C W G, igual ou superior;

Lâmpada LED, tipo PAR30, base E27, 10W, 940lm, 4.000K, bivolt, ângulo de abertura 25°, referência Brilia 301542, igual ou superior;

Painel LED quadrado, de embutir, 6W, 30lm, 4.000K, 12x12cm, bivolt, referência Brilia 438190, igual ou superior;

Refletor LED, 100W, ângulo de abertura 100°, 9.000lm, 6.500K, bivolt, referência Brilia 306813.

Cabos, eletrodutos e canaletas

A distribuição de fios para a iluminação e tomadas será feita com o uso de eletrodutos em PVC instalados no forro ou na parede.

Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC rígido roscável ou PVC flexível corrugado leve, fabricados de acordo com a norma NBR 6150, com tipo de instalação indicado em legenda no projeto executivo.

A bitola mínima dos fios será 1,5 mm², para circuitos de iluminação, e de 2,5mm² para circuitos de tomadas, e o diâmetro mínimo de eletrodutos será Ø1/2".

Para o sistema de iluminação e tomadas internas, deverão ser utilizados cabos unipolares, isolamento 450/750V, têmpera mole, classe 5, não propagação e auto-extinção do fogo, isolação em PVC, cobertura em PVC sem chumbo, conforme NBR 7286, conforme bitolas indicadas em projeto. Ref. Alubar Tecnofire Flexível Antichama 450/750V, igual ou superior.

Todos os cabos de distribuição geral e distribuição interna dos circuitos deverão ser conectados aos respectivos disjuntores através de terminais do tipo pino.

Não serão admitidas emendas realizadas no interior de eletrodutos.

Tomadas e Interruptores

Todas as tomadas monofásicas ou bifásicas devem possuir conectores do tipo 2P+T. Não serão admitidas tomadas sem aterramento.

Tomadas embutidas na parede devem ser instaladas em caixa 4"x2" (para até 3 postos) ou caixa 4"x4" (de 4 até 6 postos) termoplásticas.

As tomadas embutidas fornecidas devem ser de material termoplástico e incluir suporte, placa, parafusos e módulos. Acabamento auto brilho na cor branca e parafusos ocultos pela placa. Ref. Tramontina Liz, igual ou superior.

Os módulos de tomada devem ser no padrão 2P+T, tensão nominal 250V, corrente nominal 10A ou 20A conforme a aplicação e indicação em projeto. Ref. Tramontina Liz, igual ou superior.

Os interruptores deverão ser do tipo padrão, 10A, 250 V, instalados em caixa 4"x2" termoplásticas, embutidos em alvenaria ou dry-wall. Ref. Tramontina Liz, igual ou superior.

Escavação, Reaterro e Envelopamento: Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de escavação para instalação de eletrodutos rígidos em PVC pelo piso. Após referida instalação, a CONTRATADA também deverá recompor o piso devidamente. A profundidade mínima da vala deverá ser 30cm.

Nobreak: Será utilizado nobreak bifásico de potência nominal 2200 VA, alimentação com tensão em 220V e saída com tensão em 220V, frequência nominal 60 Hz, com bateria de chumbo-ácido, autonomia média de 1h. Referido nobreak será montado em mão francesa, acima do quadro de rede estabilizada da guarita.

9. REDE ESTRUTURADA

9.1 Distribuição Horizontal

Os pontos de rede serão originados do rack existente instalado no térreo do Anexo I.

Todo o cabeamento estruturado será categoria 6 através de cabos UTP, para tráfego de dados e voz, com revestimento retardador de chama (LSZH).

Na tubulação primária os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC roscável rígido, fornecidos em varas de 3,00 metros e conexões do mesmo fabricante. Deverá ser deixado no interior das tubulações arame guia de aço galvanizado de 1,65mm de diâmetro para facilitar a enfição dos respectivos cabos.

Os dutos somente poderão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando cuidadosamente as rebarbas deixadas nas operações de corte ou de abertura de novas roscas. As extremidades dos dutos, quer sejam internos ou externos, embutidos ou não, serão protegidas por buchas.

Cada estação de trabalho deverá possuir no mínimo um ponto de serviço com caixa de 4x2" equipadas com 1 ou 2 conectores RJ-45, conforme indicado em projeto, destinados para voz e dados.

Em instalações embutidas, deverão ser utilizadas caixas de passagem termoplásticas 4"x4".

As tomadas embutidas para pontos de rede e telefonia devem ser de material termoplástico e incluir suporte, placa, parafusos e módulos. Acabamento auto brilho na cor branca e parafusos ocultos pela placa. Ref. Tramontina Liz, igual ou superior.

Os pontos sobrepostos devem ser de material termoplástico, na cor branca, com caixa, tampa com encaixe de pressão e 2 módulos RJ45, conforme discriminação em projeto. Ref. Tramontina Liz, igual ou superior.

Os módulos devem ser no padrão RJ45. Ref. Tramontina Liz, igual ou superior.

10. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição das normas da ABNT pertinentes ao assunto. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Serão verificados os quadros de distribuição; também será conferida a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção.

Serão examinadas e conferidas as etiquetas de identificação das tomadas e as respectivas identificações no ponto correspondente dos quadros de distribuição.

A FISCALIZAÇÃO deverá realizar, além das atividades já mencionadas, as seguintes atividades específicas:

Liberar a utilização dos materiais entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;

Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;

Comprovar a colocação de buchas e arruelas nos conduítes e caixas;

Verificar a posição certa das caixas de passagem indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento previsto para paredes e pisos;

Exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;

Acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações, analisando se necessário com o auxílio do autor do projeto, os seus resultados;

Inspecionar visualmente e submeter aos diversos ensaios antes da instalação ser posta em serviço, certificando-se assim da conformidade dos

componentes e instalações com as exigências das respectivas normas e práticas.

Acompanhar a certificação da rede de lógica e as correções necessárias identificadas no momento da certificação;

11. ELEVADOR

11.1 Elevador para 8 pessoas

Fornecimento e instalação de elevador panorâmico para 08 (oito) pessoas, 600kg, com 3 paradas e 03 entradas a ser instalado no prédio denominado Anexo I do Tribunal. As especificações devem obedecer às seguintes características mínimas:

Características gerais:	
Quantidade:	1
Tipo:	Passageiro
Linha:	Frequencedyne
Capacidade:	8 Passageiros, 600kg
Velocidade:	1,00m/s
Nº Paradas:	3
Nº Entradas:	3
Destinação:	Comercial
Percurso:	7,100m
Pavimentos:	T,1,2
Caixa de Corrida:	
Largura:	1,850m
Profundidade:	1,850m
Última Altura:	5,200m
Poço:	1,300m
Cabina:	
Tipo:	Panorâmico AP Export
Largura:	1,250m
Profundidade:	1,250m
Altura útil:	2,100m
Tipo de Abertura:	Abert. Lat. Direito
Painéis:	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
Piso:	Rebaixado em 30mm para acabamento por conta do(a) Comprador(a).
Porta de Pavimento:	
Largura Útil:	0,800m
Altura (OPH):	2,000m
Acabamento:	Inox marco largo
Sinalizações:	
Botoeira tipo:	High Protection
Indicador tipo:	PLUS
Comando:	ACSD
Observações Técnicas:	

A medição deverá ser feita por unidade (un).

11.2 Marquise metálica

Fornecimento e instalação de marquise metálica com vidro, nas dimensões do projeto, localizada na porta de entrada do elevador no térreo.

A medição deverá ser feita por metro quadrado (m²).

11.3 Adequações e intervenções necessárias para a instalação do elevador, incluindo estruturas e fundações

A contratada ficará responsável por todos os serviços de engenharia necessários para a perfeita instalação do elevador panorâmico no prédio denominado Anexo I, incluindo ajustes dos vãos das portas, com a retiradas das esquadrias existentes, e a estrutura em concreto armado do poço do elevador.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

11.4 Provisão para a readequação do cabeamento de alimentação de energia do prédio sede

A contratada ficará responsável por todos os serviços de reparos dos cabos elétricos de alimentação do prédio Sede que se encontram próximos da localização da nova guarita. Nesse sentido, qualquer dano causado, em decorrência da obra, ficará sujeito às correções de responsabilidade da empresa contratada.

Por outro lado, caso o risco mencionado não se concretize, o serviço em questão será suprimido do cronograma financeiro da obra.

A medição deverá ser efetuada em unidade (un).

12. SERVIÇOS GERAIS

12.1 Limpeza geral, incluindo bota fora, e entrega da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, mármore, granilite, cimentado, bem como os revestimentos de azulejos, pastilhas, pedras e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Durante o desenvolvimento das obras, será obrigatória a proteção de todos os pisos recém-concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proteção mínima consistirá da aplicação de 1 demão de cera incolor.

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, tais como pinturas e decorações, revestimentos diversos e pavimentações.

Para cada item construtivo será empregada a técnica adequada, discriminada para os diversos estágios de construção.

A medição deverá ser efetuada em metro quadrado (m²).

7.2 Projeto “As Built” de Arquitetura

Fornecimento de Projeto Arquitetônico completo com todas as novas medições após conclusão da obra, com todas as soluções arquitetônicas adotadas e todos os processos que foram executados.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²).

7.3 Projeto “As Built” de Instalações Elétricas

Fornecimento de Projeto Elétrico completo, incluindo todos os sistemas, com todas as novas medições após conclusão da obra, com todas os novos detalhes e instalações adotadas e executadas.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²).

7.4 Projeto “As Built” de Instalações Hidráulicas

Fornecimento de Projeto de Instalações Hidráulicas completo, incluindo todos os sistemas, com todas as novas medições após conclusão da obra, com todas os novos detalhes e instalações adotadas e executadas.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²).

7.5 Projeto “As Built” de Estrutura

Fornecimento de Projeto de Estrutura, completo, incluindo estruturas de concreto e estruturas metálicas (fundações, lajes, vigas, pilares), e com todas as novas medições após conclusão da obra, com todas os novos detalhes e instalações adotadas e executadas.

A medição será efetuada por metro quadrado (m²).

Dalton Santiago da Silva

Matricula 0101754

Coordenadoria de Engenharia de Manutenção



ANEXO 2

ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77



Obra
CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Pará
SBC - 03/2024 - Pará
SEDOP - 02/2024 - Pará

B.D.I.
28,5%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES (geral)					129.966,95	12,43 %
1.1	00000001	Próprio	(TCE/PA) Administração local de obra	Mês	5	15.310,76	19.674,32	98.371,60	9,41 %
1.2	000855	SBC	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA PARA RECEBER O ELEVADOR E OS ELEMENTOS DE	m²	43	93,00	119,50	5.138,50	0,49 %
1.3	000261	SBC	SONDAGENS DE SOLO (3 furos com aproximadamente 15 metros de profundidade)	M	45	36,83	47,32	2.129,40	0,20 %
1.4	011170	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 100m2)	CJ	1	3.214,97	4.131,23	4.131,23	0,40 %
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	84	110,55	142,05	11.932,20	1,14 %
1.6	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	6	578,54	743,42	4.460,52	0,43 %
1.11	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	35	58,02	74,55	2.609,25	0,25 %
1.12	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	m²	81	10,49	13,47	1.091,07	0,10 %
1.13	210111	SBC	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m²	67	1,20	1,54	103,18	0,01 %
2			CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA					915.292,93	87,57 %
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					4.048,23	0,39 %
2.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente e canteiro).	m³	1,93	57,47	73,84	142,51	0,01 %
2.1.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (Guarita existente).	m³	0,703	268,98	345,63	242,97	0,02 %
2.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente).	m²	7,03	23,09	29,67	208,58	0,02 %
2.1.4	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA LAJE DA COBERTURA DA GUARITA EXISTENTE DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente).	m³	0,688	268,98	345,63	237,79	0,02 %
2.1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	7,35	24,93	32,03	235,42	0,02 %
2.1.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,47	9,65	12,40	18,22	0,00 %
2.1.7	85184	SINAPI	RETIRADA DE GRAMA	m²	43,48	5,44	6,99	303,92	0,03 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.1.8	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, (Faixa elevada).	m²	10,8	16,74	21,51	232,30	0,02 %
2.1.9	210061	SBC	REMOCAO DA CANCELA EXISTENTE	UN	1	112,47	144,52	144,52	0,01 %
2.1.10	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	14	126,85	163,00	2.282,00	0,22 %
2.2			ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES					38.177,86	3,65 %
2.2.1			INFRAESTRUTURA					6.140,47	0,59 %
2.2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,26	94,41	121,31	395,47	0,04 %
2.2.1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, INCLUINDO PISO INTERNO DA GUARITA	m³	28	52,24	67,12	1.879,36	0,18 %
2.2.1.3	030067	SBC	FORMA DE MADEIRA PARA SAPATAS	m²	6,94	104,99	134,91	936,27	0,09 %
2.2.1.4	023414	SBC	ACO CA-50 6,3mm (1/4'')-COM CORTE/DOBRA/COLOC.FORMAS	KG	4	13,45	17,28	69,12	0,01 %
2.2.1.4	040169	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8'') CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	13	11,99	15,40	200,20	0,02 %
2.2.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,6	47,80	61,42	159,69	0,02 %
2.2.1.5	023415	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2'')COM CORTE/DOBRA-COLOCACAO FORMAS	KG	70	10,94	14,05	983,50	0,09 %
2.2.1.6	040508	SBC	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK30MPa COM BOMBEAMENTO	m³	1,46	799,43	1.027,26	1.499,79	0,14 %
2.2.1.7	040760	SBC	DESMOLDAGEM DE FORMAS	m²	6,94	1,92	2,46	17,07	0,00 %
2.2.2			SUPERESTRUTURA					32.037,39	3,07 %
2.2.2.1	040192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20mm P/ESTRUTURA	m²	54,77	111,06	142,71	7.816,22	0,75 %
2.2.2.2	040557	SBC	LAJE NERVURADA COM FORMA DE POLIPROLILENO 61x61 H=5cm	m²	35	189,67	243,72	8.530,20	0,82 %
2.2.2.3	031237	SBC	ACO CA-60 5,0mm (0,154kg/m)	KG	42	10,85	13,94	585,48	0,06 %
2.2.2.3	023414	SBC	ACO CA-50 6,3mm (1/4'')-COM CORTE/DOBRA/COLOC.FORMAS	KG	42	13,45	17,28	725,76	0,07 %
2.2.2.4	021057	SBC	ACO CA-50 8,0mm 5/16'' COLOCADO EM FORMAS	KG	34	12,43	15,97	542,98	0,05 %
2.2.2.5	030903	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8'') CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	83	11,82	15,18	1.259,94	0,12 %
2.2.2.6	040208	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2'') CORTE,DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	137	10,94	14,05	1.924,85	0,18 %
2.2.2.7	040508	SBC	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK30MPa COM BOMBEAMENTO	m³	8,4	799,43	1.027,26	8.628,98	0,83 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.2.2.8	040760	SBC	DESMOLDAGEM DE FORMAS	m²	54,77	1,92	2,46	134,73	0,01 %
2.2.2.9	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO.	m³	83	17,71	22,75	1.888,25	0,18 %
2.3			ALVENARIAS, PAINÉIS, ESQUADRIAS E OUTROS FECHAMENTOS					153.615,56	14,70 %
2.3.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	15,45	85,48	109,84	1.697,02	0,16 %
2.3.2	150061	SBC	VIDRO LAMINADO SERIGRAFADO 10mm, CONFORME PADRÃO TCE-PA, INCLUINDO MURO HISTÓRICO EXISTENTE	m²	43,35	1.792,14	2.302,89	99.830,28	9,55 %
2.3.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE PELÍCULA E ACESSÓRIOS.	UN	1	2.153,05	2.766,66	2.766,66	0,26 %
2.3.4	150810	SBC	VIDRO BLINDADO CLASSE III (GUARITA)	m²	14,45	2.656,24	3.413,26	49.321,60	4,72 %
2.4			REVESTIMENTOS DE PAREDE					23.208,31	2,22 %
2.4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	65,61	8,38	10,76	705,96	0,07 %
2.4.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	65,61	50,30	64,63	4.240,37	0,41 %
2.4.3	160290	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES - COM TELA EM POLIESTILENO (VER DETALHE NO PROJETO).	m²	9,58	69,50	89,30	855,49	0,08 %
2.4.4	091379	SEDOP	Porta para pedestre de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas e bandeira fixa superior com 35cm de altura. Dimensões gerais: 2.10mx2.45m	m²	5,15	680,78	874,80	4.505,22	0,43 %
2.4.5	TCE-633	Próprio	Porta para veículos de abrir em vidro temperado 10mm estruturado e automatizado com duas folhas de abrir. Dimensões gerais: 4,30mx2,20m.	UN	1	10.039,90	12.901,27	12.901,27	1,23 %
2.5			PISOS, RODAPÉS, PEITORIS E FORROS					38.514,73	3,68 %
2.5.1	170410	SBC	PISO EM GRANITO BRANCO SIENNA PAGINADO	m²	7,1	324,47	416,94	2.960,27	0,28 %
2.5.2	170410	SBC	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO SIENNA PAGINADO	m²	1,29	324,47	416,94	537,85	0,05 %
2.5.3	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	7,1	37,56	48,26	342,64	0,03 %
2.5.4	160290	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE PISO COM TELA EM POLIESTILENO	m²	7,1	69,50	89,30	634,03	0,06 %
2.5.5	170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	m²	7,1	94,46	121,38	861,79	0,08 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.5.6	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL COM DILATAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	30,7	84,17	108,15	3.320,20	0,32 %
2.5.7	171015	SBC	CALCADA EM PISO CIMENTADO - INCLUSIVE SUB LEITO. O SERVIÇO ENGLOBA TAMBÉM O NIVELAMENTO DA CALÇADA EXISTENTE	m²	47,14	124,86	160,44	7.563,14	0,72 %
2.5.8	98679	SINAPI	SOLEIRA EM CONCRETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PARA RECEBIMENTO DO VIDRO, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	0,89	42,66	54,81	48,78	0,00 %
2.5.9	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS, NAS CORES INDICADAS EM PROJETO	m²	30,38	502,11	645,21	19.601,47	1,88 %
2.5.10	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMULAR, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	8,54	141,49	181,81	1.552,65	0,15 %
2.5.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	m²	4,65	161,08	206,98	962,45	0,09 %
2.5.12	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	0,8	125,94	161,83	129,46	0,01 %
2.6			PINTURAS E DEMAIS ACABAMENTOS					8.372,64	0,80 %
2.6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, INCLUINDO MURO HISTÓRICO	m²	102,45	3,94	5,06	518,39	0,05 %
2.6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	m²	65,61	27,42	35,23	2.311,44	0,22 %
2.6.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR CONCRETO (PADRÃO TCE), APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	76,59	13,87	17,82	1.364,83	0,13 %
2.6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCO GELO DA CORAL OU SIMILAR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	13,67	13,87	17,82	243,59	0,02 %
2.6.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	33,71	21,99	28,25	952,30	0,09 %
2.6.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²	2,25	21,99	28,25	63,56	0,01 %
2.6.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR PRETA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	0,83	21,99	28,25	23,44	0,00 %
2.6.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR AMARELA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	7,42	21,99	28,25	209,61	0,02 %
2.6.9	180065	SBC	PREPARO DE TETOS COM MASSA CORRIDA PVA SUVINIL OU SIMILAR (GUARITA)	m²	30,68	19,32	24,82	761,47	0,07 %
2.6.10	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO NO FORRO DE GESSO ACARTONADO DA GUARITA	m²	30,68	3,94	5,06	155,24	0,01 %
2.6.11	88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS, INCLUINDO MURO HISTÓRICO E FORRO DA NOVA GUARITA.	m²	36,72	16,16	20,76	762,30	0,07 %
2.6.11	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO NEVE APLICAO NO CANTEIRO DA ÁREA GRAMADA	m²	4,28	16,16	20,76	88,85	0,01 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.6.12	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA BRANCA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - MASTRO DAS BANDEIRAS	m²	4,96	48,94	62,88	311,88	0,03 %
2.6.13	88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA NA COR VERDE, PADRÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DO TCE, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS (MURO HISTÓRICO DA ANTIGA	m²	14,5	16,16	20,76	301,02	0,03 %
2.6.14	88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO HISTÓRICO DA ANTIGA GUARITA).	m²	17,1	13,87	17,82	304,72	0,03 %
2.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					25.167,81	2,41 %
2.7.2	040335	SBC	FAIXA PARA PEDESTRES ELEVADA EM CONCRETO ARMADO	m²	10,5	168,30	216,26	2.270,73	0,22 %
2.7.4	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA , EM PLACAS.	m²	26,54	18,29	23,50	623,69	0,06 %
2.7.5	040684	SBC	PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA TORNEIRA DE JARDIM	m³	0,01	2.256,41	2.899,48	28,99	0,00 %
2.7.6	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA COBERTURA DA GUARITA COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	m²	34,05	250,94	322,45	10.979,42	1,05 %
2.7.7	TCE-131	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA	UN	4	704,96	905,87	3.623,48	0,35 %
2.7.8	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TODAS AS PECAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIAS.	m²	4,6	688,09	884,19	4.067,27	0,39 %
2.7.9	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UN	50	41,98	53,94	2.697,00	0,26 %
2.7.10	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UN	2	66,76	85,78	171,56	0,02 %
2.7.11	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS	m²	13,36	41,11	52,82	705,67	0,07 %
2.8			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL					3.224,19	0,31 %
2.8.1	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	M	9	29,99	38,53	346,77	0,03 %
2.8.2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL.	M	5,2	34,76	44,66	232,23	0,02 %
2.8.3	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	25,49	32,75	65,50	0,01 %
2.8.4	89807	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	42,35	54,41	54,41	0,01 %
2.8.5	054047	SBC	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	UN	1	43,38	55,74	55,74	0,01 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.8.6	101800	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6	UN	1	1.616,95	2.077,78	2.077,78	0,20 %
2.8.7	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6	20,12	25,85	155,10	0,01 %
2.8.9	190536	SBC	TORNEIRA DE JARDIM	UN	1	77,92	100,12	100,12	0,01 %
2.8.10	89421	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	11,74	15,08	15,08	0,00 %
2.8.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	16,53	21,24	21,24	0,00 %
2.8.12	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,43	10,83	21,66	0,00 %
2.8.13	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA PARA ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE DRENAGEM E DE ÁGUA FRIA	m³	0,3	203,80	261,88	78,56	0,01 %
2.9			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					2.267,03	0,22 %
2.9.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	1	269,86	346,77	346,77	0,03 %
2.9.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	PT	1	1.494,37	1.920,26	1.920,26	0,18 %
2.10			INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					413,39	0,04 %
2.10.1	055863	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	UN	1	261,69	336,27	336,27	0,03 %
2.10.2	055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm	UN	1	20,88	26,83	26,83	0,00 %
2.10.3	180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO AVISO EM PISO-(0,4m²)-EXTINTORES	UN	1	4,98	6,39	6,39	0,00 %
2.10.4	055035	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PVC 2mm	UN	1	26,88	34,54	34,54	0,00 %
2.10.5	055918	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm	UN	1	7,29	9,36	9,36	0,00 %
2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					29.317,95	2,80 %
2.11.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	361,17	464,10	928,20	0,09 %
2.11.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	496,48	637,97	637,97	0,06 %
2.11.3	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	60,31	77,49	154,98	0,01 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.11.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	60,31	77,49	154,98	0,01 %
2.11.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	57,85	74,33	148,66	0,01 %
2.11.6	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	56,61	72,74	218,22	0,02 %
2.11.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,25	15,74	15,74	0,00 %
2.11.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	11,63	14,94	44,82	0,00 %
2.11.9	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	UN	10	82,60	106,14	1.061,40	0,10 %
2.11.10	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor preta	M	5	2,98	3,82	19,10	0,00 %
2.11.11	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor azul	M	35	2,98	3,82	133,70	0,01 %
2.11.12	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor verde	M	12	2,98	3,82	45,84	0,00 %
2.11.13	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor amarela	M	50	2,98	3,82	191,00	0,02 %
2.11.14	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor preta	M	150	4,31	5,53	829,50	0,08 %
2.11.15	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor azul	M	90	4,31	5,53	497,70	0,05 %
2.11.16	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor verde	M	80	4,31	5,53	442,40	0,04 %
2.11.17	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor preta	M	150	10,27	13,19	1.978,50	0,19 %
2.11.18	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor azul	M	50	10,27	13,19	659,50	0,06 %
2.11.19	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor verde	M	50	10,27	13,19	659,50	0,06 %
2.11.20	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 1"	M	5	9,69	12,45	62,25	0,01 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.11.21	91844	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 3/4"	M	15	6,70	8,60	129,00	0,01 %
2.11.22	91842	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 1/2"	M	30	5,98	7,68	230,40	0,02 %
2.11.23	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável ø 1.1/4"	M	50	22,41	28,79	1.439,50	0,14 %
2.11.24	91871	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável ø 3/4"	M	20	14,36	18,45	369,00	0,04 %
2.11.25	91914	SINAPI	Curva 90° PVC p/ eletroduto ø3/4"	UN	2	17,89	22,98	45,96	0,00 %
2.11.26	91881	SINAPI	Luva PVC p/ eletroduto ø1.1/4"	UN	15	10,76	13,82	207,30	0,02 %
2.11.27	91879	SINAPI	Luva PVC p/ eletroduto ø3/4"	UN	8	6,75	8,67	69,36	0,01 %
2.11.28	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	209,33	268,98	537,96	0,05 %
2.11.29	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	58,72	75,45	150,90	0,01 %
2.11.30	TCE-546	Próprio	Suporte e Placa 4"x2" de 3 postos, fornecimento e instalação	un	9	14,89	19,13	172,17	0,02 %
2.11.31	TCE-547	Próprio	Suporte e Placa 4"x4" de 6 postos, fornecimento e instalação	un	2	17,72	22,77	45,54	0,00 %
2.11.32	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	19,51	25,07	325,91	0,03 %
2.11.33	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,56	27,70	27,70	0,00 %
2.11.34	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,12	23,28	23,28	0,00 %
2.11.35	262	Próprio	Fornecimento e Instalação de Módulo Cego	un	22	2,77	3,55	78,10	0,01 %
2.11.36	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	11,61	14,91	149,10	0,01 %
2.11.37	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	14,71	18,90	37,80	0,00 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.11.38	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	17,99	23,11	231,10	0,02 %
2.11.39	062182	SBC	TOMADA PISO 2P UNIVERSAL 10A-250V	UN	3	70,26	90,28	270,84	0,03 %
2.11.40	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3	86,16	110,71	332,13	0,03 %
2.11.41	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	3	21,86	28,09	84,27	0,01 %
2.11.42	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	44,00	56,54	113,08	0,01 %
2.11.43	00000207	Próprio	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa	un	2	97,73	125,58	251,16	0,02 %
2.11.44	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	11,61	14,91	29,82	0,00 %
2.11.45	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	14,71	18,90	37,80	0,00 %
2.11.46	170325	SEDOP	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN	1	127,31	163,59	163,59	0,02 %
2.11.47	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	133,38	171,39	171,39	0,02 %
2.11.48	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	22,41	28,79	345,48	0,03 %
2.11.49	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	14,36	18,45	332,10	0,03 %
2.11.50	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,89	22,98	45,96	0,00 %
2.11.51	91881	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	10,76	13,82	41,46	0,00 %
2.11.52	91879	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	6,75	8,67	26,01	0,00 %
2.11.53	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1	86,16	110,71	110,71	0,01 %
2.11.54	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,8	21,86	28,09	22,47	0,00 %
2.11.55	060436	SBC	LAMPADA LED OUROLUX PAR30 11W	UN	2	24,33	31,26	62,52	0,01 %
2.11.56	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	1	337,19	433,28	433,28	0,04 %
2.11.57	060987	SBC	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	12	62,47	80,27	963,24	0,09 %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.11.58	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	UN	1	231,56	297,55	297,55	0,03 %
2.11.59	TCE-634	Próprio	Nobreak trifásico 2200VA, entrada 220V saída 220V 60Hz	UN	1	5.456,21	7.011,22	7.011,22	0,67 %
2.11.60	062045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	3	43,09	55,37	166,11	0,02 %
2.11.61	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M	305	7,29	9,36	2.854,80	0,27 %
2.11.62	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	1	539,15	692,80	692,80	0,07 %
2.11.63	061485	SBC	PONTO DE FORÇA PARA O ELEVADOR	UN	1	1.014,88	1.304,12	1.304,12	0,12 %
2.12			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR					573.548,23	54,87 %
2.12.1	TCE-635	Próprio	ELEVADOR PANORÂMICO PARA 8 PESSOAS, INCLUINDO TODAS AS ESTRUTURAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO	UN	1	423.951,64	527.819,79	527.819,79	50,50 %
2.12.2	100014	SBC	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/ MARQUISE	m²	2,89	669,29	860,03	2.485,48	0,24 %
2.12.3	150151	SBC	VIDRO PARA MARQUISE	m²	2,89	239,69	308,00	890,12	0,09 %
2.12.4	0000012	Próprio	ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR, INCLUINDO ESTRUTURAS E FUNDACÕES	UN	1	9.257,85	11.896,33	11.896,33	1,14 %
2.12.5	0000013	Próprio	PROVISÃO PARA A READEQUAÇÃO DO CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÉDIO SEDE	UN	1	23.701,57	30.456,51	30.456,51	2,91 %
2.13			SERVIÇOS FINAIS					15.417,00	1,47 %
2.13.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	150	24,71	31,75	4.762,50	0,46 %
2.13.3	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	m²	150	9,20	11,82	1.773,00	0,17 %
2.13.4	000064	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	m²	150	7,25	9,31	1.396,50	0,13 %
2.13.5	000517	SBC	""AS BUILT""-ELETRICA	m²	150	29,64	38,08	5.712,00	0,55 %
2.13.6	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" estruturas	m²	150	9,20	11,82	1.773,00	0,17 %

Total sem BDI	826.647,72
Total do BDI	218.612,16
Total Geral	1.045.259,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

DALTON SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA 0101754
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Travessa Quintino Bocaiúva 1585 - Nazaré - Belém / PA
91 32100503 / cem@tce.pa.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77



Obra
CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Pará
SBC - 03/2024 - Pará
SEDOP - 02/2024 - Pará

B.D.I.
28,5%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES (geral)						129.966,95
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000001	Próprio	(TCE/PA) Administração local de obra	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	Mês	1,0000000	15.310,76	15.310,76	
Composição Auxiliar	200001	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Mês	0,2000000	18.007,04	3.601,40	
Composição Auxiliar	200004	SEDOP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Mês	1,0000000	3.711,36	3.711,36	
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0000000	26,66	7.998,00	
				MO sem LS =>	14.068,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	14.068,60
				Valor do BDI =>	4.363,56			Valor com BDI =>	19.674,32
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	98.371,60

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	000855	SBC	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA PARA RECEBER O ELEVADOR E OS ELEMENTOS DE PROJETO INSTALACAO ELETRICA EDIF.RESIDENCIAL	PROJETOS	m²	1,0000000	93,00	93,00		
Insumo	004262	SBC	PROJETO INSTALACAO ELETRICA EDIF.RESIDENCIAL	Material	m²	1,0000000	15,00	15,00		
Insumo	004366	SBC	PROJETO INSTALACOES HIDROSANITARIAS ED. RESIDENCIAL	Material	m²	1,0000000	9,00	9,00		
Insumo	004369	SBC	PROJETO PARA INSTALACAO DE GAS EDIF.RESIDENCIAL	Material	m²	1,0000000	9,00	9,00		
Insumo	004378	SBC	PROJETO EXECUTIVO ACESSIBILILADE E SINALIZACAO ACIMA 400m2	Material	m²	1,0000000	16,00	16,00		
Insumo	005851	SBC	PROJETO INSTALACAO INCENDIO	Material	m²	1,0000000	12,00	12,00		
Insumo	008816	SBC	PROJETO INSTALACAO DE TELEFONE EDIF.RESIDENCIAL	Material	m²	1,0000000	12,00	12,00		
Insumo	010731	SBC	PROJETO E CALCULO ESTRUTURAL EDIFICACAO RESIDENCIAL	Material	m²	1,0000000	20,00	20,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	26,50			Valor com BDI =>	119,50
					Quant. =>	43,0000000	Preço Total =>	5.138,50		

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000261	SBC	SONDAGENS DE SOLO (3 furos com aproximadamente 15 metros de profundidade)	PROJETOS	M	1,0000000	36,83	36,83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	041002	SBC	ESTACA HELICE CONTINUA D= 30cm	Material	M	1,0000000	36,83	36,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,49			Valor com BDI =>	47,32
						Quant. =>	45,0000000	Preco Total =>	2.129,40

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011170	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 100m2)		CJ	1,0000000	3.214,97	3.214,97	
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	504,40	504,40	
Insumo	D00388	SEDOP	Taxa da PMB (III)	Material	UN	1,0000000	691,51	691,51	
Insumo	D00390	SEDOP	Taxa do CREA (III)	Material	UN	1,0000000	520,33	520,33	
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.259,80	1.259,80	
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	238,93	238,93	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	916,26			Valor com BDI =>	4.131,23
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.131,23

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	110,55	110,55
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	22,16	4,20
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	26,91	15,31
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	29,02	0,12
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	27,35	0,52
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	585,23	0,70
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	27,84	27,84
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	23,46	28,79
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	19,85	0,84

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	55,07	32,23	
				MO sem LS =>	14,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,19
				Valor do BDI =>	31,50			Valor com BDI =>	142,05
						Quant. =>	84,0000000	Preço Total =>	11.932,20

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada		m²	1,0000000	578,54	578,54	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	19,94	119,64	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	24,43	73,29	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,9580000	26,21	234,78	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1600000	200,00	32,00	
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,1700000	252,00	42,84	
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0330000	210,90	6,95	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0660000	132,90	8,77	
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	KG	0,1000000	18,75	1,87	
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	116,80	58,40	
				MO sem LS =>	272,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	272,12
				Valor do BDI =>	164,88			Valor com BDI =>	743,42
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	4.460,52

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	58,02	58,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	22,16	7,89
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	26,91	19,17
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	29,02	0,11
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	27,35	0,45
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	585,23	2,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,50	3,75	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,53	4,86	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,46	9,67	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	20,19	2,24	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	35,02	0,89	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,46	6,30	
				MO sem LS =>	22,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,09
				Valor do BDI =>	16,53			Valor com BDI =>	74,55
						Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	2.609,25

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	10,49	10,49	
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673070	13,32	2,22	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2951000	23,71	6,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0590000	21,78	1,28	
				MO sem LS =>	7,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	13,47
						Quant. =>	81,0000000	Preço Total =>	1.091,07

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	210111	SBC	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	LIMPEZA	m²	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0920000	13,12	1,20	
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,54
						Quant. =>	67,0000000	Preço Total =>	103,18

2			CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA					915.292,93
---	--	--	----------------------------	--	--	--	--	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					4.048,23	
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente e canteiro).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	57,47	57,47	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	27,26	9,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	21,78	47,82	
				MO sem LS =>	37,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,56
				Valor do BDI =>	16,37			Valor com BDI =>	73,84
				Quant. =>		1,9300000	Preço Total =>		142,51

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (Guarita existente).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	268,98	268,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6574000	27,26	45,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2759000	21,78	223,80	
				MO sem LS =>	175,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	175,82
				Valor do BDI =>	76,65			Valor com BDI =>	345,63
				Quant. =>		0,7030000	Preço Total =>		242,97

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,09	23,09	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	27,12	6,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	21,78	16,85	
				MO sem LS =>	15,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,24
				Valor do BDI =>	6,58			Valor com BDI =>	29,67
				Quant. =>		7,0300000	Preço Total =>		208,58

2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA LAJE DA COBERTURA DA GUARITA EXISTENTE DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	268,98	268,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6574000	27,26	45,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2759000	21,78	223,80	
				MO sem LS =>	175,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	175,82
				Valor do BDI =>	76,65			Valor com BDI =>	345,63
				Quant. =>		0,6880000	Preço Total =>		237,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	24,93	24,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	27,26	7,65		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7936000	21,78	17,28		
					MO sem LS =>	16,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,53
					Valor do BDI =>	7,10			Valor com BDI =>	32,03
					Quant. =>	7,3500000	Preço Total =>	235,42		

2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,65	9,65		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	27,26	2,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	21,78	6,69		
					MO sem LS =>	6,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,40
					Valor do BDI =>	2,75			Valor com BDI =>	12,40
					Quant. =>	1,4700000	Preço Total =>			18,22

2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	85184	SINAPI	RETIRADA DE GRAMA	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	5,44	5,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,78	5,44		
					MO sem LS =>	3,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,49
					Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	6,99
						Quant. =>	43.4800000	Preço Total =>		303.92

2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, (Faixa elevada).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	16,74	16,74		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4815000	25,22	12,14		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2113000	21,78	4,60		
					MO sem LS =>	11,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,28
					Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI =>	21,51
					Quant. =>	10,8000000	Preço Total =>	232,30		

2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210061	SBC	REMOCAO DA CANCELA EXISTENTE	LIMPEZA	UN	1,0000000	112,47	112,47

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,5730000	13,12	112,47	
				MO sem LS =>	112,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,47
				Valor do BDI =>	32,05			Valor com BDI =>	144,52
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	144,52

2.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,0000000	126,85	126,85
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7200000	19,94	14,35
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	112,50	112,50
				MO sem LS =>	8,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	36,15			Valor com BDI =>
						Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>
								2.282,00

2.2			ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES					38.177,86
2.2.1			INFRAESTRUTURA					6.140,47
2.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	94,41	94,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9660000	27,26	26,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1260000	21,78	68,08
				MO sem LS =>	62,42	LS =>	0,00	62,42
				Valor do BDI =>	26,90			121,31
						Quant. =>	3,2600000	Preço Total =>
								395,47

2.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, INCLUINDO PISO INTERNO DA GUARITA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	52,24	52,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	21,78	52,24	
				MO sem LS =>	33,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,55
				Valor do BDI =>	14,88			Valor com BDI =>	67,12
						Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	1.879,36

2.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030067	SBC	FORMA DE MADEIRA PARA SAPATAS	FUNDACOES DIRETAS	m²	1,0000000	104,99	104,99
Insumo	001250	SBC	TABUA 25x30cm EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	2,0000000	11,71	23,42

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	3,5000000	8,25	28,87	
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,2000000	33,90	6,78	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,1880000	18,80	22,33	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,6830000	14,02	23,59	
				MO sem LS =>	45,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,92
				Valor do BDI =>	29,92			Valor com BDI =>	134,91
						Quant. =>	6,9400000	Preço Total =>	936,27

2.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023414	SBC	ACO CA-50 6,3mm (1/4''-)-COM CORTE/DOBRA/COLOC.FORMAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	KG	1,0000000	13,45	13,45	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53	
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	1,0500000	9,13	9,58	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1020000	18,80	1,91	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1020000	14,02	1,43	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	17,28
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		69,12

2.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040169	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8"") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	ESTRUTURA	KG	1,0000000	11,99	11,99	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53	
Insumo	000778	SBC	ACO CA 50 10,0mm (3/8") (0,559 kg/m)	Material	KG	1,0500000	7,74	8,12	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1020000	18,80	1,91	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1020000	14,02	1,43	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,41			Valor com BDI =>	15,40
					Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>		200,20

2.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	47,80	47,80
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	27,26	9,24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	21,78	2,67	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	520,19	35,89	
				MO sem LS =>	11,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,85
				Valor do BDI =>	13,62			Valor com BDI =>	61,42
					Quant. =>	2.6000000	Preço Total =>	159,69	

2.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023415	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2'')COM CORTE/DOBRA-COLOCACAO FORMAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	KG	1,0000000	10,94	10,94	
Insumo	000340	SBC	ACO CA 50 12,5mm (1/2'') (0,993 kg/m)	Material	KG	1,0500000	6,74	7,07	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1020000	18,80	1,91	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1020000	14,02	1,43	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,11			Valor com BDI =>	14,05
					Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	983,50	

2.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040508	SBC	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK30MPa COM BOMBEAMENTO	ESTRUTURA	m³	1,0000000	799,43	799,43	
Insumo	021774	SBC	TAXA BOMBA (a partir 15MPa) PARA CONCRETO USINADO	Material	m³	0,1000000	40,00	4,00	
Insumo	050008	SBC	CONCRETO USINADO 30.0 MPa BOMBEAVEL	Material	m³	1,0200000	763,51	778,78	
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	1,1880000	14,02	16,65	
				MO sem LS =>	16,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,65
				Valor do BDI =>	227,83			Valor com BDI =>	1.027,26
						Quant. =>	1,4600000	Preço Total =>	1.499,79

2.2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040760	SBC	DESMOLDAGEM DE FORMAS	ESTRUTURA	m²	1,0000000	1,92	1,92	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0590000	18,80	1,10	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,0590000	14,02	0,82	
				MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,92
				Valor do BDI =>	0,54			Valor com BDI =>	2,46

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Quant. => 6,9400000 Preço Total => 17,07

2.2.2			SUPERESTRUTURA					32.037,39	
2.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20mm P/ESTRUTURA	ESTRUTURA	m²	1,0000000	111,06	111,06	
Insumo	001205	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 (226 un/kg)	Material	KG	0,1600000	22,41	3,58	
Insumo	001300	SBC	COMPENSADO PLASTIFICADO 20mm FILM 440 g/m2(2,98m2)	Material	m²	0,6260000	102,45	64,13	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	0,6720000	8,25	5,54	
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS PULVITEC-NA003	Material	L	0,1070000	15,26	1,63	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,8910000	18,80	16,75	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3860000	14,02	19,43	
				MO sem LS =>	36,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,18
				Valor do BDI =>	31,65			Valor com BDI =>	142,71
						Quant. =>	54.7700000	Preço Total =>	7.816,22

2.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040557	SBC	LAJE NERVURADA COM FORMA DE POLIPROLILENO 61x61 H=5cm	ESTRUTURA	m²	1,0000000	189,67	189,67	
Insumo	000350	SBC	ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")	Material	KG	2,2900000	8,36	19,14	
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS PULVITEC-NA003	Material	L	0,1000000	15,26	1,52	
Insumo	008420	SBC	CONCRETO USINADO 20.0 MPa BOMBEAVEL	Material	m³	0,0870000	800,84	69,67	
Insumo	030647	SBC	LANCAMENTO DE CONCRETO COM BOMBA ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Material	m³	0,0870000	40,00	3,48	
Insumo	034516	SBC	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, 20x30x10mm E = 0,8mm	Material	M	4,0000000	11,50	46,00	
Insumo	034571	SBC	FORMA DE POLIPROPILENO PARA LAJE NERVURADA 57 x 60 x 15	Material	UN/D	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	034572	SBC	ELEMENTO EM ACO PARA COLOCACAO DE ESCORAS FIXAS 3cm-LOCACAO	Material	UN/M	0,9000000	1,34	1,20	
Insumo	036846	SBC	TELA ELETROSOLDADA NERVURADA Q-246 10x10 5,6mm (3,91kg/m2)	Material	m²	1,0000000	37,01	37,01	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3960000	18,80	7,44	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2970000	13,12	3,89	
				MO sem LS =>	11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33
				Valor do BDI =>	54,05			Valor com BDI =>	243,72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Quant. => 35,0000000 Preço Total => 8.530,20

2.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	031237	SBC	ACO CA-60 5,0mm (0,154kg/m)	FUNDACOES INDIRETAS	KG	1,0000000	10,85	10,85	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0150000	26,50	0,39	
Insumo	003932	SBC	ACO CA 60 5,0mm (0,154 kg/m)	Material	KG	1,0500000	7,11	7,46	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0920000	18,80	1,72	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0920000	14,02	1,28	
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	13,94
					Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	585,48	

2.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023414	SBC	ACO CA-50 6,3mm (1/4''-)-COM CORTE/DOBRA/COLOC.FORMAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	KG	1,0000000	13,45	13,45	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53	
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	1,0500000	9,13	9,58	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1020000	18,80	1,91	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1020000	14,02	1,43	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,83	Valor com BDI =>		17,28	
				Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	725,76		

2.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021057	SBC	ACO CA-50 8,0mm 5/16"" COLOCADO EM FORMAS	CONTENCOES	KG	1,0000000	12,43	12,43	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53	
Insumo	000413	SBC	ACO CA 50 8,0mm (5/16") (0,395 kg/m)	Material	KG	1,0500000	8,16	8,56	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1020000	18,80	1,91	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1020000	14,02	1,43	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,54	Valor com BDI =>		15,97	
				Quant. =>	34,0000000	Preço Total =>	542,98		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030903	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8''') CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	FUNDACOES DIRETAS	KG	1,0000000	11,82	11,82		
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53		
Insumo	000778	SBC	ACO CA 50 10,0mm (3/8'') (0,559 kg/m)	Material	KG	1,0500000	7,74	8,12		
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0970000	18,80	1,82		
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0970000	14,02	1,35		
					MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17
					Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	15,18
						Quant. =>	83,0000000	Preço Total =>		1.259,94

2.2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	040208	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2''') CORTE,DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	ESTRUTURA	KG	1,0000000	10,94	10,94		
Insumo	000340	SBC	ACO CA 50 12,5mm (1/2'') (0,993 kg/m)	Material	KG	1,0500000	6,74	7,07		
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0200000	26,50	0,53		
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1020000	18,80	1,91		
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1020000	14,02	1,43		
					MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
					Valor do BDI =>	3,11			Valor com BDI =>	14,05
					Quant. =>	137,0000000	Preço Total =>	1.924,85		

2.2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	040508	SBC	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK30MPa COM BOMBEAMENTO	ESTRUTURA	m³	1,0000000	799,43	799,43		
Insumo	021774	SBC	TAXA BOMBA (a partir 15MPa) PARA CONCRETO USINADO	Material	m³	0,1000000	40,00	4,00		
Insumo	050008	SBC	CONCRETO USINADO 30.0 MPa BOMBEAVEL	Material	m³	1,0200000	763,51	778,78		
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	1,1880000	14,02	16,65		
					MO sem LS =>	16,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,65
					Valor do BDI =>	227,83			Valor com BDI =>	1.027,26
						Quant. =>	8,4000000	Preço Total =>		8.628,98

2.2.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040760	SBC	DESMOLDAGEM DE FORMAS	ESTRUTURA	m²	1,0000000	1,92	1,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0590000	18,80	1,10	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,0590000	14,02	0,82	
				MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,92
				Valor do BDI =>	0,54			Valor com BDI =>	2,46
						Quant. =>	54,7700000	Preço Total =>	134,73

2.2.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	17,71	17,71	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	22,16	1,99	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	26,91	3,41	
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,5450000	17,66	9,62	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1430000	16,95	2,42	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0110000	24,92	0,27	
				MO sem LS =>	5,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,24
				Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	22,75
						Quant. =>	83.0000000	Preço Total =>	1.888,25

2.3			ALVENARIAS, PAINÉIS, ESQUADRIAS E OUTROS FECHAMENTOS					153.615,56
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	85,48	85,48
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	778,51	7,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	27,26	32,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,78	13,06
Insumo	00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	0,4200000	3,34	1,40
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	40,33	0,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	28,3100000	1,07	30,29	
				MO sem LS =>	32,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,35
				Valor do BDI =>	24,36			Valor com BDI =>	109,84
						Quant. =>	15.4500000	Preço Total =>	1.697,02

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150061	SBC	VIDRO LAMINADO SERIGRAFADO 10mm, CONFORME PADRÃO TCE-PA, INCLUINDO MURO HISTÓRICO EXISTENTE	VIDROS	m²	1,0000000	1.792,14	1.792,14	
Insumo	008426	SBC	FERRAGEM - SUPORTE 1326G PARA FIXACAO DE VIDRO FIXO	Material	UN	1,0000000	25,44	25,44	
Insumo	068170	SBC	VIDRO LAMINADO REFLETIVO ANTELIO INCOLOR (5+5+1=11mm)	Material	m²	1,0500000	1.645,00	1.727,25	
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,2870000	18,80	24,19	
Insumo	099661	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,0890000	14,02	15,26	
				MO sem LS =>	39,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,45
				Valor do BDI =>	510,75			Valor com BDI =>	2.302,89
						Quant. =>	43.3500000	Preço Total =>	99.830,28

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE PELÍCULA E ACESSÓRIOS.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.153,05	2.153,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	21,78	68,86	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	26,83	87,27	
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	154,01	154,01	
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	535,95	1.012,94	
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	829,97	829,97	
				MO sem LS =>	105,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,77
				Valor do BDI =>	613,61			Valor com BDI =>	2.766,66
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.766,66

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150810	SBC	VIDRO BLINDADO CLASSE III (GUARITA)	VIDROS	m²	1,0000000	2.656,24	2.656,24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,5790000	18,80	29,68	
Insumo	099661	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,8950000	14,02	26,56	
Insumo	203071	SBC	VIDRO BLINDADO CLASSE III	Material	m²	1,0000000	2.600,00	2.600,00	
				MO sem LS =>	56,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,24
				Valor do BDI =>	757,02			Valor com BDI =>	3.413,26
						Quant. =>	14,4500000	Preço Total =>	49.321,60

2.4			REVESTIMENTOS DE PAREDE					23.208,31	
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,38	8,38	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	661,80	2,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	27,26	4,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	21,78	1,25	
				MO sem LS =>	4,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,40
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	10,76
						Quant. =>	65.6100000	Preço Total =>	705,96

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	50,30	50,30	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	898,38	33,77	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	27,26	12,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	21,78	3,72	
				MO sem LS =>	17,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,31
				Valor do BDI =>	14,33			Valor com BDI =>	64,63
						Quant. =>	65,6100000	Preço Total =>	4.240,37

2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	160290	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES - COM TELA EM POLIESTILENO (VER DETALHE NO PROJETO).	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	1,0000000	69,50	69,50		
Insumo	056101	SBC	MANTA ASFALTICA OTTO BAUMGART 3mm ALUMINIO 1x10m	Material	m²	1,1000000	44,33	48,76		
Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,6320000	18,80	11,88		
Insumo	099618	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,6320000	14,02	8,86		
					MO sem LS =>	20,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,74
					Valor do BDI =>	19,80			Valor com BDI =>	89,30
					Quant. =>	9.5800000	Preço Total =>	855,49		

2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	091379	SEDOP	Porta para pedestre de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas e bandeira fixa superior com 35cm de altura. Dimensões aerais: 2.10mx2.45m		m²	1,0000000	680,78	680,78		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,3000000	23,32	100,27		
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,3000000	18,75	80,62		
Insumo	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	Material	m²	1,0000000	499,89	499,89		
					MO sem LS =>	123,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	123,10
					Valor do BDI =>	194,02			Valor com BDI =>	874,80
					Quant. =>	5.1500000	Preço Total =>			4.505,22

2.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TCE-633	Próprio	Porta para veículos de abrir em vidro temperado 10mm estruturado e automatizado com duas folhas de abrir. Dimensões gerais: 4,30mx2,20m.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	10.039,90	10.039,90	
Composição	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)		m²	9,4600000	680,78	6.440,17	
Auxiliar Composição	112227	SBC	PORTA ALUMINIO 1 FOLHA DE CORRER	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	4,7300000	509,49	2.409,88	
Auxiliar Composição	112564	SBC	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	1,0000000	1.189,85	1.189,85	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	1.540,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.540,28
				Valor do BDI =>	2.861,37			Valor com BDI =>	12.901,27
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	12.901,27

2.5			PISOS, RODAPÉS, PEITORIS E FORROS					38.514,73
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170410	SBC	PISO EM GRANITO BRANCO SIENNA PAGINADO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	324,47	324,47
Insumo	012331	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA MARMORE OU GRANITO 4,0kg/m2	Material	KG	4,0000000	2,69	10,76
Insumo	017100	SBC	MARMORE BRANCO SIENNA 3cm	Material	m²	1,1500000	220,00	253,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	042519	SBC	ARGAMASSA EPIXI PARA REJUNTAMENTO CERAMICO(0,45kg/m2)	Material	KG	0,4200000	15,15	6,36	
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,6200000	18,80	30,45	
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,8220000	13,12	23,90	
				MO sem LS =>	54,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,35
				Valor do BDI =>	92,47			Valor com BDI =>	416,94
					Quant. =>	7,1000000	Preço Total =>	2.960,27	

2.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170410	SBC	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO SIENNA PAGINADO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	324,47	324,47	
Insumo	012331	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA MARMORE OU GRANITO 4,0kg/m2	Material	KG	4,0000000	2,69	10,76	
Insumo	017100	SBC	MARMORE BRANCO SIENNA 3cm	Material	m²	1,1500000	220,00	253,00	
Insumo	042519	SBC	ARGAMASSA EPIXI PARA REJUNTAMENTO CERAMICO(0,45kg/m2)	Material	KG	0,4200000	15,15	6,36	
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,6200000	18,80	30,45	
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,8220000	13,12	23,90	
				MO sem LS =>	54,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,35
				Valor do BDI =>	92,47			Valor com BDI =>	416,94
					Quant. =>	1,2900000	Preço Total =>		537,85

2.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	37,56	37,56	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	27,26	2,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	21,78	1,08	
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	16,17	3,39	
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Material	m³	0,0430000	706,51	30,37	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,62
				Valor do BDI =>	10,70			Valor com BDI =>	48,26
					Quant. =>	7,1000000	Preço Total =>		342,64

2.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	160290	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE PISO COM TELA EM POLIESTILENO	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	m²	1,0000000	69,50	69,50
Insumo	056101	SBC	MANTA ASFALTICA OTTO BAUMGART 3mm ALUMINIO 1x10m	Material	m²	1,1000000	44,33	48,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,6320000	18,80	11,88	
Insumo	099618	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,6320000	14,02	8,86	
				MO sem LS =>	20,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,74
				Valor do BDI =>	19,80			Valor com BDI =>	89,30
						Quant. =>	7,1000000	Preço Total =>	634,03

2.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	94,46	94,46	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	21,6150000	1,03	22,26	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0500000	98,77	4,93	
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,7820000	18,80	33,50	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5740000	13,12	33,77	
				MO sem LS =>	67,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,27
				Valor do BDI =>	26,92			Valor com BDI =>	121,38
						Quant. =>	7,1000000	Preço Total =>	861,79

2.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL COM DILATAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	84,17	84,17
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	23,71	12,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	21,78	11,88
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	24,27	26,30
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	7,02	15,59
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,0446000	2,64	5,39
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	3,36	4,79
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	4,20	2,90
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,13	1,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,0446000	0,30	0,61	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	34,09	0,69	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	30,03	1,84	
				MO sem LS =>	16,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,89
				Valor do BDI =>	23,98			Valor com BDI =>	108,15
					Quant. =>	30,7000000	Preço Total =>	3.320,20	

2.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171015	SBC	CALCADA EM PISO CIMENTADO - INCLUSIVE SUB LEITO. O SERVIÇO ENGLOBALA TAMBÉM O NIVELAMENTO DA CALÇADA EXISTENTE	PAVIMENTACOES EXTERNAS	m²	1,0000000	124,86	124,86	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	39,4300000	1,03	40,61	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0980000	98,77	9,67	
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0810000	208,90	16,92	
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,8990000	18,80	35,70	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6740000	13,12	21,96	
				MO sem LS =>	57,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,66
				Valor do BDI =>	35,58			Valor com BDI =>	160,44
					Quant. =>	47,1400000	Preço Total =>	7.563,14	

2.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98679	SINAPI	SOLEIRA EM CONCRETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PARA RECEBIMENTO DO VIDRO, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	42,66	42,66	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	853,78	26,46	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	27,26	9,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	21,78	3,85	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,10	0,55	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15	
				MO sem LS =>	11,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,62
				Valor do BDI =>	12,15			Valor com BDI =>	54,81
						Quant. =>	0.8900000	Preço Total =>	48,78

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

2.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS, NAS CORES INDICADAS EM PROJETO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	502,11	502,11	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4750000	28,00	41,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7380000	21,78	16,07	
Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	m²	1,1600000	362,26	420,22	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	5,28	0,73	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	2,76	23,79	
				MO sem LS =>	39,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,95
				Valor do BDI =>	143,10			Valor com BDI =>	645,21
						Quant. =>	30,3800000	Preço Total =>	19.601,47

2.5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMULAR, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	141,49	141,49	
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	535,28	3,21	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	28,00	11,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	21,78	4,55	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	29,02	0,60	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	27,35	10,88	
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	106,27	110,52	
				MO sem LS =>	20,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,34
				Valor do BDI =>	40,32			Valor com BDI =>	181,81
						Quant. =>	8,5400000	Preço Total =>	1.552,65

2.5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	PISO - PISOS	m²	1,0000000	161,08	161,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	27,26	17,41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	21,78	27,85
	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	10,0000000	1,67	16,70
Insumo	00036178 SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Material	UN	6,2500000	15,86	99,12
				MO sem LS =>	30,25	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,90		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
				Quant. =>	4,6500000	Preço Total =>	962,45

2.5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689 SINAPI		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PISO - PISOS	M	1,0000000	125,94	125,94
Composição Auxiliar	88274 SINAPI		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	28,00	15,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	21,78	5,94
Insumo	00020232 SINAPI		SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	101,13	101,13
Insumo	00037595 SINAPI		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,76	3,56
				MO sem LS =>	14,79	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	35,89			Valor com BDI =>
				Quant. =>	0,8000000	Preço Total =>		129,46

2.6			PINTURAS E DEMAIS ACABAMENTOS					8.372,64
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, INCLUINDO MURO HISTÓRICO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,94	3,94
Composição Auxiliar	88310 SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	28,76	1,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	21,78	0,48
Insumo	00006085 SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,34	1,55
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>
				Quant. =>	102,4500000	Preço Total =>		518,39

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,42	27,42
Composição Auxiliar	88310 SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	28,76	16,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	21,78	3,11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,94	0,09	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	5,03	7,80	
				MO sem LS =>	12,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,96
				Valor do BDI =>	7,81			Valor com BDI =>	35,23
					Quant. =>	65,6100000	Preço Total =>	2.311,44	

2.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR CONCRETO (PADRÃO TCE), APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,87	13,87	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,76	4,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,78	1,18	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,02	8,00	
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	17,82
						Quant. =>	76.5900000	Preço Total =>	1.364,83

2.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCO GELO DA CORAL OU SIMILAR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,87	13,87	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,76	4,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,78	1,18	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,02	8,00	
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	17,82
						Quant. =>	13.6700000	Preço Total =>	243,59

2.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,99	21,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	28,76	7,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,78	2,50
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,49	10,03
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,66	0,07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

MO sem LS => 6,88 LS => 0,00 MO com LS => 6,88
Valor do BDI => 6,26 Valor com BDI => 28,25
Quant. => 33,7100000 Preço Total => 952,30

2.6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,99	21,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	28,76	7,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,78	2,50
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,49	10,03
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,66	0,07

MO sem LS => 6,88 LS => 0,00 MO com LS => 6,88
Valor do BDI => 6,26 Valor com BDI => 28,25
Quant. => 2,2500000 Preço Total => 63,56

2.6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR PRETA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,99	21,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	28,76	7,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,78	2,50
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,49	10,03
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,66	0,07

MO sem LS => 6,88 LS => 0,00 MO com LS => 6,88
Valor do BDI => 6,26 Valor com BDI => 28,25
Quant. => 0,8300000 Preço Total => 23,44

2.6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR AMARELA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,99	21,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	28,76	7,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,78	2,50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,34	1,49	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,49	10,03	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,66	0,07	
				MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,88
				Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI =>	28,25
					Quant. =>	7,4200000	Preço Total =>		209,61

2.6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180065	SBC	PREPARO DE TETOS COM MASSA CORRIDA PVA SUVINIL OU SIMILAR (GUARITA)	PINTURAS	m²	1,0000000	19,32	19,32	
Insumo	002605	SBC	LIXA PARA MASSA 120	Material	UN	1,5000000	1,09	1,63	
Insumo	039002	SBC	MASSA CORRIDA PVA SUVINIL (25 Kg)	Material	LT	0,0800000	94,90	7,59	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3170000	18,80	5,95	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3170000	13,12	4,15	
				MO sem LS =>	10,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,10
				Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	24,82
						Quant. =>	30,6800000	Preço Total =>	761,47

2.6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO NO FORRO DE GESSO ACARTONADO DA GUARITA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,94	3,94	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	28,76	1,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	21,78	0,48	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,34	1,55	
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,06
						Quant. =>	30.6800000	Preço Total =>	155,24

2.6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS, INCLUINDO MURO HISTÓRICO E FORRO DA NOVA GUARITA.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,16	16,16	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	28,76	6,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	21,78	1,64	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,02	8,00	
				MO sem LS =>	5,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Valor do BDI => 4,60 Valor com BDI => 20,76
Quant. => 36,7200000 Preço Total => 762,30

2.6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO NEVE APLICAOD NO CANTEIRO DA ÁREA GRAMADA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,16	16,16		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	28,76	6,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	21,78	1,64		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,02	8,00		
					MO sem LS =>	5,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,41
					Valor do BDI =>	4,60	Valor com BDI =>		20,76	
					Quant. =>	4,2800000	Preço Total =>	88,85		

2.6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA BRANCA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - MASTRO DAS BANDEIRAS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	48,94	48,94		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0531000	28,76	30,28		
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	22,00	2,72		
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,4134000	38,56	15,94		
					MO sem LS =>	20,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,23
					Valor do BDI =>	13,94			Valor com BDI =>	62,88
					Quant. =>	4,9600000	Preço Total =>			311,88

2.6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA NA COR VERDE, PADRÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DO TCE, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS (MURO HISTÓRICO DA ANTIGA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,16	16,16		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	28,76	6,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	21,78	1,64		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,02	8,00		
					MO sem LS =>	5,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,41
					Valor do BDI =>	4,60			Valor com BDI =>	20,76
					Quant. =>	14,5000000	Preço Total =>			301,02

2.6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO HISTÓRICO DA ANTIGA GUARITA).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,87	13,87

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,76	4,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,78	1,18	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,02	8,00	
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	17,82
				Quant. =>	17,1000000	Preço Total =>	304,72		

2.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					25.167,81	
2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040335	SBC	FAIXA PARA PEDESTRES ELEVADA EM CONCRETO ARMADO	ESTRUTURA	m²	1,0000000	168,30	168,30	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	17,9190000	1,03	18,45	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0400000	98,77	3,95	
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0440000	208,90	9,19	
Insumo	000380	SBC	ACO CA 50 FINO (6,3mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")	Material	KG	3,5160000	9,13	32,10	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,0700000	26,50	1,85	
Insumo	001250	SBC	TABUA 25x30cm EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	2,4700000	11,71	28,92	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	1,1700000	8,25	9,65	
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,1620000	33,90	5,49	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,3570000	18,80	6,71	
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,2350000	18,80	4,41	
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,9400000	14,02	13,17	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,7960000	18,80	14,96	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0310000	14,02	14,45	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,3570000	14,02	5,00	
				MO sem LS =>	58,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,70
				Valor do BDI =>	47,96			Valor com BDI =>	216,26
						Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	2.270,73

2.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA , EM PLACAS.	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	18,29	18,29

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	21,78	3,40		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	22,84	0,89		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	14,00	14,00		
					MO sem LS =>	2,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,76
					Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	23,50
					Quant. =>	26.5400000	Preço Total =>	623,69		

2.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040684	SBC	PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA TORNEIRA DE JARDIM	ESTRUTURA	m³	1,0000000	2.256,41	2.256,41	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	362,0000000	1,03	372,86	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,6540000	98,77	64,59	
Insumo	001250	SBC	TABUA 25x30cm EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	24,0000000	11,71	281,04	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	42,0000000	8,25	346,50	
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	2,2000000	33,90	74,58	
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,3830000	209,90	80,39	
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,3830000	210,00	80,43	
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	4,7460000	18,80	89,22	
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	18,9850000	14,02	266,16	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	14,2900000	18,80	268,65	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	23,6800000	14,02	331,99	
				MO sem LS =>	956,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	956,02
				Valor do BDI =>	643,07			Valor com BDI =>	2.899,48
						Quant. =>	0,0100000	Preço Total =>	28,99

2.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA COBERTURA DA GUARITA COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	250,94	250,94
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3348000	22,60	7,56
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4849000	22,85	33,92
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	26,80	15,73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	75,13	85,03	
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	92,26	104,42	
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,5200000	8,24	4,28	
				MO sem LS =>	27,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,13
				Valor do BDI =>	71,51			Valor com BDI =>	322,45
					Quant. =>	34.0500000	Preco Total =>		10.979,42

2.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TCE-131	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA	200	UN	1,0000000	704,96	704,96	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,5760000	27,26	315,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,6790000	21,78	385,04	
Composição Auxiliar	030035	SBC	CONCRETO 1:1,5:3 CIMENTO/AREIA/PEDRA BRITADA	FUNDACOES DIRETAS	m³	0,0010000	1.047,08	1,04	
Insumo	002891	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 75mm	Material	UN	4,0000000	0,83	3,32	
				MO sem LS =>	471,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	471,70
				Valor do BDI =>	200,91			Valor com BDI =>	905,87
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		3.623,48

2.7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TODAS AS PECAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIAS.	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	688,09	688,09		
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,6000000	1,03	4,73		
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	98,77	0,09		
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304 35cm	Material	UN	2,0000000	140,00	280,00		
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	Material	m²	1,0500000	360,00	378,00		
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7920000	18,80	14,88		
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7920000	13,12	10,39		
					MO sem LS =>	25,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,27
					Valor do BDI =>	196,10			Valor com BDI =>	884,19
						Quant. =>	4,6000000	Preço Total =>		4.067,27

2.7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	41,98	41,98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1018000	21,78	2,21	
Auxiliar									
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	22,84	0,58	
Auxiliar									
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	39,19	39,19	
				MO sem LS =>	1,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,80
				Valor do BDI =>	11,96			Valor com BDI =>	53,94
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	2.697,00

2.7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	66,76	66,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7272000	21,78	15,83	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1818000	22,84	4,15	
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	46,78	46,78	
				MO sem LS =>	12,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,88
				Valor do BDI =>	19,02			Valor com BDI =>	85,78
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	171,56

2.7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS	VIDROS	m²	1,0000000	41,11	41,11	
Insumo	072565	SBC	PELICULA ADESIVA PARA VIDROS INSULFILM ANTI RISCO G5	Material	m²	1,0000000	38,50	38,50	
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,1390000	18,80	2,61	
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
				Valor do BDI =>	11,71			Valor com BDI =>	52,82
						Quant. =>	13,3600000	Preço Total =>	705,67

2.8			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL					3.224,19
2.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,99	29,99
Auxiliar								
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	21,66	5,70
Auxiliar								
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	26,50	6,97
Auxiliar								
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,40	17,30

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0146000	1,87	0,02	
				MO sem LS =>	8,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,87
				Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	38,53
						Quant. =>	9.0000000	Preco Total =>	346,77

2.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	34,76	34,76	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	21,66	8,25	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	26,50	10,10	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,53	16,38	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	1,87	0,03	
				MO sem LS =>	12,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,85
				Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	44,66
						Quant. =>	5.2000000	Preço Total =>	232.23

2.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,49	25,49	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	21,66	3,57	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	26,50	4,37	
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,94	7,88	
Insumo	00003509	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,65	7,65	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	26,99	2,02	
				MO sem LS =>	5,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,56
				Valor do BDI =>	7,26			Valor com BDI =>	32,75
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	65,50

2.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	89807	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	42,35	42,35	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1257000	21,66	2,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1257000	26,50	3,33	
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,94	7,88	
Insumo	00001951	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	26,40	26,40	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	26,99	2,02	
				MO sem LS =>	4,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,23
				Valor do BDI =>	12,06			Valor com BDI =>	54,41
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		54,41

2.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	054047	SBC	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUAS PLUVIAIS	UN	1,0000000	43,38	43,38	
Insumo	003667	SBC	RALO GRELHA ABACAXI FERRO FUNDIDO SEMI ESFERICO 75mm	Material	UN	1,0000000	9,20	9,20	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7960000	14,02	11,15	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,2250000	18,80	23,03	
				MO sem LS =>	34,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,18
				Valor do BDI =>	12,36			Valor com BDI =>	55,74
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	55,74

2.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101800	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	1.616,95	1.616,95
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,7800000	6,33	4,93
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0288000	584,76	16,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,1529000	27,26	249,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,1916000	21,78	156,63
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3761000	712,33	267,90

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0680000	1.265,96	86,08		
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0978000	9,82	20,60		
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0698000	635,38	44,34		
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6800000	70,75	48,11		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0058000	8,11	0,04		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1258000	10,14	1,27		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1496000	3,54	0,52		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0133000	20,58	0,27		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4692000	16,95	7,95		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	466,8262000	0,68	317,44		
Insumo	00011245	SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	Material	UN	1,0000000	394,53	394,53		
					MO sem LS =>	350,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	350,77
					Valor do BDI =>	460,83			Valor com BDI =>	2.077,78
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.077,78

2.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,12	20,12		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	21,66	7,10		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	26,50	8,68		
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,01	4,20		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,87	0,14		
					MO sem LS =>	11,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,05
					Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	25,85
							Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	155,10

2.8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	190536	SBC	TORNEIRA DE JARDIM	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	77,92	77,92
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,3000000	0,15	0,04
Insumo	005211	SBC	TORNEIRA PARA JARDIM AMARELA 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	65,90	65,90
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2970000	14,02	4,16
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4160000	18,80	7,82

MO sem LS => 11,98 LS => 0,00 MO com LS => 11,98
Valor do BDI => 22,20 Valor com BDI => 100,12
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 100,12

2.8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89421	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0781000	21,66	1,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0781000	26,50	2,06
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	65,40	0,30
Insumo	00009905	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,21	7,21
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	74,09	0,44
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0260000	1,87	0,04

MO sem LS => 2,62 LS => 0,00 MO com LS => 2,62
Valor do BDI => 3,34 Valor com BDI => 15,08
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 15,08

2.8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,53	16,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	21,66	3,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	26,50	3,75
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	65,40	0,38
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,77	8,77
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	74,09	0,51

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,87	0,06	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,77
				Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	21,24
						Quant. =>	1,0000000	Preco Total =>	21,24

2.8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,43	8,43	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	21,66	2,94	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	26,50	3,60	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	65,40	0,46	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	74,09	0,59	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	1,87	0,05	
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	10,83
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	21,66

2.8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA PARA ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE DRENAGEM E DE ÁGUA FRIA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	203,80	203,80	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7020000	27,26	73,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9760000	21,78	130,15	
				MO sem LS =>	135,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,88
				Valor do BDI =>	58,08			Valor com BDI =>	261,88
						Quant. =>	0,3000000	Preço Total =>	78,56

2.9			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					2.267,03
2.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)		PT	1,0000000	269,86	269,86
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	20,25	60,75
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	24,95	74,85
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	M	12,0000000	8,41	100,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	M	12,0000000	2,53	30,36	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	Material	UN	2,0000000	1,49	2,98	
				MO sem LS =>	88,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,20
				Valor do BDI =>	76,91			Valor com BDI =>	346,77
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	346,77

2.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)		PT	1,0000000	1.494,37	1.494,37	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	20,25	121,50	
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	52,08	260,40	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	24,95	124,75	
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	M	12,0000000	2,53	30,36	
Insumo	E00727	SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	M	12,0000000	24,00	288,00	
Insumo	E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	M	12,0000000	36,48	437,76	
Insumo	H00374	SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	M	12,0000000	4,29	51,48	
Insumo	E00726	SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	M	12,0000000	15,01	180,12	
				MO sem LS =>	380,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	380,25
				Valor do BDI =>	425,89			Valor com BDI =>	1.920,26
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.920,26

2.10			INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					413,39
2.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055863	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	261,69	261,69
Insumo	063010	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808	Material	UN	1,0000000	260,87	260,87
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0590000	14,02	0,82
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	74,58			Valor com BDI =>
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
								336,27
								336,27

2.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	20,88	20,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	071378	SBC	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	Material	UN	1,0000000	16,99	16,99
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2970000	13,12	3,89
				MO sem LS =>		3,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,95		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								26,83
								Quant. =>
								1,0000000
								Preço Total =>
								26,83

2.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	PINTURAS	UN	1,0000000	4,98	4,98
Insumo	043936	SBC	TINTA ACRILICA PARA PISO AMARELA NOVACOR	Material	L	0,0250000	22,21	0,55
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1390000	18,80	2,61
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1390000	13,12	1,82
				MO sem LS =>		4,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,41		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								6,39
								Quant. =>
								1,0000000
								Preço Total =>
								6,39

2.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055035	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PVC 2mm	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	26,88	26,88
Insumo	031852	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 25x10cm	Material	UN	1,0000000	22,99	22,99
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2970000	13,12	3,89
				MO sem LS =>		3,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,66		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								34,54
								Quant. =>
								1,0000000
								Preço Total =>
								34,54

2.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055918	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	7,29	7,29
Insumo	000873	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO 26x13cm	Material	UN	1,0000000	6,90	6,90
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0300000	13,12	0,39
				MO sem LS =>		0,39	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,07		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								9,36
								Quant. =>
								1,0000000
								Preço Total =>
								9,36

2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					29.317,95
2.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	361,17	361,17		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	869,85	10,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	22,65	10,89		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	27,60	13,27		
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	326,84	326,84		
					MO sem LS =>	18,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,39
					Valor do BDI =>	102,93			Valor com BDI =>	464,10
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	928,20		

2.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	496,48	496,48	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0134000	869,85	11,65	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5335000	22,65	12,08	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5335000	27,60	14,72	
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000	458,03	458,03	
				MO sem LS =>	20,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,46
				Valor do BDI =>	141,49			Valor com BDI =>	637,97
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		637,97

2.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	60,31	60,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	22,65	3,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	27,60	3,65

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,23	2,46	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	51,20	51,20	
				MO sem LS =>	4,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,56
				Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	77,49
					Quant. =>	2,0000000		Preco Total =>	154,98

2.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	60,31	60,31	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENÇARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	22,65	3,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	27,60	3,65	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,23	2,46	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	51,20	51,20	
				MO sem LS =>	4,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,56
				Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	77,49
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		154,98

2.11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	57,85	57,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	22,65	2,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	27,60	2,62	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,94	1,88	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	51,20	51,20	
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	16,48			Valor com BDI =>	74,33
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		148,66

2.11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	56,61	56,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	22,65	1,59

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	27,60	1,94	
Auxiliar									
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,94	1,88	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	51,20	51,20	
				MO sem LS =>	2,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,41
				Valor do BDI =>	16,13			Valor com BDI =>	72,74
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	218,22

2.11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,25	12,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	22,65	1,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	27,60	1,31	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,93	8,93	
				MO sem LS =>	1,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,63
				Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	15,74
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		15,74

2.11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,63	11,63	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	22,65	0,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	27,60	0,97	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,93	8,93	
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	3,31			Valor com BDI =>	14,94
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		44,82

2.11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V		UN	1,0000000	82,60	82,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	20,25	10,12	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,95	24,95	
Insumo	E00631	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	Material	UN	1,0000000	47,53	47,53	
				MO sem LS =>	23,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,22
				Valor do BDI =>	23,54			Valor com BDI =>	106,14
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		1.061,40

2.11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,98	2,98		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,65	0,52		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,60	0,63		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,42	1,76		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07		
					MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
					Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	3,82
						Quant. =>	5.0000000	Preço Total =>		19,10

2.11.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor azul	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,98	2,98		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,65	0,52		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,60	0,63		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,42	1,76		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07		
					MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
					Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	3,82
					Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>			133,70

2.11.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor verde	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,98	2,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,65	0,52	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,60	0,63	
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,42	1,76	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07	
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	3,82
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	45,84		

2.11.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor amarela	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,98	2,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,65	0,52	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,60	0,63	
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,42	1,76	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07	
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	3,82
					Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		191,00

2.11.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,31	4,31	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,65	0,65	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,60	0,80	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,25	2,79	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Valor do BDI => 1,22 Valor com BDI => 5,53
Quant. => 150,0000000 Preço Total => 829,50

2.11.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor azul	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,31	4,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,65	0,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,60	0,80
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,25	2,79
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07

MO sem LS => 0,99 LS => 0,00 MO com LS => 0,99
Valor do BDI => 1,22 Valor com BDI => 5,53
Quant. => 90,0000000 Preço Total => 497,70

2.11.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor verde	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,31	4,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,65	0,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,60	0,80
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,25	2,79
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,86	0,07

MO sem LS => 0,99 LS => 0,00 MO com LS => 0,99
Valor do BDI => 1,22 Valor com BDI => 5,53
Quant. => 80,0000000 Preço Total => 442,40

2.11.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,27	10,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	27,60	0,08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0401000	9,80	10,19	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	13,19
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	1.978,50

2.11.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor azul	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,27	10,27	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	27,60	0,08	
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0401000	9,80	10,19	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	2,92	Valor com BDI =>		13,19	
				Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>		659,50

2.11.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor verde	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,27	10,27	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	27,60	0,08	
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0401000	9,80	10,19	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	13,19
				Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>		659,50

2.11.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 1"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,69	9,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	22,65	1,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	27,60	2,37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,1000000	4,85	5,33	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	25,85	0,05	
				MO sem LS =>	2,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,95
				Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>	12,45
					Quant. =>	5.0000000	Preço Total =>		62.25

2.11.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91844	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,70	6,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	22,65	1,60	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	27,60	1,95	
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,83	3,11	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	25,85	0,04	
				MO sem LS =>	2,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,43
				Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	8,60
					Quant. =>	15.0000000	Preço Total =>		129,00

2.11.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91842	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 1/2"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,98	5,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	22,65	1,38	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	27,60	1,68	
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,1000000	2,62	2,88	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0016000	25,85	0,04	
				MO sem LS =>	2,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI =>	1,70			Valor com BDI =>	7,68
					Quant. =>	30.0000000	Preço Total =>		230,40

2.11.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável ø 1.1/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,41	22,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	22,65	4,96

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	27,60	6,04	
Auxiliar									
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	11,22	11,41	
				MO sem LS =>	7,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,54
				Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	28,79
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	1.439,50

2.11.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91871	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável ø 3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	14,36	14,36	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	22,65	4,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	27,60	4,88	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,39	5,48	
				MO sem LS =>	6,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,09
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	18,45
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		369,00

2.11.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91914	SINAPI	Curva 90° PVC p/ eletroduto ø3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,89	17,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	22,65	6,68	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	27,60	8,14	
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,07	3,07	
				MO sem LS =>	10,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,16
				Valor do BDI =>	5,09			Valor com BDI =>	22,98
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	45,96

2.11.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91881	SINAPI	Luva PVC p/ eletroduto ø1.1/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,76	10,76	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	22,65	3,55	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	27,60	4,33	
Insumo	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,88	2,88	
				MO sem LS ==>	5,40	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	5,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Valor do BDI => 3,06
Quant. => 15,0000000 Valor com BDI => 13,82
Preço Total => 207,30

2.11.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91879	SINAPI	Luva PVC p/ eletroduto ø3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,75	6,75	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	22,65	2,44	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	27,60	2,98	
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,71
				Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	8,67
					Quant. =>	8.0000000	Preço Total =>		69,36

2.11.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	209,33	209,33	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PRÉPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0490000	431,75	21,15	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0304000	27,26	0,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0239000	21,78	0,52	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0148000	3.145,52	46,55	
Insumo	00043430	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Material	UN	1,0000000	140,29	140,29	
				MO sem LS =>	26,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,36
				Valor do BDI =>	59,65			Valor com BDI =>	268,98
						Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>	537,96

2.11.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	58,72	58,72
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,58	10,58
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	48,14	48,14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

MO sem LS => 24,09 LS => 0,00 MO com LS => 24,09
Valor do BDI => 16,73 Valor com BDI => 75,45
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 150,90

2.11.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TCE-546	Próprio	Suporte e Placa 4"x2" de 3 postos, fornecimento e instalação	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	14,89	14,89	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	27,60	6,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	22,65	5,48	
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,74	2,74	
				MO sem LS =>	8,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	19,13
					Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>		172,17

2.11.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TCE-547	Próprio	Suporte e Placa 4"x4" de 6 postos, fornecimento e instalação	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	17,72	17,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	27,60	6,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	22,65	5,48	
Insumo	00038098	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	5,57	5,57	
				MO sem LS =>	8,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	5,05			Valor com BDI =>	22,77
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		45,54

2.11.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,51	19,51	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	22,65	5,48	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	27,60	6,67	
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,36	7,36	
				MO sem LS =>	8,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	25,07
					Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>		325,91

2.11.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,56	21,56
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	22,65	5,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	27,60	6,67
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	9,41	9,41

MO sem LS => 8,32 LS => 0,00 MO com LS => 8,32
Valor do BDI => 6,14 Valor com BDI => 27,70
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 27,70

2.11.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	18,12	18,12
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2320000	22,65	5,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2320000	27,60	6,40
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,47	6,47

MO sem LS => 7,99 LS => 0,00 MO com LS => 7,99
Valor do BDI => 5,16 Valor com BDI => 23,28
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 23,28

2.11.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	262	Próprio	Fornecimento e Instalação de Módulo Cego	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	2,77	2,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	27,60	1,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	22,65	1,13
Insumo	2067	ORSE	Modulo cego para tomada rj-45 un	Material	un	1,0000000	0,26	0,26

MO sem LS => 1,71 LS => 0,00 MO com LS => 1,71
Valor do BDI => 0,78 Valor com BDI => 3,55
Quant. => 22,0000000 Preço Total => 78,10

2.11.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,61	11,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	22,65	3,71

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	27,60	4,52	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	814,20	0,73	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	14,91
					Quant. =>	10.0000000	Preço Total =>	149,10	

2.11.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,71	14.71	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1690000	22,65	3,82	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1690000	27,60	4,66	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	814,20	0,97	
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,26	5,26	
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	18,90
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		37,80

2.11.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	17,99	17,99	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	22,65	5,02	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	27,60	6,12	
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,85	6,85	
				MO sem LS =>	7,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64
				Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	23,11
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	231,10	

2.11.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062182	SBC	TOMADA PISO 2P UNIVERSAL 10A-250V	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	70,26	70,26
Insumo	001912	SBC	TOMADA PISO 4x2 2P UNIVERSAL 10A-250V COM PLACA STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	42,64	42,64
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8420000	18,80	15,82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8420000	14,02	11,80	
				MO sem LS =>	27,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,62
				Valor do BDI =>	20,02			Valor com BDI =>	90,28
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	270,84

2.11.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	86,16	86,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,78	86,16	
				MO sem LS =>	55,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,34
				Valor do BDI =>	24,55			Valor com BDI =>	110,71
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	332,13

2.11.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,86	21,86	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	322,70	1,74	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	71,40	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8809000	21,78	19,18	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0942000	9,58	0,90	
				MO sem LS =>	12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
				Valor do BDI =>	6,23			Valor com BDI =>	28,09
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	84,27

2.11.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	44,00	44,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	22,65	4,67	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	27,60	5,69	
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	33,64	33,64	
				MO sem LS ==>	7,10	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	7,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Valor do BDI => 12,54
Quant. => 2,0000000 Valor com BDI => 56,54
Preço Total => 113,08

2.11.43	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000207	Próprio	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	97,73	97,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	27,60	22,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	22,65	9,06
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	33,64	33,64
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65
Insumo	00038104	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	30,30	30,30

MO sem LS => 21,66 LS => 0,00 MO com LS => 21,66
Valor do BDI => 27,85 Valor com BDI => 125,58
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 251,16

2.11.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,61	11,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	22,65	3,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	27,60	4,52
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	814,20	0,73
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65

MO sem LS => 5,74 LS => 0,00 MO com LS => 5,74
Valor do BDI => 3,30 Valor com BDI => 14,91
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 29,82

2.11.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,71	14,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1690000	22,65	3,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1690000	27,60	4,66
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	814,20	0,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,26	5,26	
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	18,90
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	37,80

2.11.46	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170325	SEDOP	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm		UN	1,0000000	127,31	127,31	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2500000	20,25	25,31	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2500000	24,95	31,18	
Insumo	E00051	SEDOP	Caixa de passagem 200x200x100mm em ch de aço	Material	UN	1,0000000	70,82	70,82	
				MO sem LS =>	36,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,74
				Valor do BDI =>	36,28			Valor com BDI =>	163,59
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	163,59

2.11.47	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	133,38	133,38	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0360000	431,75	15,54	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0243000	27,26	0,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0191000	21,78	0,41	
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0091000	3.552,17	32,32	
Insumo	00043429	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Material	UN	1,0000000	84,45	84,45	
				MO sem LS =>	18,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,46
				Valor do BDI =>	38,01			Valor com BDI =>	171,39
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	171,39

2.11.48	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,41	22,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	22,65	4,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	27,60	6,04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	11,22	11,41	
				MO sem LS =>	7,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,54
				Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	28,79
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	345,48

2.11.49	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	14,36	14,36	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	22,65	4,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	27,60	4,88	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,39	5,48	
				MO sem LS =>	6,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,09
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	18,45
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	332,10

2.11.50	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,89	17,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	22,65	6,68	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	27,60	8,14	
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,07	3,07	
				MO sem LS =>	10,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,16
				Valor do BDI =>	5,09			Valor com BDI =>	22,98
						Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>	45,96

2.11.51	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91881	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,76	10,76	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	22,65	3,55	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	27,60	4,33	
Insumo	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,88	2,88	
				MO sem LS =>	5,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,40
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	13,82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 41,46

2.11.52	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91879	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,75	6,75	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	22,65	2,44	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	27,60	2,98	
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,71
				Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	8,67
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	26,01

2.11.53	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	86,16	86,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,78	86,16	
				MO sem LS =>	55,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,34
				Valor do BDI =>	24,55			Valor com BDI =>	110,71
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	110,71

2.11.54	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,86	21,86	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	322,70	1,74	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	71,40	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8809000	21,78	19,18	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0942000	9,58	0,90	
				MO sem LS =>	12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
				Valor do BDI =>	6,23			Valor com BDI =>	28,09

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Quant. => 0,8000000 Preço Total => 22,47

2.11.55	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060436	SBC	LAMPADA LED OUROLUX PAR30 11W	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	24,33	24,33	
Insumo	047098	SBC	LAMPADA LED OUROLUX PAR 30 11W	Material	UN	1,0000000	22,95	22,95	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0990000	14,02	1,38	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	6,93			Valor com BDI =>	31,26
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	62,52

2.11.56	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		UN	1,0000000	337,19	337,19	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7500000	20,25	15,18	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,95	24,95	
Insumo	E00775	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de	Material	UN	1,0000000	297,06	297,06	
				MO sem LS =>	26,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,31
				Valor do BDI =>	96,09			Valor com BDI =>	433,28
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	433,28

2.11.57	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060987	SBC	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	62,47	62,47	
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,93	0,09	
Insumo	068421	SBC	LUMINARIA EMBUTIDA LED 12X12 12W 3000K BRILIA 432952	Material	UN	1,0000000	29,90	29,90	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9900000	18,80	18,61	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9900000	14,02	13,87	
				MO sem LS =>	32,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,48
				Valor do BDI =>	17,80			Valor com BDI =>	80,27
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	963,24

2.11.58	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	231,56	231,56
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,93	0,09

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	049526	SBC	LUMINARIA - REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA DE AGUA	Material	UN	1,0000000	198,99	198,99	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9900000	18,80	18,61	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9900000	14,02	13,87	
				MO sem LS =>	32,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,48
				Valor do BDI =>	65,99			Valor com BDI =>	297,55
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	297,55

2.11.59	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TCE-634	Próprio	Nobreak trifásico 2200VA, entrada 220V saída 220V 60Hz	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		UN	1,0000000	5.456,21	5.456,21
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	39,9890000	22,60	903,75
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	39,9890000	30,37	1.214,46
Insumo	TCE PA 09	Próprio	Nobreak trifásico 2200VA, entrada 220V saída 220V 60Hz	Equipamento		UN	1,0000000	3.338,00	3.338,00
				MO sem LS =>	1.490,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.490,78
				Valor do BDI =>	1.555,01			Valor com BDI =>	7.011,22
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	7.011,22

2.11.60	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	062045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	43,09	43,09	
Insumo	021024	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4x2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	Material	UN	1,0000000	31,71	31,71	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3470000	18,80	6,52	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3470000	14,02	4,86	
				MO sem LS =>	11,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,38
				Valor do BDI =>	12,28			Valor com BDI =>	55,37
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	166,11

2.11.61	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e		M	1,0000000	7,29	7,29	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	20,25	0,60	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0600000	24,95	1,49	
Insumo	L00003	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	Material	M	1,0000000	5,20	5,20	
				MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>	9,36

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Quant. => 305,0000000 Preço Total => 2.854,80

2.11.62	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W		PT	1,0000000	539,15	539,15
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	9,0000000	24,95	224,55
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	9,0000000	20,24	182,16
Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	M	9,0000000	4,59	41,31
Insumo	E00087	SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	UN	1,0000000	57,16	57,16
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	UN	4,0000000	2,77	11,08
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	M	3,0000000	7,63	22,89

MO sem LS => 265,50 LS => 0,00 MO com LS => 265,50
Valor do BDI => 153,65 Valor com BDI => 692,80

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 692,80

2.11.63	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061485	SBC	PONTO DE FORÇA PARA O ELEVADOR	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000	1.014,88	1.014,88
Insumo	004597	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM ACO CARBONO PINTURA BRANCA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 100A QDSTNII PIAL	Material	UN	1,0000000	304,94	304,94
Insumo	004881	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C STECK	Material	UN	5,0000000	47,85	239,25
Insumo	004883	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C STECK	Material	UN	1,0000000	47,85	47,85
Insumo	012486	SBC	CABO AFUMEX 1KV 1 CONDUTOR 2,5mm2	Material	M	8,0000000	2,99	23,92
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	10,4110000	18,80	195,72
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14,4940000	14,02	203,20

MO sem LS => 398,92 LS => 0,00 MO com LS => 398,92
Valor do BDI => 289,24 Valor com BDI => 1.304,12

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.304,12

2.12			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR					573.548,23
2.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TCE-635	Próprio	ELEVADOR PANORÂMICO PARA 8 PESSOAS, INCLUINDO TODAS AS ESTRUTURAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	423.951,64	423.951,64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	TCE PA 10	Próprio	ELEVADOR PANORÂMICO PARA 8 PESSOAS COM 3 PARADAS	Equipamento	UN	1,0000000	423.951,64	423.951,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	103.868,15			Valor com BDI =>	527.819,79
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	527.819,79

2.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100014	SBC	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/ MARQUISE	COBERTURAS	m²	1,0000000	669,29	669,29
Insumo	000340	SBC	ACO CA 50 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	Material	KG	0,2760000	6,74	1,86
Insumo	000407	SBC	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36 1/4 " 6,35mm (49,79Kg/m2)	Material	KG	3,1120000	9,58	29,81
Insumo	000434	SBC	SOLDA-ELETRODO OK 4600 AWS 6013 2,0mm x 300mm (lata 20kg)	Material	KG	0,5670000	67,23	38,11
Insumo	000585	SBC	CHAPA ACO FINA A QUENTE 4,75mm (38,00kg/m2)	Material	KG	1,1410000	8,87	10,12
Insumo	001325	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 20 x 90mm COM PORCA	Material	UN	0,0600000	10,32	0,61
Insumo	003101	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/2"x3/16" (2,68kg/m)	Material	KG	1,5120000	10,64	16,08
Insumo	003156	SBC	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	Material	UN	0,0220000	0,40	0,00
Insumo	003369	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 3"x1/2" (13,99kg/m)	Material	KG	0,1120000	10,64	1,19
Insumo	006317	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 3"x3/16" (5,50kg/m)	Material	KG	2,3100000	10,64	24,57
Insumo	006323	SBC	PERFIL ACO "U" 3"x1.1/2"x6,55mm (7,44kg/m)	Material	KG	0,6800000	11,48	7,80
Insumo	006324	SBC	PREFABRICACAO E USINAGEM DE VERGALHAO DE ACO	Material	KG	0,2760000	7,69	2,12
Insumo	006325	SBC	PREFABRICACAO E USINAGEM DE PERFIS DE ACO	Material	KG	14,5640000	13,94	203,02
Insumo	007065	SBC	PREFABRICACAO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	Material	KG	7,3130000	10,53	77,00
Insumo	007068	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1"x3/16" (1,73kg/m)	Material	KG	0,5090000	10,64	5,41
Insumo	007075	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 2"x1/8" (2,46kg/m)	Material	KG	0,1480000	10,64	1,57
Insumo	013003	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/2"x1/8" (1,83kg/m)	Material	KG	3,7710000	10,64	40,12
Insumo	013015	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/4"x1/8" (1,50kg/m)	Material	KG	1,3890000	10,64	14,77
Insumo	028017	SBC	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36 3/4 " 19,05mm (149,39Kg/m2)	Material	KG	3,0600000	11,04	33,78
Insumo	028055	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 3/8"	Material	UN	0,6520000	0,42	0,27
Insumo	030448	SBC	MAQUINA SOLDA ELETR.SMASHWELD 180 BANTAN 3,5kVA (19064)	Material	H	0,4630000	2,11	0,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	030801	SBC	PERFIL ACO "C" 6"x2"x7,98mm (15,60kg/m)	Material	KG	4,1260000	11,48	47,36
Insumo	030804	SBC	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36 5/8" 15,88mm (124,49kg/m2)	Material	KG	0,1380000	10,89	1,50
Insumo	050570	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 2.1/2"	Material	UN	0,7200000	7,19	5,17
Insumo	051056	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A-325 5/8" x 4"	Material	UN	0,0220000	7,49	0,16
Insumo	051057	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A-325 5/8" x 2.1/2"	Material	UN	0,0070000	6,78	0,04
Insumo	099026	SBC	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,4580000	18,80	8,61
Insumo	099543	SBC	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	Mão de Obra	H	2,4130000	18,89	45,58
Insumo	099614	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,4580000	14,02	6,42
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,4510000	13,12	45,27

MO sem LS => 105,88 LS => 0,00 MO com LS => 105,88
Valor do BDI => 190,74 Valor com BDI => 860,03
Quant. => 2,8900000 Preço Total => 2.485,48

2.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150151	SBC	VIDRO PARA MARQUISE	VIDROS	m²	1,0000000	239,69	239,69
Insumo	008430	SBC	MASSA COMUM DE VIDRACEIRO	Material	KG	0,3590000	16,99	6,09
Insumo	017133	SBC	VIDRO CRISTAL PLANO INCOLOR 8mm	Material	m²	1,0500000	201,50	211,57
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,7150000	18,80	13,44
Insumo	099661	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,6130000	14,02	8,59

MO sem LS => 22,03 LS => 0,00 MO com LS => 22,03
Valor do BDI => 68,31 Valor com BDI => 308,00
Quant. => 2,8900000 Preço Total => 890,12

2.12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000012	Próprio	ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR. INCLUINDO ESTRUTURAS E FUNDACOES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	9.257,85	9.257,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	28,0000000	27,26	763,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	28,0000000	21,78	609,84
Composição Auxiliar	030015	SBC	CONCRETO 1:1,5:3 PARA VIGAS DE FUNDACOES	FUNDACOES DIRETAS	m³	0,5000000	1.047,08	523,54
Composição Auxiliar	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento		m³	2,1600000	3.407,96	7.361,19

MO sem LS => 2.680,21 LS => 0,00 MO com LS => 2.680,21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Valor do BDI => 2.638,48
Quant. => 1,00000000 Valor com BDI => 11.896,33
Preço Total => 11.896,33

2.12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000013	Próprio	PROVISÃO PARA A READEQUAÇÃO DO CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÉDIO SEDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	23.701,57	23.701,57
Composição Auxiliar	063232	SBC	CABO EPRO COMPACT 8,7/15KV 105 25mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	320,00000000	53,88	17.241,60
Composição Auxiliar	065230	SBC	MUFLA TERMINAL (TERMINACAO)INTERNA 8,7/15KV 035-070 QTII5623	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	8,00000000	379,77	3.038,16
Composição Auxiliar	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,00000000	25,79	2.063,20
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	15,44000000	86,16	1.330,31
Insumo	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Material	M	10,00000000	2,83	28,30

MO sem LS => 2.571,08 LS => 0,00 MO com LS => 2.571,08
Valor do BDI => 6.754,94 Valor com BDI => 30.456,51
Quant. => 1,00000000 Preço Total => 30.456,51

2.13			SERVIÇOS FINAIS					15.417,00
2.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	1,00000000	24,71	24,71
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0,09000000	3,90	0,35
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,85700000	13,12	24,36

MO sem LS => 24,36 LS => 0,00 MO com LS => 24,36
Valor do BDI => 7,04 Valor com BDI => 31,75
Quant. => 150,00000000 Preço Total => 4.762,50

2.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	PROJETOS	m²	1,00000000	9,20	9,20
Insumo	004365	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE ARQUITETURA	Material	m²	1,00000000	9,20	9,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,62 Valor com BDI => 11,82
Quant. => 150,00000000 Preço Total => 1.773,00

2.13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000064	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	PROJETOS	m²	1,00000000	7,25	7,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

Insumo	038070	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	Material	m²	1,0000000	7,25	7,25	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,06			Valor com BDI =>	9,31
						Quant. =>	150,0000000	Preco Total =>	1.396,50

2.13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000517	SBC	""AS BUILT""-ELETRICA	PROJETOS	m²	1,0000000	29,64	29,64	
Insumo	099275	SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA (160 HORAS/MES)	Mão de Obra	H	0,1490000	171,60	25,56	
Insumo	099453	SBC	DESENHISTA EM AUTOCAD	Mão de Obra	H	0,1490000	27,40	4,08	
				MO sem LS =>	29,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,64
				Valor do BDI =>	8,44	Valor com BDI =>		38,08	
				Quant. =>		150,0000000	Preço Total =>		5.712,00

2.13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" estruturas	PROJETOS	m²	1,0000000	9,20	9,20	
Insumo	004365	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE ARQUITETURA	Material	m²	1,0000000	9,20	9,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	11,82
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	1.773,00

Total sem BDI	826.647,72
Total do BDI	218.612,16
Total Geral	1.045.259,88

DALTON SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA 0101754
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO



Obra
CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Pará
SBC - 03/2024 - Pará
SEDOP - 02/2024 - Pará

B.D.I.
28,5%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (geral)	100,00% 129.966.95	100,00% 129.966.95				
2	CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA	100,00% 915.292.93	0,44% 4.048.23	15,04% 137.616.36	32,71% 299.410.40	35,95% 329.018.93	15,86% 145.199.01
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 4.048.23	100,00% 4.048.23				
2.2	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	100,00% 38.177.86		60,00% 22.906.72	40,00% 15.271.14		
2.2.1	INFRAESTRUTURA	0,00% 6.140.47					
2.2.2	SUPERESTRUTURA	0,00% 32.037.39					
2.3	ALVENARIAS, PAINÉIS, ESQUADRIAS E OUTROS FECHAMENTOS	100,00% 153.615,56			70,00% 107.530,89	30,00% 46.084,67	
2.4	REVESTIMENTOS DE PAREDE	100,00% 23.208.31				100,00% 23.208.31	
2.5	PISOS, RODAPÉS, PEITORIS E FORROS	100,00% 38.514.73				100,00% 38.514.73	
2.6	PINTURAS E DEMAIS ACABAMENTOS	100,00% 8.372.64				100,00% 8.372.64	
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 25.167.81				100,00% 25.167.81	
2.8	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL	100,00% 3.224.19			50,00% 1.612.10	50,00% 1.612.10	
2.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	100,00% 2.267.03				100,00% 2.267.03	
2.10	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	100,00% 413.39					100,00% 413.39
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 29.317.95			10,00% 2.931.80	40,00% 11.727.18	50,00% 14.658.98
2.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR	100,00% 573.548.23		20,00% 114.709.65	30,00% 172.064.47	30,00% 172.064.47	20,00% 114.709.65
2.13	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 15.417.00					100,00% 15.417.00
Porcentagem			12,82%	13,17%	28,64%	31,48%	13,89%
Custo			134.015,18	137.616,36	299.410,40	329.018,93	145.199,01
Porcentagem Acumulado			12,82%	25,99%	54,63%	86,11%	100,0%
Custo Acumulado			134.015,18	271.631,54	571.041,93	900.060,86	1.045.259,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

DALTON SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA 0101754
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77



Obra
CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Pará
SBC - 03/2024 - Pará
SEDOP - 02/2024 - Pará

B.D.I.
28,5%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
TCE-635	Próprio	ELEVADOR PANORÂMICO PARA 8 PESSOAS, INCLUINDO TODAS AS ESTRUTURAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	423.951,64	423.951,64	51,29	51,29
150061	SBC	VIDRO LAMINADO SERIGRAFADO 10mm, CONFORME PADRÃO TCE-PA, INCLUINDO MURO HISTÓRICO EXISTENTE	VIDROS	m²	43,35	1.792,14	77.689,26	9,40	60,68
00000001	Próprio	(TCE/PA) Administração local de obra	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	Mês	5,0	15.310,76	76.553,80	9,26	69,94
150810	SBC	VIDRO BLINDADO CLASSE III (GUARITA)	VIDROS	m²	14,45	2.656,24	38.382,66	4,64	74,59
0000013	Próprio	PROVISÃO PARA A READEQUAÇÃO DO CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÉDIO SEDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	23.701,57	23.701,57	2,87	77,45
101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS, NAS CORES INDICADAS EM PROJETO	PISO - PISOS	m²	30,38	502,11	15.254,10	1,85	79,30
TCE-633	Próprio	Porta para veículos de abrir em vidro temperado 10mm estruturado e automatizado com duas folhas de abrir. Dimensões gerais: 4,30mx2,20m.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	10.039,90	10.039,90	1,21	80,51
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	84,0	110,55	9.286,20	1,12	81,64
0000012	Próprio	ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR. INCLUINDO ESTRUTURAS E FUNDACÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	9.257,85	9.257,85	1,12	82,76
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA COBERTURA DA GUARITA COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	34,05	250,94	8.544,50	1,03	83,79
040508	SBC	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK30MPa COM BOMBEAMENTO	ESTRUTURA	m³	9,86	799,43	7.882,37	0,95	84,75
040557	SBC	LAJE NERVURADA COM FORMA DE POLIPROLILENO 61x61 H=5cm	ESTRUTURA	m²	35,0	189,67	6.638,45	0,80	85,55
040192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20mm P/ESTRUTURA	ESTRUTURA	m²	54,77	111,06	6.082,75	0,74	86,28
171015	SBC	CALCADA EM PISO CIMENTADO - INCLUSIVE SUB LEITO. O SERVIÇO ENGLOBAL TAMBÉM O NIVELAMENTO DA CALÇADA EXISTENTE	PAVIMENTACOES EXTERNAS	m²	47,14	124,86	5.885,90	0,71	87,00
TCE-634	Próprio	Nobreak trifásico 2200VA, entrada 220V saída 220V 60Hz	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	5.456,21	5.456,21	0,66	87,66
000517	SBC	""AS BUILT""-ELETRICA	PROJETOS	m²	150,0	29,64	4.446,00	0,54	88,19
000855	SBC	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA PARA RECEBER O ELEVADOR E OS ELEMENTOS DE	PROJETOS	m²	43,0	93,00	3.999,00	0,48	88,68
210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	150,0	24,71	3.706,50	0,45	89,13
091379	SEDOP	Porta para pedestre de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas e bandeira fixa superior com 35cm de altura. Dimensões gerais: 2.10mx2.45m		m²	5,15	680,78	3.506,01	0,42	89,55
010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada		m²	6,0	578,54	3.471,24	0,42	89,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	65,61	50,30	3.300,18	0,40	90,37
011170	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 100m2)		CJ	1,0	3.214,97	3.214,97	0,39	90,76
190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TODAS AS PECAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIAS.	APARELHOS SANITARIOS	m²	4,6	688,09	3.165,21	0,38	91,14
TCE-131	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA	200	UN	4,0	704,96	2.819,84	0,34	91,48
96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL COM DILATAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,7	84,17	2.584,01	0,31	91,79
170410	SBC	PISO EM GRANITO BRANCO SIENNA PAGINADO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	7,1	324,47	2.303,73	0,28	92,07
171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e		M	305,0	7,29	2.223,45	0,27	92,34
102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE PELÍCULA E ACESSÓRIOS.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	2.153,05	2.153,05	0,26	92,60
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	50,0	41,98	2.099,00	0,25	92,86
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	35,0	58,02	2.030,70	0,25	93,10
100014	SBC	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/ MARQUISE	COBERTURAS	m²	2,89	669,29	1.934,24	0,23	93,34
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	65,61	27,42	1.799,02	0,22	93,55
020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	14,0	126,85	1.775,90	0,21	93,77
040335	SBC	FAIXA PARA PEDESTRES ELEVADA EM CONCRETO ARMADO	ESTRUTURA	m²	10,5	168,30	1.767,15	0,21	93,98
000261	SBC	SONDAGENS DE SOLO (3 furos com aproximadamente 15 metros de profundidade)	PROJETOS	M	45,0	36,83	1.657,35	0,20	94,18
101800	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0	1.616,95	1.616,95	0,20	94,38
101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolamento PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	10,27	1.540,50	0,19	94,57
040208	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	ESTRUTURA	KG	137,0	10,94	1.498,78	0,18	94,75
231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)		PT	1,0	1.494,37	1.494,37	0,18	94,93
101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	83,0	17,71	1.469,93	0,18	95,11
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, INCLUINDO PISO INTERNO DA GUARITA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,0	52,24	1.462,72	0,18	95,28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	PROJETOS	m²	150,0	9,20	1.380,00	0,17	95,45
000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" estruturas	PROJETOS	m²	150,0	9,20	1.380,00	0,17	95,62
103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	15,45	85,48	1.320,66	0,16	95,78
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO PRETO TIJUCA OU SIMULAR, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	8,54	141,49	1.208,32	0,15	95,92
91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável ø 1.1/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50,0	22,41	1.120,50	0,14	96,06
000064	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	PROJETOS	m²	150,0	7,25	1.087,50	0,13	96,19
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR CONCRETO (PADRÃO TCE), APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	76,59	13,87	1.062,30	0,13	96,32
061485	SBC	PONTO DE FORÇA PARA O ELEVADOR	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0	1.014,88	1.014,88	0,12	96,44
030903	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8"") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	FUNDACOES DIRETAS	KG	83,0	11,82	981,06	0,12	96,56
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	81,0	10,49	849,69	0,10	96,66
171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V		UN	10,0	82,60	826,00	0,10	96,76
023415	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2"")COM CORTE/DOBRA-COLOCACAO FORMAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	KG	70,0	10,94	765,80	0,09	96,85
060987	SBC	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	12,0	62,47	749,64	0,09	96,94
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	PISO - PISOS	m²	4,65	161,08	749,02	0,09	97,04
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	33,71	21,99	741,28	0,09	97,13
030067	SBC	FORMA DE MADEIRA PARA SAPATAS	FUNDACOES DIRETAS	m²	6,94	104,99	728,63	0,09	97,21
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	361,17	722,34	0,09	97,30
150151	SBC	VIDRO PARA MARQUISE	VIDROS	m²	2,89	239,69	692,70	0,08	97,38
170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	7,1	94,46	670,66	0,08	97,47
160290	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES - COM TELA EM POLIESTILENO (VER DETALHE NO PROJETO).	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	9,58	69,50	665,81	0,08	97,55

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	4,31	646,50	0,08	97,62
023414	SBC	ACO CA-50 6,3mm (1/4")-COM CORTE/DOBRA/COLOC.FORMAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	KG	46,0	13,45	618,70	0,07	97,70
88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS, INCLUINDO MURO HISTÓRICO E FORRO DA NOVA GUARITA.	PINT - PINTURAS	m²	36,72	16,16	593,39	0,07	97,77
180065	SBC	PREPARO DE TETOS COM MASSA CORRIDA PVA SUVINIL OU SIMILAR (GUARITA)	PINTURAS	m²	30,68	19,32	592,73	0,07	97,84
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	65,61	8,38	549,81	0,07	97,91
150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS	VIDROS	m²	13,36	41,11	549,22	0,07	97,98
170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W		PT	1,0	539,15	539,15	0,07	98,04
101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor azul	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50,0	10,27	513,50	0,06	98,10
101560	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 0,6/1KV, #10mm², cobertura cor verde	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50,0	10,27	513,50	0,06	98,17
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	496,48	496,48	0,06	98,23
160290	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE PISO COM TELA EM POLIESTILENO	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	7,1	69,50	493,45	0,06	98,28
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA , EM PLACAS.	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	26,54	18,29	485,41	0,06	98,34
031237	SBC	ACO CA-60 5,0mm (0,154kg/m)	FUNDACOES INDIRETAS	KG	42,0	10,85	455,70	0,06	98,40
021057	SBC	ACO CA-50 8,0mm 5/16" COLOCADO EM FORMAS	CONTENCOES	KG	34,0	12,43	422,62	0,05	98,45
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	209,33	418,66	0,05	98,50
170410	SBC	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO SIENNA PAGINADO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,29	324,47	418,56	0,05	98,55
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, INCLUINDO MURO HISTÓRICO	PINT - PINTURAS	m²	102,45	3,94	403,65	0,05	98,60
91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor azul	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	4,31	387,90	0,05	98,65
91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #2,5mm², cobertura cor verde	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	4,31	344,80	0,04	98,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,0	86,16	344,64	0,04	98,73
171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		UN	1,0	337,19	337,19	0,04	98,77
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,26	94,41	307,77	0,04	98,81
91871	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável ø 3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	14,36	287,20	0,03	98,84
89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	9,0	29,99	269,91	0,03	98,88
231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)		PT	1,0	269,86	269,86	0,03	98,91
91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0	22,41	268,92	0,03	98,94
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	7,1	37,56	266,67	0,03	98,97
055863	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0	261,69	261,69	0,03	99,00
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	14,36	258,48	0,03	99,04
91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	19,51	253,63	0,03	99,07
100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA BRANCA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - MASTRO DAS BANDEIRAS	PINT - PINTURAS	m²	4,96	48,94	242,74	0,03	99,10
88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO HISTÓRICO DA ANTIGA GUARITA).	PINT - PINTURAS	m²	17,1	13,87	237,17	0,03	99,12
85184	SINAPI	RETIRADA DE GRAMA	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	43,48	5,44	236,53	0,03	99,15
88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA NA COR VERDE, PADRÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DO TCE, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS (MURO HISTÓRICO DA ANTIGA REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	PINT - PINTURAS	m²	14,5	16,16	234,32	0,03	99,18
060316	SBC		INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0	231,56	231,56	0,03	99,21
062182	SBC	TOMADA PISO 2P UNIVERSAL 10A-250V	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	3,0	70,26	210,78	0,03	99,24
00000207	Próprio	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	2,0	97,73	195,46	0,02	99,26
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCO GELO DA CORAL OU SIMILAR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	PINT - PINTURAS	m²	13,67	13,87	189,60	0,02	99,28
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (Guarita existente).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,703	268,98	189,09	0,02	99,30
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA LAJE DA COBERTURA DA GUARITA EXISTENTE DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,688	268,98	185,05	0,02	99,33

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	7,35	24,93	183,23	0,02	99,35
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, (Faixa elevada).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	10,8	16,74	180,79	0,02	99,37
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	5,2	34,76	180,75	0,02	99,39
91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	10,0	17,99	179,90	0,02	99,41
91842	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 1/2"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	5,98	179,40	0,02	99,44
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	3,0	56,61	169,83	0,02	99,46
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR AMARELA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	7,42	21,99	163,16	0,02	99,48
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	7,03	23,09	162,32	0,02	99,50
91881	SINAPI	Luva PVC p/ eletroduto ø1.1/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	10,76	161,40	0,02	99,52
040169	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	ESTRUTURA	KG	13,0	11,99	155,87	0,02	99,53
91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolamento PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor amarela	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50,0	2,98	149,00	0,02	99,55
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	11,61	139,32	0,02	99,57
TCE-546	Próprio	Suporte e Placa 4"x2" de 3 postos, fornecimento e instalação	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	9,0	14,89	134,01	0,02	99,59
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	66,76	133,52	0,02	99,60
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	133,38	133,38	0,02	99,62
062045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	3,0	43,09	129,27	0,02	99,63
170325	SEDOP	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm		UN	1,0	127,31	127,31	0,02	99,65
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,6	47,80	124,28	0,02	99,66
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO NO FORRO DE GESSO ACARTONADO DA GUARITA	PINT - PINTURAS	m²	30,68	3,94	120,87	0,01	99,68
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	20,12	120,72	0,01	99,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	60,31	120,62	0,01	99,71
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	60,31	120,62	0,01	99,72
040760	SBC	DESMOLDAGEM DE FORMAS	ESTRUTURA	m²	61,71	1,92	118,48	0,01	99,74
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	58,72	117,44	0,01	99,75
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	57,85	115,70	0,01	99,77
210061	SBC	REMOCAO DA CANCELA EXISTENTE	LIMPEZA	UN	1,0	112,47	112,47	0,01	99,78
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Guarita existente e canteiro).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,93	57,47	110,91	0,01	99,79
91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolamento PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor azul	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	35,0	2,98	104,30	0,01	99,80
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PISO - PISOS	M	0,8	125,94	100,75	0,01	99,82
91844	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	15,0	6,70	100,50	0,01	99,83
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	44,00	88,00	0,01	99,84
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,8	21,86	83,06	0,01	99,85
210111	SBC	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	LIMPEZA	m²	67,0	1,20	80,40	0,01	99,86
190536	SBC	TORNEIRA DE JARDIM	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	77,92	77,92	0,01	99,87
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO NEVE APLICAO NO CANTEIRO DA ÁREA GRAMADA	PINT - PINTURAS	m²	4,28	16,16	69,16	0,01	99,88
96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA PARA ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE DRENAGEM E DE ÁGUA FRIA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3	203,80	61,14	0,01	99,88
262	Próprio	Fornecimento e Instalação de Módulo Cego	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	22,0	2,77	60,94	0,01	99,89
91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	14,71	58,84	0,01	99,90
91879	SINAPI	Luva PVC p/ eletroduto ø3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	6,75	54,00	0,01	99,91
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	25,49	50,98	0,01	99,91
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	PINT - PINTURAS	m²	2,25	21,99	49,47	0,01	99,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

060436	SBC	LAMPADA LED OUROLUX PAR30 11W	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	24,33	48,66	0,01	99,92
91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado ø 1"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5,0	9,69	48,45	0,01	99,93
054047	SBC	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 75mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUAS PLUVIAIS	UN	1,0	43,38	43,38	0,01	99,93
89807	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	42,35	42,35	0,01	99,94
98679	SINAPI	SOLEIRA EM CONCRETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PARA RECEBIMENTO DO VIDRO, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,89	42,66	37,96	0,00	99,94
91914	SINAPI	Curva 90° PVC p/ eletroduto ø3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	17,89	35,78	0,00	99,95
91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	17,89	35,78	0,00	99,95
91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolamento PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor verde	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0	2,98	35,76	0,00	99,96
TCE-547	Próprio	Suporte e Placa 4"x4" de 6 postos, fornecimento e instalação	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	2,0	17,72	35,44	0,00	99,96
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	11,63	34,89	0,00	99,97
91881	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	10,76	32,28	0,00	99,97
055035	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0	26,88	26,88	0,00	99,97
040684	SBC	PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA TORNEIRA DE JARDIM	ESTRUTURA	m³	0,01	2.256,41	22,56	0,00	99,98
91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	21,56	21,56	0,00	99,98
055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0	20,88	20,88	0,00	99,98
91879	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	6,75	20,25	0,00	99,98
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA NA COR PRETA (FAIXA ELEVADA), APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,83	21,99	18,25	0,00	99,99
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	18,12	18,12	0,00	99,99
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	8,43	16,86	0,00	99,99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.976.700/0001-77

89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	16,53	16,53	0,00	99,99
91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado, isolação PVC 450/750V, #1,5mm², cobertura cor preta	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5,0	2,98	14,90	0,00	99,99
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,47	9,65	14,18	0,00	100,00
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	12,25	12,25	0,00	100,00
89421	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	11,74	11,74	0,00	100,00
055918	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0	7,29	7,29	0,00	100,00
180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	PINTURAS	UN	1,0	4,98	4,98	0,00	100,00

Total sem BDI 826.647,72
Total do BDI 218.612,16
Total Geral 1.045.259,88

DALTON SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA 0101754
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Travessa Quintino Bocaiúva 1585 - Nazaré - Belém / PA

91 32100503 / cem@tce.pa.gov.br

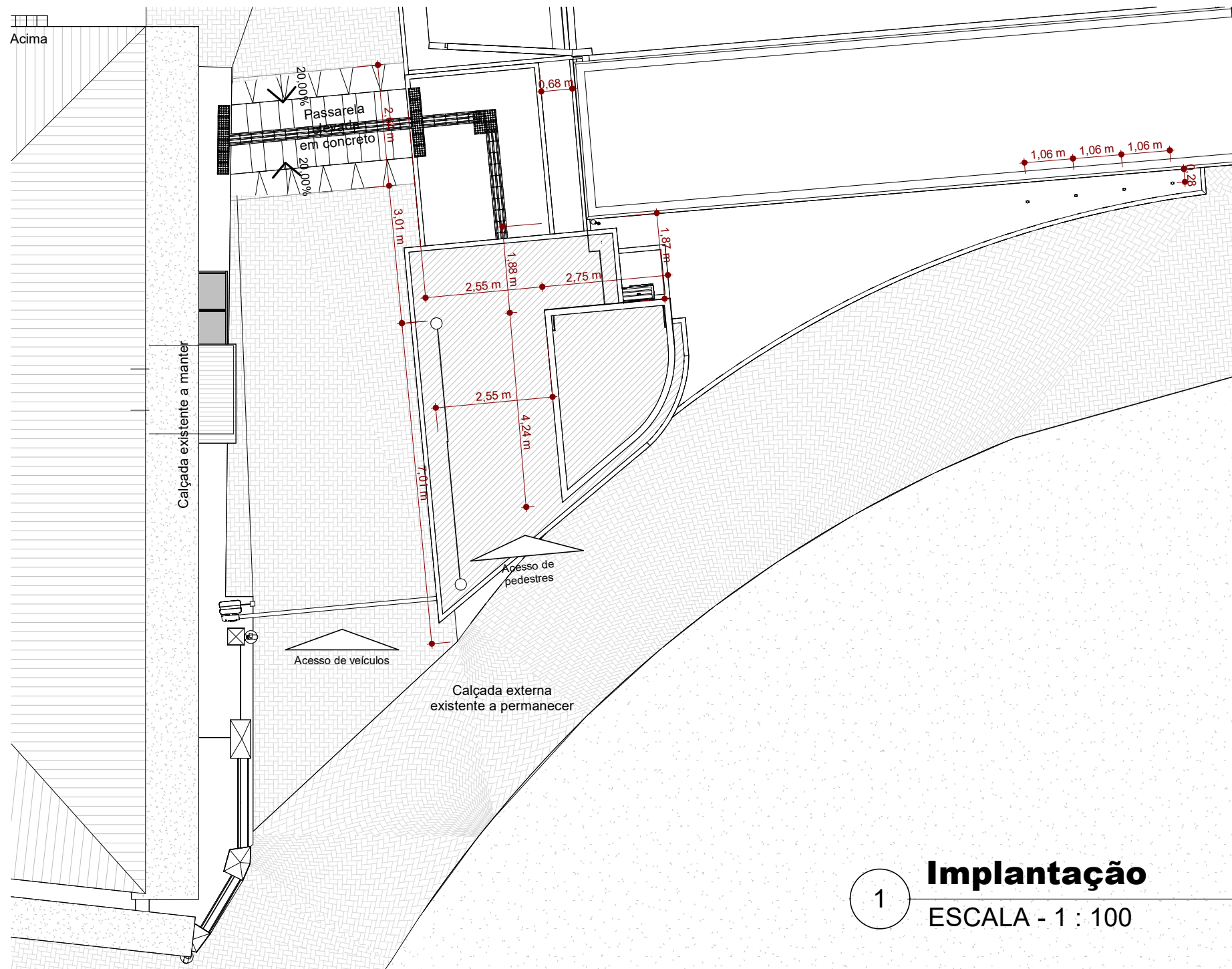
Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - DALTON SANTIAGO DA SILVA - 16/04/2024 09:30:02

Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validarassinatura.tcepa.tc.br/> e insira o código - 733FC954789AD47935606D8EC5DBAB2B



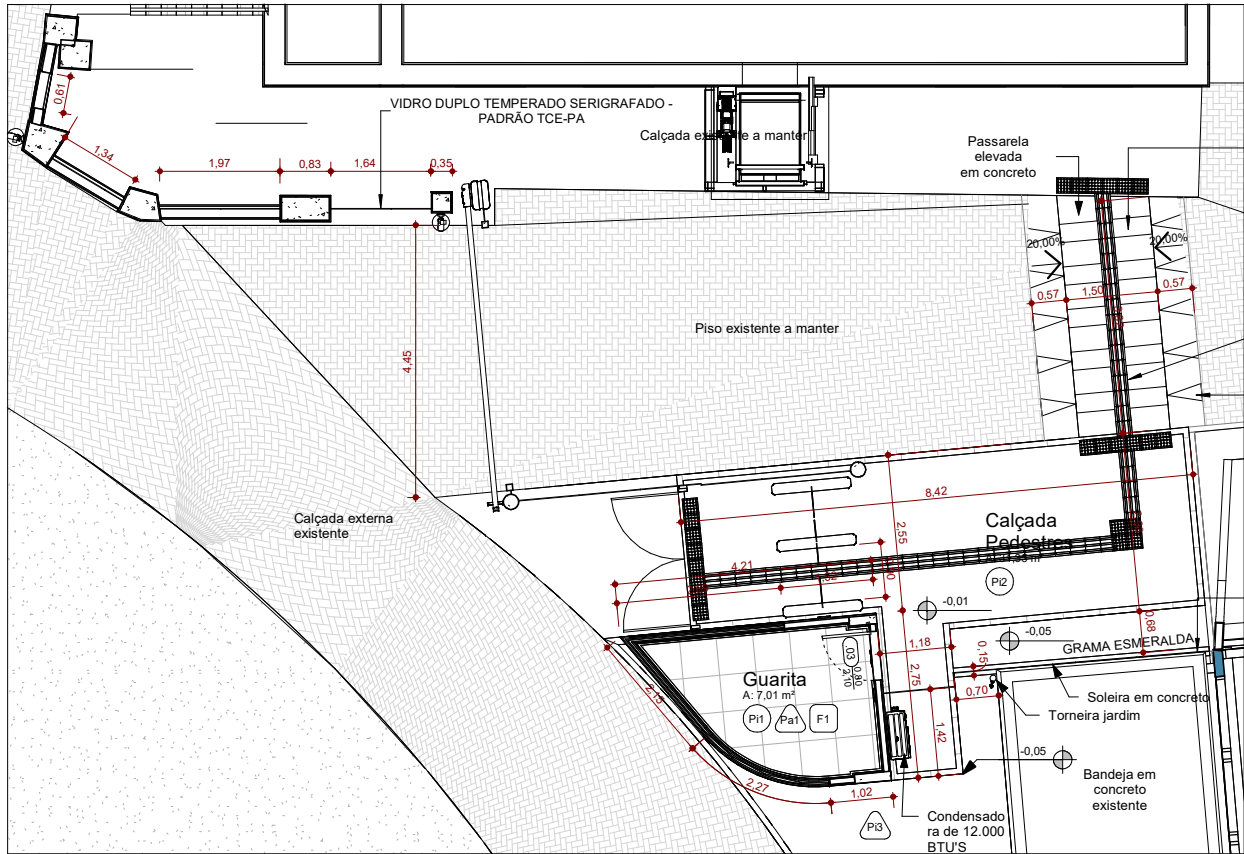
ANEXO 3

PROJETOS



1 **Implantação**
ESCALA - 1 : 100

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Implantação			
						Número do projeto	01	1	
						Data	25/07/23		
						Desenhadas por	RODRIGO		
						Verificado por	DALTON SANTIAGO		Escala



ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA PARA PISO

ACABAMENTO EM PINTURA AMARELA PARA PISO

ACABAMENTO EM PINTURA PRETA PARA PISO

VIDRO DUPLO TEMPERADO SERIGRAFADO - PADRÃO TCE-PA

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS - PORTAS			
No.	Tipo	L	H
01	80 x 210	0,8 m	2,1 m

Levantamento do material do piso		
Código /Item	Descrição	Área
Pi1	GRANITO BRANCO SIENA	7,07 m²
Pi2	CALÇADA EXISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA CINZA	30,95 m²
Pi3	GRAMA ESMERALDA	68,13 m²
Pi4	GRANITO CINZA NATURAL - PADRÃO TCE	30,36 m²
Pi5	GRANITO PRETO NATURAL	2,70 m²
Total geral: 10		139,22 m²

Levantamento do material do forro		
CÓD.	DESCRIÇÃO	Área
F1	FORRO EM GESSO ACARTONADO TIPO ST (E = 9,5 mm), ACABAMENTO COM MASSA PVA E PINTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE	30,68 m²
Total geral: 2		30,68 m²

ACABAMENTO DE PAREDES	
CÓD.	DESCRIÇÃO
Pa1	PINTURA ACRÍLICA BRANCA GELO
Pa2	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO SIENA
Pa3	ACABAMENTO EM PINTURA VERDE ESCURO, PADRÃO ANEXO I
Pa4	ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE
Pa5	PINTURA ACRÍLICA CINZA
Pa6	PINTURA ACRÍLICA COR CONCRETO

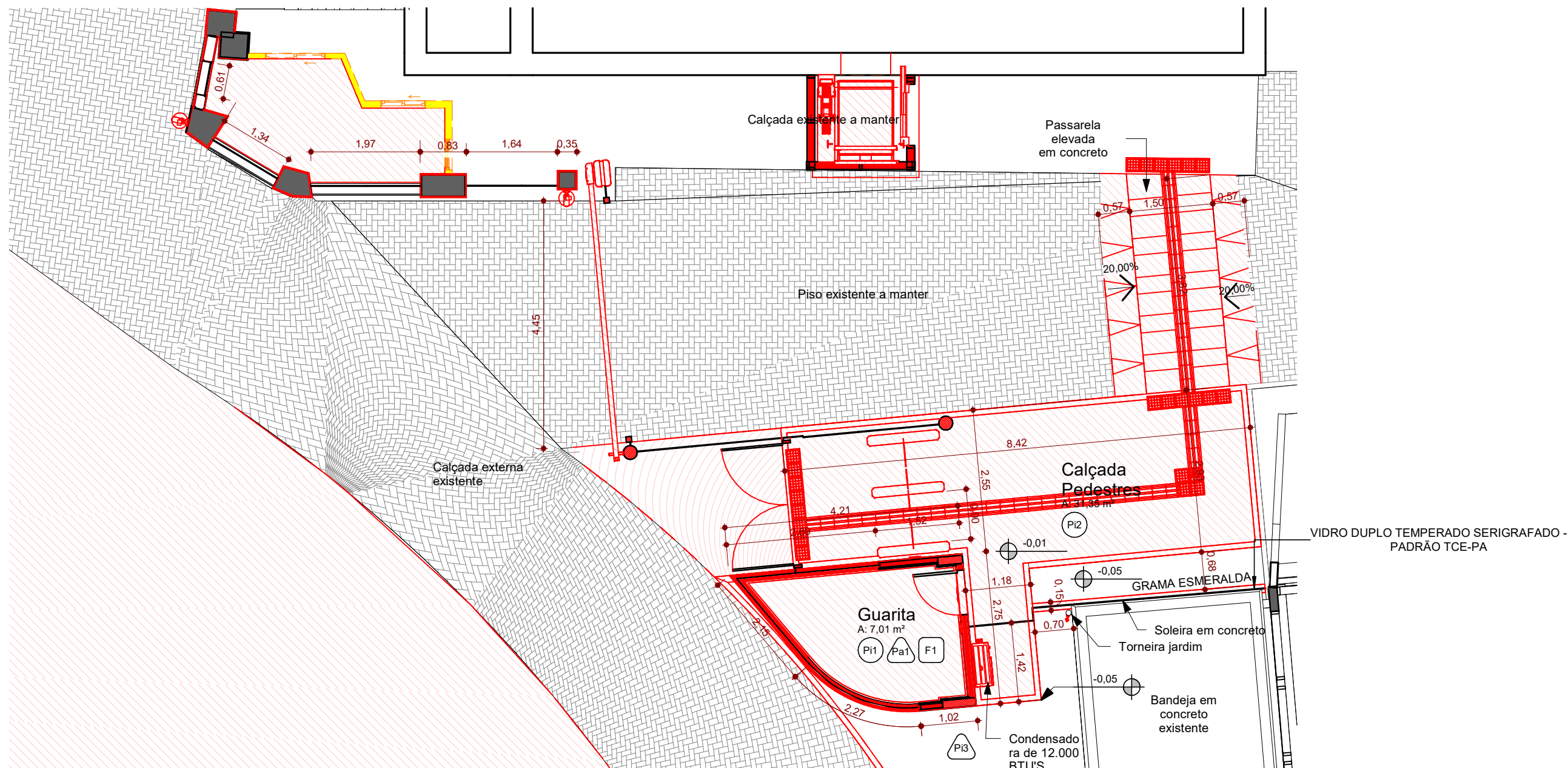
1 Planta Baixa Guarita

ESCALA -1 : 75

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA		Planta Baixa	
Número do projeto	01	2	
Data	25/07/23		
Desenhadas por	Autor		
Verificado por	Verificador	Escala	1 : 75

15/03/2024 13:12:33



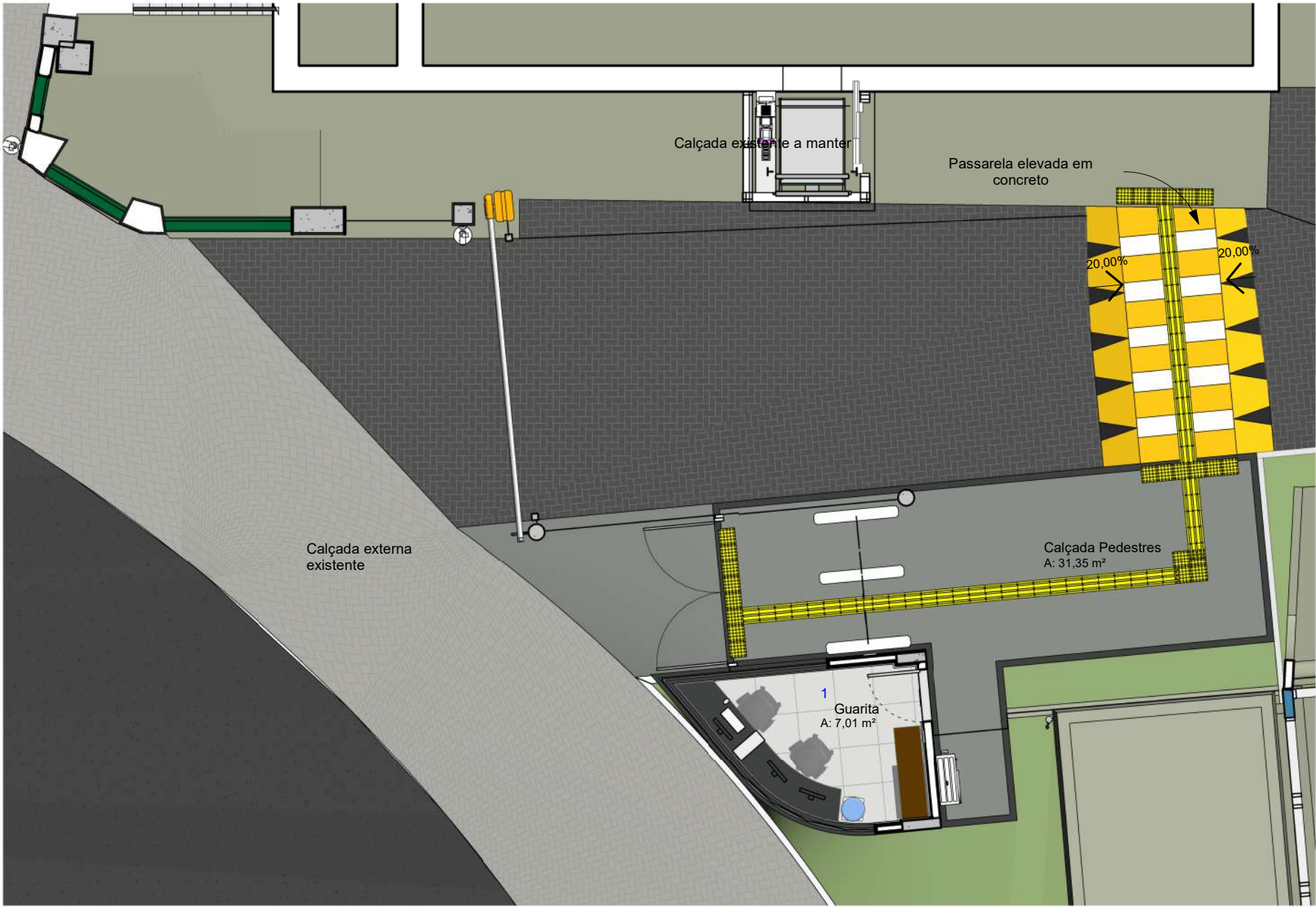
1 **Planta de Convenções**
ESCALA -1 : 75

LEGENDA

	A PERMANECER
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Planta de Convenções			
	Número do projeto	01	3	
	Data	25/07/23		
	Desenhadas por	Autor		
	Verificado por	Verificador	Escala	Como indicado



1 **Layout**
ESCALA -1 : 75

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Layout		
						Número do projeto	01	4
						Data	25/07/23	
						Desenhadas por	Autor	
						Verificado por	Verificador	Escala
								1 : 75

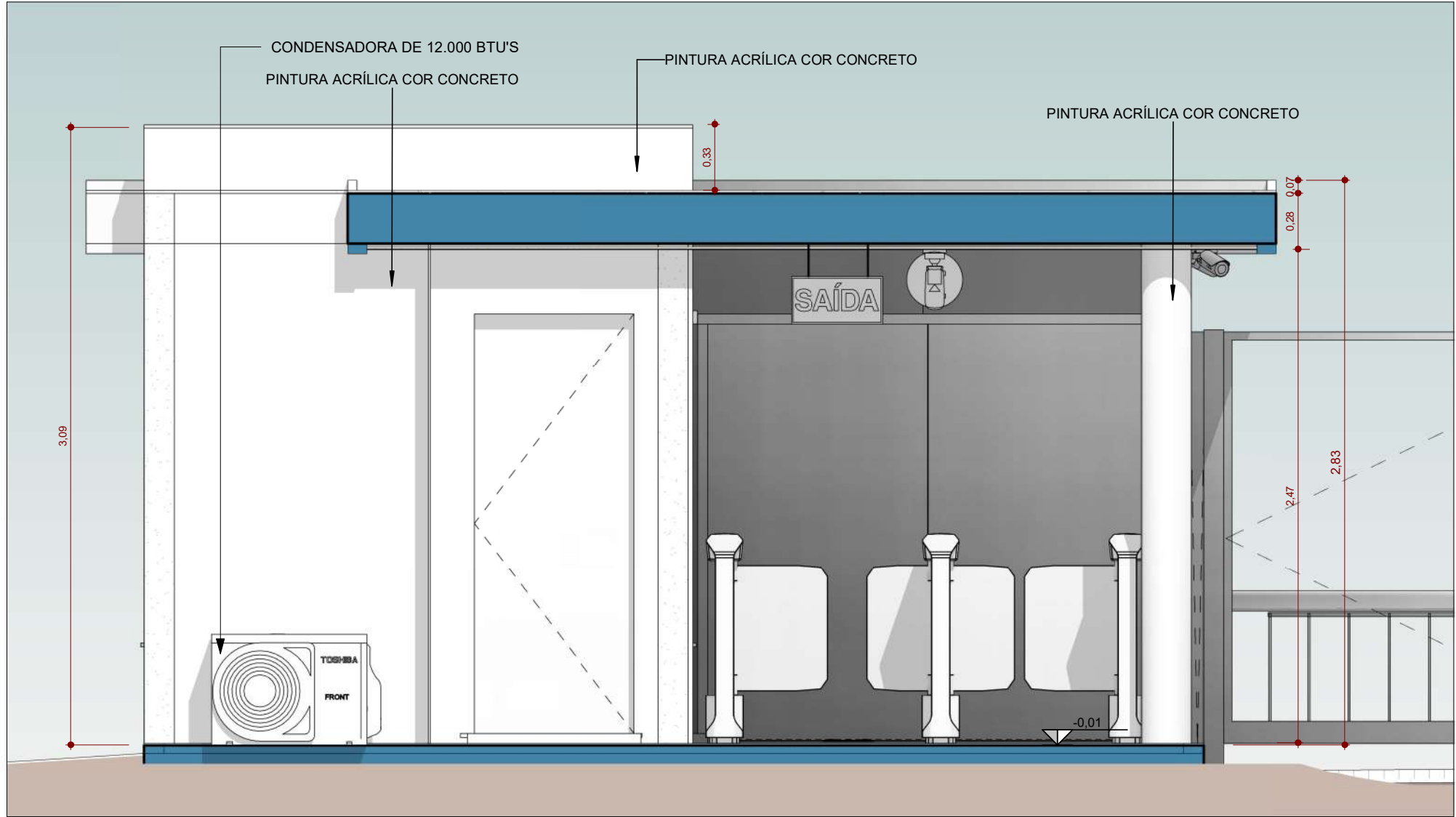


1 **Layout de Piso**
ESCALA - 1 : 50

Levantamento do material do piso		
Código /Item	Descrição	Área
Pi1	GRANITO BRANCO SIENA	7,07 m²
Pi2	CALÇADA EXISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA CINZA	30,95 m²
Pi3	GRAMA ESMERALDA	68,13 m²
Pi4	GRANITO CINZA NATURAL - PADRÃO TCE	30,36 m²
Pi5	GRANITO PRETO NATURAL	2,70 m²
Total geral: 10		139,22 m²

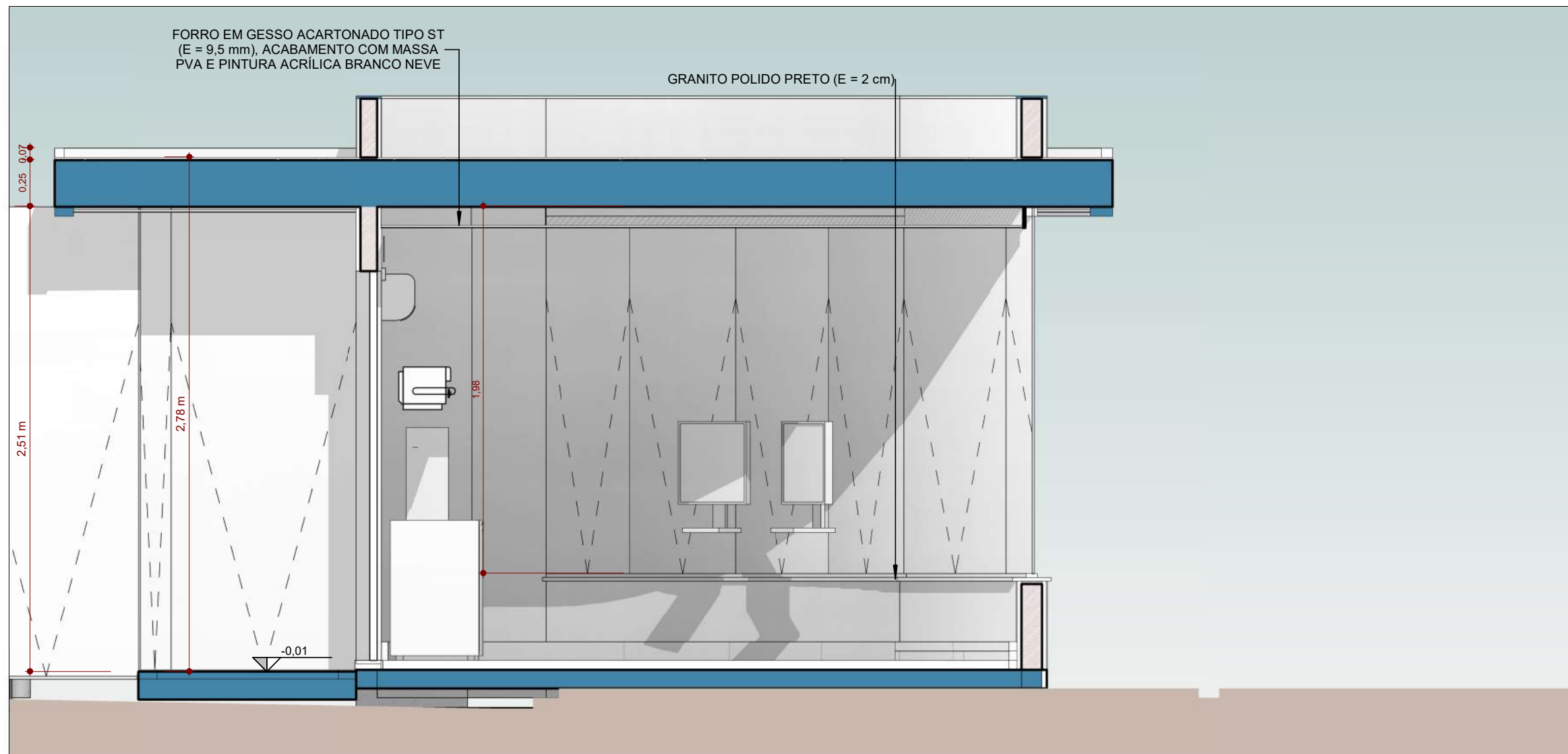
	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA		Especificações de piso	
Número do projeto	01	5	
Data	25/07/23		
Desenhadas por	Autor		
Verificado por	Verificador	Escala	1 : 50



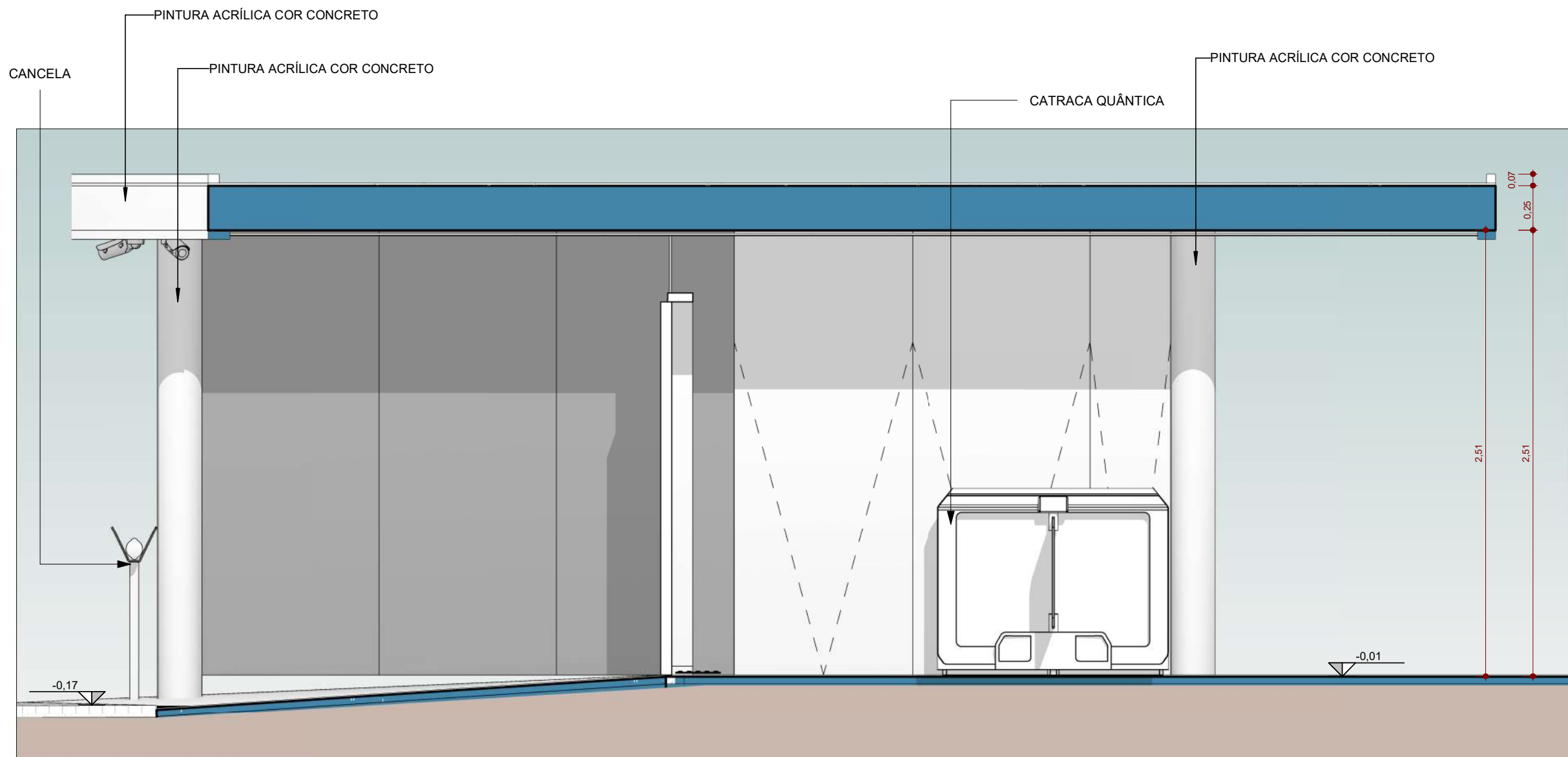
1 **Corte 01**
ESCALA - 1 : 25

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Corte 01		
						Número do projeto	01	6
						Data	25/07/23	
						Desenhadas por	Autor	
						Verificado por	Verificador	Escala
								1 : 25



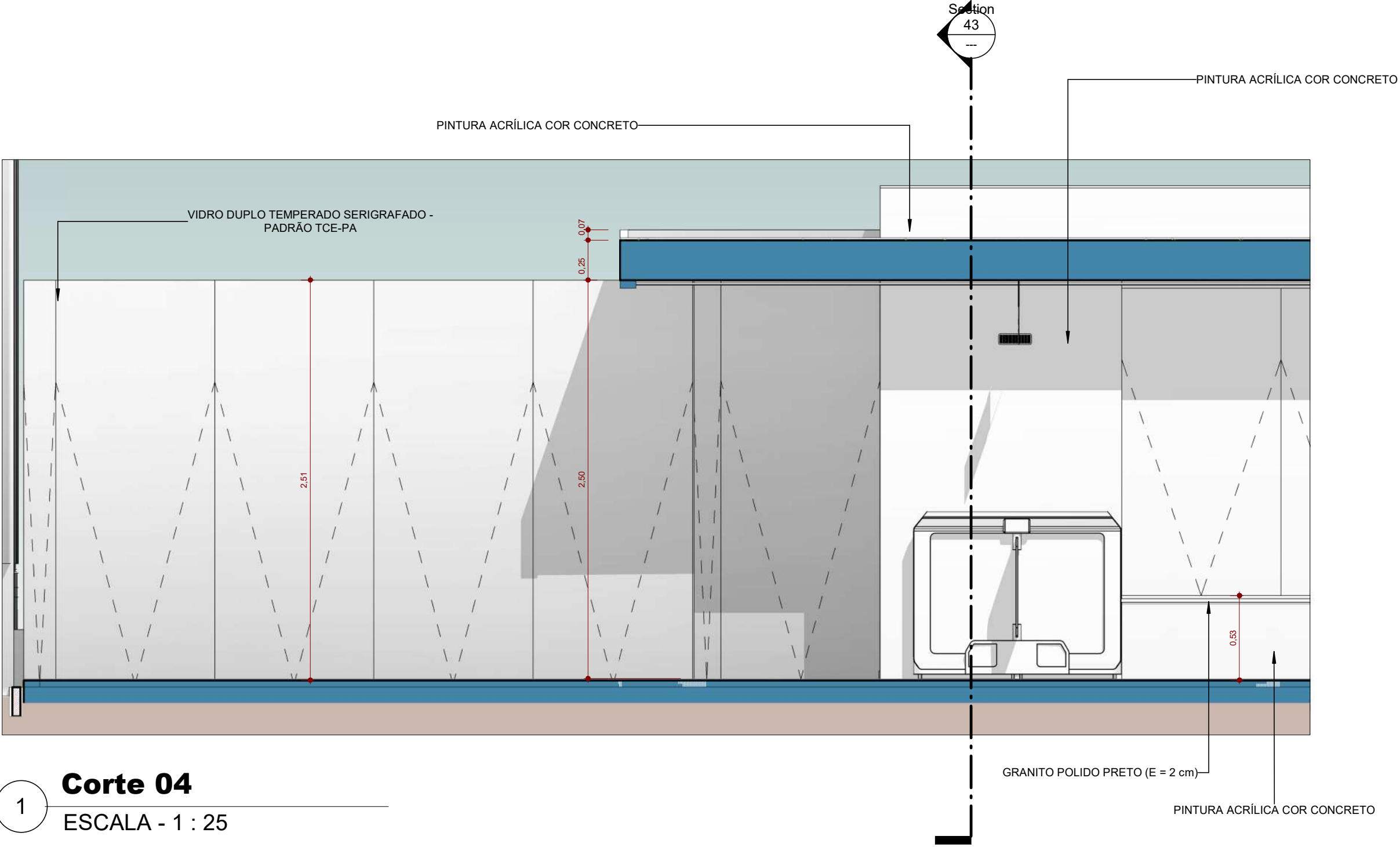
1 **Corte 02**
ESCALA - 1 : 25

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Corte 02			
						Número do projeto	01	7	
						Data	25/07/23		
						Desenhadas por	Autor		
						Verificado por	Verificador		Escala



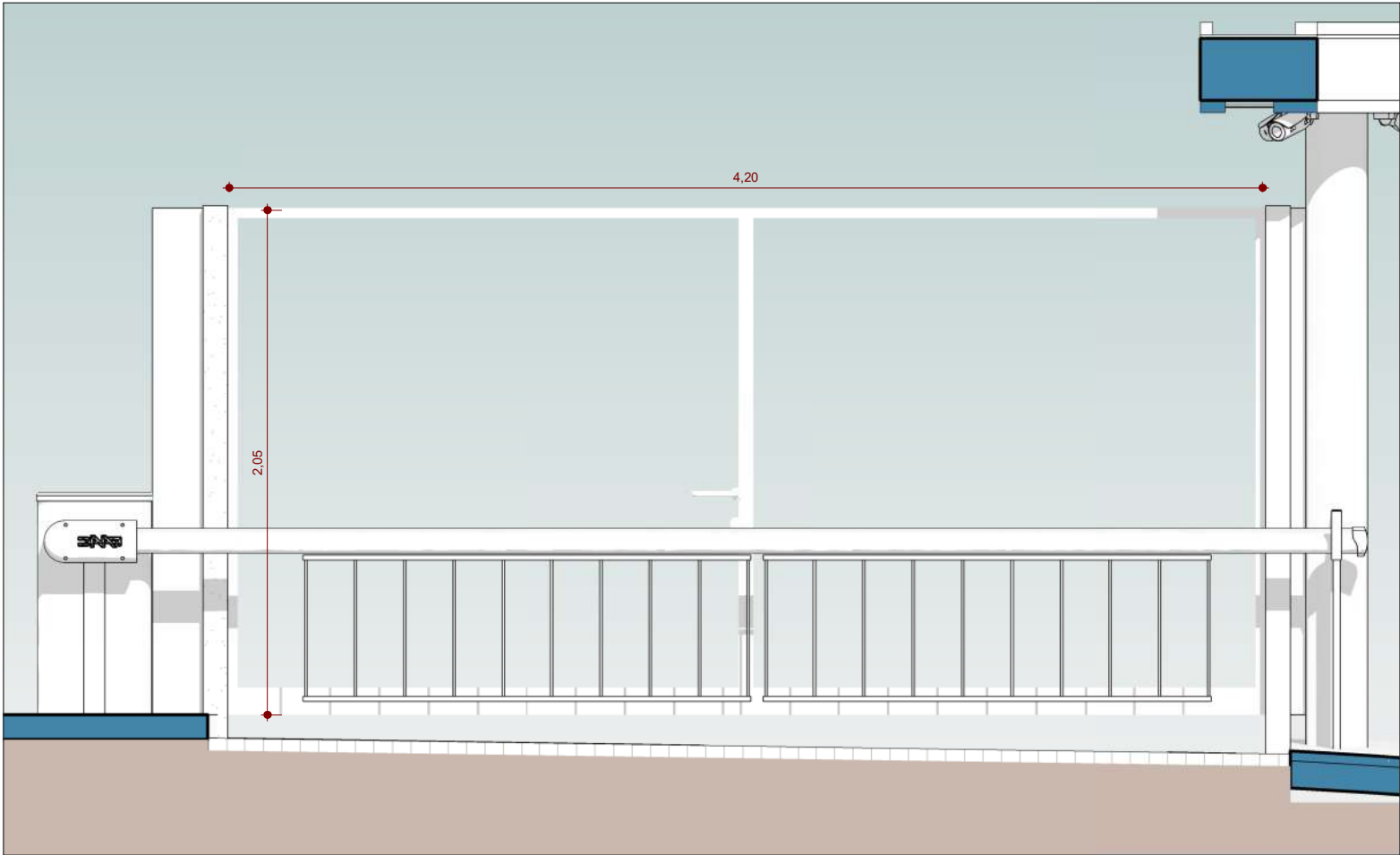
1 **Corte 03**
ESCALA - 1 : 25

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Corte 03		
						Número do projeto	01	8
						Data	25/07/23	
						Desenhadas por	Autor	
						Verificado por	Verificador	Escala
								1 : 25

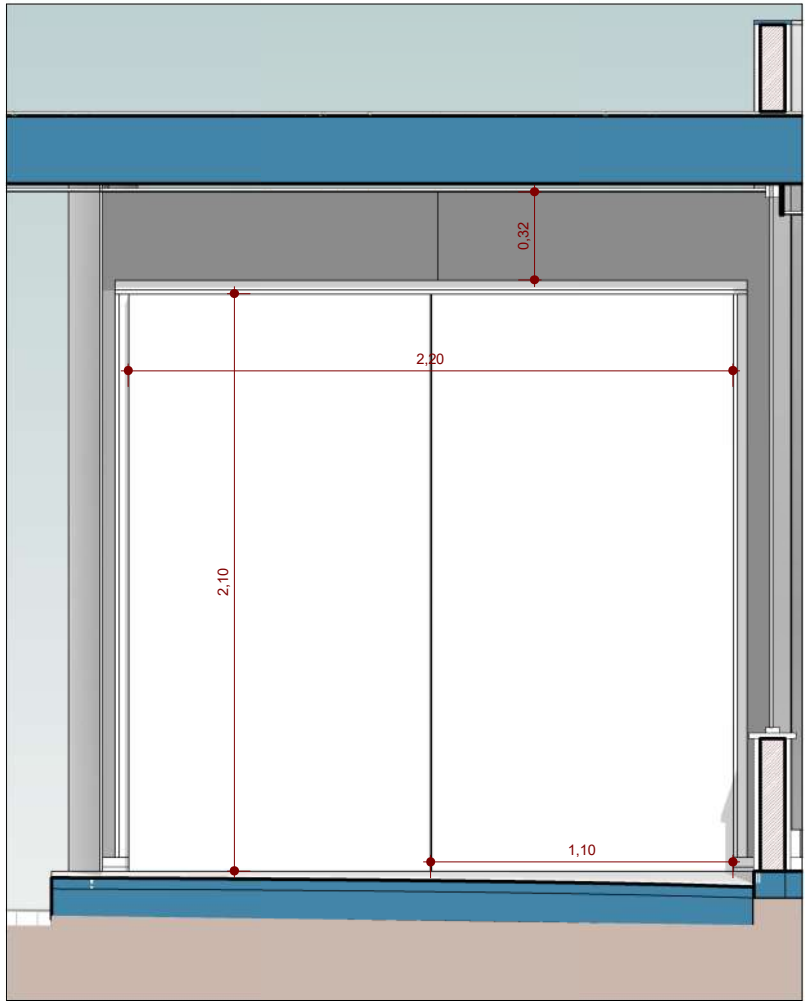


1 **Corte 04**
ESCALA - 1 : 25

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Corte 04			
						Número do projeto	01	9	
						Data	25/07/23		
						Desenhadas por	Autor		
						Verificado por	Verificador		Escala



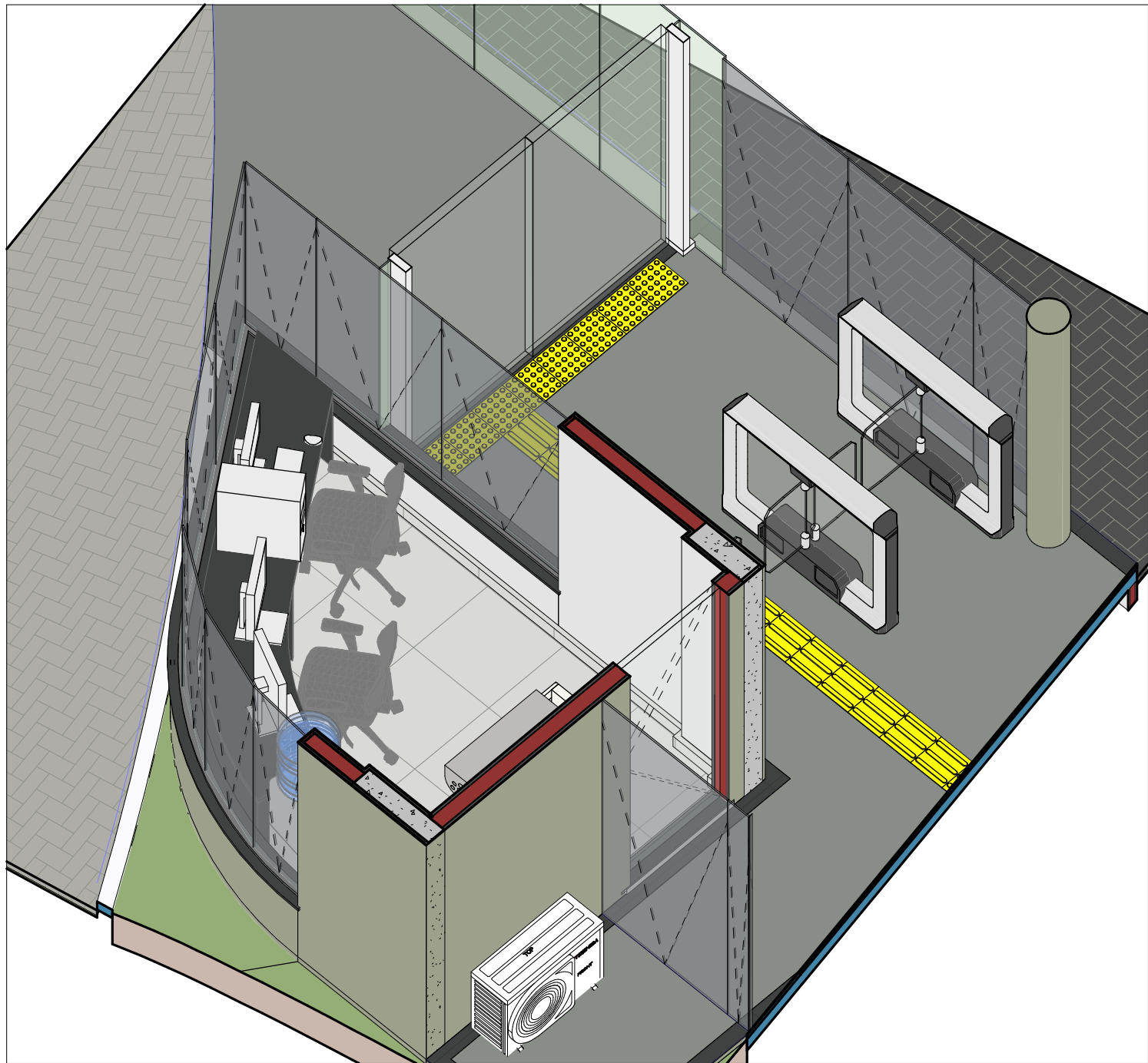
2 **Det. portão de veículos**
ESCALA - 1 : 25



1 **Det. portão de pedestre**
ESCALA - 1 : 25

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

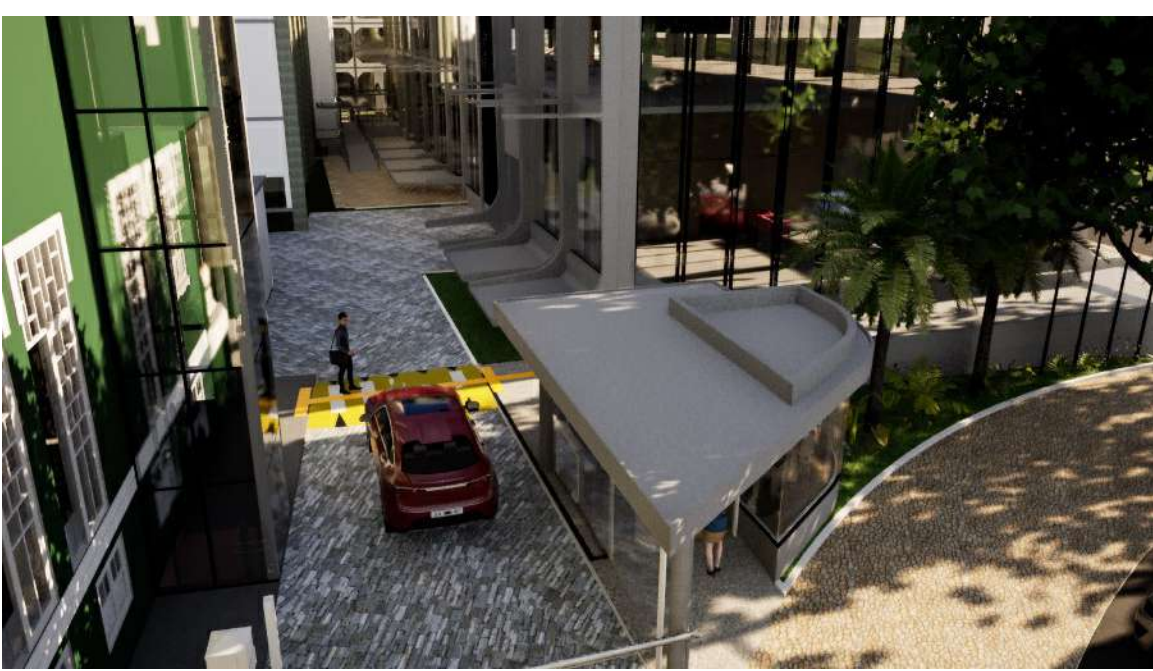
PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA		Cortes Portões	
Número do projeto	01	10	Escala
Data	25/07/23		
Desenhadas por	Autor		
Verificado por	Verificador		1 : 25



3

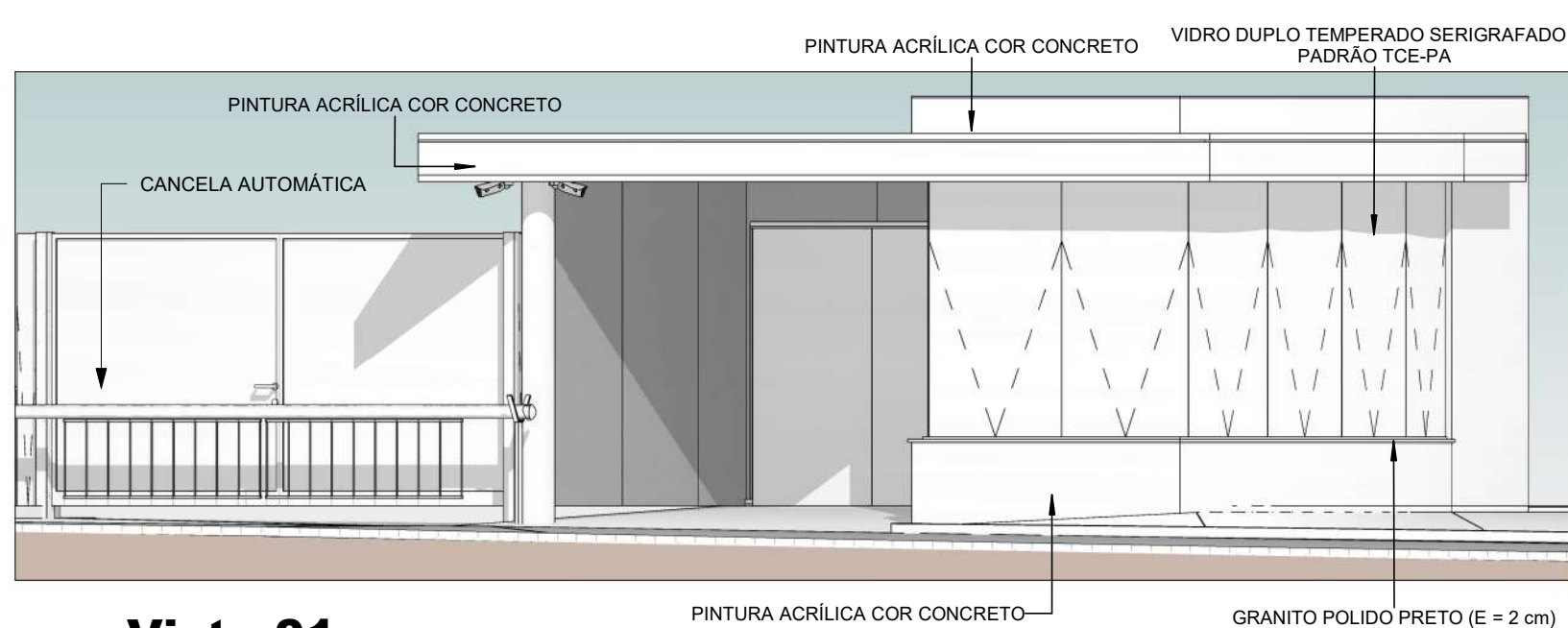
CORTE EM 3D

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Corte 3D		
						Número do projeto	01	11
						Data	25/07/23	
						Desenhadas por	Autor	
						Verificado por	Verificador	
							Escala	

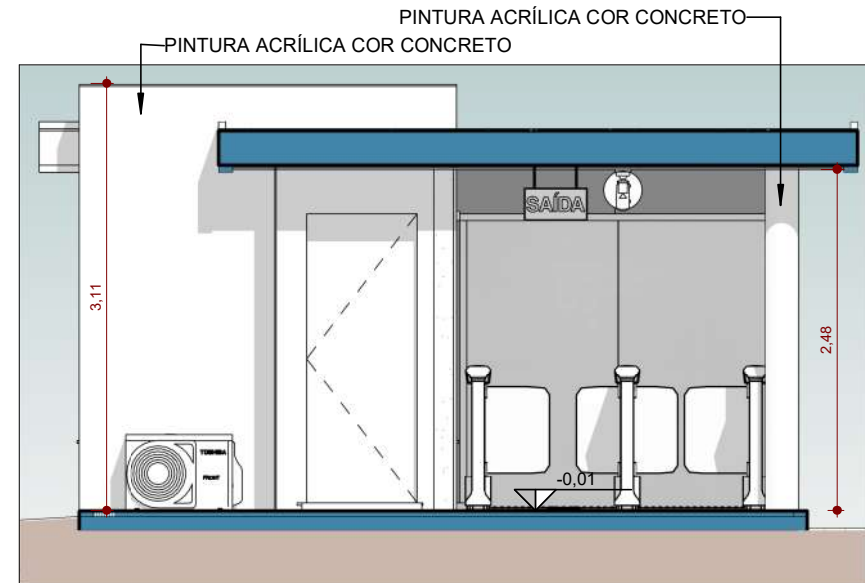


	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

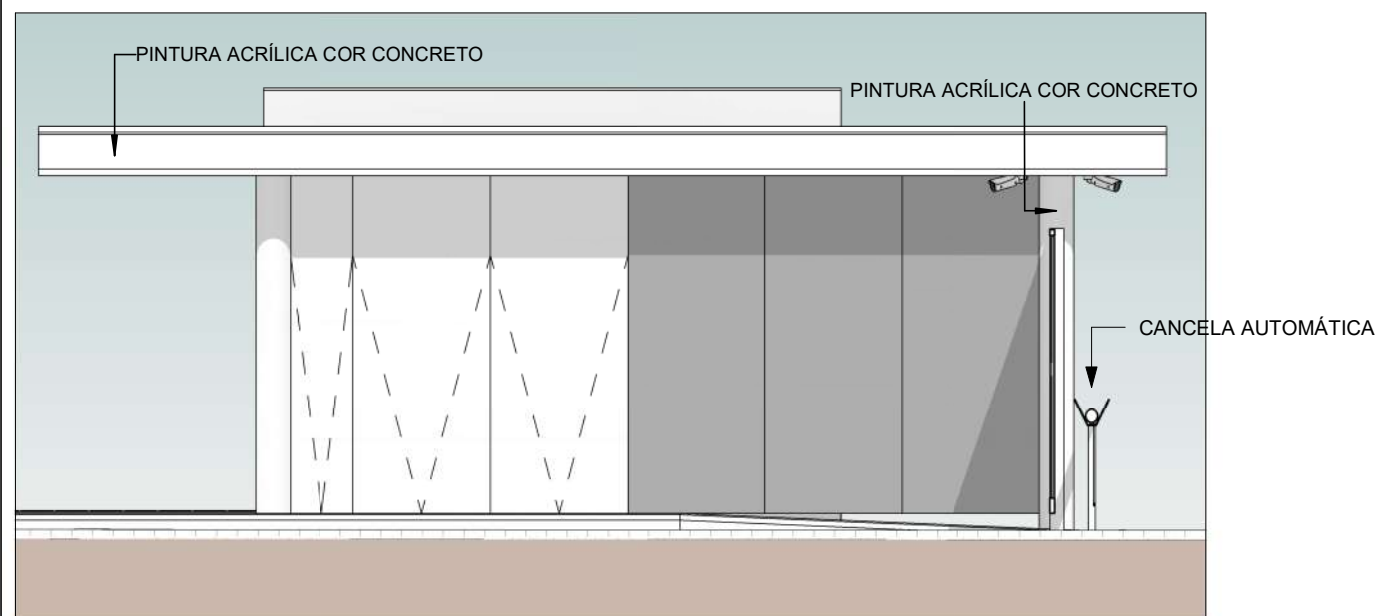
PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA		Perspectivas	
Número do projeto	01	12	
Data	25/07/23		
Desenhadas por	Autor		
Verificado por	Verificador	Escala	



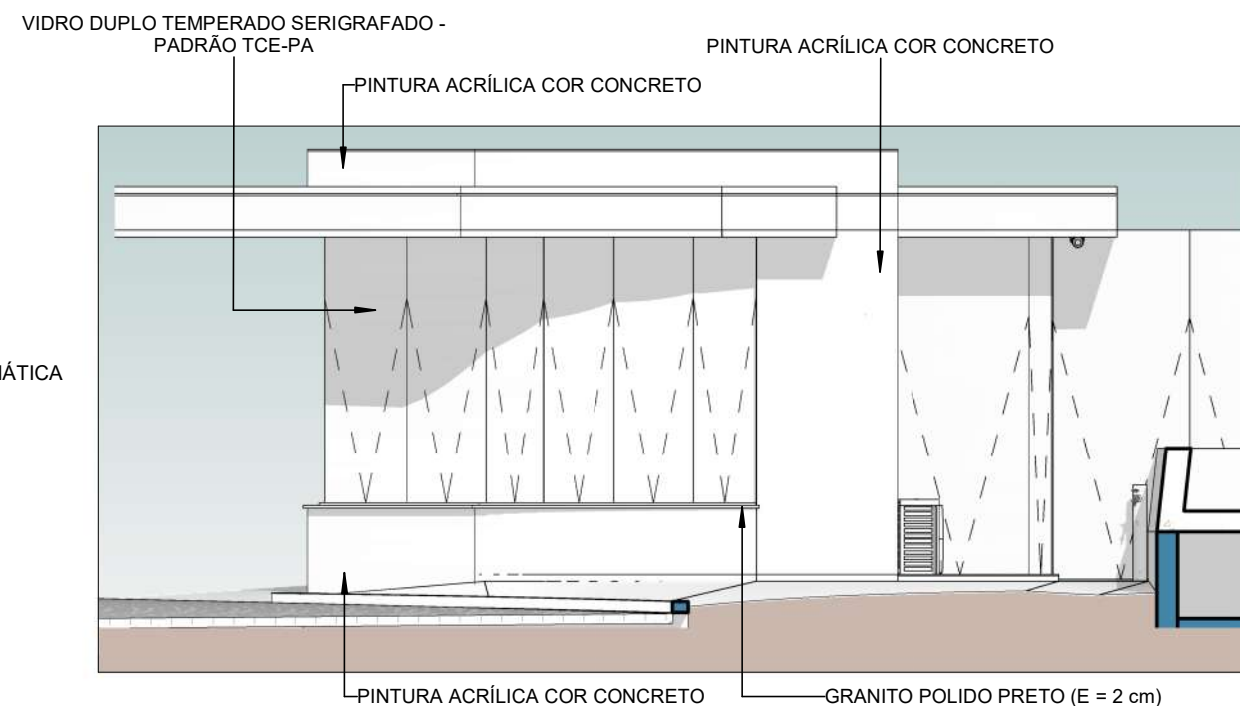
1 **Vista 01**
ESCALA - 1 : 50



3 **Vista 03**
ESCALA - 1 : 50



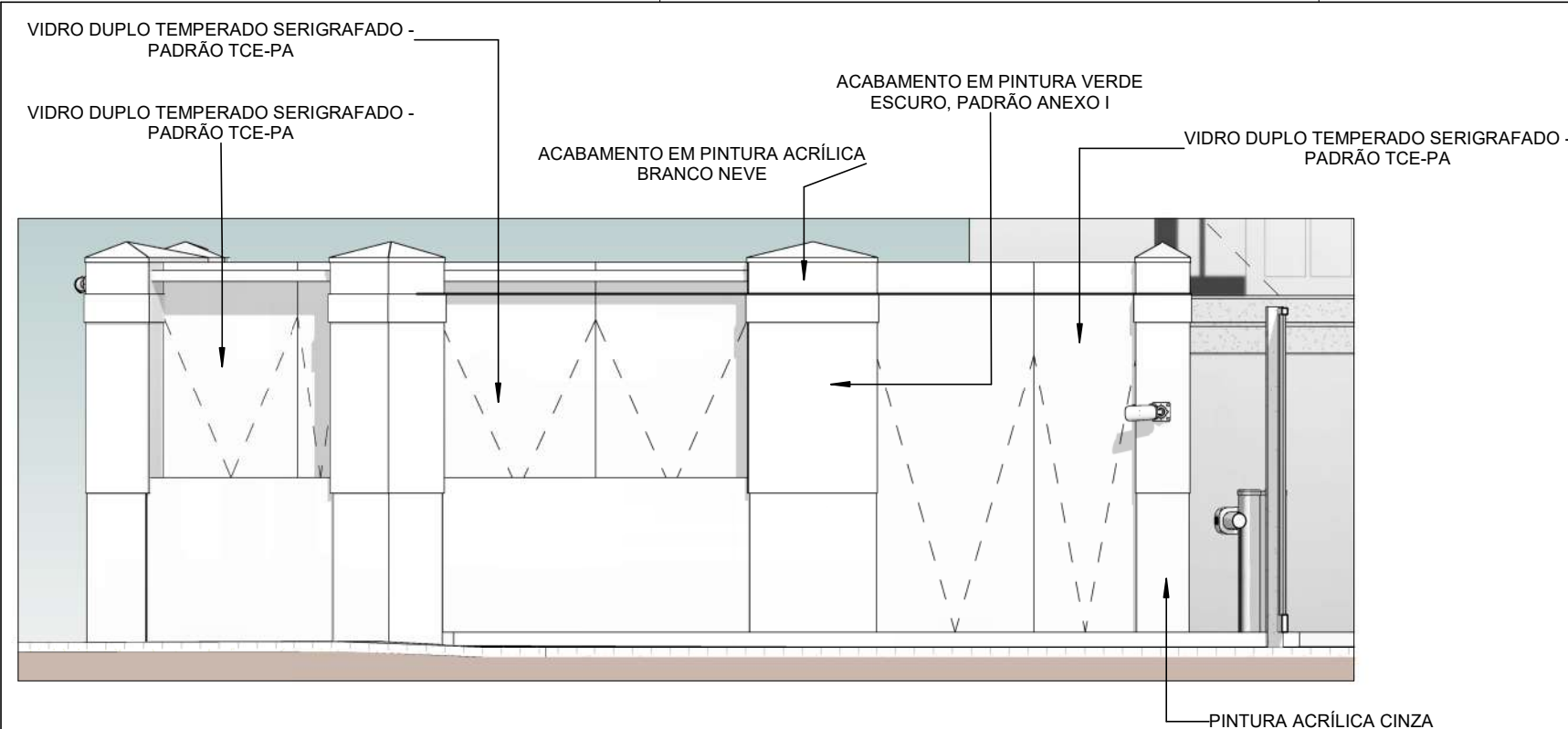
2 **Vista 02**
ESCALA - 1 : 50



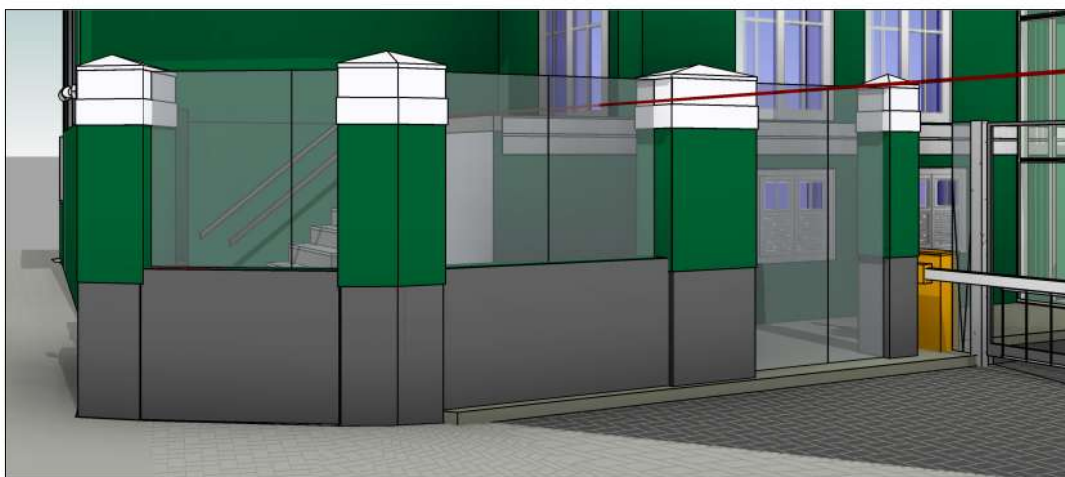
4 **Vista 04**
ESCALA - 1 : 50

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA		Vistas	
Número do projeto	01	13	
Data	25/07/23		
Desenhadas por	Autor		
Verificado por	Verificador	Escala	1 : 50



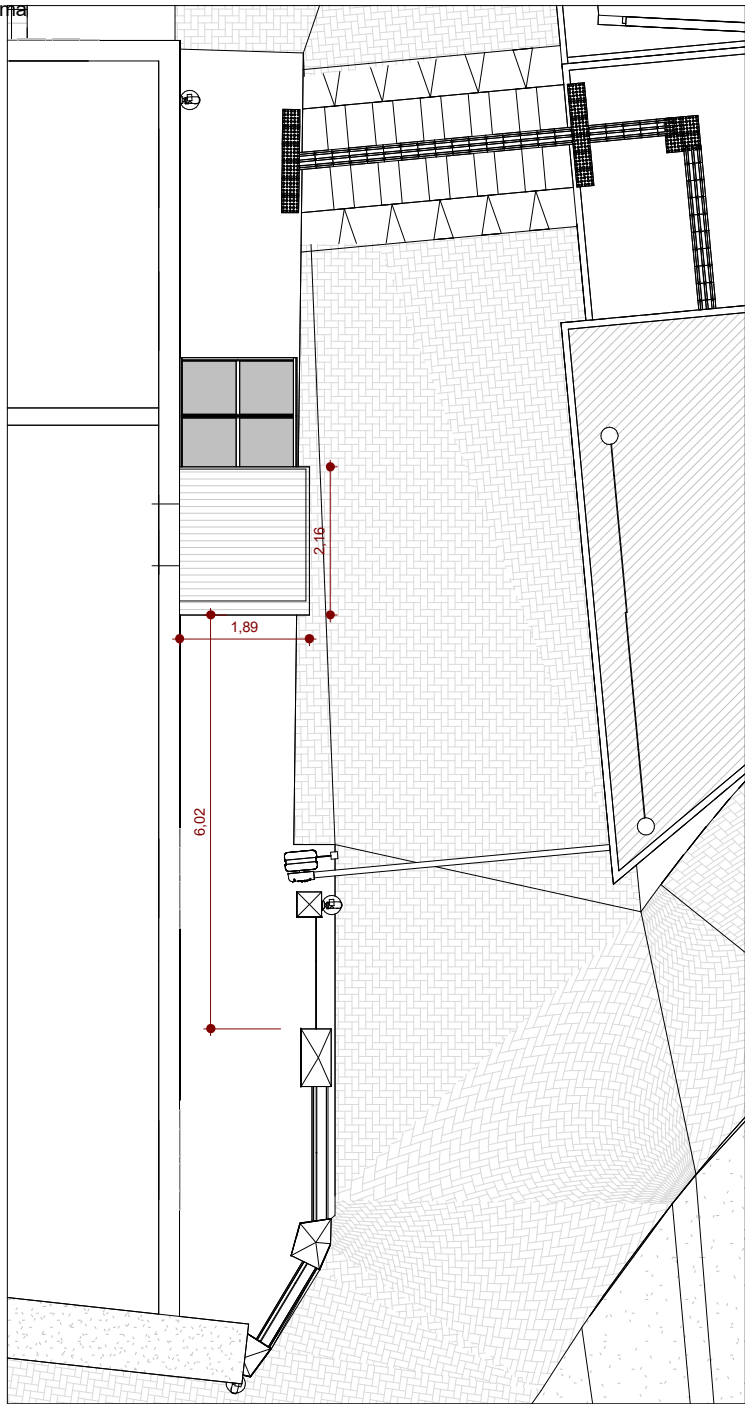
1 **Vista 05**
ESCALA -1 : 40



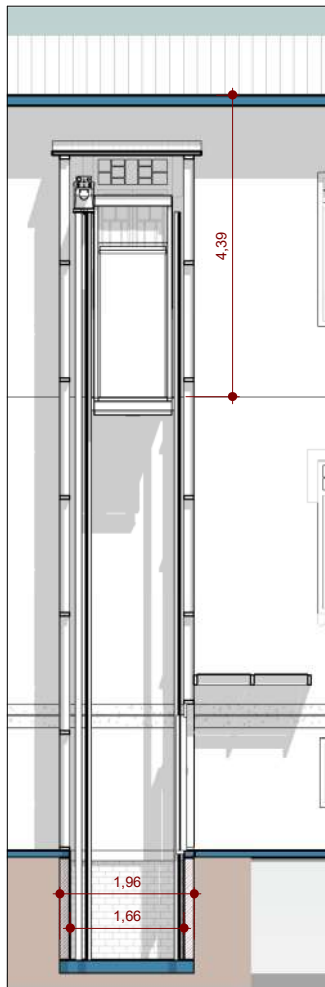
2 **Perspectiva do muro existente**

	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Fachadas Guarita Antiga		
						Número do projeto	01	14
						Data	25/07/23	
						Desenhadas por	Autor	
						Verificado por	Verificador	Escala
								1 : 40

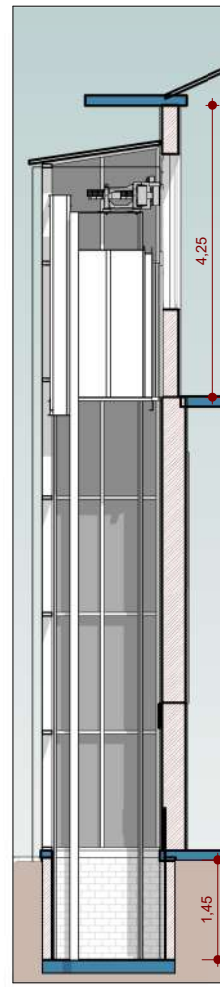
Acima



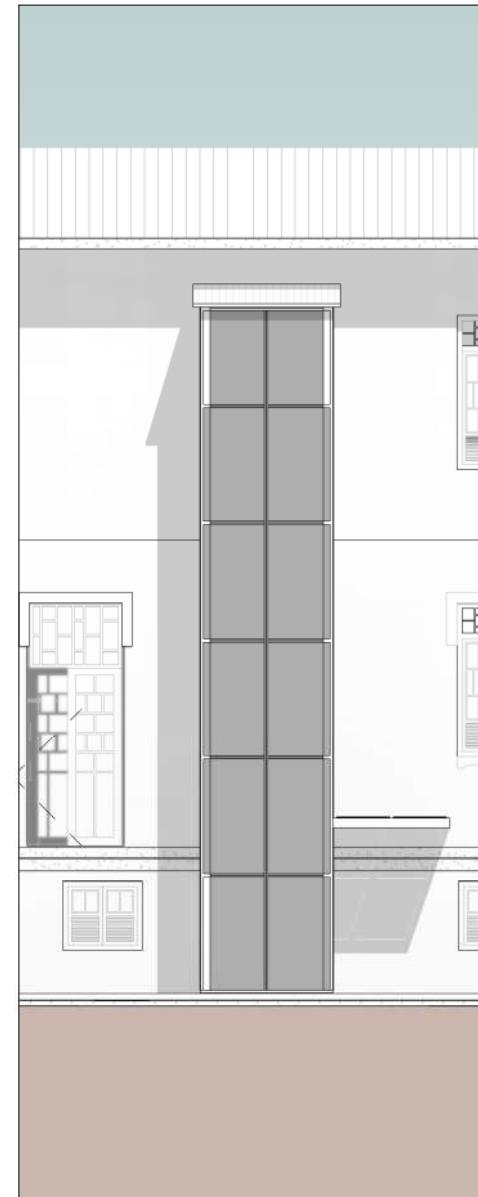
1 **Implantação - Elevador**
ESCALA - 1 : 100



2 **Corte E 01**
ESCALA - 1 : 100



3 **Corte E 02**
ESCALA - 1 : 100



4 **Vista elevador**
ESCALA - 1 : 100



APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA

PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA

Elevador			
Número do projeto	01	15	
Data	25/07/23		
Desenhadas por	RODRIGO		
Verificado por	DALTON SANTIAGO		
Escala		1 : 100	



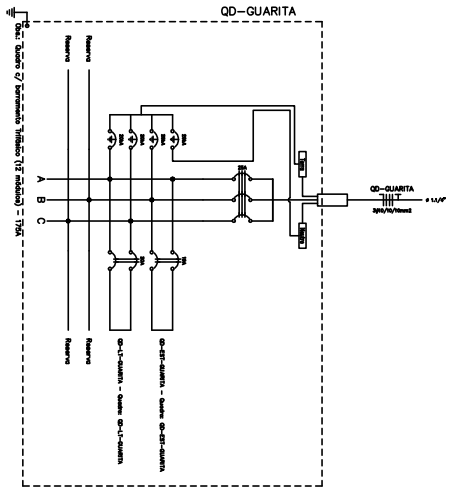
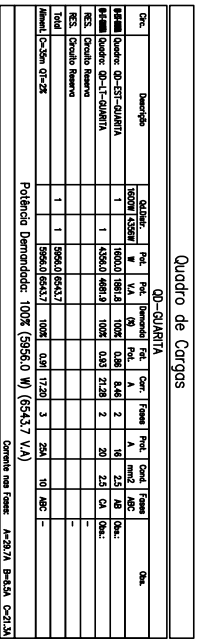
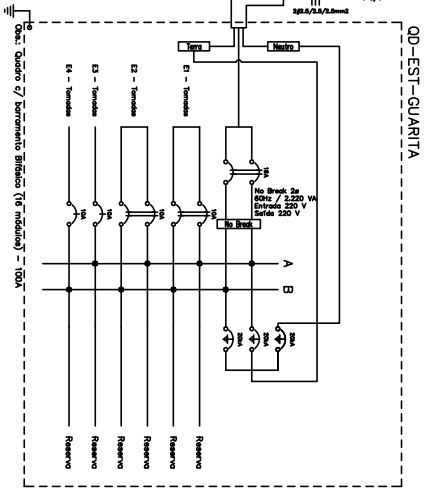
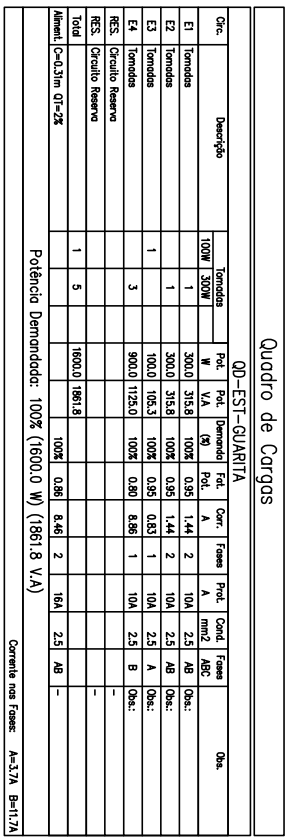
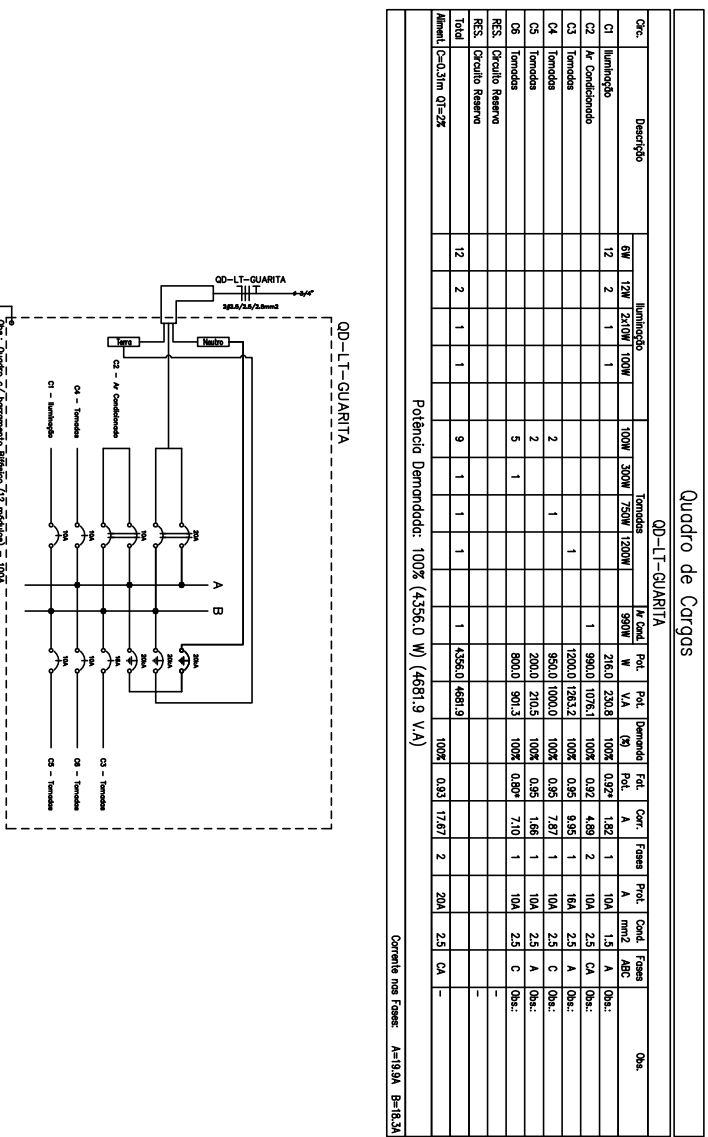
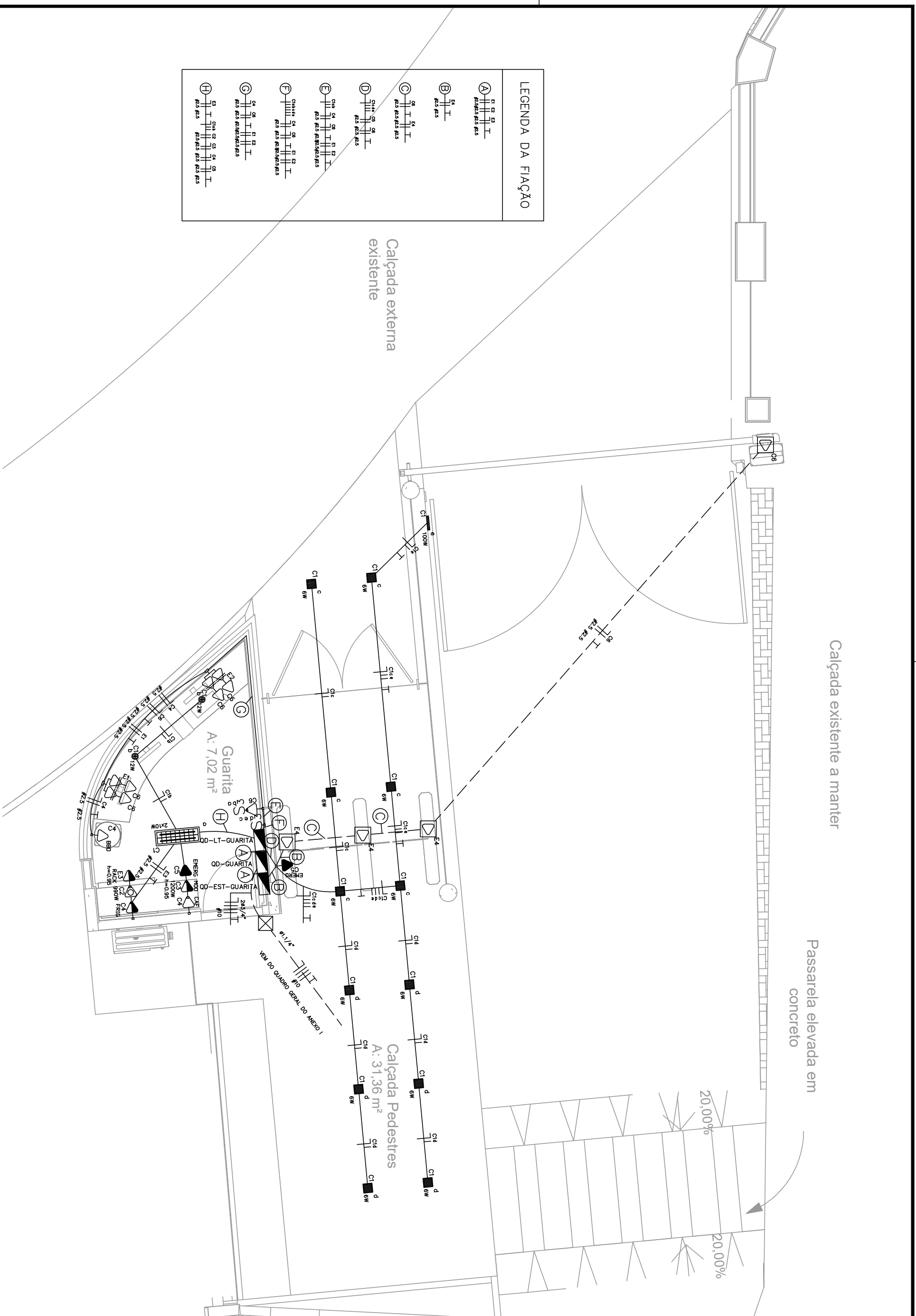
3 **Vista Elev. 1**
ESCALA - _____

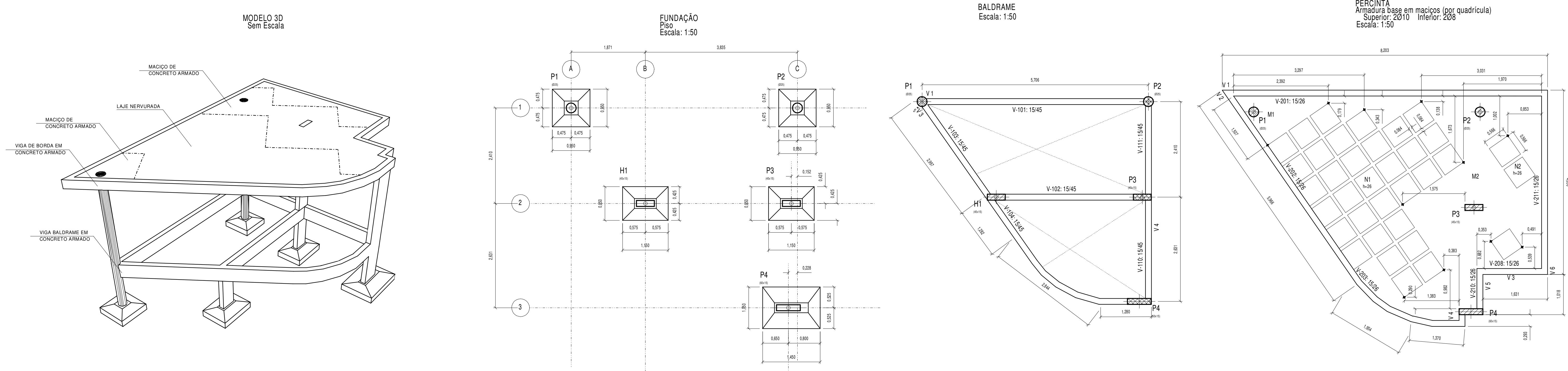


4 **Vista Elev. 2**
ESCALA - _____

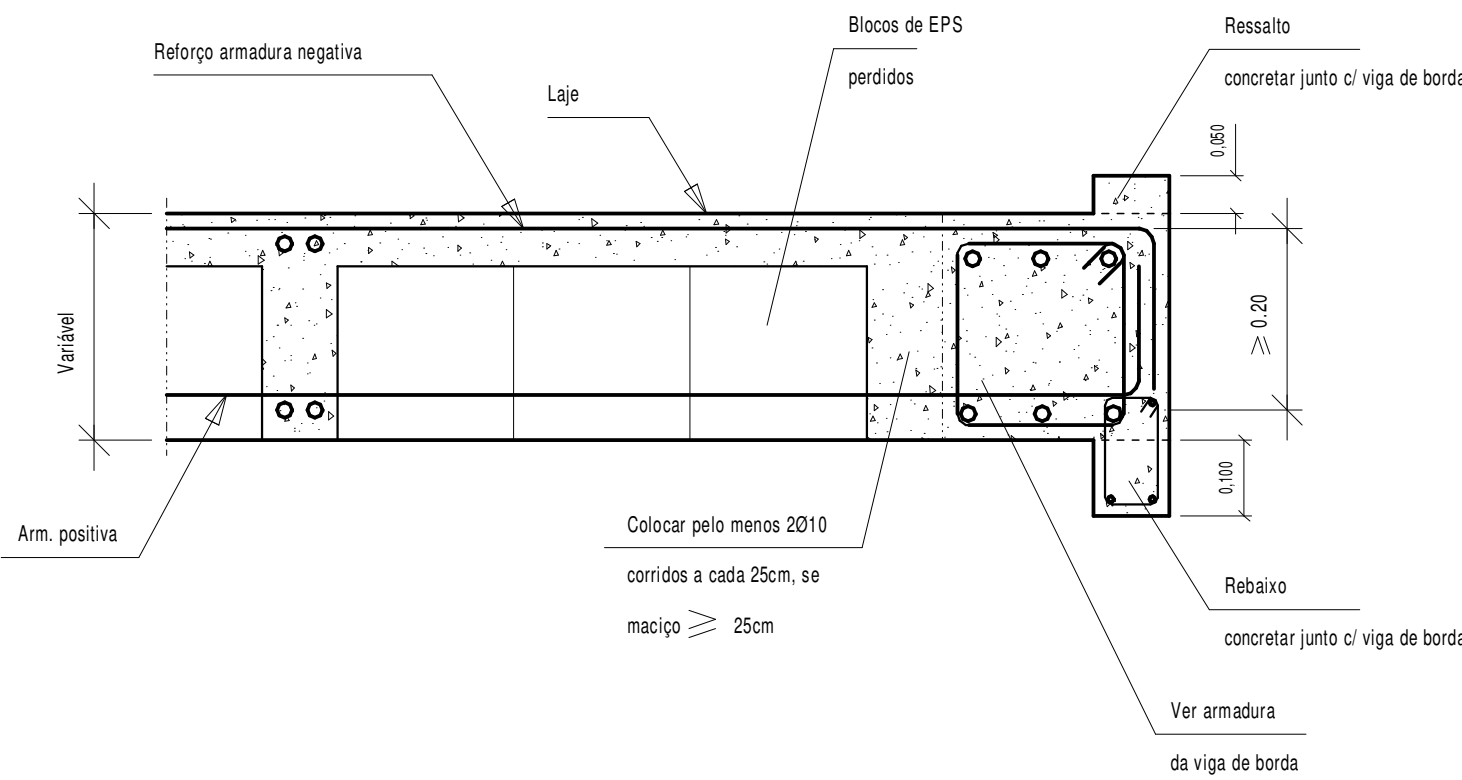
	APROV.	RESPONSÁVEL	ASSINAT.	DATA	PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA	Elevador 2	
						Número do projeto	01
						Data	25/07/23
						Desenhadas por	Autor
						Verificado por	Verificador
						16	

15/03/2024 13:22:37

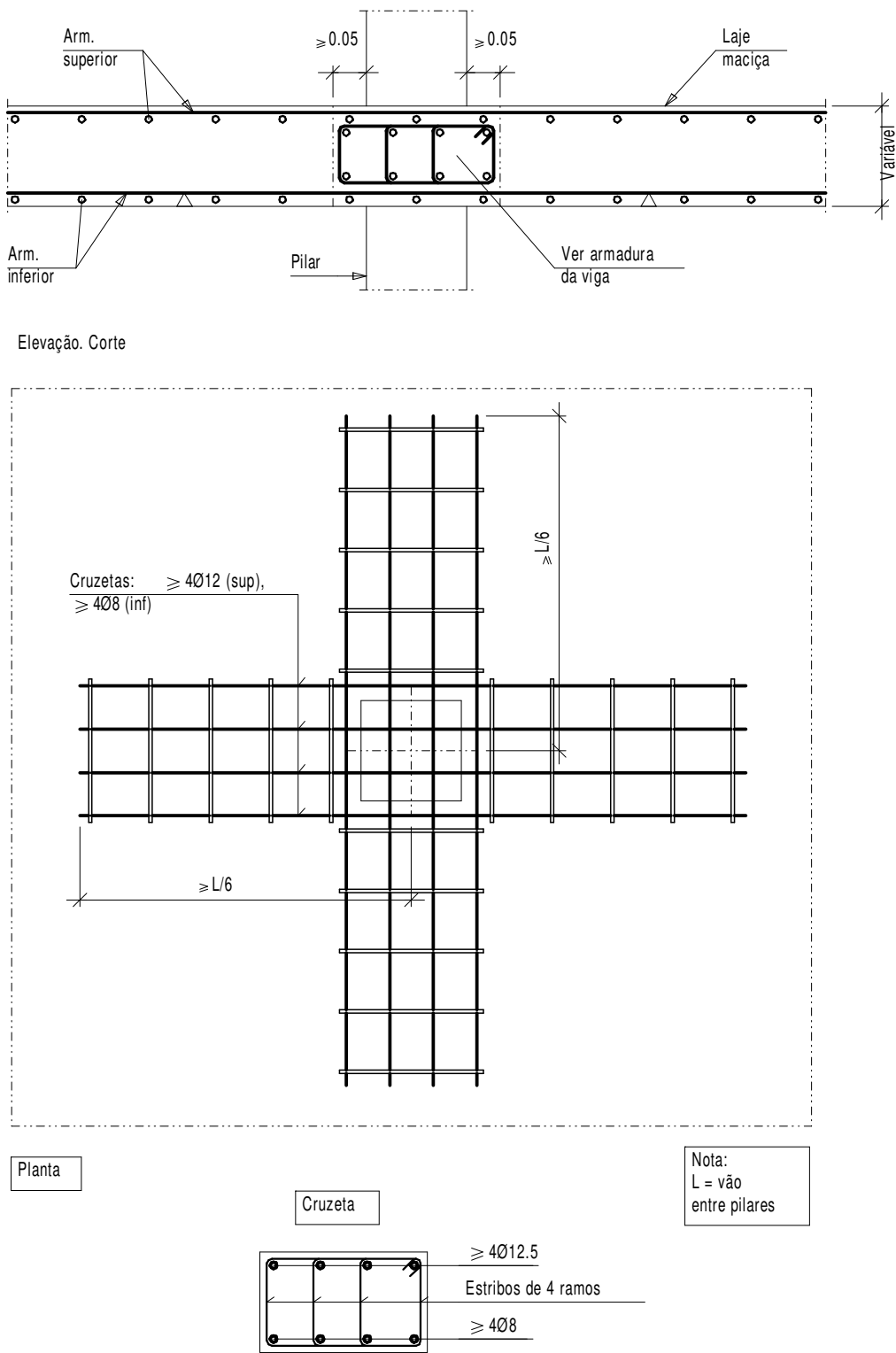
[illegible]



DETALHE DA VIGA DE BORDA
Lajes nervuradas.
Blocos perdidos.



ARMADURA DE MONTAGEM
DO MACIÇO CENTRAL COM O PILAR DE CONCRETO



RESUMO DOS QUANTITATIVOS

PERCINTA				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volum (m3)	Barra (kg)
Lajes nervuradas	-	30.16	4.900	212
Armadura base de zonas maciças	-	-	-	89
Vigas	6.45	3.60	0.920	65
Pilares	11.06	-	0.660	95
Total	-	33.76	6.480	461
Índices (por m2)	-	-	0.190	13.55
Superfície total: 34.02 m2				
Nº blocos de L. nervurada = 59 Unid.				

BALDRAME				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volum (m3)	Barra (kg)
Vigas	18.87	3.12	1.590	83
Pilares	5.74	-	0.330	87
Total	-	3.12	1.920	170
Índices (por m2)	-	-	0.558	48.42
Superfície total: 3.44 m2				

Resumo Aço FUNDAÇÃO	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Detalhamento fundação			
CA-50	Ø6.3	15.2	4
	Ø10	19.5	13
	Ø12.5	66.2	70
			87

RECOMENDAÇÕES

- 1 - A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- 2 - AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- 3 - CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- 4 - AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANCAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- 5 - NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA-DAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.

- 6 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.
- 7 - AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8 - NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANCAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDECIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- 9 -PRIMAR PELA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPRUMO.
- 10 - NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPa

DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

Notem Marquês de Anjo
Crist. Cristóvão, nº 1, Casa 27 - Interior 310-530 / 9834-8465

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO:
REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL

DISCRIMINAÇÃO:
PLANTAS DE FORMA :
(3D; FUNDAÇÃO; BALDRAME; PERCINTA)

SETOR:
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

AUTOR DO PROJETO:
Notem Marquês de Anjo
Unid 118-0773-118-078

RESP. TÉCNICO:

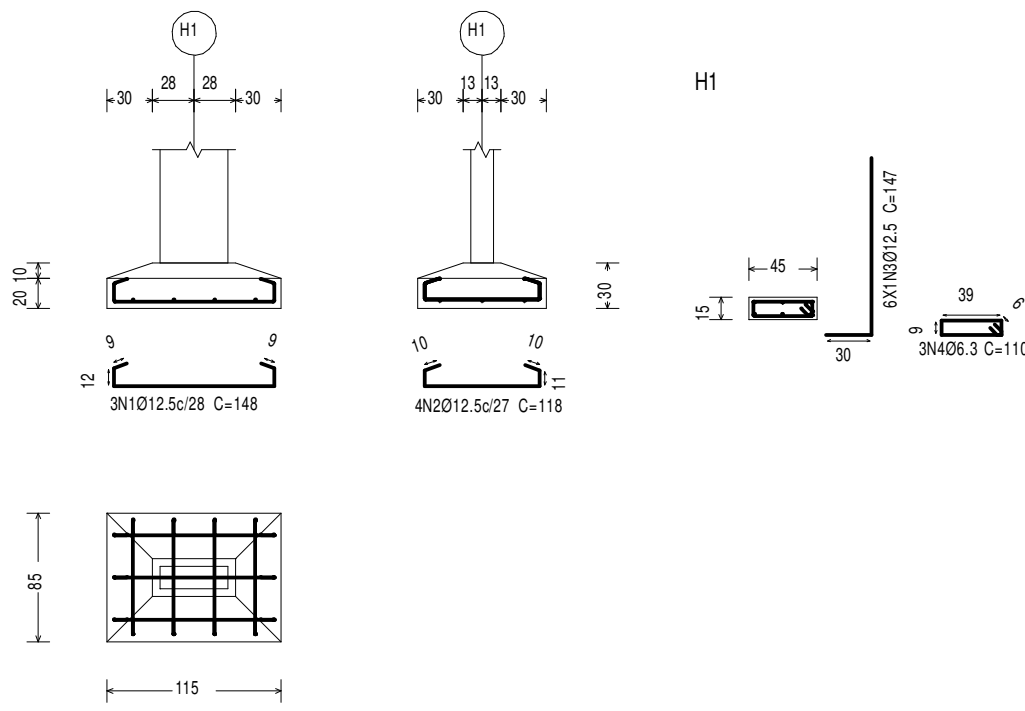
ENDEREÇO:
Tv. Quintino Bocaiuva nº 1585, bairro de Nazaré

ESCALA:
INDICADA

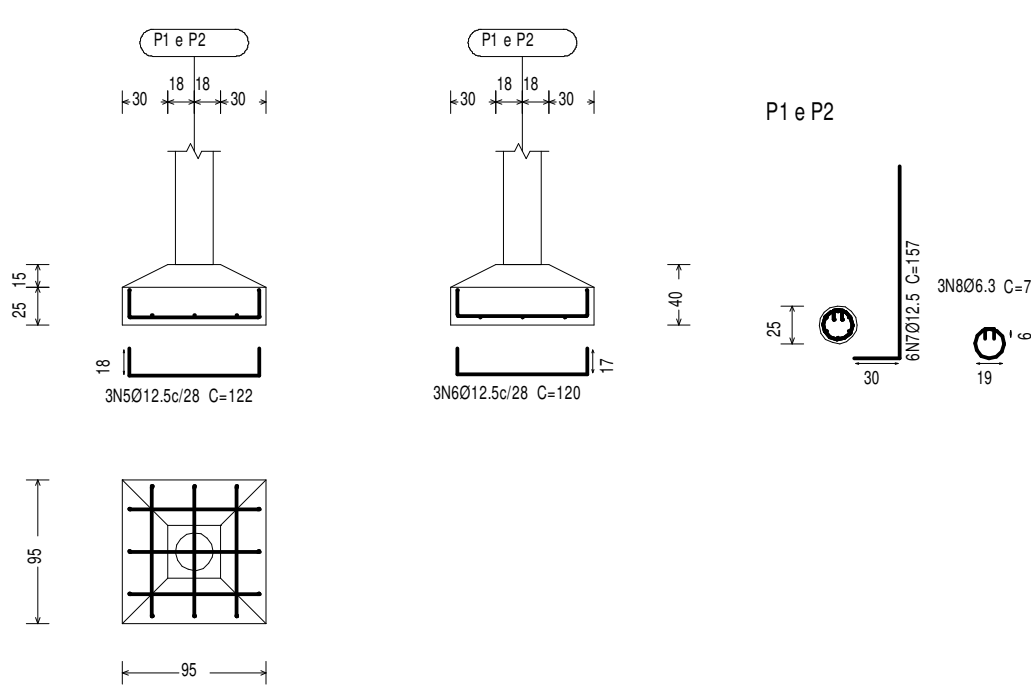
DATA:
JULHO 2023

01

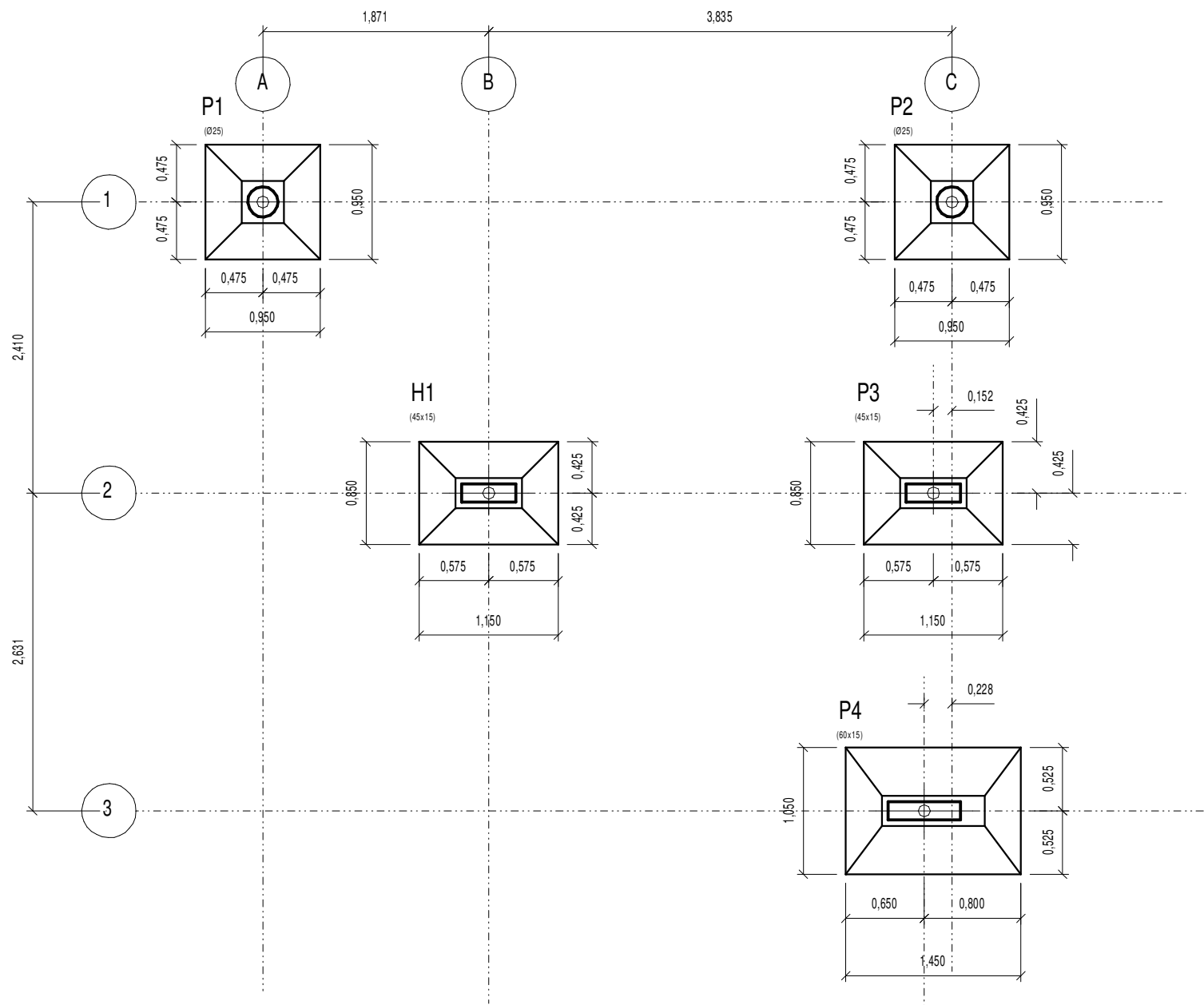
SAPATA H1



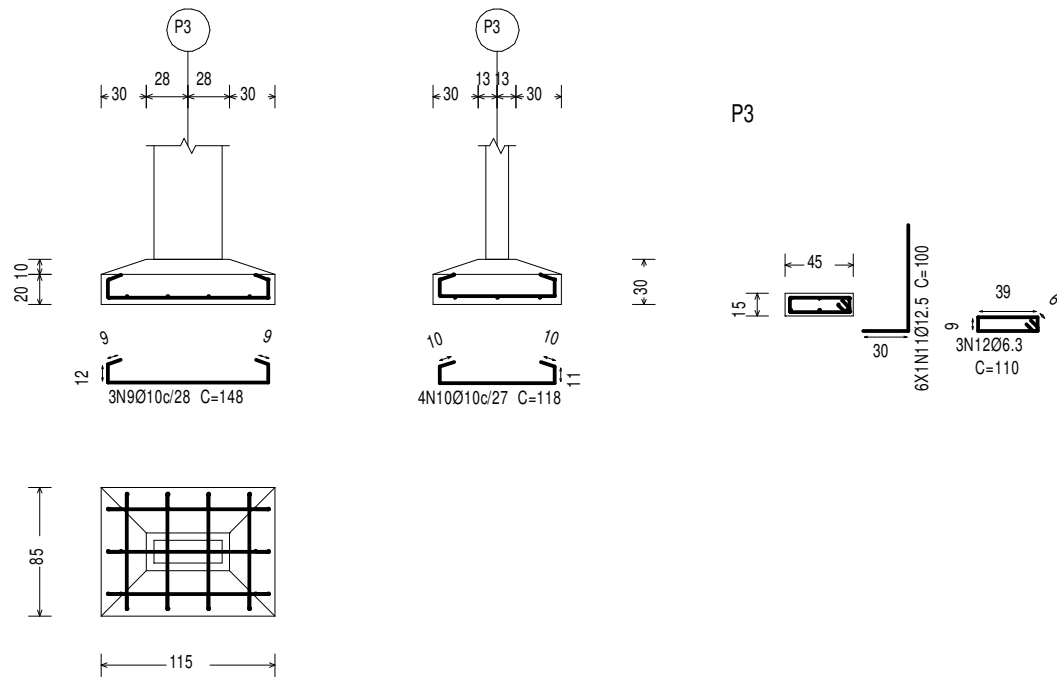
SAPATA P1 = P2



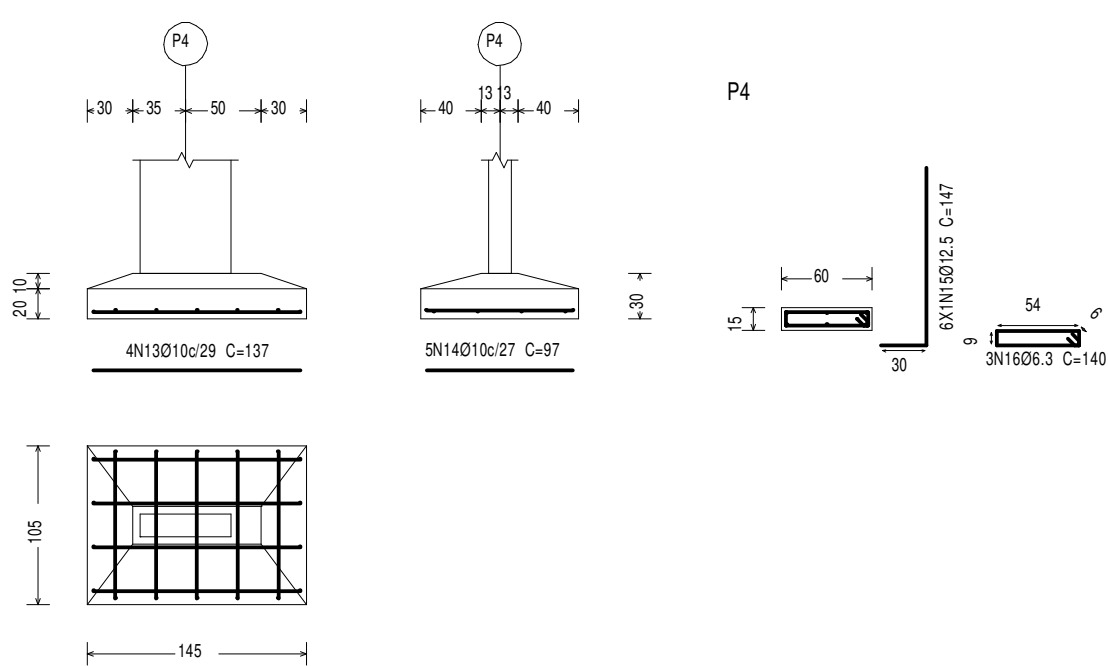
FUNDAÇÃO
Piso
Escala: 1:50



P3



P4



FUNDAÇÃO
Detalhamento fundação
Concreto: C30, em geral
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
H1	1	Ø12.5	3	9	130	9	148	444	4.3	
	2	Ø12.5	4		118		118	472	4.5	
	3	Ø12.5	6	30	117		147	882	8.5	
	4	Ø6.3	3		110		110	330	0.8	
Total+10%:									19.9	
P1=P2	5	Ø12.5	3	18	86	18	122	360	3.5	
	6	Ø12.5	3	17	86	17	120	360	3.5	
	7	Ø12.5	6	30	127		157	942	9.1	
	8	Ø6.3	3		73		73	219	0.5	
Total+10%:									18.3	
(x2):									36.6	
P3	9	Ø10	3	9	130	9	148	444	2.7	
	10	Ø10	4	10	98	10	118	472	2.9	
	11	Ø12.5	6	30	70		100	600	5.8	
	12	Ø6.3	3		110		110	330	0.8	
Total+10%:									13.4	
P4	13	Ø10	4		137		137	548	3.4	
	14	Ø10	5		97		97	485	3.0	
	15	Ø12.5	6	30	117		147	882	8.5	
	16	Ø6.3	3		140		140	420	1.0	
Total+10%:									17.5	
Ø6.3:									4.1	0.0
Ø10:									12.2	0.0
Ø12.5:									70.1	0.0
Total:									87.4	0.0

Resumo Aço FUNDAÇÃO Detalhamento fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	15.2	4
	Ø10	19.5	13
	Ø12.5	66.2	70
			87

RECOMENDAÇÕES

- 1 - A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- 2 - AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- 3 - CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- 4 - AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- 5 - NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA-DAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.

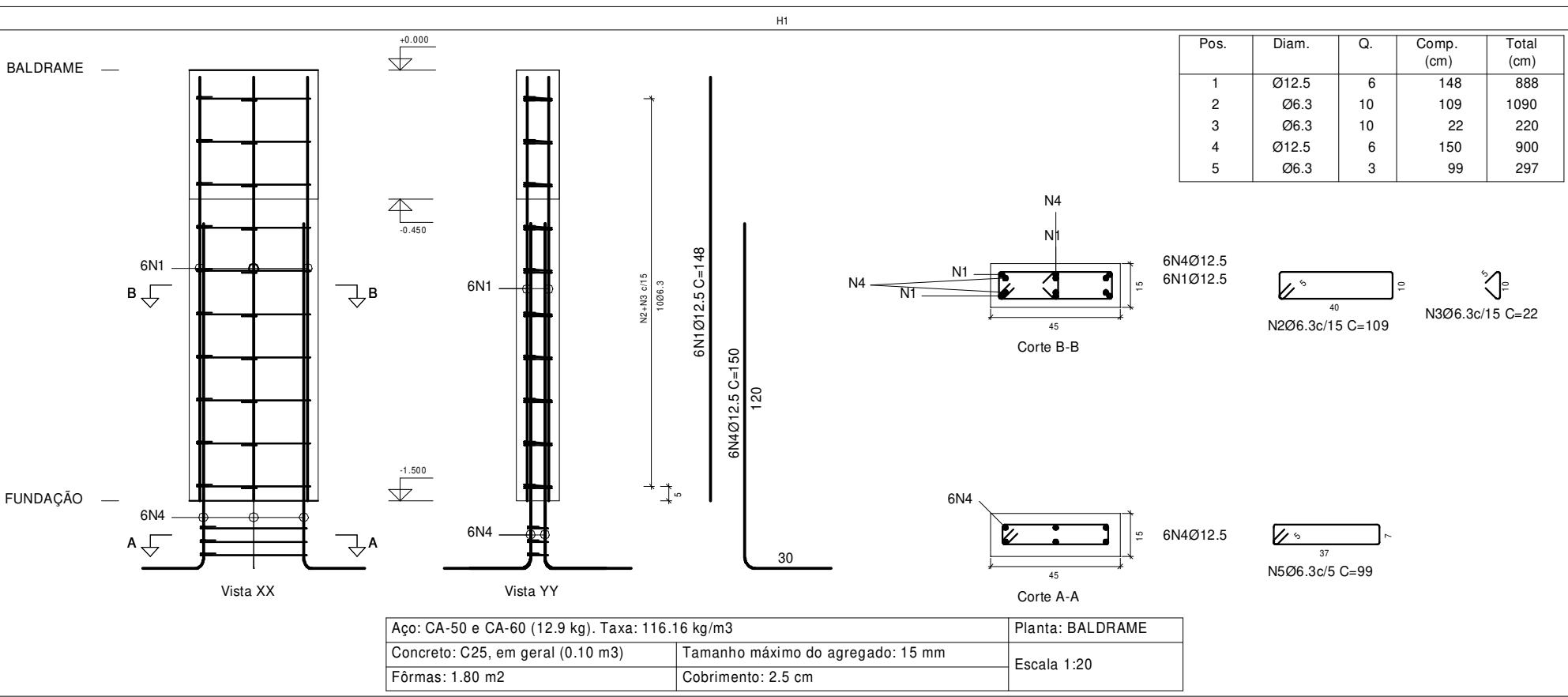
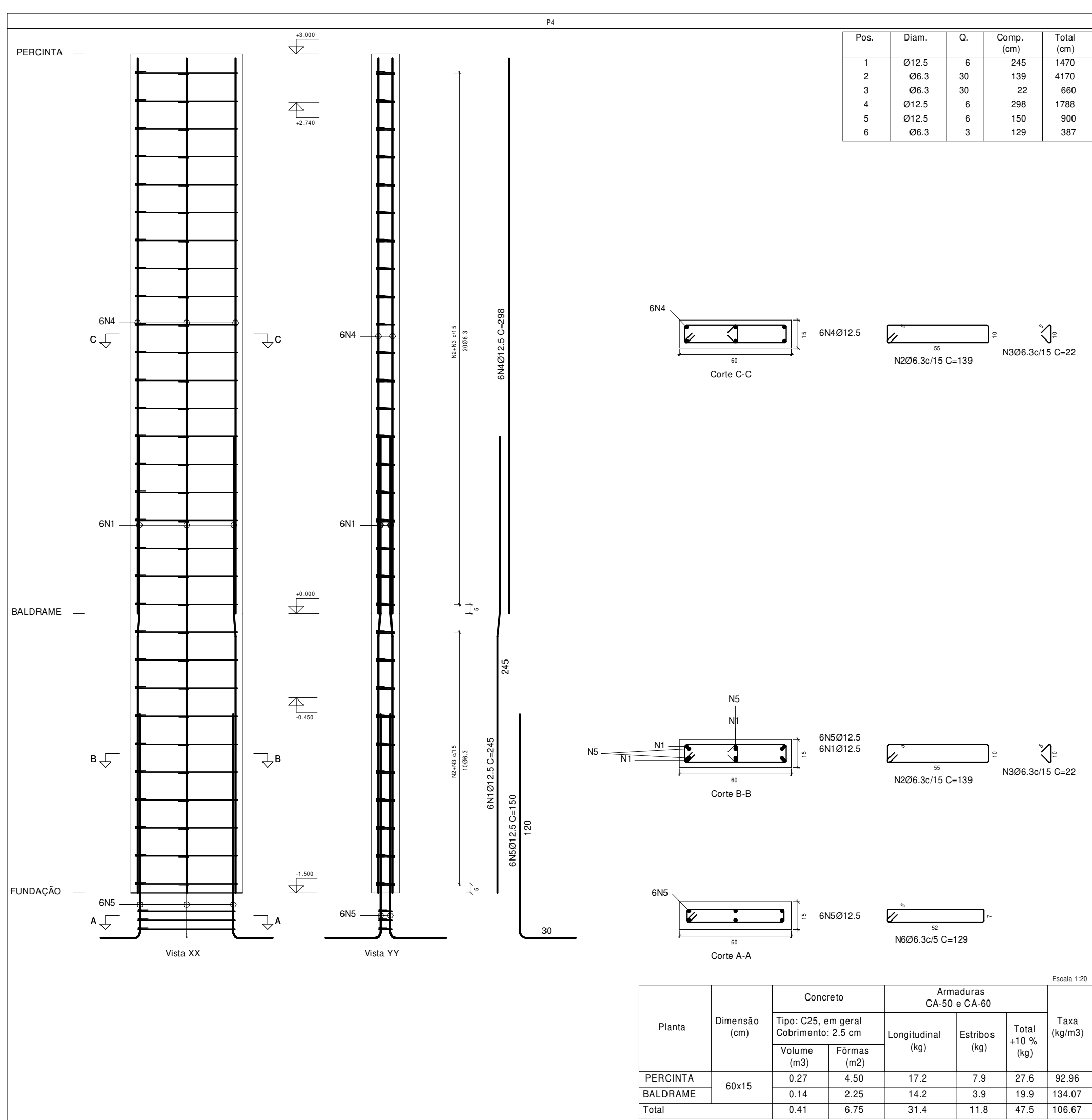
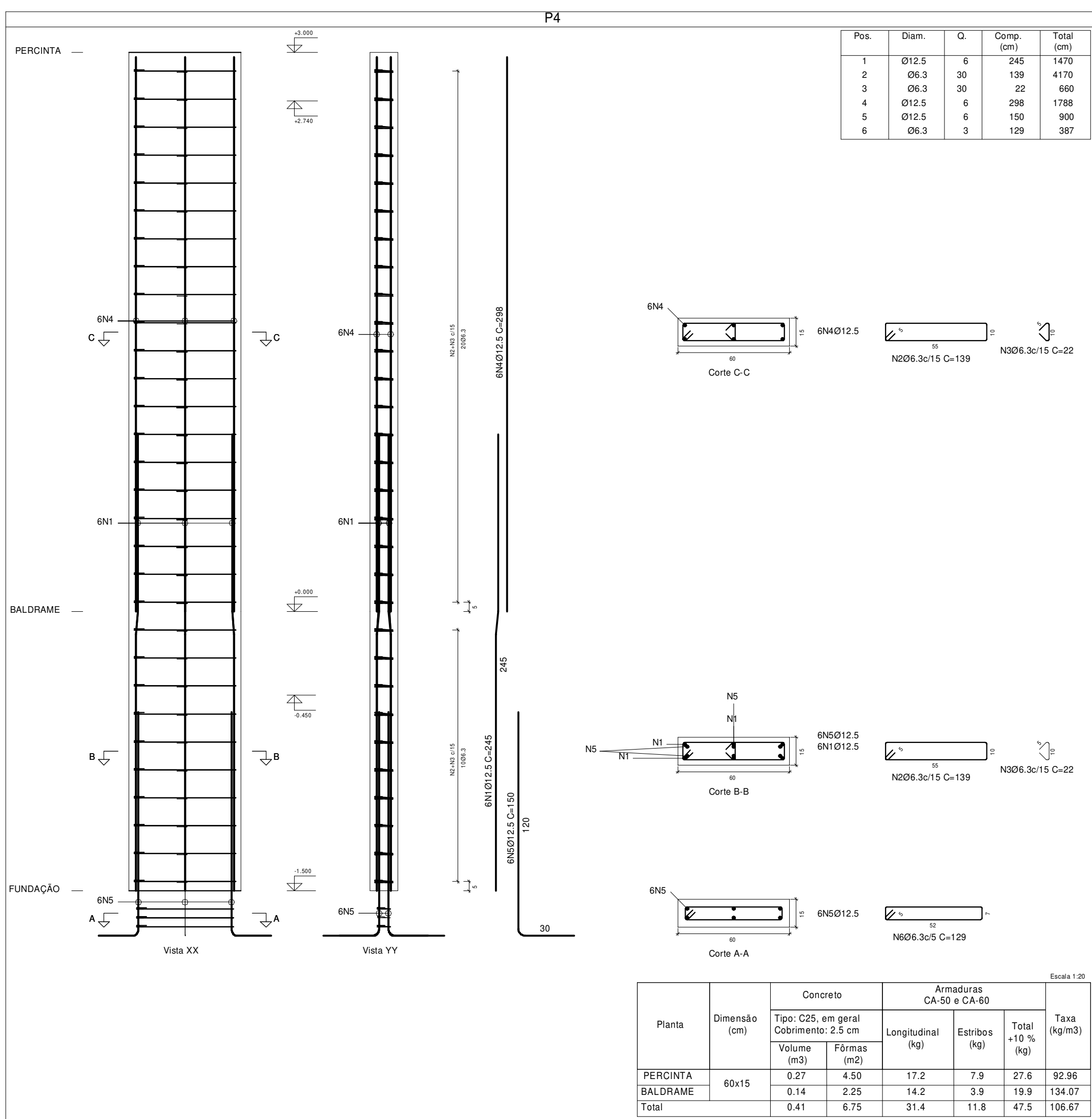
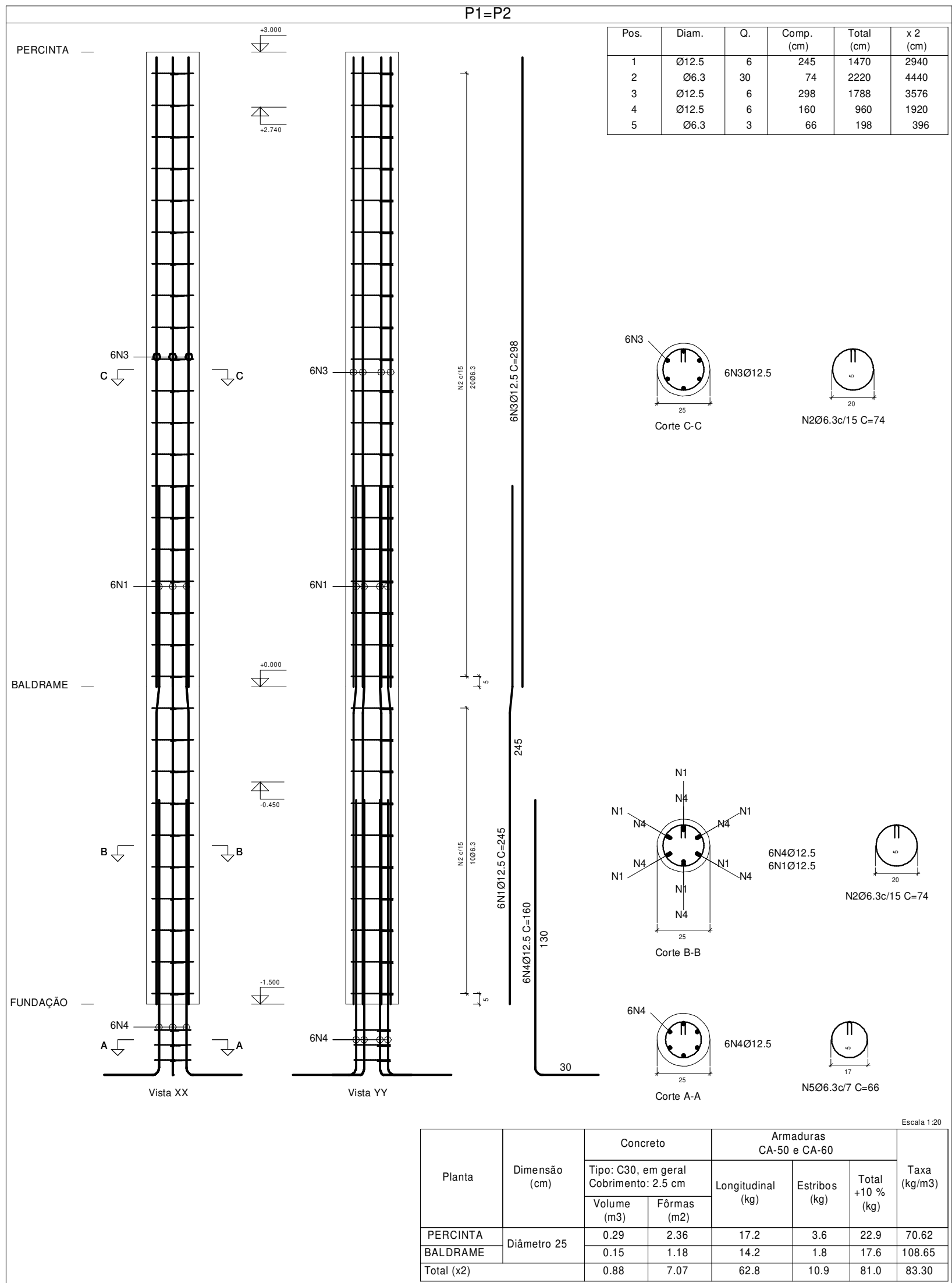
- 6 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.

- 7 - AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8 - NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDECIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- 9 - PRIMAR PELA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPRUMO.
- 10 - NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPa	
DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

Nelson Marques de Araújo
Crea: C-066.449/01-3, CREA-3, CREA-27
Inscrição: 3700-030 / 9839-8045

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ		
PROJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL		
DISCRIMINAÇÃO: DETALHAMENTO DAS SAPATAS : (H1; P1=P2; P3; P4)	SETOR: DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AUTOR DO PROJETO: Nelson Marques de Araújo Crea: C-066.449/01-3, CREA-3, CREA-27 RESP. TÉCNICO:	PRANCHA: 02
ENDEREÇO: Tv. Quintino Bocaiuva nº 1585, bairro de Nazaré	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO 2023



RECOMENDAÇÕES

- 1 - A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- 2 - AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- 3 - CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICACOES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- 4 - AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- 5 - NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA-DAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
- 6 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.
- 7 - AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8 - NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDECIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- 9 - PRIMAR PELA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPRUMO.
- 10 - NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPA

DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

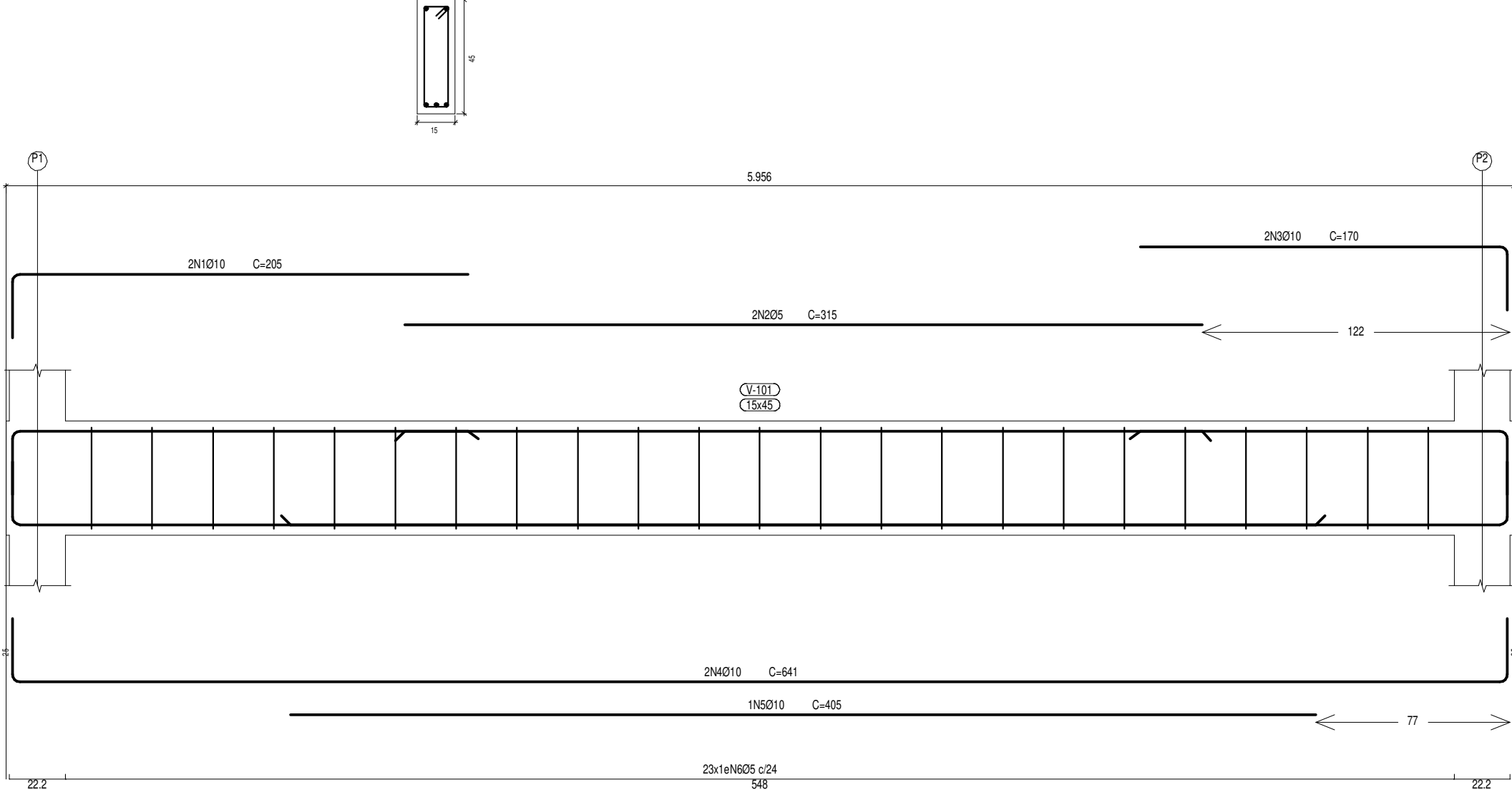
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
H1	1	Ø12.5	6		148	888	8.6	
	2	Ø6.3	10		109	1090	2.7	
	3	Ø6.3	10		22	220	0.5	
	4	Ø12.5	6		150	900	8.7	
	5	Ø6.3	3		99	297	0.7	
Total+10%:							23.3	
P1=P2	1	Ø12.5	6		245	1470	14.2	
	2	Ø6.3	30		74	2220	5.4	
	3	Ø12.5	6		298	1788	17.2	
	4	Ø12.5	6		160	960	9.2	
	5	Ø6.3	3		66	198	0.5	
Total+10%:							51.2	
P3	1	Ø12.5	6		245	1470	14.2	
	2	Ø6.3	30		109	3270	8.0	
	3	Ø6.3	30		22	660	1.6	
	4	Ø12.5	6		298	1788	17.2	
	5	Ø12.5	6		105	630	6.1	
	6	Ø6.3	3		99	297	0.7	
Total+10%:							52.6	
P4	1	Ø12.5	6		245	1470	14.2	
	2	Ø6.3	30		139	4170	10.2	
	3	Ø6.3	30		22	660	1.6	
	4	Ø12.5	6		298	1788	17.2	
	5	Ø12.5	6		150	900	8.7	
	6	Ø6.3	3		129	387	0.9	
Total+10%:							58.1	
							Ø6.3: 42.6	0.0
							Ø12.5: 193.8	0.0
							Total: 236.4	0.0

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø6.3	158.9	43	
Ø12.5	182.7	194	237

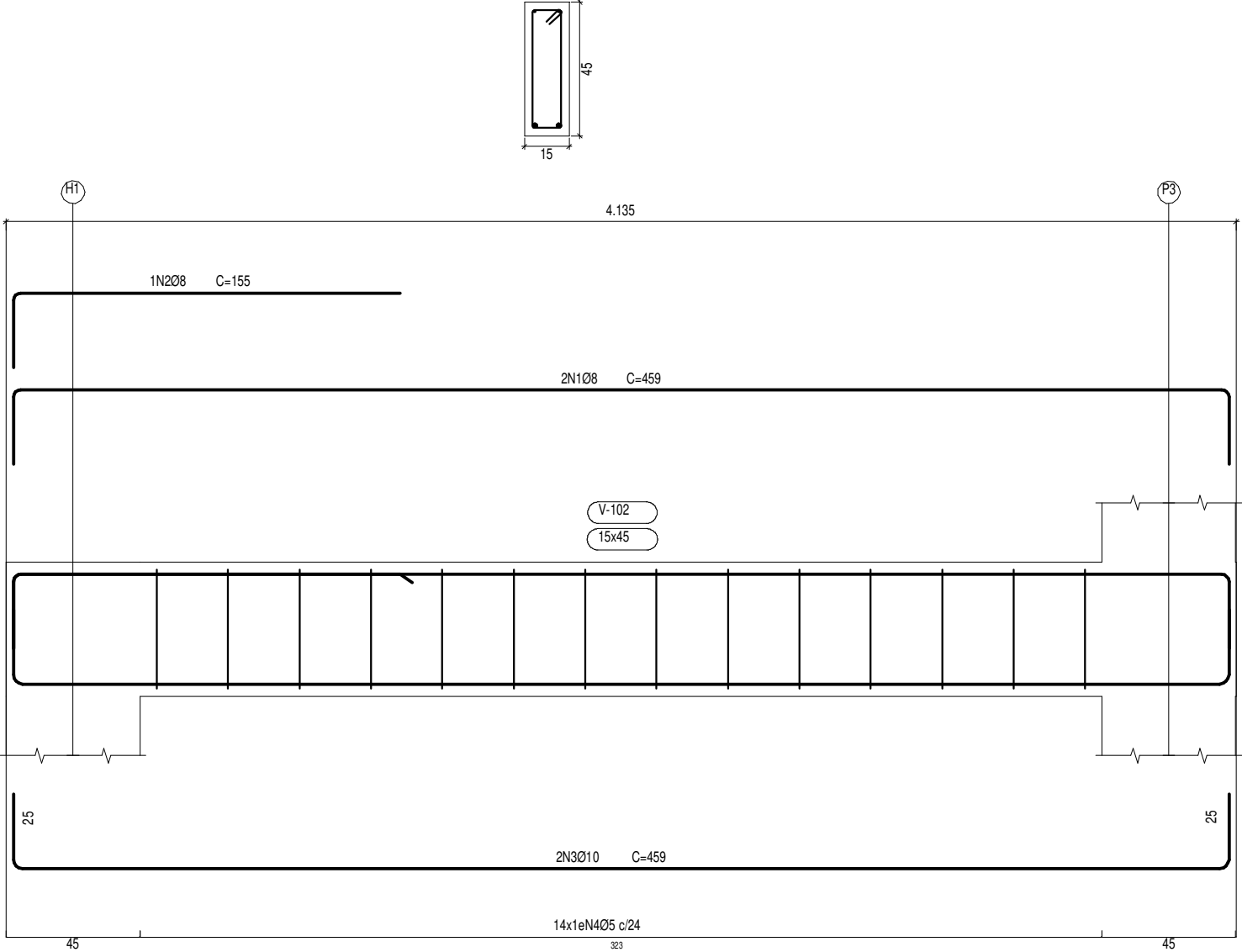
Notas: 1- Verificar a necessidade de reforço. 2- Verificar a necessidade de reforço. 3- Verificar a necessidade de reforço.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ		
PROJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL		
DISCRIMINAÇÃO: DETALHAMENTO DAS PILARES: (H1; P1=P2; P3; P4)	SETOR: DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AUTOR DO PROJETO: Notas: 1- Verificar a necessidade de reforço. 2- Verificar a necessidade de reforço. 3- Verificar a necessidade de reforço. RESP. TÉCNICO:	FRANCHA: 03
ENDEREÇO: Tv. Quirino Bocaiuva nº 1585, bairro de Nazaré	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO 2023

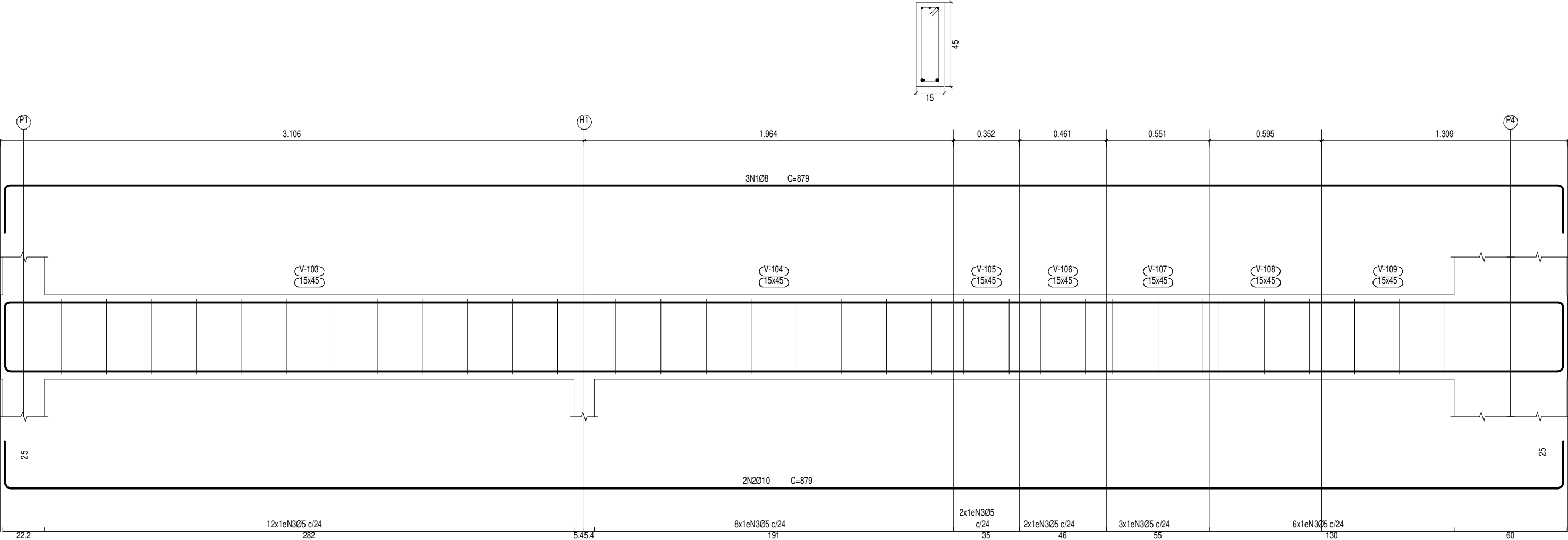
V 1



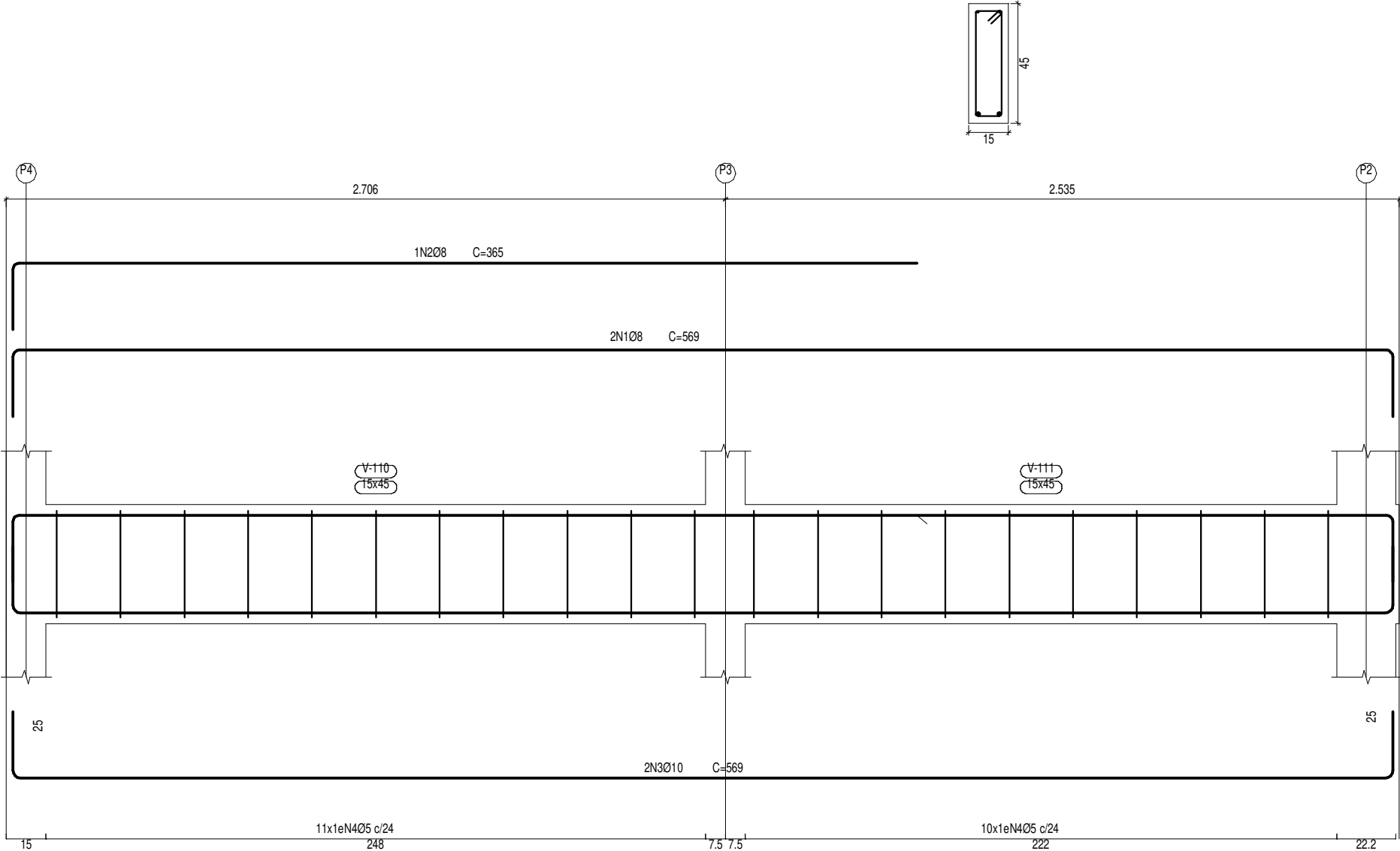
V 2



V 3



V 4



RECOMENDAÇÕES

- A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.
- AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDECIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- PRIMAR PELA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPILUMOS.
- NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPa

DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

Elemento	Pos.	Quant.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	2	180	205	410	2.5	
	2	Ø5	2	315	315	630		1.0
	3	Ø10	2	145	170	340	2.1	
	4	Ø10	2	591	641	1282	7.9	
	5	Ø10	1	405	405	405	2.5	
	6	Ø5	23	10	108	2484		3.9
Total+10%:							16.5	5.4
V 2	1	Ø8	2	409	459	918	3.6	
	2	Ø8	1	130	155	155	0.6	
	3	Ø10	2	409	459	918	5.7	
	4	Ø5	14	10	108	1512		2.4
Total+10%:							10.9	2.8
V 3	1	Ø8	3	829	879	2637	10.4	
	2	Ø10	2	829	879	1758	10.8	
	3	Ø5	33	10	108	3564		5.6
Total+10%:							23.3	6.2
V 4	1	Ø8	2	519	569	1138	4.5	
	2	Ø8	1	340	365	365	1.4	
	3	Ø10	2	519	569	1138	7.0	
	4	Ø5	21	10	108	2268		3.6
Total+10%:							14.2	4.0
Ø5:							0.0	18.2
Ø8:							22.5	0.0
Ø10:							42.4	0.0
Total:							64.9	18.2

Resumo Apo	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	52.1	23	
Ø10	62.5	42	65
CA-60 Ø5	104.6	18	18
Total			83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO:
REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL

DISCRIMINAÇÃO:
DETALHAMENTO DAS VIGAS BALDRAMES:
(V1; V2; V3; V4)

SETOR:
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

AUTOR DO PROJETO:
Nelson Marques de Araújo
Coordenador Técnico

RESP. TÉCNICO:

PRANCHAS:
04

ENDEREÇO:
Tv. Quântino Bocaiúva nº 1585, bairro de Nazaré

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JULHO 2023

Technical drawing of a building facade showing two long horizontal sections. The drawing includes dimensions and labels for various components.

Top Section:

- Overall width: 8.151
- Section label: 2N108 C=810
- Detail callout: (Y201) (15/28)
- Right side detail: V6

Bottom Section:

- Overall width: 61.14m ± 0.05 c/13 752
- Section label: 2N2010 C=872
- Right side detail: V3

Right Section:

- Overall width: 4.65
- Section label: 2N105 C=460
- Detail callout: (Y211) (15/28)
- Right side detail: V1

Bottom Right Section:

- Overall width: 15x14m ± 0.05 c/30 435
- Section label: 2N208 C=516
- Right side detail: V2

Dimensions and Labels:

- Top left corner: (V2)
- Top right corner: (V5)
- Bottom left corner: (V3)
- Bottom right corner: (V2)
- Top right corner detail: V6
- Right side detail: V1
- Bottom right corner detail: V2

Technical drawing of a bridge structure, showing a plan view and a cross-section.

Plan View (Top):

- Overall length: 5.908
- Section labels: 2N408 C=210, 2N408 C=590, 2N408 C=155
- Dimensions: 0.579, 0.424, 0.631, 0.551, 0.824
- Labels: (V202) (15/26), (V203) (15/26), (V204) (15/26), (V205) (15/26), (V206) (15/26), (V207) (15/26)

Cross-Section (Bottom):

- Section label: 2N408 C=941
- Dimensions: 18.2, 45x16N505 c13, 57.5, 5.1x16N505 c13, 58, 4.1x16N505 c13, 42, 5.1x16N505 c13, 83, 5.1x16N505 c13, 53, 6.1x16N505 c13, 57, 15

Technical drawing of a bridge deck cross-section. The drawing shows two levels: the upper deck (ZH108, C=201) and the lower deck (ZH208, C=229). The drawing includes dimensions for width (1.781m), height (1.41m), and various offsets (0.10m, 0.05m). A central vertical axis is labeled (Y208) (Z108).

Technical drawing of a 2N105 C=112 valve assembly. The drawing includes a top view showing a rectangular body with a 15mm width and a 30mm height. A side view shows the valve assembly with a 1.168 inch length. The assembly consists of a 2N105 C=112 valve body, a 2N208 C=168 valve body, and a 7x1/4x205 0.13 inch long pin. The drawing also shows a cross-section of the valve assembly with a 10mm diameter and a 10mm height.

Technical drawing of a mechanical part, likely a bracket or support, showing dimensions and material specifications. The drawing includes a top view and a side view. The top view shows a rectangular base with a central slot and a smaller rectangular feature on the right side. The side view shows the profile of the part with a central slot and a smaller rectangular feature on the right side. Dimensions include overall width of 15, overall height of 26, and a central slot width of 15. Material specifications include 2N105 C=39 and 2N208 C=96. A note indicates 1x 16N305 c/30.

- 1 - A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- 2 - AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- 3 - CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- 4 - AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- 5 - NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA-DEAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
- 6 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.
- 7 - AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8 - NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDDECIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- 9 - PRIMA-PELA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPRUMO.
- 10 - NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPA

DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

[illegible]

Resumo Aço Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	66.5	29	
Ø10	17.4	12	41
CA-60 Ø5	141.6	24	24
Total			65

Tribuna Regional de Anage Cidade Colômbia - Av. Brasil 8 - Casa 07 fone: (20) 9391-1804 / 9391-1805					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PROJETO: REFORMA, MODIFICAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL					
DISCRIMINAÇÃO: DETALHAMENTO DAS VIGAS PERCINTAS: (V1; V2; V3; V4)		SETOR: DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AUTOR DO PROJETO: Nelson Marques de Araújo (Desenhador Profissional) RESP. TÉCNICO:		PRONCHA: 05	
ENDEREÇO: Tr. Quintal Brasília nº 1585, bairro de Nazaré		ESCALA: INDICADA		DATA: JULHO 2023	

[illegible]

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Res. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal	1	Ø6,3	2	20	VAR.		VAR.	550	1,3	
	2	Ø6,3	1	1	150		150	20	0,0	
	3	Ø6,3	1	1	150		150	150	0,4	
	4	Ø6,3	1		160		160	160	0,4	
	5	Ø6,3	1	20	490		510	510	1,2	
	6	Ø6,3	1	20	340		360	360	0,9	
	7	Ø6,3	1		170		170	170	0,4	
	8	Ø10	1	20	340		360	360	2,2	
	9	Ø8	1	20	650		670	670	2,6	
	10	Ø8	1	20	430		450	450	1,8	
	11	Ø12,5	1	20	620		640	640	6,2	
	12	Ø10	1	20	520		540	540	3,3	
	13	Ø10	1	20	470		470	470	2,9	
	14	Ø12,5	1	20	440		460	460	4,4	
	15	Ø10	1		350		350	350	2,2	
	16	Ø12,5	1		350	20	360	360	3,7	
	17	Ø10	1		300		300	300	1,8	
	18	Ø12,5	1	20	249	20	269	269	2,9	
	19	Ø10	1		160		160	160	1,1	
	20	Ø6,3	1	20	150		170	170	0,4	
	21	Ø6,3	1		90		90	90	0,2	
	22	Ø6,3	1		40		40	40	0,1	
							Total+10%:	44,3		
							Ø8:	5,8	0,0	
							Ø6:	4,8	0,0	
							Ø10:	14,9	0,0	
							Ø12,5:	18,8	0,0	
							Total:	44,3	0,0	

Resumo Aço PERCINTA	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Amadura longitudinal inferior			
CA-50	06.3	22.5	6
	08	11.2	5
	010	22.0	15
	012.5	17.7	19
			45

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Deb. (cm)	Reis (cm)	Deb. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	Ø6,3	2	20	VAR.	20	VAR.	1352	3,3	
	2	Ø6,3	1	20	VAR.	20	VAR.	1122	2,7	
	3	Ø6,3	2		440		440	880	2,2	
	4	Ø6,3	1	20	47		87	87	0,2	
	5	Ø6,3	2	202	202		242	484	1,2	
	6	Ø6,3	1	20	166		226	226	0,6	
	7	Ø6,3	1	20	150		170	170	0,4	
	8	Ø6,3	1	20	110		130	130	0,3	
	9	Ø6,3	1	20	430		450	450	1,1	
	10	Ø6,3	2	20	531		571	1142	2,8	
	11	Ø6,3	1	20	437		437	437	1,2	
	12	Ø6,3	1	20	350		370	370	0,9	
	13	Ø6,3	1	20	343		383	383	0,9	
	14	Ø6,3	1	20	290		300	300	0,7	
	15	Ø6,3	1	20	248		268	268	1,8	
	16	Ø6,3	1	20	155		195	195	0,5	
	17	Ø6,3	1	20	61		101	101	0,2	
							Total+10%:	23,1		
							0,3:	21,1	0,0	
							0,6:	2,0	0,0	
							Total:	23,1	0,0	

Resumo Apo PERCINTA	Comp. total (m)	Peso +10% (kg)	Total
Armadura longitudinal superior			
CA-50	Ø6.3	78.7	21
	Ø10	2.9	2
			23

The diagram shows a top-down view of a wind tunnel test section. It features a series of parallel flow lines representing streamlines or sensor paths. Key labeled areas include:

- Inlet**: Located at the top left.
- Diffuser**: Located at the bottom right.
- Sensor Locations**: Indicated by small circles along the flow lines, labeled with numbers 1 through 10.
- Vehicle Model**: Represented by a rectangular shape in the center-right area.
- Flow Direction**: Indicated by arrows pointing from the inlet towards the diffuser.

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Det. (cm)	Rea (cm)	Det. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (Kg)	CA-40 (Kg)
Armadura transversal inferior	1	Ø16	1		500		700	700	11.1	
	2	Ø16	1		740		540	540	8.4	
	3	Ø16	1	20	720		740	740	11.7	
	4	Ø16	1		590		590	590	9.3	
	5	Ø16	1	30	670		710	710	11.2	
	6	Ø12.5	1	20	580		600	600	5.8	
	7	Ø16	1	35	575		610	610	9.6	
	8	Ø12.5	1	20	370		390	390	3.8	
	9	Ø8.3	1	20	300		220	220	0.5	
	10	Ø12.5	1	28	362		390	390	3.8	
	11	Ø12.5	1	20	320		340	340	3.3	
	12	Ø8.3	1	20	240		260	260	0.6	
	13	Ø12.5	1	30	430		370	370	3.6	
	14	Ø8.3	1	20	70		90	90	0.2	
	15	Ø8.3	1	20	540		430	430	1.1	
	16	Ø8.3	1	20	290		290	290	0.7	
	17	Ø8.3	1	20	160		180	180	0.4	
								Total=10%:	93.7	
								Ø8.3:	3.8	0.0
								Ø12.5:	22.4	0.0
								Ø16:	67.5	0.0
								Total:	93.7	0.0

Resumo Aço PERCENTA	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Amadura transversal inferior			
CA-50	Ø6.3	14.7	4
	Ø12.5	20.9	22
	Ø16	38.9	68
			94

[illegible]

Resumo Aço PORCENTA	Comp. total (m)	Peso*10% (kg)
Armadura transversal superior		
CA-50 Ø6,3	42,8	12

- 1 - A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- 2 - AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- 3 - CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- 4 - AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- 5 - NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIADAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
- 6 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.
- 7 - AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8 - NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- 9 -PRIMAR LHA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPRUMO.
- 10 - NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPA

DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

Nelson Mesquita de Araujo
Coord. Cidade Jardim II, Lote 8 / Casa 37 Inscrição: 1195.1184 / 00104.5685

PROJETO: **REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL**

DISCRIMINAÇÃO:

DETALHAMENTO DA LAJE NERVURADA:

ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR / INFERIOR

ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR/ INFERIOR

SETOR:

AUTOR DO PROJETO:

RESP. TÉCNICO

PRANCHA:

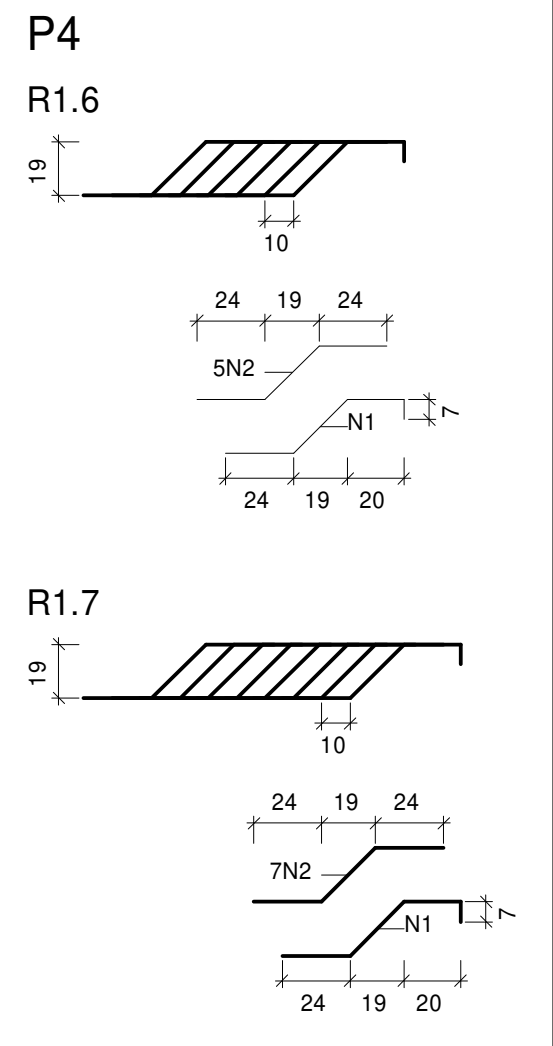
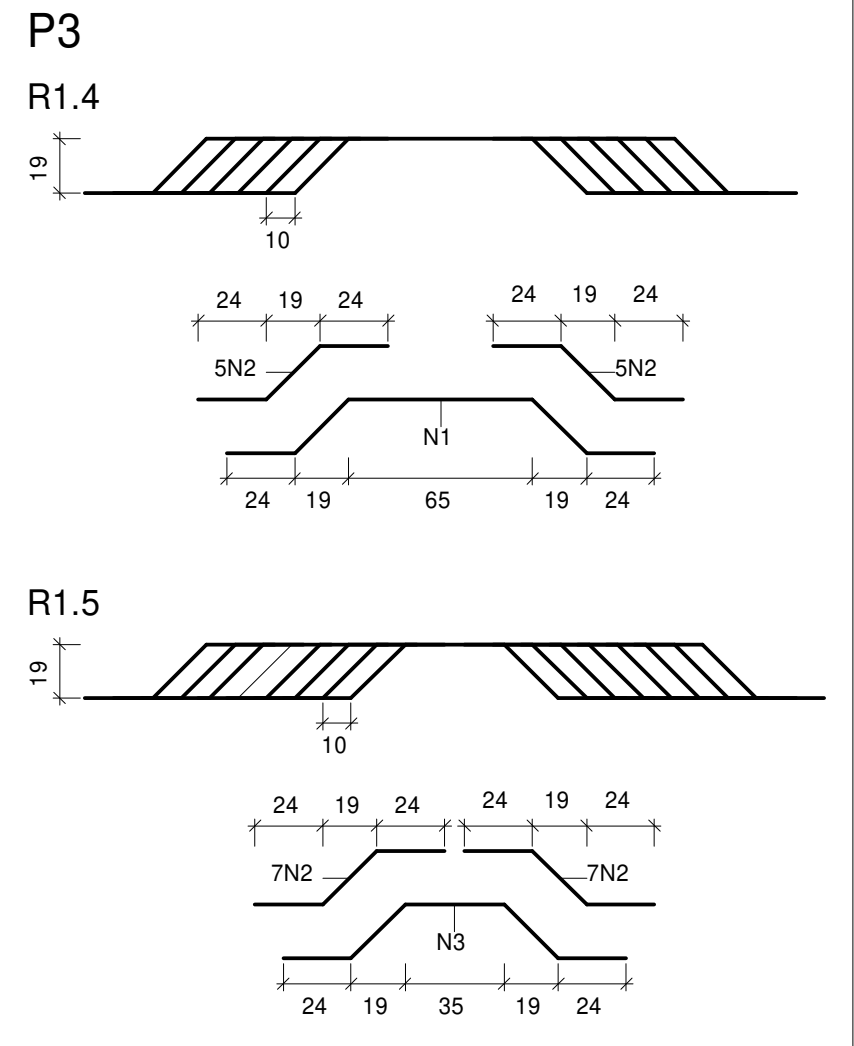
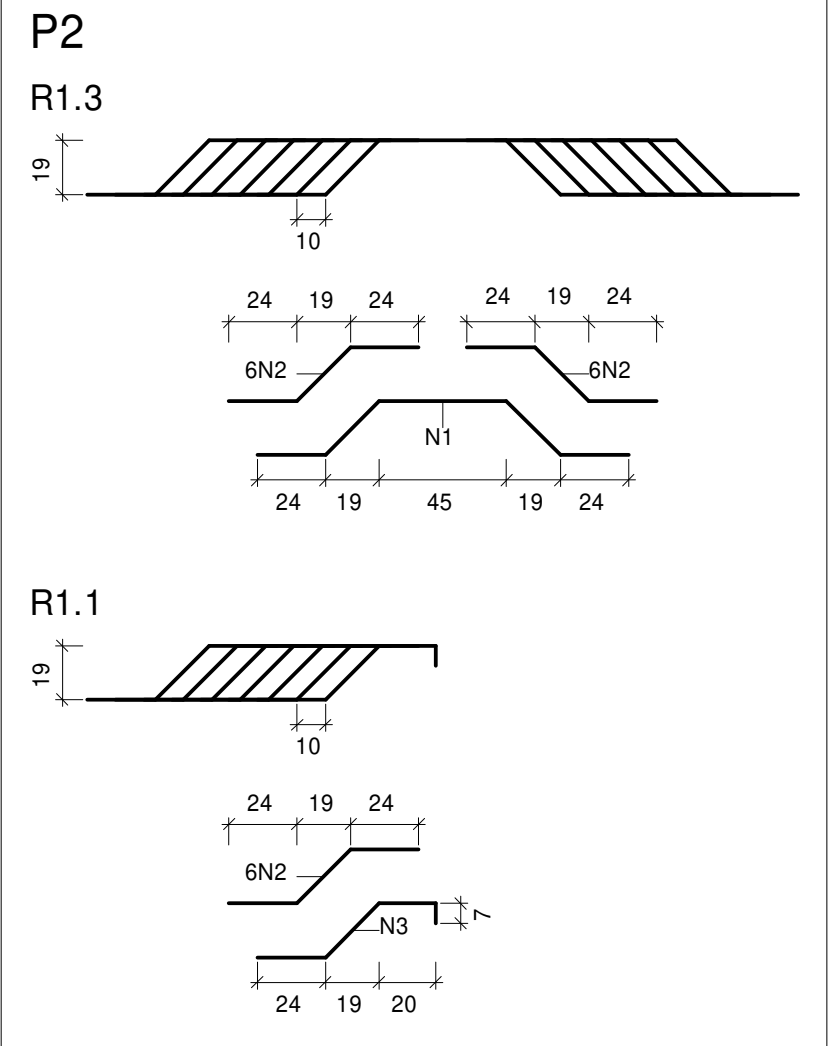
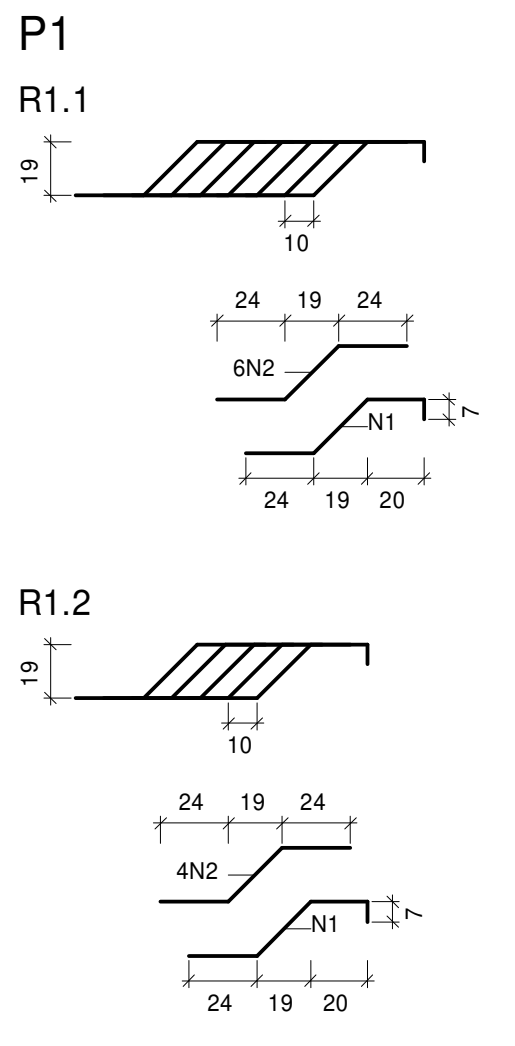
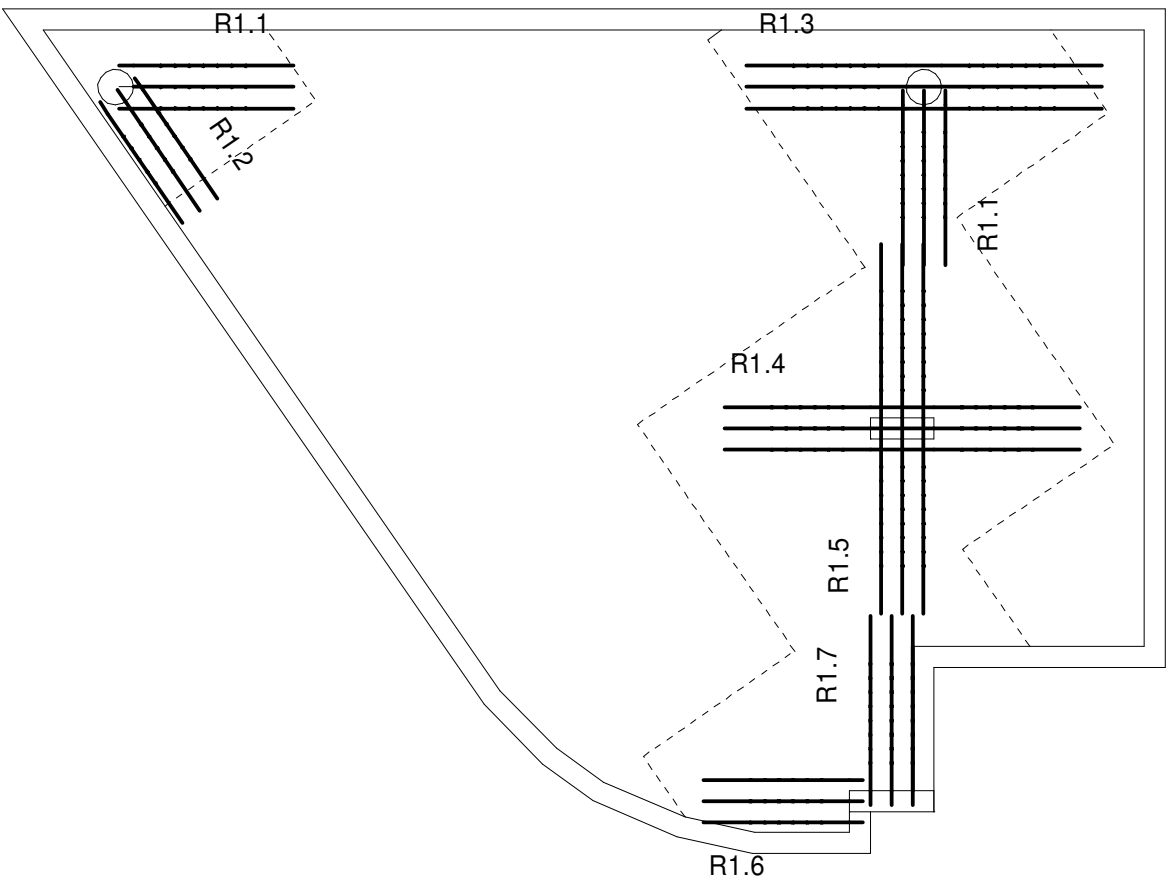
06

ENDEREÇO:
Tv. Quintino Bocaiuva nº 1585, bairro de Nazaré

ESCALA: INDICADA

DATA: JULHO 2023

REFORÇO DE PUNÇÃO
PERCINTA
Escala da planta: 1:100
Escala para os pormenores: 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	Ø6.3	6		64	384	0.9	
	2	Ø6.3	30		71	2130	5.2	
					Total+10%:		6.7	
P2	1	Ø6.3	3		120	360	0.9	
	2	Ø6.3	54		71	3834	9.4	
	3	Ø6.3	3		64	192	0.5	
					Total+10%:		11.9	
P3	1	Ø6.3	3		140	420	1.0	
	2	Ø6.3	72		71	5112	12.5	
	3	Ø6.3	3		110	330	0.8	
					Total+10%:		15.7	
P4	1	Ø6.3	6		64	384	0.9	
	2	Ø6.3	36		71	2556	6.3	
					Total+10%:		7.9	
						Ø6.3:	42.2	0.0
						Total:	42.2	0.0

Resumo Aço		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Armadura de punção e Detalhamento			
CA-50		Ø6.3	157.0
			42

RECOMENDAÇÕES

- A EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DEVERÁ OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118, E DA EB-3.
- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM A CONSULTA PRÉVIA AO PROJETISTA.
- CASO SEJA NECESSÁRIO A EMENDA DE BARRAS NÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ESTA DEVERÁ SER FEITA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6.3.5 DA NBR-6118.
- AS BARRAS DA ARMADURA DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS DURANTE O LANÇAMENTO E O ADENSAMENTO DO CONCRETO. USAR ESPAÇADORES ADEQUADOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DO CONCRETO.
- NA MONTAGEM DAS ARMADURAS DAS VIGAS NAS FORMAS, AS BARRAS LONGITUDINAIS DAS VIGAS APOIA-DAS DEVERÃO FICAR POR CIMA DAS BARRAS DA VIGA QUE LHE SERVE DE APOIO.
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS.
- AS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO SOFREREM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DEVIDAS AO SEU PESO, AO PESO DO CONCRETO LANÇADO E AS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- NOS PRIMEIROS 7 DIAS A PARTIR DO LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITA A CURA DO CONCRETO, MANTENDO UMEDECIDA A SUPERFÍCIE OU PROTEGENDO-A COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL.
- PRIMAR PELA PERFEITA VERTICALIDADE, EVITAR QUAISQUER DESPRUMO.
- NÃO RETIRAR OS ESCORAMENTOS DAS VIGAS DO TÉRREO ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DO 1º PAVIMENTO

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA: 30 MPA

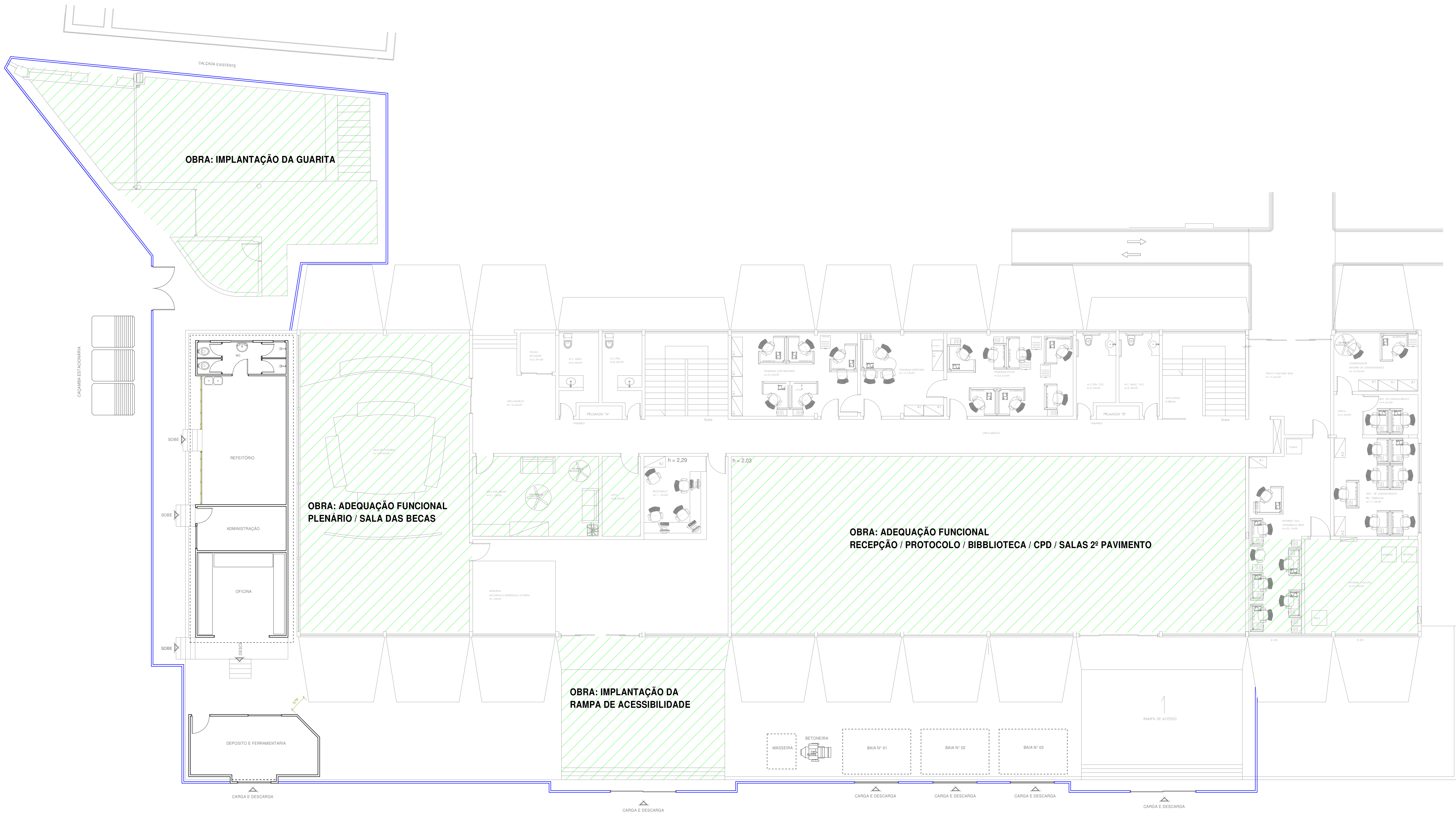
DOSAGEM	
CIMENTO:	1,00
AREIA MÉDIA:	2,00
SEIXO:	2,50
FATOR ÁGUA/CIMENTO:	0,55
TRAÇO EM VOLUME	

Nelson Marquês de Araújo
Cadastrado em 11/06/2017, Livro 1, Folha 27
Inscrição: 000109-10/00000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ		
PROJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - PROJETO ESTRUTURAL		
DISCRIMINAÇÃO: DETALHAMENTO DOS MACIÇOS em C.A: (R1.1; R1.2; R1.3; R1.4) (R1.5; R1.6; R1.7)	SETOR: DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AUTOR DO PROJETO: Nelson Marquês de Araújo Cadastrado em 11/06/2017, Livro 1, Folha 27 RESP. TÉCNICO:	PRANCHA: 07
ENDEREÇO: Tv. Quinino Bocaiuva nº 1585, bairro de Nazaré	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO 2023

IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

ESCALA: 1:75



RECOMENDAÇÕES

- 1- AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER ATENDIDAS AO DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, QUE TRATA DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
- 2- A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DESTINADA AO BANHEIRO DEVERÁ TER PAREDES EM MADEIRITE A PROVA D'ÁGUA. AS PAREDES ADJACENTES AOS CHUVEIROS DEVERÃO SER DE REVESTIDOS MATERIAIS QUE RESISTA À ÁGUA E POSSIBILITE A DESINFECÇÃO (NR-18), NO AS MESMAS.
- 3- EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR-18 DEVERÃO SE FORNECER: LIXEIRA COM TAMPÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE BEBEDOURO OU DISPOSITIVO SEMELHANTE, MESAS PARA AS REFEIÇÕES COM TAMPÕES LISOS E LAVÁVEIS.
- 4- OS TAPUMES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA PREFEITURA, DA NORMA REGULAMENTADORA NR-18 E O TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA. SER CONSTRUÍDOS DE FORMA A RESISTIREM A IMPACTOS DE NO MÍNIMO 60 KGFM² E SERÃO CONSTITUÍDOS DE TELHAS METÁLICAS, COLOCADAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, JUSTAPOSTAS, ATÉ A ALTURA DE 2,20 M, PREGADAS EM ESTACAS DE MADEIRA, AFASTADAS DE 2,00 M E CRAVADAS NO SOLO.
- 5- A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AO CANTEIRO DE OBRAS. A LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AO CANTEIRO DE OBRAS OBEDECERÁ, RIGOROSAMENTE, ÀS PRESCRIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. OS RAMAIS E SUB-RAMAIS INTERNOS SERÃO EXECUTADOS COM CONDUTORES ISOLADOS POR CAMADA TERMOPLÁSTICA, CORRETAMENTE DIMENSIONADA PARA ATENDER ÀS RESPECTIVAS DEMANDAS DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO.
- 6- OS PADRÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEMANDA DE OBRA, DEVENDO SER OBEDECIDAS AS NORMAS DA ABNT E DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. O SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA TODOS OS FINS, BEM COMO O AFASTAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERÃO DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA. AS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS SERÃO FEITAS EM NOME DA CONTRATADA, NA IMPOSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO À REDE PÚBLICA, DEVERÁ SER EXECUTADA UMA FOSSE SÉPTICA ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7229, TANTO EM RELAÇÃO AOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS QUANTO A CORRETA TÉCNICA OPERATÓRIA. O SUMIDOURO SERÁ DIMENSIONADO EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

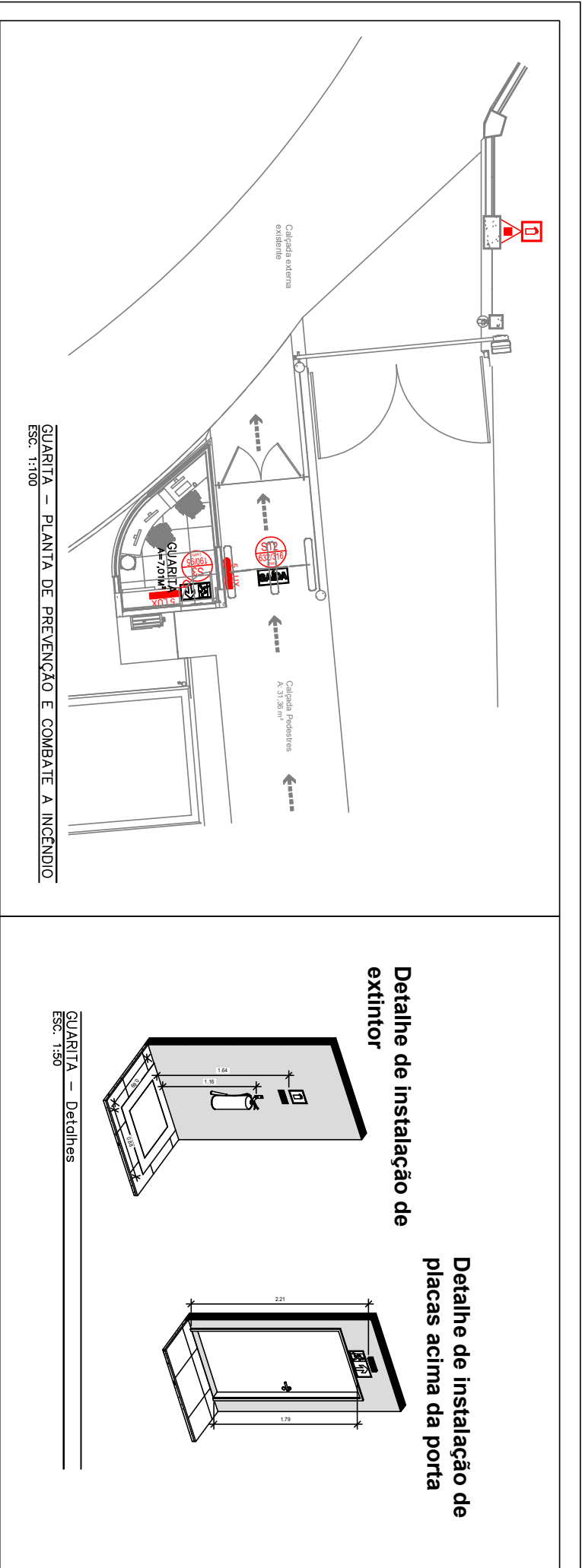
PROJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE - IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

REVISÃO: 01
ÁREAS DE INTERVENÇÃO: LOCAÇÃO DO TAPUME, BARRACÃO, REFEITÓRIO, ADM, OFICINA, CARGA E DESCARGA e DEPOSITO DE MATERIAIS

SECTOR: COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO
AUTOR DO PROJETO: Nelson Resende de Sá
RESP. TÉCNICO:

FRANCA: 01

ENFERMEIRO: Dr. Gálmirio Bacaliva Nº 1585, Bairro da Nazaré
ESCALA: INDICADA
DATA: JULHO 2023



Símbolos - Tabela Geral	
Sb. #	Sl_ Descrição
2	Extintor portátil - Carga de pó ABC
14	Ponto de iluminação de emergência de 5- lux

Placas - Equipamentos			
Fig.	Código	Tamanho	#
	E5	179	2
		Extintor de incêndio: Indicação de localização dos extintores de incêndio	

Placas - Orientação			
Figura	Código	Tamanho	#
	S3	190/95	2
		Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso	
	S12	252/126	2
		Saída de emergência: Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma	

NOTAS

— COTAS EM METROS;

— COTAS DE NIVEL EM METROS;

— CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NIVEIS E PRUMOS NO LOCAL;

— ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

— MONTER AS PLACAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO HALL DO AUDITÓRIO

DATA

16.10.2023

DESENHO

DALTON

ARQUIVO

PROJ. DE PREV. E COMBATE A INCENDIO

NOVA GUARITA - SEDE

TÍTULO

LAYOUT INCENDIO

COORDENADORA DE ENGENHARIA

MANUTENÇÃO

RESPONSÁVEL

ARQ.DALTON_SANTIAGO

ESCALA

1.100

REMSÃO

R01

FASE

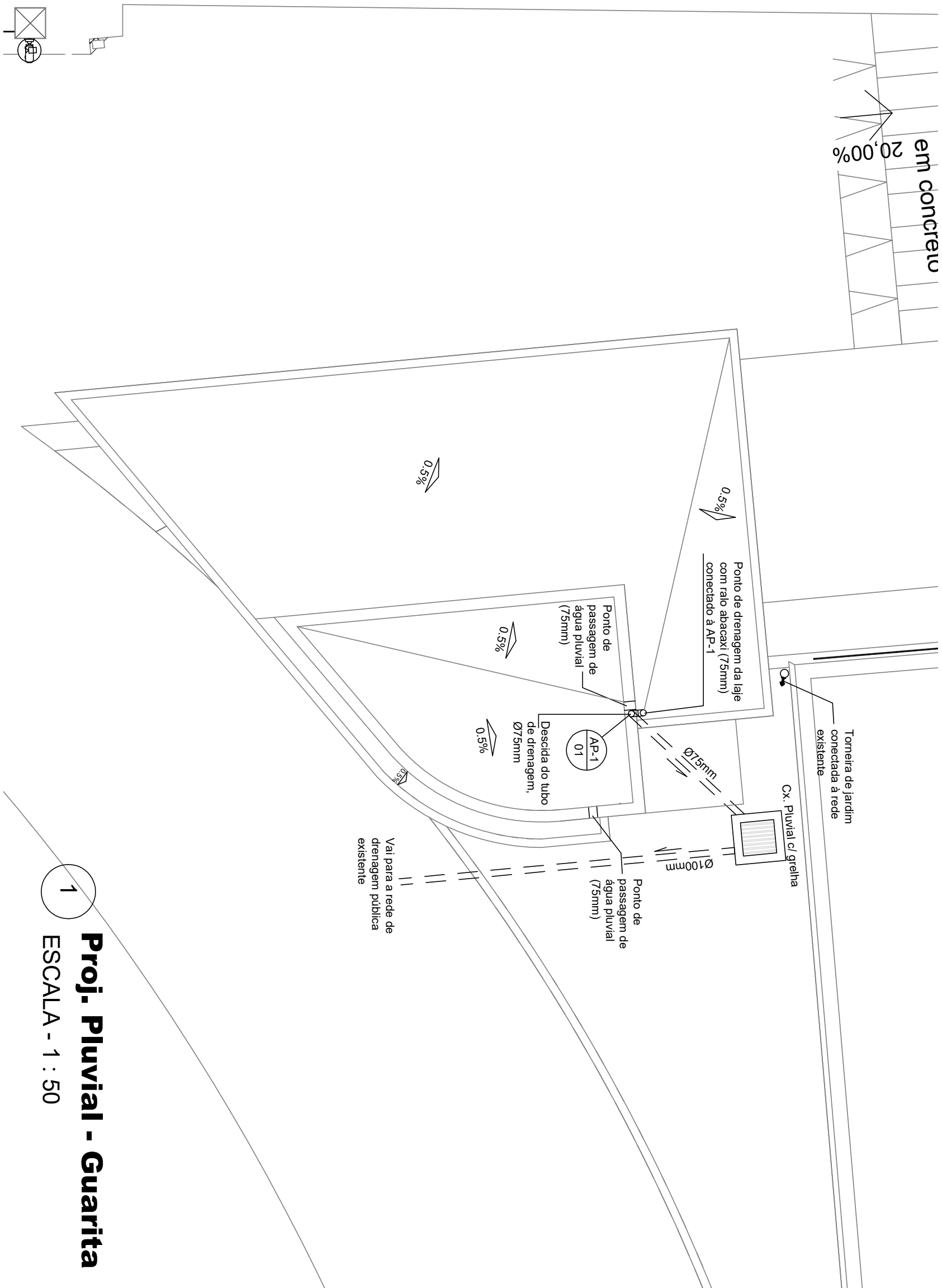
ESTUDO

CLIENTE

CERIMONIAL

FOLHA

01.01



Proj. Pluvial - Guarita
ESCALA - 1 : 50

[illegible]

PROJETO BÁSICO DA NOVA GUARITA DO TCE-PA

Proj. Pluvial-Guarita

Número do projeto	01
Data	25/07/23
Desenhadas por	RODRIGO
Verificado por	DALTON SANTIAGO
	scala
	1 : 50



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA VERIFICAÇÃO DE MELHORIAS QUANTO A
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DAS ENTRADAS DO TCE/PA**

**BELÉM/PA
FEVEREIRO/2024**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Pará, em busca de aprimorar sua estrutura e serviços, identificou diversas necessidades cruciais que demandam intervenções significativas. Essas demandas não apenas visam o interesse estatal, mas também atendem aos anseios da coletividade, promovendo uma gestão mais eficiente, acessível e segura. Abaixo, detalhamos as principais necessidades identificadas:

Controle de Acesso Aprimorado: O atual sistema de controle de acesso do Tribunal de Contas do Pará carece de atualizações para proporcionar uma gestão mais precisa e eficiente das pessoas que transitam em suas dependências. O controle do acesso, até a presente data, é realizado apenas pelos vigilantes e câmeras, sem o uso de outras tecnologias. A melhoria neste aspecto não apenas visa resguardar a integridade patrimonial e garantir a segurança dos servidores, mas também está alinhada com o interesse público de manter um ambiente controlado e protegido.

Infraestrutura da Guarita e Condições de trabalho dos Servidores: A guarita, ponto crucial no controle de acesso, necessita de melhorias substanciais em sua infraestrutura para atender aos padrões de segurança e oferecer um ambiente confortável aos servidores responsáveis pelo controle. As dimensões do espaço físico da atual guarita não proporcionam a aplicação das boas práticas de ergonomia devido ao seu reduzido tamanho, tornando o ambiente desconfortável e prejudicando as condições de trabalho e operações diárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Acessibilidade: O Tribunal reconhece a necessidade imperativa de adequar suas instalações para atender plenamente às normas de acessibilidade. Diante dessa situação, para garantir que todas as instâncias do Tribunal estejam acessíveis a todos os cidadãos, o acesso ao Complexo dos Prédios do TCE/Pa e aos pavimentos internamente das edificações deverão se enquadrar à NBR 9050 e às demais normas correlacionadas. Desta forma, observou-se que o prédio denominado de ANEXO I ainda não possui esse acesso facilitado à P.C.D, apresentando-se como um desafio que precisa ser superado visto que a edificação possui valores históricos e as intervenções deverão garantir a sua integridade física e, simultaneamente, cumprir com as obrigações legais, promovendo a inclusão e igualdade de acesso.

Melhoria no Sistema de Segurança do Acesso: Além do controle de acesso, é imperativo aprimorar o sistema de segurança em todo o acesso ao Tribunal. Isso envolve a implementação de tecnologias avançadas para monitoramento, detecção e prevenção de atividades suspeitas, assegurando a proteção efetiva das instalações. Essa melhoria é essencial para atender às crescentes demandas de segurança pública e proteger os ativos do Tribunal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A obra está de acordo com o Plano de Logística Sustentável no que tange ao eixo 7- Obras sustentáveis e manutenção predial – em específico nas ações de “Realizar Estudos Técnicos Preliminares para obras e reformas que incorporem práticas e emprego de materiais sustentáveis (coleta de água da chuva, eficiência energética, iluminação e ventilação natural, acessibilidade)”, e de “Adotar critérios de sustentabilidade e acessibilidade em obras, reformas e manutenção predial”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve ser especializada em obras de engenharia, possuir experiência comprovada em obras similares. A mesma ainda deve estar registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia -CREA/PA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, bem como, possuir em seu quadro profissional habilitado e inscrito no mesmo conselho para figurar como responsável técnico pela obra.

Ressaltamos que o registro do profissional e da empresa é indispensável para cumprir a Resolução Nº 218, De 29 De Junho De 1973 – CONFEA, que versa sobre as atividades profissionais dos engenheiros-; a Lei nº 5.1924 de 24 de Dezembro de 1966- que Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro - Agrônomo-; Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019- que trata do Registro de pessoas jurídicas nos Conselhos de Engenharia e Agronomia. Sendo ilegal o exercício da profissão e da Atividade o descumprimento de tais dispositivos legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Quanto a mão de obra operária a ser utilizada na obra deve ter vínculo empregatício formal com a empresa, bem como, está de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego quanto a segurança individual e Coletiva.

Além disso, deverá ser exigido garantia contratual, previsão de atualização tecnológica do elevador e apresentação de plano de descarte de resíduos e logística reversa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A área prevista necessária para a implantação da solução a ser adotada é de 40m², a qual foi estipulado considerando os novos equipamentos de controle de acesso e de segurança e as dimensões mínimas necessárias para promoção da acessibilidade no local. Desta forma, foi realizada uma estimativa de custos de material e mão de obra por meio dos serviços previamente definidas, alcançando o valor de **R\$ 837.236,23**, conforme segue:

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (geral)	128.351,23
2	CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA	315.250,31
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.790,47
2.2	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	44.184,95
2.3	ALVENARIAS E OUTROS FECHAMENTOS	198.626,39
2.4	REVESTIMENTOS DE PAREDE	6.025,15
2.5	PISOS, RODAPÉS, PEITORIS E FORROS	19.513,25
2.6	PINTURAS E DEMAIS ACABAMENTOS	8.496,25
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.006,56
2.8	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL	3.380,17
2.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.277,28
2.10	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	451,74
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	63.400
2.12	SERVIÇOS FINAIS	8.498,10
3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	359.573,90
4	READEQUAÇÃO DO CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÉDIO SEDE	34.060,79

Total sem BDI	697.679,09
Total do BDI	205.815,33
Total Geral	903.494,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

O prazo previsto para a conclusão da obra: 150 dias.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades já mencionadas no presente estudo, verificou-se as seguintes soluções:

- Adequação do acesso de pedestres pela avenida Nazaré para atender à NBR 9050 (acessibilidade);
- Aumento do espaço físico, com a construção de uma nova edificação, devido à impossibilidade de ampliação da atual.
- Instalação de vidro blindado para proporcionar maior segurança aos servidores que estarão na guarita;
- Criação de acesso maior para pedestres, com controle de acesso por meio de catracas.

Para garantir a acessibilidade no Anexo I, as possibilidades encontradas no mercado foram:

- Utilização de elevador interno; Utilização de elevador externo;
- Utilização de plataforma elevatória;
- Construção de rampa de acesso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das soluções apresentadas, reconhece-se a construção de uma nova guarita como a mais vantajosa para o aumento do espaço físico para a criação de acesso aos PCDs e para a instalação de catracas com reconhecimento facial, garantindo maior segurança e fluidez no tráfego de pedestres. Ademais, a construção de uma nova guarita proporciona um maior número de servidores responsáveis pelo controle de acesso, além de salvaguardar a vida dos mesmos com a instalação de vidro blindado. Todas as situações apresentadas seriam dificultosas executar na guarita atual.

A acessibilidade é um dos fatores essenciais para a escolha da construção de novo acesso aos pedestres, viabilizando a passagem de PCDs, além de garantir maior fluidez no tráfego de pessoas e permitir a utilização de controle de acesso por meio de biometria.

Em relação à aquisição de elevador, verificou-se que a solução mais adequada, em função das restrições apresentadas pelo prédio do Anexo I, é



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

a compra de um elevador externo panorâmico em virtude da inviabilidade de construção de rampas de acesso no prédio antigo, além da restrição estabelecida em norma para a utilização de plataforma elevatória por conta do pé-direito elevado. Além disso, não é possível a instalação de elevador interno devido às limitações físicas da edificação histórica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A opção pelo parcelamento do objeto de uma licitação é respaldada pelo entendimento de que tal estratégia proporciona vantagens significativas em termos de eficiência, economicidade e competitividade. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II, e no artigo 40, § 2º, oferece respaldo legal para a tomada dessa decisão, desde que observadas algumas condições essenciais.

Dessa forma, optou-se pelo parcelamento dos serviços de adequação do acesso ao Tribunal, a qual deverá obedecer a NBR 9050, do sistema de controle e segurança. O parcelamento se justifica devido ao objeto da licitação possuir serviços de características deferentes e, sendo assim, divisível. Portanto, será possível fracioná-lo de forma lógica e técnica, sem comprometer sua funcionalidade ou finalidade global.

Ademais, o parcelamento favorece a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas especializadas em determinadas parcelas do objeto possam concorrer, o que, por sua vez, estimula a competição e pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. Nesse sentido, ocorrerá uma maior flexibilidade para contratar fornecedores mais capacitados para cada segmento que se quer parcelar.

Outro ponto positivo é a ocorrência do processo licitatório de forma mais rápida, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação e, consequentemente, otimizando o cronograma de execução do contrato.

Além disso, caso não ocorra o parcelamento há grandes chances de restrição à competitividade, visto que a realização de uma única licitação, com todos os itens sendo adjudicados para uma única licitante, pode resultar em uma competição limitada, reduzindo a pluralidade de propostas e, consequentemente, a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

Em suma, a opção pelo parcelamento do objeto de uma licitação, conforme previsto na legislação vigente, visa otimizar a eficiência do processo, promover a competição entre os licitantes e assegurar a seleção de fornecedores especializados, ao passo que a realização de uma única licitação para todos os itens pode implicar em desafios quanto à maximização



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

da competitividade e obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a administração pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

A construção da nova guarita no Tribunal de Contas do Estado (TCE) visa alcançar resultados abrangentes e essenciais, alinhados com a missão institucional de promover um ambiente seguro, acessível e eficiente. Os resultados pretendidos abordam aspectos cruciais relacionados à acessibilidade, segurança e controle de fluxo de pessoas, visando o aprimoramento das estruturas e serviços oferecidos pelo Tribunal, como:

Adequação às Normas de Acessibilidade: Com a construção da nova guarita, busca-se promover a adequação das estruturas do TCE às normas relativas à acessibilidade. Este compromisso reflete a preocupação em assegurar a dignidade das Pessoas com Deficiência (PCDs) que frequentam ou trabalham no Tribunal, proporcionando condições inclusivas e facilitadoras de acesso a todos os espaços.

Garantia de Segurança: A segurança é uma prioridade fundamental. A nova guarita será projetada e construída considerando os mais altos padrões de segurança, proporcionando um ambiente protegido para os servidores, visitantes e demais pessoas que frequentam as dependências do Tribunal de Contas. A infraestrutura moderna e os recursos tecnológicos implementados contribuirão para a prevenção de incidentes e a proteção do patrimônio.

Melhoria no Fluxo de Pedestres: A construção da guarita também objetiva otimizar o fluxo de pedestres, proporcionando uma entrada e saída mais eficientes. A estrutura será planejada de forma a evitar congestionamentos e facilitar o trânsito de pessoas, promovendo uma experiência mais fluida e organizada. A nova guarita contribuirá para a agilidade e praticidade no acesso às dependências do Tribunal.

Registro de Todas as Pessoas que acessam o Tribunal: Um dos objetivos cruciais é estabelecer um sistema eficaz de registro de todas as pessoas que acessam o TCE. A nova guarita será equipada com meios tecnológicos apropriados para o controle de acesso, possibilitando o registro seguro e eficiente de dados relevantes. Essa medida não apenas fortalece a segurança, mas também contribui para a transparência e a gestão efetiva das atividades realizadas da Instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados, quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

racional dos bens/serviços a serem contratados. Aliado a isso, será realizada a fiscalização para o uso de ferramentas adequadas para a confecção dos projetos e elaboração de orçamentos e demais documento, com intuito de evitar retrabalhos e aumentar a precisão dos projetos e das medições (utilização da metodologia BIM).

Um plano operacional, que incluirá a realocação de servidores dos setores que serão atingidos (Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Engenharia e Manutenção, Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado), será confeccionado com a finalidade de não interromper as atividades do Tribunal. O plano também abrangerá outros pontos, como a previsão de desativação e demolição da antiga guarita apenas quando a nova edificação estiver em operação, evitando que o controle do acesso fique prejudicado.

Ademais, será providenciada a provação dos projetos nos órgãos competentes (Prefeitura e Corpo de Bombeiros).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista o parcelamento do objeto, será realizada a licitação para a contratação da aquisição dos equipamentos e softwares de controle de acesso, o reconhecimento facial e o sistema de segurança e monitoramento. Além disso, será contratada empresa especializada para garantir a manutenção adequada dos elevadores e equipamentos de acesso. Outra possibilidade a ser estudada é realizar o aditivo do contrato já existente do elevador.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra gerará resíduos de obra, poeiras e ruídos durante a execução do serviço. Com isso, algumas medidas serão adotadas, conforme abaixo:

Geração de Resíduos de Construção:

- Impacto: Produção de resíduos de construção e demolição (RCD).
- Mitigação: Implementação de práticas de gestão de resíduos, como reciclagem de materiais, reutilização quando possível e disposição adequada em locais autorizados. Os resíduos deverão ser coletados por empresas com licenciamento ambiental.

Ruído e Vibrações:

- Impacto: Emissão de ruído e vibrações durante a construção.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA**

- Mitigação: Restrições de horário para atividades ruidosas e o uso de equipamentos menos geradores de ruídos.

Deslocamento de Resíduos durante a Construção:

- Impacto: Espalhamento de resíduos de construção além do local da obra e exposição a poeira.
- Mitigação: Uso de barreiras físicas, como cercas, e práticas de controle de poeira para evitar que os resíduos se espalhem.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Belém, 23 de fevereiro de 2024

Dalton Santiago

Matricula 0101754

Coordenadoria de Engenharia de Manutenção



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ
nº _____, (razão social da empresa) por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, CPF nº _____, situada
_____, (endereço completo) declara que
tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e
tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das
obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais
prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução do objeto da licitação.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura
(representante legal)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Nome da Empresa)

sediada na

(Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES
QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número
., declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma
contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII,
a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a
menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de
dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de
quatorze anos”.

Localidade, ____ de ____ de ____

(Assinatura)

(Nome completo do Representante)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Concorrência nº 01/2024

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº.
..... com sede na, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nºe CPF nº, DECLARA, para os devidos
fins, que está ciente das regras de acessibilidade prevista em legislação, conforme o disposto
no art. 93 da Lei n.º 8.213/1991 e no art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, e que, se
aplicável ao número de empregados da empresa, cumpre a reserva de cargos com beneficiários
reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção especificada em lei.

Localidade, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

(Nome completo do Representante)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

ANEXO VI - MATRIZ DE RISCOS



MATRIZ DE RISCOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA E PARA O FORNECIMENTO
COM INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ACESSÍVEL NO COMPLEXO
DE PRÉDIOS DO TCE/PA EM BELÉM.**

**Março 2024
BELÉM / PA**



Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA E PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ACESSÍVEL NO COMPLEXO DE PRÉDIOS DO TCE/PA EM BELÉM		
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.		
RISCO 01		
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe o inc. I, § 1º, art. 67 da Lei n. 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como o Tribunal de Contas da União, em especial o	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Coordenadoria de Engenharia de manutenção / Comissão de Permanente de Licitação
RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaborar Projeto Básico a nível suficiente para qualificações dos serviços a serem contratados. Manter sob guarda memória de cálculo para que quaisquer dúvidas possam ser dirimidas com a maior brevidade possível	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Estabelecer no Termo de referência e em Edital que os projetos executivos serão elaborados pela Contratada, com excessão do projeto de instalações elétricas, o qual será entregue à Contrada pela Contratante	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Comissão Permanente de Licitação
RISCO 03		
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Secretaria de Administração do TCE/PA.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Coordenadoria de Engenharia de manutenção / Comissão de Permanente de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Comissão Permanente de Licitação
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Coordenadoria de Engenharia de manutenção / Comissão de Permanente de Licitação

RISCO 04		
RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas no Edital, sanções que contemplem esta situação.	Comissão Permanente de Licitação
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Comissão Permanente de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º do art 89 da lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Comissão Permanente de Licitação
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Comissão Permanente de Licitação
RISCO 05		
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Comissão Permanente de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	SEADM
RISCO 06		
RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao Diretoria de Logística e Patrimônio, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Comissão de Fiscalização do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Comissão de Fiscalização do Contrato
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Comissão de Fiscalização do Contrato

RISCO 07		
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração do Projeto Básico em consonância com as soluções previstas no Estudo Técnico Preliminar Aprovado pela Gestão do TCE/PA	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Realizar reuniões com a Gestão do TCE/PA para Ciência de aprovação dos projetos, em especial ao de Arquitetura	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados pela Contratada, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Comissão de Fiscalização do contrato
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Coordenadoria de engenharia de Manutenção
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Coordenadoria de engenharia de Manutenção
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto. Sendo consideradas relevantes aqueles serviços que isoladamente correspondem a 1,5% ou mais do valor do orçamento	Coordenadoria de engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados pela contratada, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/ Comissão de Fiscalização do Contrato
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Comissão de Fiscalização do Contrato

RISCO 10		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia pela Contratada, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/ Comissão de Fiscalização do contrato
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 11		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados não podem ser definidos exata precisão, mas baseado no projeto básico optou-se por adotar o regime semi integrado	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada semi integral, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 12		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, apenas em caso de Reajuste e reequilíbrio econômico financeiro.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual, fora do previsto (reequilíbrio e reajuste) deverá ser negada pela fiscalização.	Comissão de Fiscalização do Contrato

RISCO 13		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Comissão de Fiscalização de Contrato
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a contratada expresse em sua proposta de preços as marcas e linhas dos produtos que irá utilizar na obra para conferência, por parte da equipe técnica, se o ofertado está em acordo com o especificado.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Comissão de Fiscalização de Contrato
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Comissão de Fiscalização de Contrato/ Secretaria de Administração
RISCO 14		
RISCO:	Não aprovação dos Projetos nos órgãos competentes.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante/Contratada	
DANOS:	Atraso no início da obra e sua consequente entrega	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Consulta prévias ao Órgãos competentes para que os projetos sejam desenvolvidos conforme as diretrizes dos mesmos	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Comissão de Fiscalização de Contrato
RISCO 15		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, por ocasião do pagamento das medições mensais, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Comissão de Fiscalização de Contrato
	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	SEADM
	Rescisão contratual.	Comissão de Fiscalização dp contratado / SEADM

RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Comissão de fiscalização Fiscalização do contrato
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Comissão de fiscalização Fiscalização do contrato
	Prever no Termo de Referência a contratação De um técnico de segurança do trabalho para atuar de forma integral na obra durante o expediente	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Comissão de fiscalização Fiscalização do contrato
	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de	Comissão de fiscalização Fiscalização do contrato
RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
RISCO 18		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência a execução da obra durante o período do verão	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

RISCO 19		
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas,	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-
RISCO 20		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 21		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Comissão de Fiscalização do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Comissão de Fiscalização do Contrato

RISCO 22		
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	SEADM/ Diretoria de Finanças
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo do Estado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	SEADM/ Diretoria de Finanças
RISCO 23		
RISCO:	Projetos executivos serem desenvolvidos de forma insatisfatória.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Necessidade de reelaboração dos projetos e Atrasos para entrega da obra.	
	Perda de segurança, durabilidade e estética da obra	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que os projetos devem ser elaborados por profissionais com comprovada experiência em dimensionamento e projetos executivos	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Exigir a comprovação da experiência do profissional contratado, rejeitando-o, se for o caso.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 24		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da SEADM e Comissão Permanente de Licitação	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	SEADM/ Comissão de Fiscalização do Contrato
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 89 da Lei 14.133/2021	SEADM/ CPL/ Coordenadoria de engenharia de Manutenção
RISCO 25		
RISCO:	Danos a terceiros queda de ferramentas e detritos de obras.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Danos físicos e patrimoniais a terceiros	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, no orçamento a instalação de tapume em todo o entorno da obra	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Liberação a execução dos serviços quando a área estiver devidamente instalada e a área isolada.	Comissão de Fiscalização do Contrato
RISCO 26		
RISCO:	Rompimento do cabeamento elétrico e telefone subterrâneo localizado no jardim do TCE/PA	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Interrupção no fornecimento de energia aos Prédios do TCE/PA e consequente impossibilidade de funcionamento do expediente nesta Corte de Contas	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Entregar a Contratada o mapeamentos dos cabos	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Executar a troca do cabo rompido. Previsão no orçamento de valor para a troca do cabo rompido	Contratada
RISCO 27		

RISCO:	Mal funcionamento do elevador	
PROBABILIDADE:	baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual (pós - obra)	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Impossibilidade de utilização do elevador e consequente comprometimento da acessibilidade	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, no Termo de Referência a execução garantia do equipamento por no mínimo 12 meses com prazos maximos para atendimento de cada tipo de situação	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Acionar a assistência técnica para executar a manutenção corretiva	Contratada
DEFINIÇÕES:		
Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.		
Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.		
Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades		

Belém, 18 de março de 2024

Eline de Souza Ribeiro
Matricula 0101580



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024 CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO
EDIFÍCIO SEDE DO TCE/PA

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva nº 1585, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.700/0001-77, neste ato representado por sua Presidente, **Conselheira** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na de Belém do Pará, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/XX e no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO que, reciprocamente, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores, diante das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, inciso I)

1.1. Contratação de empresa especializada para a construção da nova guarita do complexo de prédios do TCE/PA, em Belém, contemplando a demolição da antiga guarita e o fornecimento e instalação de elevador acessível na edificação denominada Anexo I com os quantitativos de serviço e prazo estipulados, no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS (art. 92, inciso II)

2.1. Os documentos abaixo relacionados serão considerados como parte do presente Contrato, integrando-o em seus termos e vinculando as partes que ora subscrevem, independente de transcrição:

- a)** Edital da Concorrência nº 03/2024 - TCE/PA;
- b)** Termo de Referência - Anexo I do Edital da Concorrência nº 03/2024; e
- c)** Proposta da CONTRATADA, datada de XX/XX/XX, devidamente assinada e rubricada.
- d)** Matriz de Riscos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO (art. 92, inciso III)

3.1. Este contrato decorre da Concorrência nº 03/20XX - TCE/PA, do tipo menor preço, vinculado ao Processo nº 003225/2024 - TCE/PA, tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 bem como pelas normas e condições do Edital e seus Anexos e a Proposta final apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso IV)

4.1. Os serviços serão realizados na TV. Quintino Bocaiúva, 1585, CEP: 66053-903, Bairro: Nazaré, Belém/PA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

4.2. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 20:00, sendo que, aos sábados os serviços poderão, quando assim se fizer necessário, iniciar às 8:00h e findar às 18:00h, respeitando o item 21.11 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

5.1. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar verificação por parte da FISCALIZAÇÃO e, sempre que possível vedado o acesso.

5.2. Antes da entrega do objeto deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

5.2.1. Para a limpeza deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

5.3. O recebimento provisório se dará conforme o Art. 140, inciso I, alínea a da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.4. O recebimento definitivo se dará conforme o Art. 140, inciso I, alínea b, da mesma lei, sendo a comissão instituída para tal fim composta pelos servidores Eng^a Civil Eline de Souza Ribeiro, Arq. Dalton Santiago da Silva e arq. Bruna Lopes Brazão e Silva.

5.5. A CONTRATADA deverá prestar, após o recebimento provisório do objeto e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTO DO CONTRATO (art. 92, incisos V e VI)

6.1. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, após medição mensal dos serviços prestados, totalizando o valor global de R\$ XX,xx (xxxxxxx).

6.1.1. Sobre os valores acima relacionados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos; tributos incidentes; taxas de administração; serviços; encargos sociais e trabalhistas; seguros, fretes, mão de obra para que o material seja entregue nas dependências do TCE/PA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

6.2. A aceitação dos serviços é a condição para que seja feita a medição mensal, com pagamento previsto conforme cronograma físico-financeiro.

6.2.1. O aceite deverá ser dado à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO do TCE/PA, através de um Boletim de Medição de Serviços, elaborado por aquela e atestado por esta, para liberar a continuação dos serviços e permitir o faturamento pela CONTRATADA.

6.3. O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal de serviços/fornecimento e as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Tribunal de Contas do Estado do Pará, condicionado à manutenção das condições de habilitação e à apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato, a qual, uma vez atestada, será encaminhada à Diretoria de Finanças para pagamento.

6.4. O pagamento pelos serviços ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 10 dias úteis para liquidação e 10 dias úteis para pagamento, a contar da data de atesto da Nota Fiscal respectiva por parte do fiscal do contrato, devidamente apresentada com a informação dos dados bancários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

- 6.4.1.** No caso de atraso do pagamento pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 6.4.2.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.5.** A Nota Fiscal deverá ter todos os seus campos corretamente preenchidos devendo a CONTRATADA detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.
- 6.5.1.** Para cada Nota Fiscal, o TCE/PA recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão-de-obra informada na respectiva nota fiscal, ou pelo regime de tributação da CONTRATADA.
- 6.5.2.** Em observância ao Decreto Estadual nº 3.532/23, a Contratada deverá emitir os documentos fiscais em observância às regras vigentes de retenção do imposto, destacando, no documento fiscal, o valor do imposto a ser retido na operação, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou justificar sua não aplicabilidade.
- 6.6.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e ainda à apresentação da guia de recolhimento do ISS junto à Prefeitura de Belém/PA.
- 6.6.1.** A guia de ISS paga deverá ter informado, em seu corpo, o número da Nota Fiscal a que se refere, ou pelo regime de tributação da CONTRATADA.
- 6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.8.** Havendo vício a reparar, em relação à Nota Fiscal apresentada, ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o pagamento será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.
- 6.8.1.** Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 6.9.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.10.** Em caso de devolução do material ou recusa do serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante.
- 6.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize as condições de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

- 7.1.** Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

7.2. Se, ao desenvolver os projetos executivos de fundações, estruturas, arquitetura e hidrossanitário, a CONTRATADA o fizer com técnicas que promovam a economicidade, preservando a segurança e a durabilidade, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 50% da do valor economizado sobre o valor proposto, itens 3,4,5 e 9 do orçamento (anexo II), respectivamente para o projeto de fundações e estruturas (3), arquitetura (4) e hidrossanitários (5).

7.3. A comprovação de que o projeto desenvolvido pela CONTRATADA é mais econômico que o desenvolvido pela CONTRATANTE será por meio das memórias de cálculos, demonstrativo de compatibilização com a Norma Técnica pertinente e lista de materiais para a execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES CONTRATUAIS (art. 92, inciso V, § 3º)

8.1. Caberá o reajuste de preços, no prazo de 12 meses contado da data do orçamento estimado.

8.1.1. Não haverá reajuste nas hipóteses previstas no item 19.4 deste instrumento contratual.

8.2. O pedido de reajuste deverá ser encaminhado à fiscalização do contrato, que terá o prazo de resposta ao pedido de reajuste de 45 dias úteis, após a correta e completa instrução do processo.

8.3. Os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante o índice Nacional de Custo de Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.10. Considerando se tratar de contratação semi-integrada, nos termos do art. 133 da Lei 14.133/2021, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

8.10.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.10.1.1. O prazo de resposta ao pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 45 dias úteis, após a correta e completa instrução do processo.

8.10.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

8.10.3. por necessidade de alteração do projeto **nos termos do item 15.5 deste contrato.**

8.10.4. Em decorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 020101

Funcional Programática: 1/01/032/1529/8571

PI: 41100085710

Natureza: 449051

Fonte: 01500.000001

Contenção: 2024020101 FICHA000100

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES (art. 124 e art. 125)

10.1. Por se tratar de Obra, o Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO (art.92, VII e art. 105)

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contatos após a assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado apenas em caso fortuitos ou em caso de atrasos oriundos de responsabilidade da CONTRATANTE.

11.2. O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data de emissão da Ordem de Serviço.

11.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3.1. Caso a hipótese do item antecedente ocorra por mais de 1 (um) mês, o TCE/PA divulgará, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXEUÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XII)

12.1. Deverá ser apresentada garantia de execução do contrato, e de seus possíveis termos aditivos, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, cabendo ao Contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021.

12.2. A Licitante vencedora terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/21.

12.3. Caso a empresa vencedora se enquadre na situação prevista art. 59, §5º da Lei 14.133/2021, deverá prestar garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento estimado e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, cabendo ao Contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas no art. 96 da Lei 14.1333/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, incisos XII e XIII e art. 96 c/c art. 97 e art. 101)

13.1. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

14.1. Providenciar o pagamento, de acordo com o pactuado no instrumento contratual.

14.2. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

14.3. Comunicar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas.

14.4. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à entrega do bem.

14.5. Indicar fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO PROJETO EXECUTIVO (art. 92, XIV)

15.1. Entregar à Fiscalização, na entrega do projeto, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do objeto, de todos os profissionais envolvidos, respeitando as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

15.2. A CONTRATANTE fornecerá os projetos básicos de fundações, de estruturas, de arquitetura e hidrossanitário, ficando a carga da CONTRATADA o desenvolvimento dos projetos executivos destes matérias, com exceção dos projetos de prevenção e combate a incêndio e de rede elétrica e lógica, os quais serão entregues a nível executivo.

15.3. Entregar os projetos executivos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.

15.4. Os Projetos executivos deverão ser elaborados por profissionais com experiência comprovada na área de dimensionamento e projetos. A experiência será demonstrada por meio de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico em projeto e dimensionamento (estrutura e hidrossanitária, conforme o caso).

15.5. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o Projeto Básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo CONTRATADO em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o CONTRATADO a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

15.5.1. Se, ao desenvolver os projetos executivos de fundação, estruturas, arquitetura e hidrossanitário, a CONTRATADA o fizer com técnicas que promovam a economicidade, preservando a segurança e a durabilidade, haverá a incidência da **cláusula sétima deste instrumento contratual**.

15.8. O CONTRATADO fica ciente de que, ao realizar a entrega dos projetos executivos e eventuais alterações efetuadas no Projeto Básico, todos os direitos patrimoniais decorrentes deste, bem como a propriedade intelectual dos referidos projetos serão cedidos ao TCE/PA, para seu livre uso, sem necessidade de autorização do CONTRATADO.

15.9. Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela FISCALIZAÇÃO;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

15.10. A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para atender os apontamentos da FISCALIZAÇÃO quanto a serviços mal executado ou material em desacordo com o especificado, refazendo-os ou substituindo-os, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À MÃO DE OBRA

16.1. A mão de obra operária a ser utilizada na obra deve ter vínculo empregatício formal com a empresa, bem como, estar de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego quanto à segurança individual e Coletiva, bem como todos os encargos previstos na legislação trabalhista.

16.2. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições, bem como, convenção Coletiva Firmada entre os sindicatos dos trabalhadores da Construção Civil de Belém e o Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará.

16.3. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, Equipamentos de proteção individual, e NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, e NR 35 – Trabalho em Altura-, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços.

16.4. Os trabalhadores que forem executar serviços na fachada da edificação devem possuir certificado de NR 35 (Trabalho em altura), bem como, receber a adicional de 25% sobre o salário, conforme Convenção coletiva firmada entre os Sindicato da Construção e o Sindicato dos trabalhadores da Construção Civil de Belém.

16.5. Contratar mão de obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

16.5.1. A CONTRATADA está obrigada a retirar da obra qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização da Contratante, venha a demonstrar má conduta ou incapacidade técnica.

16.6. Contratar mão de obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

16.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus e responsabilidades decorrentes da Legislação Fiscal, Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo firmado que os empregados da CONTRATADA não possuirão vínculo empregatício com o TCE-PA.

16.8. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.9. O Descumprimento desta cláusula ensejará aplicação das penalidades previstas na cláusula décima oitava por descumprimento do contrato.

16.10. A CONTRANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente em caso não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À OBRA

17.1. Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do objeto, de todos os profissionais envolvidos, respeitando Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. Fixar a placa de obra no local indicado pela fiscalização, no prazo de 7 (sete) dias contados da emissão da ordem de serviço.

17.3. Entregar à FISCALIZAÇÃO o planejamento de execução em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço. Evidenciando seu plano de ação e duração para cada etapa da Obra em conformidade com o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

17.4. Os serviços ora contratados que sejam realizados “em altura”, apenas poderão ser executados com tempo firme, de forma que, em caso de chuvas, o serviço deverá ser imediatamente interrompido.

17.5. A Contratada deve dispor de um técnico de segurança do trabalho em tempo integral na obra para acompanhar os serviços a serem executados.

17.6. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade, os quais deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- c) Às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e
- h) Às Instruções normativas do Corpo de Bombeiro do Estado do Pará.

17.7. Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

17.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

17.9. Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela FISCALIZAÇÃO;

17.10. A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para atender os apontamentos da FISCALIZAÇÃO quanto a serviços mal executado ou material em desacordo com o especificado, refazendo-os ou substituindo-os, respectivamente.

17.11. Entregar a FISCALIZAÇÃO a comprovação do processo de destinação final dos resíduos sólidos, através de contratos com empresas coletoras ou através da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo o artigo 10 da Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002. (art.45, I, da lei 14.133/2021).

17.12. Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no andamento da obra, através da correta sinalização dos serviços que serão realizados, da não colocação de barreiras físicas, do não impedimento do uso do elevador que não esteja programado para utilização da obra, e da possibilidade de sempre garantir a livre circulação. (art.45, IV, da lei 14.133/2021).

17.13. A empresa será responsável por qualquer dano físico, patrimônio ou material causados a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

17.14. A Contratada deverá resguardar seus insumos e materiais, arcando com os riscos decorrentes de eventuais roubos ou furtos dos mesmos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

17.15. Acompanhar o cumprimento da entrega do objeto cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de fiscalizá-los, não se eximindo das suas obrigações, independente de ações de fiscalização exercidas pelo TCE-PA.

17.16. Entregar o bem sempre conferido e testado, cumprindo rigorosamente com os prazos determinados neste instrumento.

17.17. Dar ciência ao TCE-PA, imediatamente, de qualquer anormalidade identificada na entrega do bem, inclusive aquelas que venham a interferir, de algum modo, nas atividades que compõem o objeto do presente Termo, bem como as providências tomadas para a sua solução.

17.18. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.20. A Contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

17.21. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.22. Nos termos do item 26 da matriz de riscos, anexo deste instrumento contratual, existe a probabilidade de, devido a escavação, haver o rompimento dos cabos de energia elétrica e telefônico que alimentam o edifício sede do TCE/PA, de forma que a Contratada será responsável por todos os serviços de reparos dos cabos elétricos de alimentação do prédio Sede que se encontram próximos da localização da nova guarita.

17.22.1. Qualquer dano causado, em decorrência da obra, ficará sujeito às correções de responsabilidade da empresa contratada.

17.22.2. Caso o risco mencionado não se concretize, o serviço em questão será suprimido do orçamento da obra.

17.23. As especificações de serviço constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital são de observância obrigatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

18.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todos os serviços de infraestrutura e de adaptações que visem a instalação do elevador.

18.2. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o certificado de garantia do elevador emitido pela fabricante.

18.3. A garantia do fabricante para elevador deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e contemplará o total fornecimento de material e mão de obra para substituição de peças e/ou sistemas que apresentem defeitos ou falhas durante a sua cobertura.

18.3.1. Não estão inclusos na garantia as peças danificadas por mau uso do equipamento, desde que comprovada por perícia técnica.

18.4. É obrigatório que o equipamento fornecido e instalado tenha assistência técnica autorizada na cidade de Belém/PA e que a mesma possua telefone de plantão de atendimento.

18.5. Dentro do período da garantia, a manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA, por meio da assistência técnica do fabricante.

18.6. Para atendimento das solicitações da CONTRATANTE à CONTRATADA, por meio da assistência técnica autorizada pelo fabricante, deverão ser respeitados os seguintes prazos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

- a) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, em dias úteis, no horário de expediente do TCE (8:00h às 14:00h), o prazo máximo de atendimento, após a abertura do chamado via telefone ou outro meio eletrônico, deverá ser de 30 (trinta) minutos;
- b) Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser de 1 (uma) hora, contatos a partir da abertura do chamado;
 - b.1) O prazo de 1(uma) hora será contado dentro do horário de funcionamento normal do TCE (de 8:00 às 14:00h);
- c) Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar o elevador em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da comunicação da CONTRATANTE.

18.7. A Contratada deverá resguardar seus insumos e materiais, arcando com os riscos decorrentes de eventuais roubos ou furtos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCOS (art. 92, inciso IX)

19.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo I - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

19.1.1. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

19.1.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

19.1.3. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no Anexo I – Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

19.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

19.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

19.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

19.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

19.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

19.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

19.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

19.4. Em casos de divergência em peças técnicas (orçamentos e projetos) que ensejem em aumento de custos considerados irrelevantes (aqueles não superiores a 1,5% do valor do contrato) será absorvido pela Contratada.

19.5. O Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual ficará a cargo da Contratada.

19.6. Para o caso de alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.

19.7. A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

19.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

19.8.1. às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

19.8.2. ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV e art. 156 ao art. 163)

20.1. Será aplicada multa, após a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1. Por inexecução total, no valor de dez por cento (10%) sobre o valor global da contratação.

20.1.2. Por inexecução parcial, no valor de dez por cento (10%) sobre a parcela inadimplida.

20.1.3. Multa de mora de zero, três por cento (0,3%) por dia de atraso na entrega do objeto, limitado ao valor máximo de nove por cento (9%) do valor global da contratação.

20.3. O valor referente às multas acima relacionadas poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

20.4. Caso as faturas devidas já tenham sido pagas e a CONTRATANTE aplique multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 dias úteis, contados da comunicação oficial.

20.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “g”, “h”, “i” e “j”, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)
- d) **Multa**, conforme item 18.1 do Edital

20.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

20.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na lei.

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
(art. 92, inciso XVIII)

21.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, por meio de uma comissão de fiscalização, composta por técnicos conforme a sua especialidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

- a) Servidor Arq^a. Bruna Lopes Brazão e Silva, matrícula 0101774 - Presidente da Comissão de Fiscalização, além de atuar como fiscal titular do Contrato.
- b) Servidor Eng.^o Eletricista Luís Carlos Bentes Horta, matrícula 0100223, para fiscalizar serviços de elétrica e afins e será o fiscal substituto, em caso de impedimento da titular.
- c) Servidor Eng.^o Mecânico Jorge Cabral de Castro, matrícula 0100172, para fiscalizar serviços ar condicionado e instalação do elevador

21.2. Os fiscais de Contrato designados no item anterior, terão a função de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, ao qual incumbe, dentre outras atribuições, a anotação em registro próprio das ocorrências relacionadas ao objeto da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, à fiscalização compete, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, para a tomada de providências e aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento contratual e seus anexos.

21.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

21.5. Em caso de ausência do fiscal do Contrato, por motivo de férias, licenças ou outros afastamentos, o fiscal substituto ficará responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, devendo tomar conhecimento de todo o seu andamento.

21.6. Os fiscais do contrato, com base no Decreto Estadual nº. 3.532/23, deverão orientar a Contratada quanto à obrigatoriedade de emitir os documentos fiscais em observância às regras vigentes de retenção do referido imposto, bem como quanto à obrigatoriedade de se destacar, no documento fiscal, o valor da retenção, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234, de 2012.

21.6.1. Se a Contratada não observar o disposto neste item, o fiscal do contrato deverá recusar o documento fiscal e notificá-la para correção, sob pena de instauração de procedimento administrativo em face da mesma.

21.7. O contrato será gerido pela Secretaria de Administração – SEADM/TCE

21.8. Todas as comunicações entre a CONTRATADA, na pessoa do responsável técnico, e a CONTRATANTE, e vice-versa, deverão ser por documento escrito, via correio eletrônico, os quais deverão compor o diário de obra, este que, por sua vez, será juntando ao processo ao término do contrato.

21.8.1. Em casos de necessidade de urgência na comunicação entre as partes, será aceita a comunicação aplicativo de mensagens, devendo cópia, suas respostas e anexos serem juntados ao diário de obra.

21.9. A CONTRATADA deverá manter atualizado o Diário de obras, o qual poderá ser por meio físico ou eletrônico.

21.10. Participar das reuniões ordinárias entre as partes para tratar dos assuntos referentes ao planejamento e execução do objeto. Tais reuniões terão periodicidade máxima de 15 (quinze) dias ou sempre que necessário.

21.11. Informar a FISCALIZAÇÃO em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o nome dos funcionários e respectivos números do documento de identificação, bem como, a indicação do responsável pela equipe que executará tal serviço. Munida desses dados, a FISCALIZAÇÃO emitirá a autorização de serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

23.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento dos dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, as quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-se, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da contratante responsabilizando-se a contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que se opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.
- d) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal nº 13.709/2018;

23.2.A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à política de privacidade, de governança de dados pessoais e de segurança de informação do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

23.3. O eventual acesso pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo e não utilização diversa do objeto do presente contrato, durante sua vigência e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

23.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

23.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação, visto que na condição de OPERADOR o CONTRATADO deve se abster de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

23.6. A CONTRATADA manterá contato formal com o CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

23.7. A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

23.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

23.9. As partes declaram conhecimento da Lei Federal 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122)

24.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, bem como no que tange às parcelas de maior relevância dos projetos, nos termos do estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

24.1.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá ocorrer a subcontratação de partes da obra, não ultrapassando o limite máximo de 20% da obra, nos termos do constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

24.1.2. Deverá haver a prévia aprovação da contratante para que ocorra a subcontratação.

24.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, inciso XIX)

25.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MINUTA

25.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO (art. 94, inciso I)

26.1. O presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, dentro de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE e nos termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

27.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, § 1º)

28.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém, xx de xxxxxxxx de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
RG:
CPF:

2- _____
RG:
CPF: